

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 35

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Acta do Conselho Superior do Ensino — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e do *Diario Official* e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente — Actas da Comissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, Inspectoria de Obras contra as Secas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 1 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo commissario substituto da comissão encarregada da demarcação da fronteira entre o Brazil e a Bolivia o Sr. capitão de corveta Antonio Alves Ferreira da Silva, e, por decreto da mesma data, foi nomeado para esse cargo o Sr. 1º tenente da Armada Braz Dias de Aguiar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Conselho Superior do Ensino

ACTA DA 3ª SESSÃO REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 1913, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BRAZILIO MACHADO

Às 2 horas da tarde, presentes os Srs. Drs. Nerval de Gouvêa, Raja Gabaglia, Paulo de Frontin, Araújo Lima, Cypriano de Freitas, Reynaldo Porchat, Deocleciano Ramos, Adolpho Cirne e Marcos Cavalcanti, o Sr. Dr. presidente abre a sessão.

Lida pelo secretario, é approvada sem debate a acta da sessão anterior.

No expediente são lidos um officio do director da Faculdade de Direito do Recife, enviando um recurso do professor Dr. João Elysio de Castro Fonseca e um recurso do bacharel Durval Delphino de Brito, sendo ambos enviados ás comissões de legislação e de recursos.

São tambem lidos os pareceres ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da comissão de legislação e consultas, ns. 2, 3 e 4 da comissão de recursos, n. 4 da comissão de pedagogia e n. 1 da de finanças.

O Sr. Dr. presidente dá conhecimento ao conselho de telegrammas recebidos da directoria da Faculdade de Direito do Recife e do Dr. Henrique Millet sobre a substituição do Dr. Joaquim Amazonas, e lê os termos do officio com que accusou o recebimento do telegram-

ma da directoria da faculdade. Tambem inteira o conselho do convite feito pelo Centro Civico Sato de Setembro para as homenagens á memoria do Barão do Rio Branco, no dia 10 do corrente, tendo palavras de louvor aos grandes serviços do extinto brasileiro e commutendo haver deliberado nomear, em comissão, os Drs. Raja Gabaglia, Paulo de Frontin e Deocleciano Ramos para representarem o conselho, quer nessa solemnidade civica, quer na missa que mandam celebrar os funcionarios do Ministerio das Relações Exteriores e o corpo consular e diplomatico brasileiros.

Passando á ordem do dia, entra em discussão, sendo approvado unanimemente, o parecer n. 6 da comissão de legislação, accetando a indicação apresentada pelo Dr. Frontin, estabelecendo que o biennio dos representantes das congregações finda em 30 de abril.

Em seguida, é posto em discussão o parecer n. 2 da comissão de recursos, dando provimento ao recurso apresentado pelo assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Francisco A. Azevedo Bonfim contra o acto do ex-director da mesma faculdade, que lhe suspendeu os vencimentos do referido cargo, por não ter sido ainda possível installar a clinica respectiva.

A pedido do Dr. Porchat, são lidos todos os documentos que instruem o recurso.

Defendem o parecer, que é approvado unanimemente, os Drs. Paulo de Frontin e Araújo Lima.

É igualmente approvado o parecer n. 3 da comissão de recursos, dando provimento a igual recurso interposto pelo Dr. Manoel Francisco de Azevedo Junior, tambem assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Entra em discussão o parecer n. 1 da comissão de legislação e consultas, reconhecendo não haver inconveniente na cessão de uma area de terreno ao lado do edificio da Faculdade de Direito do Recife, solicitada pelo governador do Estado de Pernambuco para o alargamento da rua Visconde do Camaragibe, desde que o producto da indemnização reverta ao patrimonio inalienavel do instituto. O Dr. Cirne declara por em duvida a propriedade do terreno.

O Dr. Porchat usa da palavra para justificar a seguinte declaração de voto, cuja inserção na acta requer: «Subcrevendo, com a digna 1ª comissão, o parecer relativo á cessão de parte de um terreno ao lado do edificio da Faculdade de Direito do Recife, declaro que apenas estou de accordo com a conclusão, baseada na informação do respectivo director, de que não ha inconveniencia na alienação do terreno, mediante a devida indemnização, que deve ser destinada a beneficio do instituto. Mas entendo que tal transacção só poderá ser feita, observadas as formalidades legais, pelo Governo da União, e nunca pela Faculdade de Direito, pois o immovel, onde esta funciona é um *proprio nacional*, isto é, coisa pertencente ao dominio da Republica, e, a despeito da fantasia de personalidade juridica com que a chamada lei organica a reveste, não tem essa faculdade, como os demais institutos do ensino *officiaes*, as condições de uma pessoa juridica em face do direito.

Funcionario publico do Governo Federal, sómente pôde o director da Faculdade agir como representante desse Governo, nos casos em que tiver competencia, mas não pôde, *por acto proprio*, nem de accordo com a congregação, nem mesmo com autorização do Governo, alienar immoveis do dominio da Republica.

Rio, 8 de fevereiro de 1913. — *Reynaldo Porchat.*»

O Sr. Dr. presidente declara que o Conselho apenas ministra informações, cabendo ao Governo a solução definitiva do assumpto.

O Dr. Cirne manifesta o seu accordo com a declaração de voto apresentada pelo Dr. Porchat, cujo parecer diz subcrever por faltar, no seu entender, á faculdade o dominio sobre o terreno em questão.

O Dr. Frontin, reputando embora respeitavel a declaração de voto do Dr. Porchat, considera a mesma inopportuna, porque o Governo apenas fizera uma consulta ao conselho, e, accentuando o seu desacordo com o Dr. Porchat, cita a venda das apolices do patrimonio do Collegio Pedro II, caso identico ao em discussão. O Conselho Superior, assignala o Dr. Frontin, informa, cabendo ao Governo effectuar a venda. Não considera, pois, opportuna a declaração de voto.

O Dr. Porchat, usando novamente da palavra, diz estar coherente, porque foi contrario á venda das apolices do patrimonio do Collegio Pedro II, e accentua que a sua declaração é instruida pelo art. 3º da lei organica. Encerrada a discussão, é approvado o parecer.

E' approvedo, em seguida, depois de fallar o Dr. Cirne, o parecer n. 2 da commissão de legislação e consultas, em que, tomando conhecimento de uma petição do Dr. Thomaz Luiz Cablas Filho, pedindo o seu provimento como professor ordinario da 1ª cadeira de Direito Commercial da Faculdade de Direito do Recife, opina no sentido de serem solicitadas informações do director da faculdade, a quem compete providenciar, nos termos do art. 41 do Código de Ensino de 1901.

Entra em discussão o parecer n. 1 da commissão de finanças, indicando os meios praticos para a representação da Faculdade de Medicina no Congresso Internacional de Medicina, a realizar-se em Londres no mez de agosto proximo.

Fallam os Drs. Frontin, justificando uma emenda additiva, Araújo Lima, Porchat e Marcos Cavalcanti, voltando os papeis à commissão de finanças, e ficando assim adiada a discussão do parecer.

O Dr. Decleciano Ramos apresenta e justifica duas propostas, que são enviadas à commissão de legislação, uma sobre a dotação dos institutos de ensino para que estes se aparelhem em condições de bem executar a lei organica e outra relativa à remuneração do pessoal docente e administrativo, solicitando do conselho que espese estas causas pela sua justiça e procedencia.

Às 4 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente suspende a sessão, marcando uma reunião para o dia 11, à 1 hora da tarde, e designando os dias 8 e 10 para trabalhos de commissões.

Expediente de 10 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas o recebimento do officio n. 145, do 8 do corrente mez.

—Remetteram-se:

—Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha, na importancia de 3:600\$, para pagamento dos auxiliares academicos empregados na Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de janeiro ultimo; a folha, na importancia de 1:550\$, de pagamento das gratificações a que tem direito os medicos encarregados da visita dos navios entrados à noite, durante o mez de janeiro ultimo, e a relação de folhas especiais para pagamento de gratificação e differença de vencimentos, na importancia total de 483\$870, a que tem direito os funcionarios desta directoria, durante o mez de janeiro proximo findo;

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Francisco Baptista de Oliveira, Manoel Clemente, Isaias Francisco Ferreira, Joaquim Gomes Barbosa, José Gonçalves, Candido Carlos da Silva Pinto, João Evangelista Noronha da Silva, Francisco Gonçalves dos Santos, Lourenço José dos Santos, Antonio Gaspar Gonçalves, Annibal Amorim Figueiras, Antonio Joaquim Fonseca, Vicente Ferreira Sampaio, Antonio Pereira Junior, Francisco de Paula Amaral e Sebastião Cesar Manso;

—Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda, o de Frederico Guilherme Carstens;

—Ao chefe de policia, os do Augusto Rodrigues Flores, Miguel Pereira dos Santos e João Corrêa de Araújo;

—Ao inspector federal das Estradas, o de Mario de Oliveira.

—Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste ministerio no sentido de serem postos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional os creditos necessarios para occorrer ao pagamento no exercicio vigente do pessoal subalterno das inspectorias de saude: dos portos de 1ª classe: Manaus, Belém, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul; dos de 2ª classe: S. Luiz, Fortaleza, Victoria, Paranaguá e Corumbá; dos de 3ª classe: Amarrão, Natal, Cabedello, Maceió, Aracajá e Florianópolis; dos de 4ª classe: Itajubá e S. Francisco;

—Ao mesmo, para pagamento dos alugueis dos predios onde funcionam as inspectorias de saude dos portos, durante o corrente exercicio, de accordo com a relação remetida, e afim de ser dada quitação pelo Tribunal de Contas ao Dr. Henrique Autran, delegado de saude do 7º districto sanitario, da importancia de 600\$, que recebeu como adiantamento na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, afim de attender as despesas de prompto pagamento do referido districto sanitario, durante o exercicio de 1912.

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1913

—Companhia Commercio e Navegação.—Deferido.
—Zenha, Ramos & Comp.—Deferido.

Dia 10

Joaquim José Ferreira (4º districto).—Concedo 90 dias.

Paulino José Coelho (4º districto).—Concedo 90 dias.

Terra e Fmão (4º districto).—Queiram comparecer à Seção de Engenharia.

Francisco Meira (5º districto).—Deferido.

G. Marmorat (6º districto).—Seja dado o attestado de habitalidade ao predio n. 80 da rua Silva Manoel. Quanto aos ns. 9 e 11 da Ladeira do Castro, mantenho o meu despacho de 15 de janeiro de 1913.

Manoel Loureiro (5º districto).—Queira comparecer à Seção de Engenharia.

Pascalino Lecombe (7º districto).—Deferido, em 90 dias.

Dr. Attiki Torres.—Certifique-se.

The Brazilian Coal Co. Ltd.—Deferido.

Companhia Commercio e Navegação.—Deferido.

Empresa de Navegação Rio-S. Paulo.—Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Deferido.

C. Moreira & Comp.—Deferido.

Rectificação ao despacho de 3 do corrente

Bertha Balitzan (6º districto).—Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 11 do corrente, foi nomeado assistente interino do laboratorio do Serviço Medico Legal o cidadão Christovam Machado, durante o impedimento do effectivo, Dr. Eduardo Ferreira de Barros, licenciado para tratar de sua saude.

—Por outro da mesma data:

Foi exonerado a pedido o 1º suppleto do 5º districto policial Dr. Hugo de Andrade Braga;

Foi nomeado 1º suppleto do delegado do 5º districto policial o Dr. João Severiano Fonseca Hermes Junior;

Foram designados os Drs. Hugo de Andrade Braga e João Maria de Lacerda para organizarem a guarda nocturna do 17º districto policial.

—Por outro de igual data, foram transferidos os commissarios de 2ª classe Ernani Marcelino Leite, do 27º para o 23º districto, Antonio Teixeira de Carvalho, do 23º para o 27º districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 10 do corrente, foram nomeados para o Estado da Bahia:

O agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção Salvador Emiliano Góes Tourinho, para o logar de agente fiscal da produção do sal em Mombaca;

O agente fiscal da produção do sal desse municipio Joaquim Pedreira do Couto Ferraz, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção;

O agente fiscal dos mesmos impostos dessa ultima circumscripção Alfredo Honorio da Silva, para idêntico logar na 7ª.

—Por titulo de 11 do corrente, foi exonerado Henrique Manoel da Silveira do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Pedro da Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro.

—Por outro de igual data, foi nomeado Francisco José dos Santos Junior para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Pedro da Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De 90 dias, em prorrogação, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo Antonio Ramos;

De tres mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande Westremundo Arthemio Coelho Filho;

De 90 dias, sendo 60 dias com dois terços e 30 com a metade da diaria, às operarias da Imprensa Nacional Esmeralda Ramos de Aviz e Ermelinda Alves de Oliveira;

De seis mezes, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, Eduardo Luiz Franco de Sá.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1913

Sr. Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 22 — De posse do vosso officio de 6 do corrente, em que solicitaes o comparecimento do sub-director do Thesouro Dr. Carlos Augusto Naylor Junior afim de servir como jurado na sessão sob a vossa presidencia, rogo-vos dignéis dispensar o alludido funcionario, cuja ausencia muito prejudicará os serviços a seu cargo na Directoria do Gabinete deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 105 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do mez corrente, resolveu approvar a pro-

posta, encaminhada com o vosso officio n. 135, de 29 de janeiro ultimo, que faz o thesoureiro dessa repartição de Jorge Lino Pereira e bacharel Waldemar de Araujo Leite para seus fiéis.

N. 106 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do vigente, remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos papeis acompanhados do requerimento em que mosenhor Antonio da Silva Lãõ e Aurelio Ribeiro da Oliveira, respectivamente provedor e thesoureiro do Hospital Cassiano Campolina, da cidade de Entre Rios, Estado de Minas, pedem isenção do direitos para o material que importaram destinado ao mesmo estabelecimento.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 45 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do vigente, proferido no processo enviado com o vosso officio n. 14, de 11 do mez proximo findo, e a que se acha anexo o requerimento em que a sociedade mutua A Protectora da Infancia, com sede na capital do Estado de S. Paulo, solicita autorização para funcionar na Republica e bem assim approvação de seus estatutos, resolveu que o pedido da alludida companhia só poderá ser attendido depois que forem adoptadas as modificações propostas por essa inspetoria.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data foi concedida uma passagem, em 1ª classe, na Estrada de Ferro Central do Brazil, entre a estação Central e a da Luz, no Estado do São Paulo, para a esposa do 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz Josias Lucas de Sant'Anna, designado para servir no armazem de encomendas postas anexo a Delegacia Fiscal naquella Estado, devendo ser a importancia da mesma descontada pela 5ª parte dos vencimentos do dito funcionario.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 9 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 142, de 17 de janeiro proximo findo, agradeço a remessa que vos dignastes fazer-me de cinco exemplares da tabella explicativa do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o anno de 1913.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 43 — Peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e do Estado de Sergipe, ao agente fiscal dos impostos de consumo na circumscripção do Districto Federal Aurelio Botto de Barros, que vae áquelle Estado em serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 16 — Da posse do vosso officio n. 35, de 23 de agosto do anno passado, transmittindo, por cópia, o contracto celebrado com Paschoal Fiorillo para a construção de uma casa forte e aumento de uma dependencia do edificio dessa delegacia, declino-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.136, de 14 de dezembro ultimo, negou registro ao alludido contracto, por não constar a verba á conta da qual deve correr a respectiva despesa nem a observancia dos preceitos legais sobre a concorrência.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 66 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 309, de 16 de novembro do anno passado, o relativo á multa imposta por essa delegacia á Companhia Mineira de Electricidade, com sede em Juiz de Fora, por falta de pagamento do imposto sobre debentures no prazo legal, resolveu, por despacho de 30 de dezembro ultimo, rebovar a dita multa, por equidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 38 — Tendo a Empresa Constructora Rio Grande do Sul, em petição de 5 de janeiro ultimo, requerido sejam expedidas as necessarias ordens para que os vagões carregados com materias vindos de Montevideo e destinadas á requirente possam chegar até a estação de Sant'Anna do Livramento, afim de serem alli descarregados, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, autorizar a medida de que se trata, mediante as cautelas fiscaes.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 7.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 40 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 8 do corrente, nomeando Mauro de Lima Rodrigues para o lugar de collector das rendas federaes em Mogy das Cruzes e Salvador Franco para o de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Mogy-Guassú, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1913

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 111 — Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas dos impostos de consumo devolvidas a essa repartição pela Delegacia Fiscal em Goyaz, na importancia de 3:978\$650, dando-lhes em seguida o necessario destino, na forma das disposições em vigor.

— Sr. Alarico José Coelho Cintra, inspector fiscal em commissão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 35 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso relatório referente ao anno de 1912, apresentado pelo agente fiscal da 1ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Seraphim José Gonçalves Bastos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 8 — Afim de ser informado pela Alfandega de Santos, transmittto-vos o requerimento da The S. Paulo Tramway, Light & Power Co, Ltd.

N. 9 — Recommendando-vos providencias, com a maxima urgencia, no sentido de ser enviada pela Alfandega de Santos uma relação dos materias importados durante o anno passado com isenção de direitos pela São Paulo Electric Company, Limited.

N. 10 — Devolvendo-vos o incluso processo da infracção do regulamento dos impostos de consumo instaurado contra a firma Murello & Comp., recommendando-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

PORTAFOLIO

Sr. collector das rendas federaes em Araruama:

N. 2 — Verificando do processo referente ao auto da infracção lavrado contra José Maria Judice & Filhos, enviado com o officio dessa collectoria n. 37, de 20 de agosto de 1912, que aquella firma, registrada como varejista, explora o commercio por grosso do sal, vendendo, como vendeu, essa mercadoria em regular quantidade de uma só vez, providencie o Sr. collector no sentido de saber qual a importancia dos impostos estaduais ou municipaes que a mesma firma paga, afim de apurar-se, si, em virtude dos mesmos impostos, essa firma deve ser de facto considerada varejista ou commerciante por grosso.

N. 3 — Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes da Barra do Pirahy a inclusa autorização de passe da Rede Sul Mineira, afim de ser entregue ao agente fiscal dos impostos de consumo Alfredo Pinto da Silva.

Recebatoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1913

J. Rinho & Comp. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Alexandre Sighiosis. Representação sobre a divida da panna d'agua. — Officie-se.

Anna Maria Elisa Hann. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Henrique Lemos. — Pague o debito accusado no parecer.

Theodor Wille & Comp. — Restitua-se a quantia de 30\$, levando-se a despesa a «Receita a annullar».

João Carlos Vieira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

José Labanca. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Arlindo de Oliveira e Silva. — Idem, idem.

Antonio Ribeiro Gomes. — Idem, idem.

Clemente Fernandes. — Idem, idem.

Elias Moura do Carvalho. — Idem, idem.

Ferreira & Madeira. — Idem, idem.

Jacinto José Leal Junior. — Idem, idem.

André Cateysson. — Idem, idem.

Andréa Giordano Irmão & Comp. — Idem, idem.

Companhia Industrial e Mercantil. — A 2ª Sub-directoria.

José Corrêa de Sá. — Idem.

Joaquim Ribeiro Monteiro. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Carlos da Rocha. — Idem.

Felippe Mesquita. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Thezera Chichorro da Motta. — Solte o documento de fls. 6.

Mario Machado de Souza. — Estando attendida a reclamação, nada ha que deferir.

José Vieira Rodrigues. — Transfira-se.

João Martins Gonçalves da Miranda. — Idem.

Joaquim Enns de Azevedo. — Idem. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Henrique Tossi. — Transfira-se.

Dr. Licinio Athanasio. — Transfira-se.

Paulina A. T. Bustamante Sá e Cecilia de Assis Costa. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Francisco Fernandes. — A 2ª Sub-directoria.

Maria Deolinda Fernandes. — Reduza-se o valor locativo a 1:440\$000.

Victorino da Silva Rodrigues.—Reduza-se o valor locativo a 600\$000.

Paulo Danabio.—Satisfaca a exigencia.

Companhia de seguros Cruzeiro do Sul.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

José Antonio Ferreira.—Reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

Justino Rebello do Amaral.—Entregue-se mediante recibo.

Dr. Joaquim Dias Laranjeira.—Transfira-se.

Dr. Francisco Canuto Emerenciano.—Transfira-se.

Daniel Ferreira dos Santos.—Idem.

Dr. Antonio dos Santos Malheiro.—Idem.

Manoel de Carvalho.—Pague o debito accusado no parecer.

Hermínia de Souza Sampaio.—Transfira-se.

Carlos Augusto Guimarães.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Therêza Chichorro da Motta.—Transfira-se.

Elias Zaghibi & Irmão.—Paguem o imposto em debito e o em cobrança.

Rodrigues & Irmão.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, como tambem as de 1897 a 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica nos termos do parecer e fazendo-se nos livros desta repartição a rectificação referente aos exercicios de 1907 e 1908.

Sociedade anonyma A Propriedade.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto 5.412, de 27 de fevereiro de 1904.

Tito Pinto.—Idem.

Cesar Sá Rebello.—Idem.

Joaquim I. de A. Lisboa.—Idem.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 11 de fevereiro de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	422-0-0	4.270-10-0
Francos.....	—	7.440
Dollars.....	—	250.000
<i>Lastró</i>		
Ouro em deposito.....	400.925:321\$532	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	420.265:297\$538	
<i>Emissão</i>		
Notas em circulação.....	420.263:810\$000	
Moeda subsidiaria.....	11:487\$568	
Total.....	420.265:297\$568	

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 243—Ao Sr. director geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação, declarando que não seguem os exemplares pedidos das leis do orçamento do corrente exercicio porque ainda se acham em impressão.

N. 244—Ao Sr. director geral de Obras Publicas, fazendo identica declaração.

N. 245—Do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, enviando o officio em que o director da Bibliotheca Municipal pede a permanencia dos operarios desta repartição que alli estão em comissão.

N. 246—Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remetendo o quadro demonstrativo da receita arrecadada pertencente a esta repartição relativo ao mez de janeiro ultimo.

N. 247—Ao Exmo. Sr. director geral da Saúde Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saúde Francisco Maris de Oliveira.

N. 250—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, sete caixas com machinas vindas do Havre.

N. 251—Idem, pedindo ordens para terem despacho, livre de direitos, 167 fardos com papel para impressão vindos de Trieste.

N. 253—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo as folhas do pessoal amovivel supplementares ás do mez de dezembro findo.

N. 254—Ao Sr. Dr. João Baptista de Almeida, remetendo a communicação do chefe da officina de impressão typographica reclamando contra o prejuizo que o material e as machinas dessa officina soffrem quando chove.

N. 255—Ao Sr. director geral dos Telegraphos, declarando que já providencionei no sentido de não haver demora na impressão dos boletins telegraphicos que aqui se acham.

N. 256—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, enviando cópia do parecer dos Drs. Venâncio Lisboa e Armando de Lima do exame que fizeram nas diversas secções desta repartição.

N. 257—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição de Antonio Silviano de Figueiredo solicitando 90 dias de licença para tratamento de saúde.

N. 259—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição de Sizenando Luiz dos Santos solicitando gratificação adicional a que tem direito.

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1913

Pacheco, Moreira & Comp.—Deferido.

Antonio Honório Vieira Braga Junior.—Sim.

Silvia Antonio do Nascimento.—Atteste-se.

José Placido Nunes.—Atteste-se.

Dr. Antonio de Araujo Mallo Carvalho.—Junta attestado medico.

José Pedro G. Pereira.—Idem.

J. Com. — Não consta da relação remetida pela Estrada do Ferro Central do Brazil.

Dia 11

Bonifacio José de Sant' Anna.—Durante a licença do porteiro receberá uma gratificação de 100\$ mensaes.

Leopoldino José Gomes.—Atteste-se.

Benedicto dos Santos.—Sim.

Velloso Raymundo do Sanhaço.—Informe a Central.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos ao guarda marinha machinista Newton Gomes Barroso, de accordo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outras de 10 do corrente:

Foi exonerado Benedicto Francisco Pereira do cargo de 3º phareoleiro da ilha de Maracá, no Estado do Pará.

Foram concedidos, á vista do parecer da junta medica, a Carlos Alberto de Oliva Marinho, fiel do extinto almoxarifado, actualmente addido á Directoria de Construcções Navaes do Arsenal da Marinha desta Capital, dois mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Foi nomeado o capitão tenente, engenheiro machinista, Arthur Ferreira da Silva Carneiro para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador *Republica*.

Foi tornada sem effeito a portaria de 23 de janeiro proximo findo nomeando o 2º tenente Antonio Guimarães para exercer o lugar de official da Escola de Aprendizizs Marinheiros do Estado do Maranhão.

Foram transmitidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as cópias dos decretos de 22 do mez proximo findo, promovendo e graduando no Corpo de Saude da Armada os officiaes constantes dos mesmos e as dos de 29 do mesmo mez.

Promovendo no Corpo de Commissarios da Armada, ao posto de capitão de mar e guerra commissario, o capitão de fragata commissario João Baptista Ballariny;

Graduando no Corpo de Commissarios da Armada, em capitão de mar e guerra, o capitão de fragata commissario Santiago Rivaldo;

Promovendo, em resarcimento de preterição, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Francisco Cesar da Costa Mendes.

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 128—Tenho a honra de remetter-vos o incluso processo do montepio deixado pelo ex-guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Pedro Augusto de Azevedo, acompanhado da folha de pagamento do quantitativo para funeral e dos titulos sob os ns. 27 a 29, pertencentes a sua viuva e filhas, D. Maria, Celina e Edith Annuciada de Azevedo.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 224—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço,

ao encarregado do balisamento da bahia da ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro, capitão-tenente Rogerio Augusto de Siqueira.

—Sr. capitão-tenente Alfredo de Sá Rabello:

N. 227—Tendo o Governo resolvido estabelecer quatro estações radio-telegraphicas no Rio de Janeiro, Santa Martha, Bauri e Porto Murinho e sendo necessario previamente estudar e escolher os locais que melhor se prestem ás installações dessas estações, ora vos designo para, em commissão com os 1^{os} tenentes Theobaldo Gonçalves Pereira e Alfredo Miranda Rodrigues e o engenheiro Albert George Saville, representante da Marconi's Wireless Telegraph Company Ltd., proceder a esses estudos e apresentar os respectivos relatorios.

Na execução da commissão do que estaes encarregado, e que deveis iniciar com a possivel brevidade, observareis:

a) as condições technicas exigidas para o funcionamento das estações na conformidade das especificações, juntas por cópia;
b) condições mais favoraveis ao serviço da Marinha, tendo em vista a melhor protecção dessas estações em operações de guerra;
c) maior facilidade de communicações, não só para transporte dos materiaes para a installação, como posteriormente por linhas telephônicas ou telegraphicas com as autoridades administrativas da Armada;

d) ter em vista, tanto quanto possivel, que os terrenos escolhidos já sejam de propriedade da União e no caso contrario aquellos cuja aquisição exija menor dispêndio;

e) as condições de conforto e hygiene necessarias aos futuros serventuários dessas estações.

Finalmente, deveis vos entender directamente com este gabinete no que for concernente ao bom andamento e desempenho da commissão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 10 de fevereiro de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 223—De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, tendo a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as inclusas cartas dos praticantes machinistas da marinha mercante João Pedro Corrêa e Antonio Bittencourt Souza, passadas pela Capitania do Porto do Estado do Piauí, e dos machinistas de 4^a classe Cyrillo da Mota Varella e Henrique Emilio Behr, pela do Estado de Santa Catharina, as quaes acompanharam vossos officios ns. 161 e 163, 3^a secção, de 31 de janeiro ultimo.

N. 225—O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins e emsolução a vosso officio n. 45, 2^a secção, de 25 de janeiro ultimo, que, por aviso desta data, é solicitada do Ministerio do Viação e Obras Publicas a concessão da franquia telegraphica, em objecto de serviço, ao capitão-tenente Rogerio Augusto de Siqueira, encarregado do balisamento da ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 466—Passando ás vossas mãos a inclusa cópia dos dados relativos á estação radio-telegraphica do couraçado S. Paulo, com o novo symbolo de chamada, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de ser a mesma registrada em Berno, no Bureau International de l'Union Telegraphique.

—Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 460—De ordem do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de comunicar-vos que, por decreto de 22 da mez proximo findo, foi concedida a medalha militar aos officiaes, inferiores e praça constantes do parecer desse tribunal de 30 de dezembro ultimo.

—Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 467—Em solução a vosso officio n. 22, 2^a secção, de 7 do mez proximo findo, autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalidos o ex-foguista extranumerario, de 1^a classe, Benedicto José do Nascimento, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada pela junta medica que o inspecionou, não podendo angariar os meios da subsistencia. O que vos declaro para os devidos fins.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente, foram nomeados:

O 1^o tenente Manoel Vianna de Carvalho e 2^o tenente João Augusto Mendes Aitas, assistente e ajudante do ordens, respectivamente, do inspector permanente da 6^a região;

Albino do Nascimento Pires, encadernador da Imprensa Militar.

—Na mesma data, foi dispensado do logar de encadernador da Imprensa Militar Jorge de Menezes Monteiro.

—Por outra de 11 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, na forma das disposições em vigor,

ao capitão graduado reformado do Exercito João Martins Vianna, ajudante do archivista do grande estado maior do Exercito.

Requerimentos despatchados

Dia 11 de fevereiro de 1913

Antonio José Bellagamba e Paulo Figueiredo, alumnos da Escola de Guerra.—Indeferidos.

Capitão José Honorio de Silva e Souza, aspirante a official Amado Menna Barreto e Vicentina Flanco Vianna.—Indeferidos.

Commissão de Promoções

ACTA DA SEGUNDA Sessão

Aos dez dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, á 1 hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a Commissão de Promoções, sob a presidencia do Sr. general de divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes da divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar, José Agostinho Marques Porto e Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, generaes da brigada Olympio de Carvalho Fonseca, Gabino Bezouro, Alfredo Carlos Müller de Campos, Pedro Ivo da Silva Henriques, Tito Pedro Escobar, Alfredo Camillo de Moraes Rego e Ignacio de Alencastro Guimarães e o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da commissão.

Aberta a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Tomando conhecimento das vagas abertas nas armas de cavallaria e infantaria, a commissão organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro a seguinte proposta:

Cavallaria:

A vaga aberta pela reforma do capitão Clementino Velasco Molina, a 8 do corrente, compete ao 1^o tenente José Ayres do Cerqueira, por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade.

A vaga de 1^o tenente resultante compete ao 2^o dito Arthur Oscar Maeiel da Silva, por antiguidade, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos.

Entrará para o quadro na vaga do 2^o tenente resultante desta promoção o excedente Celso Carlos Busso.

Infantaria:

A vaga aberta pela reforma do tenente-coronel Theodorico Gonçalves Guimarães, a 8 do corrente, compete ao graduado Adolpho José do Carvalho, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

A vaga de major resultante compete ao principio do merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista:

1^o, capitão Thomaz Epiphânio Guimarães;

2^o, capitão João Manoel de Faria;

3^o, capitão Alberto Teixeira Ribeiro.

Vindo o segundo da lista anterior e sendo escolhidos os primeiro e terceiro por serem os que melhor satisfazem as condições do principio de merecimento.

Resultam desta promoção e da reforma do capitão Alfredo Affonso do Rego Barros, a 8 do corrente, duas vagas deste posto, que devem ser preenchidas por estudos, visto a ultima o ter sido por antiguidade, pelos 1^{os} tenentes Arthur Coelho de Souza e Raul Dowsley Cabral Velho.

Resultam destas promoções e das reformas dos 1^{os} tenentes João Gualberto Felix de Mello, Manoel Francisco dos Santos, João Baptista Moreira e Luiz Marinho de Araujo, a 8 do corrente, seis vagas deste posto, que devem ser preenchidas, as primeira, segunda, quarta e quinta, por estudos, visto a ultima o ter sido por antiguidade, pelos 2^{os} tenentes Marcos Evangelista da Costa, a quem foi, por decreto de 8 do corrente, mandado contar de 28 de junho de 1897 a antiguidade do primeiro posto, devendo a de 1^o tenente ser contada de 7 de janeiro de 1909; Victorino Luiz Fabiano, Carlos Amadeu de Carvalho e Hymen da Cunha Louzada; as terceira e sexta, por antiguidade, pelos 2^{os} tenentes Ildefonso Gomes Jardim e Gastão Soares Pereira.

Resultam destas promoções e das reformas dos 2^{os} tenentes Firmino dos Santos Oliveira e Virgilio da Silva Braga, a 8 do corrente, sete vagas deste posto, visto o 2^o tenente Marcos Evangelista da Costa ser ainda excedente.

Destas vagas as primeira, terceira, quinta e setima, competem aos excedentes Antonio Alves Fernandes Tavora, Rincem Trajano da Silva, Armando Silva e Adhemar Alves de Britto, e as segunda, quarta e sexta aos aspirantes a official Joaquim Vidal Pessoa, Ivo Amorim Bezerra e Zopiro Ourique, devendo entrar para o quadro os excedentes João Euphrasio Guio de Souza, José Novaes e Caio de Souza Leão Lustosa.

Na proposta anterior deixou-se de propor o preenchimento de quatro vagas de 2^o tenente, duas na cavallaria e duas na infantaria por se terem levantado duvidas quanto á conducta de um aspirante a official.

Para taes vagas a commissão propõe, para a cavallaria, os aspirantes a official Ricardo de Freitas Evangelho e Diórmendo Candido

de Assis e para a infantaria, os aspirantes Sebastião Pinto de Carvalho e Luciano Pedreira de Almeida, todos com antiguidade de 6 do corrente.

Constando da certidão de assentamentos do aspirante a official José Norival Francisco de Lemos ter o mesmo sido condemnado a um anno de prisão cellual, commettida em prisão com trabalho, graça minjmo da pena do art. 267, do Código Penal, a comissão, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, deixou de propol-o por maioria de votos, oito contra dous, e submette esta resolução á consideração do Sr. ministro.

Gradações :

A comissão propõe que seja graduado no posto immediato, visto ter attingido o n. 1 da respectiva escala e satisfazer as exigencias da lei, o major de infantaria Cassiano Pacheco de Assis.

Additamento :

Tendo o orçamento da Guerra para o corrente anno creado mais uma companhia regional em Tarauacá, o que importa no augmento de um capitão, na arma de infantaria, a comissão propõe que seja promovido a esse posto o 1º tenente João Christovão da Silva Junior, por antiguidade, que deverá ser contada de 1 de fevereiro de 1911, visto as duas ultimas vagas terem sido preenchidas por estudos.

As vagas de 1º tenente resultantes desta promoção e do augmento de mais um official deste posto consignado no mesmo orçamento, devem ser preenchidas pelos 2º tenentes João Marcellino Ferreira e Silva e José Maria Serpa, por estudos, visto a ultima o ter sido por antiguidade.

Resultam destas promoções e do augmento de dous 2º tenentes, consignado no referido orçamento, quatro vagas deste posto, que devem ser preenchidas, as primeira e terceira, pelos aspirantes a official Henrique de Azevedo Futuro e Patrocínio José da Costa, visto a ultima o ter sido por excedente; as segunda e quarta pelos excedentes José Faustino dos Santos e Silva e Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora, devendo entrar para o quadro os excedentes Antonio Sampaio Xavier e Affonso Ribeiro.

Declaração :

Declara-se em tempo que o 2º tenente Benigno Marques Lopes Fogaça deixou de ser proposto por ter sido condemnado a tres mezas e 15 dias de prisão pelo foro civil.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente suspendeu a sessão, lavrando eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, a presente acta que vae assignada por todos os que compareceram. — José Caetano de Faria, general de divisão. — Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão. — José Agostinho Marques Porto, general de divisão. — Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão. — Olympio de Carvalho Fonseca, general de brigada. — Gabino Bezouro, general de brigada. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada. — Pedro Ivo da Silva Henriques, general de brigada. — Tito Pedro de Escobar, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada. — Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada.

Está conforme. — Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

ACTA DA TERCEIRA SESSÃO

Aos dezesete dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, á uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a Comissão de Promoções, sob a presidência do Sr. general de divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar, José Agostinho Marques Porto, generaes de brigada Olympio de Carvalho Fonseca, Gabino Bezouro, Alfredo Carlos Müller de Campos, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego e Ignacio de Alencastro Guimarães e o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da comissão, tendo deixado de comparecer o Sr. general de brigada Pedro Ivo da Silva Henriques.

Aberta a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Tomando conhecimento das vagas abertas nas armas de cavallaria, infantaria e corpo de intendentes, a comissão organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro a seguinte proposta:

Cavallaria:

A vaga aberta pela reforma do major graduado Nero Alvim Borges, a 14 do corrente, compete ao 1º tenente Adolpho Rodrigues de Mesquita, por estudos, visto a penultima ter sido preenchida por antiguidade e a ultima por estudos.

A vaga de 1º tenente resultante compete ao 2º dito Luiz Mariano de Barros Fournier, por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade.

As vagas de 2º tenente resultantes desta promoção e do fallecimento do 2º tenente Antonio Lourenço da Fonseca a 4 do corrente, competem, a primeira ao aspirante João Telles de Menezes, visto a ultima ter sido preenchida por excedente, e a segunda ao excedente João Francisco Soares da Silva, devendo entrar para o quadro o dito Seraphim Garcia Feijó.

Infantaria :

A vaga aberta pela promoção ao posto de general de brigada, a 14 do corrente, do coronel Manoel Lopes Carneiro da Fentoura,

compete ao tenente-coronel Affonso Gray Marques da Souza, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

A vaga de tenente-coronel resultante compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a comissão a seguinte lista :

1º, major Joaquim Villar Barreto Coutinho;

2º, major Manoel Onofre Muniz Ribeiro;

3º, major Tude Soares Neiva de Lima.

Vindo o segundo da lista anterior e sendo escolhidos os primeiro e terceiro por serem os que melhor satisfazem as condições do principio de merecimento.

A vaga de major resultante compete ao major graduado Joaquim Alves de Araujo Rêgo, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

A vaga de capitão resultante compete ao 1º tenente Affonso de Albuquerque Reis e Silva, por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade.

A vaga de 1º tenente resultante compete ao 2º dito José Soares Faria Souto, por antiguidade, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos.

As duas vagas de 2º tenente resultantes dessa promoção e do fallecimento do official do mesmo posto Hermenegildo Pessoa de Mello, competem, a primeira ao aspirante a official Elgard Lopes Pereira, visto a ultima ter sido preenchida por excedente, e a segunda ao 2º tenente excedente José Luiz de Moraes, devendo entrar para o quadro tambem excedente Francisco Pereira da Costa.

Corpo de intendentes:

As vagas abertas pelas reformas dos capitães Maximiano da Silva Medeiros e Pedro Pelagio Peruviano Paes, a 14 do corrente, competem ao graduado Adolpho Luiz de Carvalho e ao 1º tenente Antonio Monteiro Meirelles.

As vagas de 1º tenente resultantes competem ao graduado João Pereira Fortunato e ao 2º tenente Augusto Cardoso Rabello.

Gradações:

A comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatos, visto terem attingido o numero um das respectivas escalas e satisfazerem as exigencias da lei, os officiaes das armas e corpos abaixo mencionados:

Cavallaria—Capitão João Frederico de Mesquita, com antiguidade de 14 do corrente, data em que attingiu ao numero um.

Infantaria—Capitão José Joaquim Cardoso.

Corpo de intendentes—1º tenente Felix de Sá Lorangeira e 2º tenente Mayer Bissac.

O Sr. general presidente communicou á comissão que deixou de fazer parte na mesma o Sr. general de divisão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, por ter concluido a comissão em que se achava nesta Capital.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente suspendeu a sessão, lavrando eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, a presente acta que vae assignada por todos os que compareceram. — José Caetano de Faria, general de divisão. — Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão. — José Agostinho Marques Porto, general de divisão. — Olympio de Carvalho Fonseca, general de brigada. — Gabino Bezouro, general de brigada. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada. — Tito Pedro de Escobar, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada. — Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada. Está conforme. — Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 do fevereiro de 1913

Companhia Brasileira de Electricidade. — Compareça na 1ª sessão desta directoria geral.

Sociedade Anonyma Jornal do Brasil, pedindo o pagamento de 2:375\$, de publicações de editaes de concorrência para o serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributários e linha maritima até Cyapock. — Junto a autorização escripta.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 do fevereiro de 1913

D. Didima Faria Domingos, viuva do finado contribuinte Oscar Domingos, bagageiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. N. Maria Candida Migou, viuva do official da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Lindolpho Maria Migou, pedindo

para si e filhos os favores do montepio.—Junta a certidão de obito da primeira mulher do contribuinte; prove si existe ou não o filho do primeiro matrimonio de nome Octacilio e o do segundo de nome Oswaldo, apresentando as suas respectivas certidões de nascimento ou obito e finalmente habilita-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de fevereiro de 1913

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio transmittiu-se a explicação prestada pelo Lloyd Brasileiro, relativamente ao facto de haverem os seus agentes em Paranaguá recusado praça para o embarque de fructas, destinadas ao Rio Grande do Sul (aviso n. 8).

—Decretou-se á Inspectoria Federal das Estradas que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil está autorizada a fazer correr mais um trem, aos domingos, na linha do Rio Grande a Bagé, entre a primeira dessas cidades e a do Pelotas, o qual, partindo do Rio Grande ás 6 horas e 45 minutos, chegará ao destino ás 8 e 30, em communicação com um trem já em vigor, que sae da Costa do Mar ás 5 e 50, tambem aos domingos (aviso n. 8).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 10 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao conductor de 4ª classe da sub-commissão de estudos e melhoramentos do porto de S. Luiz do Maranhão, João Queiroz, para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1913

Alfredo R. Fritz e outros, residentes na bacia hydrographica do Rio Macaé, pedindo drenagem dos pantanos interiores ao redor desta cidade, como complemento á abertura, já feita, da barra desse rio. —Os interessados serão attendidos opportunamente.

Coronel Albino Gomes e outros, negociantes, criadores e lavradores em Camisão, no Estado da Bahia, pedindo construcção de açudes para libertarem-se das secas. —Sellem a petição.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1913

João Dias, servente da agencia da Pelotas, Rio Grande do Sul, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação. —Concedo, á vista e nos termos do informado.

José de Oliveira Ramos, agente postal de Barreirinhos, Maranhão, pedindo 30 dias de licença. —Concedo, nos termos do informado.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de fevereiro de 1913

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto do serviço forem apresentados pelos funcionarios cujos nomes constam da relação que acompanhou os officios ns. 65 e 67, aquelle do 8 e este de 9 do corrente mez.

—Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto do serviço, forem apresentados pelos funcionarios cujos nomes constam da relação que acompanhou o aviso daquella ministerio n. 18, de 25 de janeiro ultimo;

A Inspectoria Geral de Navegação que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar quanto á franquia telegraphica de que trata o aviso daquella inspectoria n. 47, de 25 de janeiro ultimo.

Requerimento despachado

Gustavo de Castro Rebello Rock, pedindo registro do seu titulo de engenheiro pela Escola Polytechnica da Bahia. —Registre-se.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

Secretaria geral

Dia 11 de fevereiro de 1913

Com o officio n. 20, de 10 de fevereiro corrente, foi remettida á 3ª secção a portaria que concede 30 dias de licença, com ordenado,

de accordo com o § 1º do art. 106 do regulamento, ao conductor de 2ª classe daquella secção Abelardo Andréa dos Santos, para tratamento de saúde.

Com o officio n. 28, de 7 de fevereiro, foram submittidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e orçamento, na importância de \$3:279\$679, para reconstrução do açude «Santo Onofre», municipio de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Manoel Onofre Pinheiro.

Com o officio n. 29, de 10 de fevereiro, foram submittidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e orçamento, na importância de \$5:341\$132, para construcção do açude Riachinho, no municipio de S. Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Mathias Ferreira do Carvalho.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 11 de fevereiro de 1913

Foram nomeados: o inspector de 4ª classe em commissão Gemesio de Lima Cunha para o lugar do inspector de 4ª classe e a guarda fip de 2ª os seguintes trabalhadores: Raul Mesquita Cardoso, Jeronymo Augusto da Silva, Antonio de Madeiros Paes, Raymundo Gonçalves de Oliveira, Francisco Nascimento Assis, Joviano Delphino, Alfredo Pimentel, Adelino Nascimento, Manoel Francisco, João Ribeiro, Athanasio Vieira Brazil, João de Deus de Curvalha, Malvino de Jaguaribe, Brazillino Ribeiro, Francisco do Nascimento Rocha, Cysses Lucio Pereira, José Mathias da Silva Braga, Izidro Martins de Oliveira, Euclides Luiz da Cunha, Heitor Ferreira da Costa, João Renato Jossotti, Ubaldino de Oliveira, João de Deus Pio, Laclitau Lima, Antonio Bitencourt, Raymundo da Costa Ribeiro e Satyro José do Valle.

—Foram promovidos: a guarda fip de 1ª classe os seguintes guardas de 2ª classe: Manoel Antonio Piantzauer, Joaquim Pedro dos Santos, José do Carmo Cruz e José Roberto de Freitas.

—Foram admittidos: Alvaro Lopes Carneiro dos Santos e Carlos Silva para servirem como telegraphistas regionaes; Manoel Marinho Ribeiro para servir como auxiliar de escripta na estação Central; José Pedro Chrysostomo, para servir como auxiliar de guarda no 2º districto de Minas Geraes; Sebastião Cordeiro para servir como auxiliar do guarda encarregado do trecho do kilometro 30 a Xiririca, no districto do Paraná, e igual cargo do trecho de Sabacana ao kilometro 30, no mesmo districto Ernesto Xavier.

—Foram designados: o praticante de classe Francisco Anteliano para servir como diarista encarregado da estação de Apparecida, a inaugurar-se no districto do Piahy; o praticante regional Golbello Mossias para servir como diarista encarregado da estação de Jeromilha, a inaugurar-se no districto do Piahy, e, provisoriamente, o praticante regional habilitado Evaristo Mario dos Santos para servir como diarista encarregado da estação de Thomphilo Ottoni, no 2º districto de Minas Geraes.

—Foram removidos: o telegraphista de 4ª classe Francisco de Paula Miranda e Silva da estação de Petropolis para a estação Central; o telegraphista de 4ª classe Ovílio Ribeiro de Casaca, da estação de Victoria para a Central e o estagiario Carlos de Mattos Siqueira desta para aquella estação.

Foi mandado reverter á 1ª secção do 1º districto de Minas Geraes o diarista Leandro de Freitas, que, por portaria de 6 de setembro ultimo, fora removido, provisoriamente, para servir na construcção da linha telegraphica de Iguaçu a Xiririca, no districto do Paraná.

—Foram addidos: o telegraphista de 1ª classe Victor de Souza Formiza á 2ª divisão, provisoriamente; e o prazo de 30 dias á estação Central, o estagiario da Estação de Rio Grande, Olegario da Costa Maya.

—Foram declaradas sem effeito as seguintes portarias: de 10 de janeiro ultimo, que removeu o telegraphista de 3ª classe Jacintho Antunes Pereira da Silva da estação de Recife para a de S. Paulo e de 20 de dezembro ultimo, que designou Arthur Chaves Pereira para servir como diarista na estação Central, por não ter tomado posse no prazo legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 281 e 310, de 28 e 31 de janeiro, pagamentos de 29:801\$ e 14:292\$ á *Grubbs & Comp.*, do fornecimento de material metallico para os serviços de revisão da rede e nova canalização a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 328, de 3 do corrente, illa de 21:185\$940, da folha do pessoal tecnico e auxiliar da Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, em janeiro ultimo;

Ns. 406, 407 e 408, de 7 do corrente, idem de 3:305\$750, 4:916\$750 e 9:516\$346, das férias do pessoal empregado, em janeiro ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 240, de 27 de janeiro, idem de 3:333\$333 á Companhia de Navegação Rio-S. Paulo, cessionarias de Dantas & Comp., da subvenção pelo serviço de navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Paraty, em dezembro ultimo;

N. 188, de 21 de janeiro, idem de 1:996\$800 a Janowitz & Comp., de fornecimento á Inspectoria Geral de Illuminação, em outubro do anno proximo passado;

N. 262, de 28 de janeiro, idem de 3:400\$ ao Dr. Alberto de Faria, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria Geral da Illuminação, no 2º semestre do anno proximo passado.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 311, de 23 de janeiro, pagamento de 1:500\$ ao bacharel Pedro Affonso Mebielli, para despesas de 1º estabelecimento;

N. 391, de 28 de janeiro, idem de 200\$ ao bacharel Edgard de Castro Rebello, de gratificação.

Ns. 205, 216, 219, 232, 240 e 330, de 15, 16, 17 e 24 de janeiro, idem de 19:233\$400, 9:234\$348, 2:551\$402, 14:003\$443, 10:026\$500 e 84:385\$830, a diversos, de fornecimentos a este ministerio;

Ns. 5:457 e 357, de 27 de dezembro e 27 de janeiro ultimos, idem de 500\$ ao bacharel Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcanti, para despesas de 1º estabelecimento;

N. 348, de 25 de janeiro, idem de 4:894\$192, da folha do pessoal empregado no serviço de transporte da policia do Districto Federal, em outubro ultimo;

N. 226, de 16 de janeiro, idem de 331\$ á Garage Vera-Cruz, do aluguel de um automovel para o serviço de fiscalização dos trabalhos a cargo do escriptorio de obras deste ministerio, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Exercícios findos:

Requerimento do Dr. Francisco Ferreira Braga, pagamento de 2:333\$300, de divida do exercicio passado.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES; ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Verificação de conta

Supplicante, João Luiz Pinto; supplicado, Nicoláo del Negro. — Deferido o officio do Dr. curador das massas fallidas a fls. 49, verso.

Prestações de contas

Supplicantes, José Francisco Lisboa e Frederico Pinto Costa, syndicos definitivos da liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional. — Deferida a 1ª parte do officio do Dr. curador das massas fallidas de fls. 333 v. usque fls. 334 e marco o prazo de cinco dias para a prova.

Supplicante, Joaquim Belleza Ozorio, ex-syndico da fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira. — Vistos, e tendo em attenção as allegações de fls. 39 e 42 instruidas com os documentos de fls. 43 a 48 e o parecer do Dr. curador das massas fallidas de fls. 49, julgo improcedentes as impugnações de fls. 23 e 25; e em consequencia boas as contas prestadas pelo supplicante de fls. 2. Custas pela massa.

Concordata

Carlos, Souza & Ribeiro. — Baixem para ser junta uma petição despachada nesta data. Paga a taxa, sellados e preparados, voltem conclusos.

Subrogação

Supplicante, D. Isaura Seixal Guimarães, assistida por seu marido, Oscar Mendes Guimarães; supplicada, D. Margarida do Oliveira Lucino da Rocha Moreira. — Na forma requerida pelo Dr. 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal a fls. 9.

Rehabilitação

Candido José Fernandes e Antoinette Imberti, socios solidarios e concordatarios da firma Candido Fernandes & Comp. — Vistos, o tendo em consideração os documentos que instruem o pedido de fls. 2, parecer do Dr. curador das Massas de fls. 28 v. e o mais que dos autos consta, julgo rehabilitados Candido José Fernandes e Antoinette Imberti, socios solidarios da firma Candido Fernandes & Comp. Custas pelos supplicantes de fls. 2.

Juiz da Sexta Pretoria Criminal

JUIZ EM EXERCICIO, DR. SALVADOR CORREA DE SA E BENEVIDES — ESCRIVÃO, JOÃO JOSÉ DE SOUSA MENEZES

O Dr. 6º adjunto dos promotores offereceu denuncias contra: José Rodrigues Faria, com incurso no art. 303 do Código Penal; José Francisco, incurso no art. 330, § 2º, do Código Penal; Antonio Julio dos Santos e Romualdo Teixeira, incurso no art. 303 do Código Penal; João de Almeida, art. 303; José Cecilio Soares, art. 303; Pedro Antonio Coelho e Pedro Rodrigues de Oliveira, art. 303; Hilario Ramos, art. 303; Joaquim Santos, art. 303; Miguel Guilherme dos Santos e Manoel Francisco de Oliveira, art. 303.

Infracções sanitarias

O Dr. 6º adjunto dos promotores offereceu denuncias contra: Albino Costa, por ter infringido o art. 133, letra B, do Regulamento Sanitario; multa de 500\$000.

Manoel José Alves Abrantes, por ter infringido o art. 98, § 1º, do Regulamento Sanitario; multa de 125\$000.

O mesmo, por ter infringido o art. 98, § 1º, do Regulamento Sanitario; multa 125\$000.

Joaquim Camarinha, por ter infringido o art. 91 do Regulamento Sanitario; multa 200\$000.

Pharmaceutico Otindo Gomes de Moraes e Valls, por ter infringido o art. 264, § 2º, do Regulamento Sanitario (venda de cocaina); multa de 100\$000.

Pharmaceutico Carlos da Costa Liberalli, por ter infringido o art. 264, § 2º, do Regulamento Sanitario (venda de cocaina); multa de 100\$000.

Pharmaceutico Henrique Rodrigues dos Santos, por ter infringido o art. 264, § 2º, do Regulamento Sanitario (venda de cocaina); multa de 100\$000.

JULGAMENTOS

Manoel do Nascimento, contravenção de vadiagem. Foi condemnado a dois annos de Colonia Correccional.

Eugenio de Oliveira, contravenção de vadiagem. Condemnado a um anno de Colonia Correccional.

Placido João Lobo de Oliveira, contravenção de vadiagem. Absolvido.

Germano Maximiano Maia, vadiagem. Absolvido.

Francisco Martins de Oliveira, vadiagem. Foi condemnado a dois annos de Colonia Correccional.

Izaltino Machado, art. 303. Absolvido.

Miguel Chibiliski, art. 303. Condemnado a tres mezes de prisão.

Manoel Joaquim Lourenço, art. 303. Condemnado a tres mezes de prisão.

Felix de Araujo, art. 303. Absolvido.

Johnston Magalhães, art. 303. Absolvido.

Manoel José Alves Abrantes, condemnado a pagar a multa de 125\$ e as custas por ter infringido o art. 98, § 1º, do Regulamento.

O mesmo, condemnado a pagar a multa e custas por ter infringido o art. 98, § 1º, do Regulamento Sanitario.

José Francisco, art. 330. Condemnado a quatro mezes e 20 % sobre o valor do furto.

EDITAES

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De interdicção de D. Cecilia Pinto Ribeiro de Carvalho

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou d'elle conhecimento tiverem que por este juizo e cartorio do 2º officio correm seus termos os autos de interdicção da paciente Cecilia Pinto Ribeiro de Carvalho, filha do finado Cesar Pinto Ribeiro de Carvalho. E tendo sido a mesma submettida a exame medico, foi considerada affectada de alienação mental e julgada interdita, como se vê da sentença do teor seguinte: «Vistos etc. Julgo por sentença para os effeitos legais o laudo de fls. 46 e, em consequencia, declaro interdita de reger sua pessoa e administrar seus bens a paciente Cecilia Pinto Ribeiro de Carvalho, nomeando curador da mesma o commendador Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho. Expeçam-se os respectivos editaes. Rio 21 de janeiro de 1913. Luiz A. de Sampaio Vianna. Em face, pois, dessa sentença se passa o presente edital para sciencia de que a referida Cecilia nenhuma transacção poderá fazer sob pena de nulidade, alem das multas de direito, extrahindo-se mais dois de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio, aos 5 do fevareiro de 1913. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão interino, subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Faço publico que, durante o periodo das férias forenses, as audiências deste juizo terão lugar ás sexta-feiras, ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão interino, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — O juiz, Luiz A. de Sampaio Vianna.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Almeida Gonçalves & Comp.****SEGUNDO AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores de Almeida Gonçalves & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**De protesto na forma abaixo**

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, por parte do Dr. Agenor Augusto da Silva Moreira, construtor, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Excelentissimo Senhor Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil. Diz o Dr. Agenor Augusto da Silva Moreira, construtor, domiciliado nesta cidade, á rua da Boa Vista cinquenta e seis, Todos os Santos, que construiu para o Dr. José Maximo Teixeira o predio n. 516 da rua Archias Cordeiro, não tendo sido até essa data, não obstante estar terminada a construção do dito predio, pago da obra feita, para a qual contribuiu o supplicante com todo o material e toda a mão da obra. Constando ao supplicante que o supplicado pretende alienar ou onerar o dito predio com o fim de fraudar o supplicante, vem, para que não se allogue mais tarde ignorancia, protestar contra qualquer alienação ou transação em que o mesmo supplicado venda ou onere a referida propriedade, que responde pela divida da construção, ainda não satisfeita. Nestes termos, requer que A esta se digne V. Ex. mandar tomar por termo o protesto, sendo do mesmo intimado o supplicado e feita a necessaria publicação para conhecimento dos interessados. E. R. M. Rio de Janeiro, um de fevereiro de mil novecentos e treze.—Aguenor Augusto da Silva Moreira (sellado legalmente). Distribuição: D. ao Sr. escrivão da Primeira Vara Civil, em um de fevereiro de mil novecentos e treze. No impedimento do distribuidor, o escrevente juramentado P. A. Martins.—Despacho: D. Sim.—Rio de Janeiro, um de fevereiro de mil novecentos e treze.—Alfredo Russell. Termo de protesto—Ao primeiro de fevereiro de mil novecentos e treze, em cartorio compareceu o Dr. Agenor Augusto da Silva Moreira e por elle foi dito que, de accordo com a sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo, protestava contra qualquer alienação ou transação que o Dr. José Maximo Teixeira faça ao predio sito á rua Archias Cordeiro numero quinhentos e dezesseis, enquanto não for o requerente satisfeito da importancia da construção do referido predio, como construtor que foi e contribuiu com o material e mão de obra, sem haver até hoje recebido o que lhe é devido. E de como assim o disse e protestou lavrei este termo que assigna. Eu, Francisco Florio Leal Filho, escrevente juramentado, o escriví. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—Aguenor Augusto da Silva Moreira—Certidão: Certifico e dou fé que, em cumprimento á presente petição e respeitavel despacho, o termo de protesto junto, intimou o Dr. José Maximo Teixeira por todo o conteúdo da mesma petição, o qual de tudo ficou sciuto e recebeu contra-fé; o supplicado Dr. José Maximo Teixeira foi intimado á rua Archias Cordeiro numero quinhentos e dezesseis, em Todos os Santos. Rio de Janeiro, oito de fevereiro de mil novecentos e treze.—O official do juizo, Antonio Pires Junior. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente protesto, fiz passar este edital com outro igual para serem publicados pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez de fevereiro de mil novecentos e treze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi e assigno.—Alfredo de Almeida Russell. Rio de Janeiro, dez de fevereiro de mil novecentos e treze.—Bartlett James (sellado legalmente). Conformo o original dou fé. Rio. 10 de fevereiro de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de J. C. Parente****AVISO AOS CREDITORES**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. C. Parente, estabelecido á rua Urugayana n. 84, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, Juiz de Direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. C. Parente, estabelecido á rua Urugayana n. 84, por sentença deste juizo, de 10 do corrente, á 4 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 8 de fevereiro de 1913.

Foi nomeado syndico o credor Edmundo Dias Torres, residente á rua do Rosario n. 143, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 10 de março, á 4 hora da tarde, na sala das audiências, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de fevereiro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell. Está conforme.—O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de Rodrigues & Teixeira****AVISO AOS CREDITORES**

Os abaixo assignados, syndicos da fallencia de Rodrigues & Teixeira, communicam aos credores e interessados: 1º, que o prazo para apresentação de seus creditos termina no dia 20 do corrente; 2º, que a primeira assembléa dos credores terá lugar em 24 também deste mez, á 4 hora da tarde; 3º, que os abaixo assignados são encontrados diariamente no escriptorio da rua do Hospicio n. 79, sobrado, das 12 ás 4 horas da tarde; 4º, que as publicações referentes á fallencia são feitas no *Jornal do Commercio*.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913. — Barbosa, Albuquerque & Comp.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil**Fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro**

De publicação de sentença declaratoria da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro, negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 176 com o commercio de manufactura de camisas e roupas para homens, e individualmente a dos socios solidarios, na forma abaixo:

O Dr. Eliezer Gerson Tavares juiz de direito da Quarta Vara Civil desta cidade:

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de observadas as formalidades legais, foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida ás 12 horas do dia, declarada aberta a fallencia da firma Carlos, Souza & Ribeiro, negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 176, com o commercio de manufactura de camisas e roupas para homens e individualmente a dos socios solidarios, fixando o seu termo para os effeitos legais de 24 de dezembro proximo passado e nomeando os syndicos os credores Engenio Meyer & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 71, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 14 de março proximo, á 4 hora da tarde, na sala das audiências, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de fevereiro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, subscrevi.—Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**Fallencia de J. Roso & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de J. Roso & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia vinte e um (21) do corrente mez, á uma hora da tarde.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913.—O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação aos credores de Chieri Azzi, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelo mesmo, ficando convocados para se reunirem na sala das audiências deste juízo, no dia 28 de fevereiro do corrente anno, á 1 hora da tarde, para assistirem á leitura da proposta e do relatório dos commissarios, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subcreve se processam os autos de concordata, em que é supplicante Chieri Azzi, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo homologação de uma concordata preventiva, que propõe a seus credores, depois de processada, com as formalidades legais. Sendo deferida essa petição e ouvido o Dr. curador geral das massas fallidas, foi proferido o despacho do teor seguinte: «Expeçam-se editaes com o prazo de 30 dias, para o fim requerido, desigando o dia 28 de fevereiro para, á 1 1/2 hora, no Forum, ter logar a assembléa dos credores perante o Dr. curador das massas. Nomeio commissario Eugenio Meyer & Comp., Seabra & Comp. e Matheis & Comp. Rio, 22 de janeiro de 1913. — *Carvalho e Mello*». Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Chieri Azzi, para sciencia da proposta que lhes faz o mesmo, de pagar por saldo dos seus creditos a porcentagem de 51 1/2 em seis prestações, a tres, seis, nove, 12, 15 e 18 mezes da data da homologação da concordata, e apresentarem as reclamações que entenderem; e hem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiências deste juízo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 28 de fevereiro do corrente anno, á 1 1/2 horas da tarde, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório dos commissarios, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de janeiro de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de Theodor Langgaard & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico Banco do Commercio, se acham em cartorio á sua disposição, para serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal etc.

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subcreve, processam-se os autos da prestação de contas em que é supplicante o Banco do Commercio, ex-syndico da fallencia de Theodor Langgaard & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para prestar as suas contas. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Theodor Langgaard & Comp. para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico Banco do Commercio se acham em cartorio á sua disposição, durante 10 dias para serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia serem as mesmas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de fevereiro de 1913. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subcrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Estava devidamente sellada.) Está conforme. — O escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto*. (

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de 60 dias, a ausente D. Anna Joaquina de Abreu, e a terceiros incertos a quem possa interessar, para sciencia do protesto feito por D. Nair Sampaio da Cunha, hoje Nair Sampaio da Cunha Oliveira, acompanhado de seu marido Rodolpho Alves de Oliveira, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de direito de 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subcreve processam-se os autos do protesto em que é supplicante Dona Nair Sampaio da Cunha, hoje Nair Sampaio da Cunha Oliveira, acompanhada de seu marido Rodolpho Alves de Oliveira. Em virtude do despacho proferido na petição inicial do supplicante e do respectivo termo de protesto, se passou o presente edital, com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual citam-se D. Anna Joaquina de Abreu e terceiros incertos a quem possa interessar, para sciencia do protesto feito por D. Nair Sampaio da Cunha, hoje Nair Sampaio da Cunha Oliveira, acompanhada de seu marido Rodolpho Alves de Oliveira,

contra a negociação, desconto ou alienação, ou qualquer transacção feita ou que se fizer com uma nota promissória do valor de 11:845\$914, com vencimento em 4 de março do anno proximo futuro, emitida por Bernardino Fernandes & Comp., successores de Carvalho & Comp., dos quaes era socio o fallecido Manoel Lopes de Carvalho, em cujo inventario recebeu a dita D. Anna Joaquina de Abreu em pagamento de quinhão hereditario a referida nota promissória, visto ter a 1ª Camara da Egrégia Corte de Appellação dado provimento á appellação em que foi appellada a referida D. Anna Joaquina de Abreu, pelo qual foi decretada a reforma do calculo e das partilhas do inventario do alludido Manoel Lopes de Carvalho, em virtude da cuja reforma terá a supplicante de receber mais bens do que os que lhe foram primeiramente partilhados. E, para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 dias de dezembro de 1912. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias aos interessados da massa fallida de Pedro Pampari para dentro daquelle prazo, dizerem sobre a prestação de contas apresentadas pelo syndico daquella massa, Charles K. Auler as quaes se acham em cartorio nos termos do art. 71 da L. n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908 á disposição dos mesmos interessados.

Rio, 11 de fevereiro de 1913. O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juízo da Primeira Pretoria Cível

De protesto e citação com o prazo de 10 dias

O Doutor Antonio Herculano de Souza Brito, Juiz Primeira Supplente em exercicio da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente e a da do protesto e citação com o prazo de 30 dias virem, que por Davino Cavalcanti de Albuquerque lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Ilustissimo Sr. Dr. Juiz da 1ª Pretoria Cível. Diz Davino Cavalcanti de Albuquerque que em 14 de setembro de 1912 celebrou um contrato com a firma Gaspar & Irmão, para a construção de um prelio á travessa de D. Rita, no Engenho Novo, mediante as condições insertas no mesmo contrato, e pelo qual era o supplicante obrigado a fazer o pagamento das obras em cinco prestações vencidas, e conforme o andamento das mesmas. Aconteceu estando a construção no caso de ser feito o pagamento da 4ª prestação, o supplicante o fez em o dia 28 de janeiro do corrente anno e desde então os supplicados abandonaram a obra e se ausentaram para lugar não sabido. O supplicante não se pôde manter nesta situação que lhe causa grave dano; o abandono da obra pelos supplicados importa na rescisão do contrato. Nestes termos o supplicante querendo salvaguardar seus direitos, vem perante V. Ex. protestar pelos prejuizos, perdas e danos causados pelos supplicados e pelos que se furem dando e para evitar mal maior vai continuar a obra. Assim pede a V. Ex. seja servido mandar tomar por termo o seu protesto e sirva-se ordenar a expedição de editaes com o prazo da lei para a citação dos supplicados e de todos os interessados do seu protesto e do abandono da obra pelos supplicados, fazendo de tudo entrega posterior ao supplicante. P. deferimento. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. Davino C. Albuquerque. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis) Era o que se continha e declarava em a referida petição, na qual deu o despacho do teor seguinte: Despacho. D.A. Como requer. Rio, 8-2-913. Souza Brito. Era o que se continha e declarava em o referido despacho, depois do que se vê a distribuição do teor seguinte: Distribuição. D. ao Escrivão da 1ª Pretoria Dr. Rodolpho. Rio, 8 de fevereiro de 1913. O 3º Distribuidor, S. Alves. Era o que se continha em a referida distribuição, depois do que se segue o termo do protesto do teor seguinte: Termo de protesto. Aos oito de fevereiro do anno de mil novecentos e treze, no Rio de Janeiro e em meu cartorio, compareceu Davino Cavalcanti de Albuquerque e pelo mesmo foi dito que por este e nos melhores termos de direito, reduz a termo o protesto constante de sua petição retro, para que a mesma fique fazendo parte integrante deste termo; protestando assim haver dos supplicados Gaspar & Irmão, todos os prejuizos, perdas e danos resultantes do procedimento dos mesmos relatado na petição acima mencionada. Assim o disse e assigna este termo lavrado para constar. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, que o escrevi e assigno. Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, Davino C. Albuquerque. Era o que se continha e declarava em o referido termo de protesto. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual cita os supplicados Gaspar & Irmão para sciencia do referido protesto. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente que será afixado no lugar do costume e que o porteiro dará certidão de o haver cumprido, e mais

dous de igual teor para serem publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 10 de janeiro, digo, 10 de fevereiro de 1913. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrevô, o subscrevi. — Antonio M. de Souza Bandeira.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 15 dias virem e interessar possa que por Antonio da Oliveira, fiador do réo João Gonçalves Monica, me foi pedida por petição, citação com o prazo de 15 dias para que o citado réo apresente novo fiador no processo crime que responde neste juizo como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E em virtude do despacho exarado na mesma petição, pelo presente edital cito e chamo João Gonçalves Monica para, no prazo de 15 dias a contar desta data, comparecer neste juizo afim de prestar nova fiança ou dar novo fiador, sob pena de ser expedido mandado de prisão na forma da lei. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor que ficará fixado na porta deste juizo á rua da Carioca n. 50. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. E eu, Francisco Cabral, escrevente juramentado o escrevi e subscrevi no impedimento ocasional do escrevô. — José Linhares.

NOTICIARIO

Estiveram hontem no Palacio Rio Negro os Srs. Drs. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, e senador Fernando Mendes de Almeida.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica tem estado ligeiramente adoentado. S. Ex. passou bem o dia de hontem, conservando-se, porém, recolhido aos seus aposentos, no Palacio Rio Negro.

Por esse motivo, S. Ex. só descerá na proxima sexta-feira, tendo sido transferido para esse dia, ás horas do costume, o despacho colectivo do ministerio.

Justiça e Negocios Interiores

— Por ter de partir para a Europa, despediu-se hontem do Sr. Dr. Rivadavia Corrêa o Sr. desembargador J. J. Saraiva Junior, juiz da Corte de Appellação.

— O Gabinete de Identificação durante a semana finda teve o seguinte movimento:

A secção civil identificou 152 pessoas que requereram carteiras de identidade, sendo 129 com valor da folha corrida e um sem este valor e 22 attestados de bons antecedentes.

A secção de informações forneceu 54 informações ás diversas autoridades policiaes e judicarias, processou seis pedidos de cancelamento de notas, expediu 27 attestados de bons antecedentes; passou certidões, registrou 44 promptuários e expediu 23 officios.

A secção de identificação criminal identificou 33 detentos, verificou a identidade de 12 presos, procedeu a cinco verificações para fornecimento de informações pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judicarias, verificou a identidade de quatro individuos para sahirem da Casa de Correção, escripturou 246 individuos dactyloscopicos e 107 cartões de photographia signalistica.

A secção de estatística prosseguiu na confecção dos trabalhos referentes á estatística dos 3º e 4º trimestres do anno proximo passado, concluindo a do movimento da Inspectoria da Policia Maritima, o bem assim a tirada de cartões para a estatística do crime e expediu a monographia intitulada *A Gria dos Gatunos Cariocas*, por Elysio de Carvalho.

A secção photographica attendeu a quatro requisições para a inspecção de locais de crimes e outros, procedeu á identificação de dous cadáveres de pessoas desconhecidas, retratou 33 presos, confeccionou 132 carteiras de identidade e forneceu 22 photographias judicarias ás diversas repartições da Policia e autoridades judicarias.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Dormevil Porto.

Official de dia á brigada, capitão Souza Tellas.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos de dia ao hospital, tenente Dr. Gerson Lips; promptu-

ário, capitão Dr. Henrique Benassi e interno de dia, alferes honorario Catão Moreau.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Pires de Oliveira.

Hondam com o superior de dia tenente Quintiliano da Costa, alferes Pereira Guimarães, quatro inferiores de cavallaria e cinco de infantaria.

Rondam no 4º districto alferes Lopes de Azevedo e um inferior de cavallaria.

Promptidão permanentes: no 4º batalhão, tenente Celestino Pimentel e na cavallaria, alferes Daniel Cavalcanti.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Cantidio Cardel; Caixa de Conversão, tenente Saturnino de Oliveira, e Casa da Moeda, alferes José do Bomfim.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Gomes de Jesus; no 2º, capitão Carlos Teixeira; no 3º, capitão Brilhante de Albuquerque; no 4º, tenente Izidro da Sá; no 5º, capitão Santos Cunha; na cavallaria, capitão Leonel de Assis, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Aristides Chaves.

Uniforme 7º, com polainas brancas.

Fazenda

Cumprimentaram por cartões e telegrammas o Sr. ministro da Fazenda, pelo seu anniversario natalicio, mais as seguintes pessoas:

M. J. Pereira de Albuquerque, Pedro Theodoro de Souza, Auanias J. Ribeiro, Pedro Guerra da Silva, João Januario Gomes da Silva, Diogenes Antonio Ribeiro, Domiciano Pereira Monteiro da Silva, Childerico Pederneiros, Ricardo N. Pinto de Mello, Deoclecio de Campos, Francisco Antonio Vieira, Pedro de Assis Xavier e Paula, Carlos Antonini, Bellarmino de Mendonça, Manoel Martins Penna, Francisco Nunan Motta, Roldolpho José Henriques, viúva Bernardino Figueiredo, José Luiz Navarro, Manoel de Caldas Bacellar, Pedro Nunes Pinheiro, Francisco de Mattos Carvalho, capitão José Francisco Mendes, coronel Manoel Pinto da Fonseca, Benjamin do Carmo, Minervino J. de Tolentino, Ignacio Octaviano d'Almeida, Antonio Magalhães, deputado Argemiro de Rezende, Manoel da Silva Jorge, Dr. Augusto Ribeiro Mendes, Francisco Palmerio, Antonio M. F. Drummond, coronel Ribeiro de Oliveira Costa, Franklin Rosario e Candido Camovers.

— O Sr. ministro pediu ao seu collega da Viação informar por que verba do corrente exercicio deve correr a despesa com a aquisição do immovel situado á travessa de S. Diogo n. 28, nesta Capital, a qual se refere o aviso daquelle ministro sob n. 3.086, visto não ter sido lavrada no exercicio findo a respectiva escriptura.

— Foi concedida autorização para funcionar na Republica ás seguintes sociedades de seguros e peculios: A Victoria e Protectora do Lar, com sede nesta Capital, e A Continental, com sede em São Paulo.

— Em resposta ao aviso n. 70 do seu collega da Marinha, o Sr. ministro communicou-lhe que, em vez de ser annullada na Delegacia Fiscal em Minas Geraes e transferida á Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio a importancia de 64:562\$400, a que se refere o citado aviso, á conta da verba 21ª — Munições de bocca, pessoal, rações para pessoal da Escola — do exercicio de 1912, o foi a de 63:910\$, visto ter sido paga a despesa de 652\$400, segundo inform. a mesma delegacia em telegramma recebido.

— Com as alterações propostas nos pareceres da Inspectoria Geral de Seguros e Procuradoria Geral da Fazenda Publica, com excepção da do art. 1º, o Sr. ministro approvou os estatutos da sociedade mutua de peculios Rio Brazil, mandando mais lavrar decreto concedendo-lhe permizão para funcionar na Republica.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento em que D. Amelia Sabina Jacomelli Paranhos, por seu procurador, pediu permizão para receber a Delegacia do Thesouro em Londres a pensão deixada pelo seu finado marido.

— O Sr. ministro prorogou por tres mizes as licenças concedidas ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do S. Paulo Antonio Ramos; á operaria da Imprensa Nacional Esmeraldina Ramos de Avilaz e ao 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande Westremundo Arthemio Coelho Filho.

— Para tratamento de sua saude onde lhe convier, o Sr. ministro concedeu seis mizes de licença ao collecter das rendas federaes em Cantagallo, Estado do Rio, Eduardo Luiz Franco da Sá, devendo o mesmo entrar no gozo da licença dentro de 15 dias.

— Foram nomeados o agente fiscal da producção do sal em Mombaca, na Bahia, Joaquim Pedreira do Couto Ferraz para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção naquella

Estado e o agente fiscal dos mesmos impostos na 12ª circumscrição Alfredo Honório da Silva para identico logar na 7ª.

— O Tribunal de Contas autorizou o registro do pagamento de 44:096\$ a Guinle & Comp., de fornecimentos de material metálico para os serviços de revisão da rede e novas canalizações, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em dezembro ultimo.

— O Thesouro Nacional vae pagar a quantia de 139:136\$183 a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça.

— O Sr. ministro approvou a proposta do thesoureiro da alfândega desta Capital indicando Jorge Luiz Pereira e o Dr. Waldemar da Araujo Leite para seus fiéis.

— Foram concedidos 90 dias de licença á operaria da Imprensa Nacional Ermelinda Alves de Oliveira, sendo 60 dias com dous terços da respectiva diaria e 30 com a metade.

— Pelo Thesouro Nacional vae ser paga ao 1º tenente Leonel da Silva Porto a quantia de 897\$166, proveniente da differença de gratificação que deixou de receber em 1911.

— O Sr. ministro expediu actos declaratorios dos vencimentos que competem aos seguintes funcionarios aposentados: Antonio Pinto de Magalhães, machinista de 1ª classe, o Luiz Modella da Silva, fiel recebedor da 2ª divisão, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil, e Elpidio Genesio de Oliveira Salles, 3º official da Administração Geral dos Correios.

— O Sr. ministro, em despacho exarado no requerimento em que a sociedade mutua de peculios A Protectora da Infancia, com sede em S. Paulo, pede autorização para funcionar e approvação dos seus estatutos, resolveu que os ditos estatutos só poderão ser approvados e a autorização concedida depois que forem feitas naquelles as modificações propostas pela Inspectoria de Seguros.

— Por acto de hontem do Sr. ministro, foi nomeado o agente fiscal dos impostos do consumo na 7ª circumscrição do Estado da Bahia Salvador Emilianio Tourinho para o logar do agente fiscal da producção do sal em Mombaca, no mesmo Estado.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional paga-se hoje a folha do montepio civil da Viacção.

Marinha

Não tem nenhum fundamento as noticias de alguns jornaes relativas aos ajustes feitos no Ministerio da Marinha. Assim, no que diz respeito á construcção do «tender», foram apresentadas ao Governo tres propostas, sendo uma de Fiat (casa italiana), uma de Armstrong (casa ingleza) e uma de Vulcan (casa allemã), as quaes foram sujeitas a estudo na Engenharia Naval, e o parecer resultante do estudo comparativo dellas preferiu a proposta da casa Fiat, pelos seguintes motivos:

1º, pela superioridade do typo Fiat, que, além de «tender», é doca, enquanto os dous outros eram apenas «tenders», obrigando o Governo, no caso de acceitação de uma dellas, a adquirir mais uma doca;

2º, o preço da casa Fiat era o mais conveniente, pois, somado ao preço da ingleza ou allemã o preço da doca indispensavel, qualquer das outras duas propostas ficaria mais cara do que a da Fiat.

Com o conhecimento e approvação do Exmo. Sr. Presidente da Republica, foi o «tender» adquirido por contracto assignado pelos ministros da Marinha e da Fazenda com a casa Fiat e esse contracto foi enviado ao Tribunal de Contas para registro.

Quanto ás obras de adaptação da Imprensa Naval, por serem de caracter assás urgente, afim de ser retirada do Deposito Naval, onde se acha encravada, com prejuizo para o serviço, e de accôrdo com as considerações apresentadas em officio do inspector do Arsenal de Marinha, foi preferida a proposta de A. de Araujo & Comp., por 26:800\$, em despacho dado pelo vice-almirante Lins, então encarregado do expediente.

Relativamente á iluminação electrica da Escola Naval, apresentaram-se os seguintes concurrentes:

Alvaro de Andrade & Comp., por 27:870\$; Guinle & Comp., por 39:450\$; M. Buarque & Comp., por 49:800\$, e F. F. Braga, por 51:000\$, sendo que de todos só M. Buarque & Comp. determinou o prazo de quatro mezes.

A preferencia foi dada a Alvaro de Andrade & Comp., pelo preço de 26:000\$, no prazo de quatro mezes, conforme se obrigou em declaração feita na sua proposta com a data de 31 de dezembro de 1912.

Quanto á montagem de um motor para a lancha *Alcin*, apresentaram-se os seguintes concurrentes:

Alfredo Elysiario da Silva, por 6:000\$, no prazo de 30 dias; Guinle & Comp., por 4:500\$, no prazo de 21 dias, e João Borges & Comp., por 5:000\$, no prazo de 15 dias.

O motor do primeiro concurrente tem o peso de 170 kilos, o do segundo concurrente tem o de 340 kilos e o do terceiro de 400 kilos.

De accôrdo com as considerações feitas em officio do inspector da Engenharia Naval e em vista do reduzido peso do motor, foi dada a preferencia a Alfredo Elysiario da Silva. Alfredo Elysiario da Silva é o proprietario da garage Fiat; nada tem de commum com a casa Fiat, na Italia.

Quanto ao concerto do rebocador *Elchebarne*, apresentaram-se os seguintes concurrentes:

Turino & Lima, por 10:900\$, no prazo de 75 dias, e Felismino Soares & Comp., por 16:680\$, no prazo de 80 dias.

A preferencia foi dada a Turino & Lima.

Quanto aos pavilhões sanitarios do Arsenal de Marinha, a firma Ladislão Cunha & Comp., já por concorrência, estava construindo dous pavilhões para as officinas do arsenal, e por officio do director de Obras Hydraulicas de 14 de dezembro de 1912 foi communicada a necessidade da construcção de mais dous pavilhões, e tendo acompanhado essa communicação uma proposta da mesma firma, cujos preços eram inferiores aos preços respectivos dos orgamentos apresentados, foi acceita pelo Sr. ministro.

Quanto á iluminação electrica da Directoria de Obras Hydraulicas, apresentaram-se os seguintes concurrentes:

Dodsworth & Comp., por 1:680\$; Guinle & Comp., por 1:750\$, e Lucas & Comp., por 2:200\$000.

A preferencia foi dada a Dodsworth & Comp.

Quanto á adaptação da cozinha a vapor do hospital, foi acceita a proposta de Antonio Pereira da Costa, attendendo ás razões apresentadas pelo officio n. 319 do superintendente do Material, de 3 de dezembro de 1912.

Quanto ao casco para a lancha do cruzador *Tiradentes*, apresentaram-se os seguintes concurrentes:

Manoel Henrique Figueira, por 11:500\$ e 55 dias de prazo, e Vicente dos Santos Caneco, por 12:000\$ e prazo de 60 dias.

A preferencia foi dada a Manoel Henrique Figueira, pelo preço de 10:000\$, conforme a declaração que fez em sua proposta.

Quanto á pintura interna dos dous couraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo*, apresentaram-se os seguintes concurrentes:

Lage Irmãos, por 191:987\$ e prazo de 60 dias, e Honestinghel & Comp., por 118:254\$ e prazo de 60 dias.

A preferencia foi dada a Honestinghel & Comp.

Finalmente, quanto á construcção de uma ponte de madeira na ilha do Boqueirão apresentaram-se os seguintes concurrentes:

Octaviano Machado, por 97:450\$ e 80 dias de prazo; Barnabé

Moreira Lopes, por 115:700\$, sem determinar prazo, e Segadaes Corrêa & Comp., por 94:500\$, por quatro meses de prazo.

A preferencia foi dada a Octaviano Machado, não tendo sido dada à firma Segadaes, Corrêa & Comp. por ter esta firma alterado o seu primitivo preço, dizendo ter assim procedido por estar da posse de dados obtidos extra-officialmente.

Como providencia a essa irregularidade, o Sr. ministro da Marinha autorizou o Sr. inspector da Engenharia Naval a apurar a quem cabe a responsabilidade dessa alteração de preço verificada.

—As autoridades navaes apresentaram-se o capitão de fragata medico Dr. Flavio de Souza Mendes, por ter sido desligado do Corpo de Marinheiros Nacionais, e o 1º tenente medico Dr. Origenes de Carvalho, por ter sido nomeado para servir na Enfermaria do Pará.

—Do navio-escola *Príncipe de Marçó* desembarcou o escrevente de 2ª classe André Faustino Carlos.

—Do Sanatorio Naval de Friburgo foi desligado o escrevente de 4ª classe Arthur de Freitas Azevedo, sendo designado para substituí-lo o escrevente de 2ª classe André Faustino Carlos.

—Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que se acha apagada a luz da boia illuminativa da «Peixe-Pão». Novo aviso comunicará o restabelecimento da luz.

—Foi posto em liberdade o fogueista extranumerario de 2ª classe Apparcio Pompeu, por ter sido absolvido pelo Supremo Tribunal Militar.

—A Imprensa Naval distribuiu um boletim especial com relação nominal dos officiaes da Armada e classes annexas e suas comissões.

—Foram nomeados: O capitão de mar e guerra graduado engenheiro machinista Carlos Francisco de Faria, para exercer o cargo de chefe de machinas da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro;

Os capitães de fragata, medicos, Drs. Flavio de Souza Mendes e Albino Moreira da Costa Lima Junior, para, respectivamente, exercerem os cargos de chefe de clinica cirurgica e encarregado do material cirurgico do Hospital Central da Marinha;

O capitão de corveta, medico, Dr. José Francisco de Souza Lemes, chefe de clinica do Sanatorio Naval de Nova Friburgo;

O capitão tenente Bemedicto Ferreira Goulart, director da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pernambuco;

Os capitães tenentes, engenheiros machinistas, João Carlos Alves de Siqueira, chefe de machinas do scout *Rio Grande do Sul*; João Candido Rodrigues, chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tymbira*; João Teixeira Cardoso, chefe de machinas do hiate *Silva Jardim*, e o 1º tenente, engenheiro machinista, Cyro Nolasco da Silva Freitas, chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Rio Grande do Norte*.

—Foram exonerados: o capitão de mar e guerra engenheiro machinista Carlos Francisco de Faria, de chefe de machinas do hiate *Silva Jardim*; o capitão de fragata, medico, Dr. Albino Moreira da Costa Lima Junior, de chefe de clinica cirurgica do Hospital de Marinha;

O 1º tenente Mario de Barros Barreto, de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pernambuco;

O capitão tenente Leopoldo Nobrega Moreira, de assistente do commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro;

Os capitães tenentes, engenheiros machinistas, Manoel Gomes de Paiva, de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Rio Grande do Norte*, e João Candido Rodrigues, de chefe de machinas do commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

— Ficou sem effeito a portaria de 10 de janeiro do corrente anno que nomeou o capitão-tenente engenheiro machinista João Carlos Alves de Siqueira chefe de machinas do contra-torpedeiro *Tymbira*.

— O Sr. ministro officiou ao seu collega da pasta da Viação e Obras Publicas solicitando as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço, ao encarregado do balisamento da bahia da ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro, capitão-tenente Rogerio Augusto de Siqueira.

— A Superintendencia de Portos e Costas foram remettidas, devidamente assignadas, as cartas dos praticantes machinistas da marinha mercante João Pedro Corrêa e Antonio Bittencourt Souza, passadas pela Capitania do Porto do Estado do Piahy, e dos machinistas de 4ª classe Cyrillo de Haro Varella e Henrique Emilio Bähr, pela Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina.

Guerra

Foi mandado addir ao hospital militar do Estado do Pará o secretario do extinto Arsenal de Guerra do mesmo Estado João Vicente da Silva Ferreira.

— O Sr. ministro declarou que os officiaes que vierem a esta capital, com sua permissão, não ficarão mais addidos ao Departamento da Guerra.

— Foram concedidos 60 dias de licença para tratar da sua saúde ao capitão João Martins Vianna.

— Ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Francisco Ferreira da Rosa, o Sr. ministro concedeu gosar o periodo das ferias fóra da Capital.

— Foram nomeados o coronel José da Veiga Cabral, majores Raphael Clemente Telles Pires e José Candido da Silva Muricy e capitão Hermenegildo Augusto de Seixas, para acompanharem a montagem do material báltico da fortaleza da Copacabana.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra o Sr. general da brigada Olympio de Carvalho Ponsa, por ter sido nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar; coronel Alcides Bruce, da arma de cavallaria, por ter sido mandado servir junto a este departamento; tenente-coronel José Maria de Mesquita, da arma de artilharia, por ter vindo da 13ª região com licença para tratamento de saúde; major Alberto Lavanère Wanderley, do 3º batalhão de engenharia, por ter de seguir para a 12ª região; capitães Antonio Eugenio Gadelha, do 2º batalhão de engenharia, por ter sido transferido e afim de reunir-se a seu corpo; Christovão de Hollanda Cavalcanti, do 3º esquadron de trem, por ter de reunir-se a sua esquadra e Secundino Antonio da Cunha, por ter regressado da Europa; 1º tenente Raul Gaston Pereira de Andrade, da 6ª companhia isolada, por ter de seguir a seu destino; 2º tenente Orlando de Assis Baptista, do 53º batalhão de caçadores, por ter sido promovido; Mario Ramos, por ter de seguir para a 4ª região, onde está servindo; Francisco Pinheiro, da 3ª companhia isolada, por ter de seguir a seu destino; Francisco Borges Farias de Oliveira, do 10º regimento de cavallaria, por ter sido desligado de adlito afim de reunir-se ao seu regimento; intendente Adolpho Pereira Maia, por ter de seguir para a Parahyba do Norte, com licença para tratamento de saúde; medico adjunto Dr. Affonso José dos Santos, por ter desistido do resto da dispensa do serviço em cujo gozo se achava; pharmaceutico contractado Cicero da Oliveira Costa, por ter sido mandado servir no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e aspirante a official Felício Vieira Nunes, por ter sido mandado servir como auxiliar da Bibliotheca do Departamento Geral da Guerra.

— Foram transferidos do 6º regimento de cavallaria para o 8º o 1º tenente Pedro de Alcantara Cavalcante e Albuquerque e do 2º regimento para aquelle o 1º tenente José Carneiro Maciel da Silva; do 4º para o 5º regimento de infantaria o 2º tenente Antonio Pereira Campos; do 12º regimento de infantaria para a 4ª companhia de metralhadoras o 2º tenente João Rodrigues de Abreu e desta companhia para aquelle regimento o 2º tenente Antonio Baptista de Mendonça Filho.

— Foram mandados recolher-se ao 9º regimento de cavallaria a que pertencem o 1º tenente intendente Miguel Minervino de Moraes e os 2º tenentes Benigno Marquês Fogaça e Edgard Coelho.

— O Sr. ministro declarou que, segundo participou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, foram dadas as necessarias providencias

4 Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no sentido de continuar em vigor o regimen estabelecido pelo aviso n. 413, de 30 de agosto de 1910, relativo ao despacho de mercadorias das repartições publicas, até que sejam organizadas as tabeellas e se faça a distribuição dos creditos necessarios ao prompto pagamento dos mesmos despachos.

— Na 12ª região foram inspecionados, sendo julgados: necessitar de 40 dias, em 7, o 1º tenente Alvaro Octavio de Alencastro, de 60 dias, em 7, o 2º tenente João Baptista de Miranda, e, prompto o 2º tenente Lycurgo Escobar Moreira.

— Sob a presidencia do capitão José Luiz da Cunha e Costa, reune-se, no dia 15 do corrente, às 11 horas da manhã, na Auditoria do Departamento da Guerra, o conselho de guerra a que responde o soldado da Escola de Artilharia e Engenharia José Augusto da Costa, e do qual fazem parte os 1ºs tenentes Marcos Evangelista da Costa e Francisco de Mello Moreira e os 2ºs tenentes Anatolio Duncan, Eurico Gaspar Dutra e Luiz Gonzaga Fernandes, devendo o Sr. coronel commandante da Escola de Artilharia e Engenharia mandar apresentar o réo e todas as testemunhas do processo.

— Foi mandado servir addido ao 3º regimento de cavallaria o 2º tenente do 6º pelotão de estafetas Sezinio de Carvalho.

— Foi mandado considerar addido ao Departamento da Guerra, a contar de 1 do corrente, o 2º tenente Manoel Lourenço dos Santos, do 9º regimento de infantaria.

— Ao 2º tenente do 4º regimento de cavallaria José Cesar Antunes, que segue para a 12ª região, foi permitido demorar-se em Curitiba, durante o intervalo de um a outro vapor.

— Foram mandados addir ao Departamento da Guerra os capitães Miguel Seixas de Barros, commandante da companhia regional do Acre e Polydoro Rodrigues Coelho, da arma de infantaria, e por 15 dias o 2º tenente da arma de infantaria Tito de Barros, por terem vindo a esta Capital, os dous primeiros a chamado e o ultimo commandando um contingente.

— O Sr. ministro permittiu ao tenente-coronel de infantaria Adolpho José de Carvalho demorar-se nesta Capital mais dous mezes, sendo addido ao Departamento da Guerra, visto ter vindo antes do aviso que o prohibe.

— Na 6ª região foi inspecionado, sendo julgado prompto para o serviço, em 8 do corrente, o 2º tenente Virgilio Meira Sampaio.

— O Sr. ministro mandou melhorar o rancho das praças e neste sentido determinou providencias aos chefes do Departamento da Guerra e Administração:

« Considerando que a adopção de uma tabella de rações para todo o Exército acarreta graves inconvenientes, pois, além da não attender convenientemente á alimentação das praças, origina elevação no valor do arraaçoamento, pela escassez de certos generos em varias localidades, d'ora em diante aos conselhos administrativos dos corpos da tropa, declaro-vos que é commettida a incumbencia de organizar a tabella da quantidade e qualidade dos generos que devem constituir as refeições de suas praças, tendo em vista não só o clima da região, como os recursos e habitos locais.

A tabella será organizada de conformidade com a etapa fixada annualmente para as diversas localidades por esse departamento e approvada por este ministerio, não podendo de modo algum exceder o valor dessa etapa.

E como a primeira preocupação dentre todas deve ser o fornecimento ás praças de uma alimentação abundante e nutritiva, não será licito presidir a confecção da tabella o espirito de economia para o cofre do conselho administrativo.

Os cofres enviarão uma cópia da tabella confeccionada para cada anno, a esse departamento, acompanhada de observações e informações necessarias á boa orientação desse departamento, na fixação do valor da etapa, para o anno vindouro e, bem assim, as alterações que, no decorrer do anno, entenderem introduzir os conselhos administrativos».

— Pela 9ª inspecção foram expedidas as necessarias ordens ao 1º tenente commandante do destacamento do quartel do morro da Conceição, no sentido de serem mandadas apresentar á brigada estrategica 66 praças que alli se acham addidas, afim de serem incluídas nos corpos da mesma brigada.

— O conselho de investigação a que responde o 1º tenente Julião Freire Esteves, reune-se hoje ao meio-dia na secção de justiça da região, sob a presidencia do major Isidoro Dias Lopes.

— O 1º tenente de artilharia José Guimarães Jubin solicitou exoneração do cargo de ajudante de ordens do commandante da brigada estrategica.

— Pelo general inspector da 9ª região foram concedidos quatro mezes de licença para tratamento de saúde ao capitão do 1º regimento de artilharia montada Severiano Carlos de Abreu.

— Requereu ao Sr. ministro licença para ir a Europa, afim de praticar nos hospitaes o major medico Carlos de Oliveira Costa.

— Requereram ao Sr. ministro matricula na Escola de Guerra, o 2º sargento Licolin da Carvalho Caldas e 3º sargento Achillas de Menezes.

— Apresentou-se hontem ás altas autoridades do Exército o major medico José Garcia Albernaz, vindo do sul, por haver sido nomeado director do Hospital Militar da Bahia.

— O commandante do 52º batalhão de caçadores solicitou a indemnização ao cofre daquelle batalhão da quantia de 308\$336, proveniente de generos comprados durante a primeira quinzena de janeiro findo.

— Afim de ser concedida pelo commandante da 1ª brigada estrategica a licença de 30 dias ao 1º tenente Nestor da Silva Brito, conforme parecer da junta medica que o inspecionou, foi remetida pelo quartel general da 9ª inspecção a respectiva acta de inspecção.

— Pelo quartel general da 9ª inspecção foram mandados apresentar á brigada estrategica, onde deverão ficar addidos, os seguintes inferiores: sargento amanuense Pedro Ferreira das Virgens, 1º sargento Americo Jardim, da 1ª região, Affonso Pires dos Madeiros, Francisco Cornelio da Moura e Manoel Ramiro Godoy.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Aristoteles Tolles de Menezes.

A brigada estrategica dá as guardas do quartel general, do Palacio do Cattete, patrulhas, serviço de extraordinario e os officiaes para a ronda e para o serviço da 9ª inspecção.

Auxiliar do official do dia, o amanuense Julio Cesar.

A brigada mixta dá as guardas para o Hospital e Palacio Guanabara.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Indio do Brazil, Felipe Schmidt e Sá Freire; deputados Caetano de Albuquerque, Bento Borges e Christino Cruz; coronéis James Andrew, ajudante de ordens do Sr. Presidente da Republica; José Guilherme e Emilio Brun; commendador Antonio Lage, Drs. S. Candido Godoy, Cesar Palhares, Ferreira Vianna Filho, Augusto de Menezes, Benjamin de Miranda Lima, Meira de Vasconcellos, Mario Ramos e Jeronymo Monteiro.

— Conferenciaram com o Sr. ministro hontem os Srs. Drs. Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas; Lima Brandão, inspector federal das estradas, e Luiz de Andrada Sobrinho, engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements.

— O Sr. ministro mandou registrar o diploma de engenheiro que a Escola Polytechnica do Rio do Janeiro conferiu a João Ferreira de Sá e Benevides.

— Indeferido, por ser de todo inconveniente ao serviço publico o desconto em folhas de pagamento dos debitos ou contribuições de empregados, accrescendo que si algumas vezes a cobrança é feita com pleno consentimento do interessado, em outras, porém, o desconto se effectua com caracter imperativo, transformando assim a autoridade em cobrador ou procurador de terceiros — foi o despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação no requerimento em que a Caixa de Auxilios do Pessoal da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil pede que em folhas de pagamento seja feito o desconto das contribuições de seus associados.

— O Sr. ministro resolveu, por acto de hontem, nomear o chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de Alagoas, Antonio Affonso Monteiro, para o cargo de contador da mesma administração e, bem assim, promover, por merecimento, a chefe de secção, o official Luiz Leão Xavier da Costa e a official, o amanuense Arthur Monteiro, ambos da mesma administração, de conformidade com a proposta da Directoria Geral da Repartição Geral dos Correios.

— O Sr. ministro indeferiu, por não ter direito ao que solicita, o requerimento em que o 3º official da Administração dos Correios do

Para José Coelho de Alverga pode-lhe seja abonada a gratificação adicional de 10 %.

— Pelo Sr. ministro foi indeferido o pedido de reintegração que requerera Manoel Carlos Lamberg, no cargo de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, lugar de que foi exonerado em 31 de outubro de 1893, aceitando outra nomeação em 9 de dezembro do mesmo anno, por não lhe assistir direito a reintegração no quadro de inspectores, cujas vagas são providas por acesso, de conformidade com o art. 373 e paragraphos do regulamento em vigor.

— O Sr. ministro mandou satisfazer o pedido da remessa das publicações do seu ministerio ao director da União Pan-Americana, que lhe dirigiu o embaixador do Brazil em Washington, Dr. Domício da Gama.

— O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no officio em que a Directoria Geral dos Telegraphos consulta-o sobre o modo por que deve proceder em relação ao pagamento das substituições que se verificarem nos diversos quadros do pessoal da mesma repartição. — A interpretação a dar-se deve ser a seguinte, que é mais justa e conforme com a lei: o funcionario que substitue o outro perceberá o seu proprio ordenado e mais a gratificação equivalente à quantia necessaria para tornar a somma dessas duas parcelas igual ao vencimento do substituido. E nessa conformidade deve-se-a proceder, salvo clara disposição legal em sentido differente.

— O Sr. ministro mandou abonar varias gratificações a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu do Dr. Estanislau Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos, actualmente em viagem de inspecção aos districtos telegraphicos da Bahia, os seguintes telegrammas:

«Exmo. Sr. ministro da Viação, Rio.—Após penosa viagem, cheguei hoje ás 7 horas da noite a Santo Amaro, tendo inspecionado mais um trecho de 36 kilometros reconstruido e que encontrei em optimas condições. Seguirei amanhã para Cachoeira, percorrendo o trecho que ainda não estava renovado. Saudações cordaes.—E. Pamplona».

«Cachoeira, 11.—Acabo de chegar a Cachoeira, após ter percorrido a cavallo 47 kilometros de linha. Grande parte dessa linha necessita de renovação e parte reformada ainda carece de ligeiros reparos. Conto ter esse serviço terminado até fins de março. Cordiaes saudações.—E. Pamplona.»

— Tendo a Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil* solicitado o pagamento de 2:375\$ a este ministerio, de publicações de editaes, o Sr. ministro mandou que juntasse a autorização escripta.

— A Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio deferiu o processo de montepio de D. Didima Faria Domingos e deu despacho no de D. Nôemia Candida Mignon.

— Foram promovidos na Repartição Geral dos Telegraphos, a guarda-fios de 1ª classe, os de 2ª Manoel Antonio Pientznauer, Joaquim Pedro dos Santos, José do Carmo Cruz e José Roberto de Freitas.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos foram removidos:
Da estação de Petropolis para a Central, o telegraphista Francisco de Paula Miranda e Silva;
Da estação de Victoria tambem para a Central, o telegraphista Ovidio Ribeiro de Castro;
Da Central para a de Victoria, o estagiario Carlos da Mattos Siqueira.

— Por actos da Directoria Geral dos Telegraphos, foram nomeados:

Para o lugar do inspector de 4ª classe, o em commissão Genesio de Lima Camara;

Para os lugares do guardas-fio de 2ª classe, os trabalhadores: Raul Mesquita Cardoso, Jeronymo Augusto da Silva, Antonio de Medeiros Paes, Raymundo Gonçalves de Oliveira, Francisco Nascimento Assis, Joviano Delphino, Alfredo Pimentel, Adelino Nascimento, Manoel Francisco, João Ribeiro, Athanazio Vieira Brazil, João de Deus Carvalho, Maldonado Jaguaribo, Braziliano Ribeiro, Francisco do Nascimento Rocha, Ulysses Lucio Pereira, José Mathias da Silva Braga, Eudro Martins de Oliveira, Euclides Luiz da Cunha, Heitor Ferreira

da Costa, João Nonato Josetti, Ubaldino de Oliveira, João de Deus Pio, Ludislau Lima, Antonio Bittencourt, Raymundo da Costa Ribeiro e Satyro José Valle.

— Foram admittidos pela Directoria Geral dos Telegraphos:

Para servirem como telegraphistas regionaes, Alvaro Lopes Carneiro dos Santos e Carlos Silva;

Para servir como auxiliar de escripta na estação Central, Manoel Marinho Ribeiro;

Para servir como auxiliar da guarda no 2º districto de Minas Geraes, José Pedro Christosono;

Para auxiliares de guarda: encarregado do trecho do Kilometro 30 a Niterica, no districto do Paraná, Sebastião Cordeiro; e do trecho de Sabatna ao Kilometro 30, no mesmo districto, Ernesto Xavier.

— Foram designados por actos da Directoria Geral dos Telegraphos:

O praticante Francisco Aureliano, para servir como diarista encarregado da estação da Aparecida, a inaugurar-se no districto do Piahy;

O praticante Godofredo Messias, para em idênticas condições servir na estação de Jeromênia, tambem a inaugurar-se no referido districto;

O praticante Evaristo Mario dos Santos, para nas mesmas condições servir na estação de Theophilo Ottoni, no 2º districto de Minas Geraes.

— Foram exonerados os estafetas distribuidores da administração dos Correios de S. Paulo Manoel de Souza Baptista Filho e Manoel Antonio de Sant'Anna, sendo para esses cargos nomeados João Cancio Borba e Gabriel Biundo de Moraes.

— Aos negociantes Vicente & Rego, proprietarios da Charrutaria Cubana, á rua Urugayana n. 45, nesta Capital, foi concedida licença para venderem sellos e outras formulas de franquia postal em seu estabelecimento commercial, durante o corrente anno.

— A pedido, foi exonerado D. Alcina Mattos da Veiga do cargo de agente do Correio da Paqueta, no Estado do Rio de Janeiro.

Em substituição foi nomeada D. Anizia Bank do Amarante.

— Entre Loreto e Santo Antonio de Balsas, no Estado do Maranhão, foi creada uma linha postal com 85 kilometros de percurso e quatro viagens mensaes, sendo fixado em 720\$ o salario do respectivo estafeta.

— A pedido, foi exonerado Felipe Curcio do cargo de agente do Correio de S. João do Mucury, no Estado do Espirito Santo.

Em substituição foi nomeada D. Eurídice de Souza Botelho.

— «Completoando o sello da petição, volte, querendo» — foi o despacho da lei pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de Augusto Lopes da Silva pedindo readmissão no lugar de amanuense da administração dos Correios de S. Paulo.

— Foi supprimita a linha postal de S. Luiz a Guimarães, no Estado do Maranhão, com a qual se despendia 240\$ mensaes.

— Foi indeferido o requerimento de João Jover Goulart Fraga pedindo ser nomeado carteiro ou continuo da Directoria Geral dos Correios.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro assignou hontem as seguintes portarias nomeando:

Engenheiro José Hermann de Tautphoeus Bollo e João de Deus Monteiro da Luz, para os cargos de auxiliares extranumerarios do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais; José Escusoni, para o de mestre de officinas de ferro do Aprendizado Agricola do S. Luiz das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, o Luiz Guadagnini, para jardineiro horti do campo de Demonstração de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro; Drs. Alvares Caminha Tavares da Silva e José de Castro Goyana, para em commissão, auxiliarem a montagem dos postos de observação e dasiufocção no Estado de S. Paulo; e Gastão de Moura para o lugar de inspector de attunes da Escola de Agricultura do Pinheiro, sendo exonerado desse cargo Eduardo Coqueiro.

— Pelo Sr. ministro foram concedidos os seguintes privilégios de invenção:

Dr. Alberto Rego Lopes Filho, para um novo processo para fabricação de capsulas gelatinadas contendo iodureto de potassio;
Achille Knapen, para um tijolo de evaporação acelerada para enxugo de paredes e de construções de qualquer natureza;
Société General des Compteurs de Voitures Taximetres, para um dispositivo de enrolamento da bandeira para taxímetros;
Aldo Borgatti, para um novo systema de reclamo.
Oportunamente serão convidados os inventores para assistirem á abertura dos involucros correspondentes a essas invenções.

— De regresso da commissão que desempenhava no norte da Republica, de inspecionar as escolas de aprendizes artifices, assumiu hontem o cargo de director geral da Industria e Commercio o Dr. Raymundo de Araujo Castro.

Estrada de Ferro

A renda de S. Diogo, no dia 8 do corrente, foi de 4:237\$000.

— A renda da Maritima, no dia 8 do corrente, foi de 37:013\$300.

— O movimento de mercadorias em S. Diogo, no dia 10 do corrente, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 7.900 volumes com 253.767 kilogrammas; encomendas, 3.249 volumes com 39.254 kilogrammas. Total 11.149 volumes com 293.021 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 4.175 volumes com 110.914 kilogrammas; materias, 444.913 volumes com 419.800 kilogrammas; carnos vendos, 4.441 volumes com 115.919 kilogrammas; encomendas, 900 volumes com 19.340 kilogrammas. Total 448.429 volumes com 665.973 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na estação Maritima, no dia 10 do corrente, foi o seguinte:

Foram remettidos 403 carros com 522.716 kilogrammas de mercadorias, 30 com 251.000 kilogrammas de mercadorias da estrada, 4 com 39.000 kilogrammas de carvão de particulares e 16 com 227.500 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 41.320 volumes com o peso de 1.782.000 kilogrammas; mercadorias da estrada, 2.300 volumes com 416.700 kilogrammas; carvão de particulares, 140.000 kilogrammas; carvão da estrada, 522.500; total, 2.861.200.

Exportação:

Mercadorias diversas, 7 volumes com o peso de 423 kilogrammas; minerio, 390.000 kilogrammas; milho, 1 sacco com 60 kilogrammas; feijão, 6 saccos, com 363 kilogrammas; café, 23 carros com 1.002 saccos pesando 60.621 kilogrammas; total, 451.647 kilogrammas.

O movimento do café nessa estação era naquella dia o seguinte:
Saccas existentes, 15.168 com 917.663 kilogrammas; saccas descarregadas, 3.230 com 195.415 kilogrammas; retiradas, 2.813 com 170.307 kilogrammas; ficaram 15.583 com 942.771 kilogrammas.

— O Sr. sub-director da 6ª divisão expediu a seguinte ordem de serviço, sob o n. 234:

«Os telegrammas da Repartição Geral dos Telegraphos destinados a Jacarehy serão encaminhados via S. José, que é a limitrophe mais proxima.»

— O Sr. sub-director da 3ª divisão expediu a seguinte ordem, sob o n. 45, dirigida aos chefes de serviço e agentes:

«Sendo a distribuição de carros e vagões, de fôrma a obter a sua maxima utilização, da competencia da 3ª divisão, a meu cargo, que a torna effectiva, por intermedio das inspectorias, nos 1º, 2º, 3º e 4º districtos, recomendo que as estações de composição façam, como até aqui, os pedidos dos carros necessarios ás diversas requisições de transporte, entendendo-se directamente com esta sub-directoria sempre que occorra nas estações de composição falta ou escassez de carros.

Assim chamando para o caso a vossa attenção, recomendo muito especialmente a observancia desta minha determinação.»

— O Sr. sub-director da 3ª divisão expediu as seguintes circulares, endereçadas aos agentes e chefes de serviço:

«De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos

effeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 155, de 27 de setembro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

«Acha-se inaugurada a estação telegraphica Pissabussú, no Estado de Alagoas, districto do mesmo nome. Indicativo P. B. U. — E. Pamplona.»

«De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 156, de 26 de setembro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

Conforme circulares de Berne ns. 14 e 16, do corrente mez, estão reduzidas as tarifas pelas vias Western e South-American para as colonias francezas da Africa Occidental e Africa Equatorial. Vigorando actualmente as seguintes taxas por palavra:

	Francos
Dahomey via Kolonou.....	6.07
Côte d'Ivoire.....	—
Grand Basson.....	5.47
Togo.....	4.48
Outras estações.....	5.67
Africa Equatorial.....	—
Congo Francez, Libreville, etc.....	6.72
Guiné, Conakry.....	4.97
Outras estações.....	5.07
Congo Belga.....	7.07

—E. Pamplona.»

«De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 157, de 26 de setembro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

«De accordo com a participação da Companhia Germano Sul Americana estabeleceu a mesma sob a denominação—Via Monterres uma via telegraphica a taxas reduzidas, por seu cabo de Recife a Monrovia, Tenegriffe, linhas terrestres hespanholas e portuguezas, por um lado e pelas linhas terrestres brasileiras, uruguayas e argentinas por outro lado.

Os telegrammas devem trazer a indicação Via Monterres, cobrando-se as seguintes taxas por palavra:

	Francos
Canarias.....	2.80
Hespanha.....	3.00
Portugal.....	3.10

Nestas taxas acham-se incluídas as taxas terminaes das Republicas: Uruguay, Argentina, Paraguay e Bolivia (linhas terrestres não se achem incluídas as taxas da Amazon). —E. Pamplona.»

«Para vosso conhecimento e devidos effeitos, de ordem da directoria declaro que fica demittido o cabineiro addido Manoel Antonio Azevedo, por ter desrespeitado o agente e se portado indisciplinamente para com os seus companheiros.»

«De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effeitos, comunico-vos que os abonos a que se refere o § 2º do art. 70, do regulamento só poderão ser concedidos pelo director, a quem deverão ser dirigidos os requerimentos respectivos.

«Confirmando o meu telegramma circular declaro-vos, para os devidos fins, que, de ordem da directoria, os trens R P 1 e R P 2 fazem parada na estação de Sandado, desde 15 de dezembro de 1912.»

«Comunico-vos, para os devidos effeitos, de ordem da directoria, que foi demittido o guarda freio do 3º classe Lucio Ferreira, da Central, por ter desaccatado o Sr. engenheiro da 2ª residencia do Centro e promovido grande desordem no dia 14 do corrente, quando trabalhava no trem M 1.»

— Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir em Burnier o praticante Manoel Baptista de Oliveira e em João Ayres o praticante João Targine Pereira da Silva.

— Tiveram ordem de regressar a seus logares os telegraphistas Antonio Ferreira dos Santos Reis, na Central, e Djalma Argollo Ferrão, na Cabine Intermediaria.

— Está com parte de doente o praticante Ataliba Monclar Pereira.

Prefeitura

Na sub-directoria do Policia Administrativa Municipal, foram registradas 33 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á sub-directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 825\$250, sendo:

Santo Antonio, 50\$ de multas e 60\$ de impostos;
Lagoa, 105\$250 idem;
Sant'Anna, 5\$ idem e 100\$ de multas;
S. Christovão, 210\$ idem, 45\$ de leilões e 10\$ de impostos;
Engenho Velho, 150\$ idem;
Engenho Novo, 20\$ de multas;
Campo Grande, 70\$ de enterramentos.

—Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

Da Gloria—Ao Dr. curador de ausentes, representante legal do proprietario do predio n. 23 da rua Moraes e Valle, 300\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria, que mandava demolir todo o segundo pavimento, por ameaçar ruina, sendo do novo intimado por edital a essa exigencia, no prazo de 10 dias.

Do Meyer—A João da Silveira, de 200\$, por estar construindo sem licença um predio, entre os ns. 116 e 126, da rua Zaferrino.

Da Lagoa—A Silva & Rocha, de 200\$, por ter aberto negocio á rua Barroso, junto ao n. 203, sem licença.

Do Andarahy—A Ferreira & Duarte, de 50\$, por vender leite em vasilhame não rotulado, procedente da rua Visconde de Santa Izabel n. 4.

Da Candelaria—A Amaral Southerland & Comp., de 50\$, por terem transferido o negocio, sem as exigencias logaes, para a rua do S. Bento n. 30, sobrado.

Do Santa Rita—A G. F. Oliveira, J. A. da Silva Araujo, Carlos Graff & Comp., C. F. Abreu, Alberto Antonio de Araujo, Joaquim Ferreira da Silva Pinhão, Miguel de Souza & Irmão, A. Pereira de Lima, Donato Langoniestra, José Marques de Araujo, Gomes & Costa, de 500\$, a cada um, por estarem negociando, além das horas permitidas, na Avenida Passos ns. 113, 119, 120, 121 e 123, ruas: Marçal Floriano ns. 61, 101, 129, 137 e 159 e Camarino n. 176; a Antonio Simões Varracilhas, Florencio Otero & Comp. e Joaquim de Freitas, de 100\$, a cada um, por cozinharem em latas de folhas em suas casas de pasto ás ruas Senador Pompeu n. 181 e Camarino ns. 100 e 172, desrespeitando os determinações do Dr. commissario de hygiene.

— Pelos engenheiros municipaes será vistoriado á 1 hora da tarde de hoje, o predio n. 93 da rua Francisco Muratori, de Luiz Lader.

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se, hoje, as folhas de vencimentos do mez findo, da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, Casa do S. José e guardas municipaes, de lettras A a I.

Adquiriram immoveis

D. Carmelinda Maciel, predio, á rua Matriz n. 130, por 5:500\$000;
Dr. Hector Velasco, terreno, á rua 4 de Setembro, por 6:000\$000;
D. Elisa Amelia Nogueira, predio, á rua Wenceslau n. 96, por 5:000\$000;

Antonio Baptista Gomes Vianna, predio, á rua S. Luiz Gonzaga n. 236, por 13:500\$000;

Dr. Emygdio Augusto Gama Pires, predio, á rua Voluntarios da Patria n. 255, por 22:000\$000;

Antonio Cantrucci, predio, á rua General Pedra n. 152, por 13:300\$000;

D. Augusta de Brito, predio, á rua Botafogo n. 87, por 4:000\$000;

Antonio de Macedo Lima, predio, á rua Capitulino n. 4, por 4:000\$000;

José Ferreira da Costa, predio á travessa Pinheiro, n. 40, por 3:000\$000;

D. Maria A. Machado da Costa, predio á rua Silva Mourão n. 35, por 3:500\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:
2º tenente Octacilio Pereira Alexandre.—Deferido.
Cabo Adão Lourenço de Senna.—Deferido.
Pharmaceutico Gilberto Guimarães Cravo.—Indeferido.
Ex-praça João Nonato Lapemberg.—Indeferido a vista das informações.

Operario Clemente Machado da Rosa.—Deferido.
Godofredo de Vasconcellos.—Indeferido do accôrdo com as informações.

Carlos William Stevenson.—Deferido, seja submettido a junta do recurso.

Antonio Francisco Soares.—Mantenho o despacho anterior.

Francisco Juvenio Saddock de Sá.—Certifique-se.

Horacio Pires de Castro.—Certifique-se.

José Fernandes, marinheiro nacional.—Indeferido.

Antonio Leandro Fernandes.—Declare o fim para que pede a certidão.

José Martinho dos Anjos.—Indeferido.

Alfredo R. Fritz e outros.—Os interessados serão attendidos opportunamente.

Companhia Brasileira de Electricidade.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Sociedade Anonyma Jornal do Brazil.—Junte a autorização escripta.

Coronel Albino Gomes e outros.—Sellem a petição.

— Pela Prefeitura :

Manoel A. Ferreira da Silva, Florenço dos Santos, Eduardo Guinlo, João Bado, Ferreira & Silva, Lopes & Teixeira e Dr. Eduardo F. França.—Deferidos

Franklin Guimarães de M. Vieira, Joaquim Leoni & Azevedo e Antonio M. Nunes.—Dê-se baixa.

S. Alves & Comp.—Indeferido.

Corrêa da Silva & Araujo, Laporte Irmão & Comp., Costa & Viôra, Joaquim O Ribas, Nicolau F. Monteiro, Aristides N. da Costa & Comp., Domingos Freitas, Figueira & Rosa, José P. Nunes, A. Bernardo da Silva & Comp., Checri Abdenen, M. J. Machado, Azevedo & Gonçalves, Francisco Luiz, L. Andrade, Antonio Gomes & Irmão, Fernandes & Bastos, Manoel Vidal, Correia Junior & Chaves, Manoel J. Ficher, Santos & Filho, Francisco da C. Paiva, Antonio F. Duarte, Silva & Comp., Adelino G. Pereira, Assad Attir, Arlindo dos Santos, Favonio O. Fernandes, Luiz M. Nunes o outro, Umberg Meyer & Comp., José S. de Souza, Tobias & Comp., Pedro Labianco, Pereira & Lima, Oliveira & Comp., Frederico B. de Menezes, Manoel C. Ornellas, Martins, Faria & Araujo, Manoel F. da Cruz, Manoel F. de Abreu e Dias & Silva.—Deferidos.

Ribeiro & Irmão.—Idem nos termos da informação.

José V. Goulart.—Dê-se baixa.

Magalhães & Costa.—Amplie-se.

Antonio Coelho.—Rectifique-se.

Manoel P. do Amorim, Manoel A. dos Reis, Clemente Lopes e José Hubner.—Sim.

Antonio de J. Bastos, Francisco V. Goulart, Manoel A. Mendes, Ferreira Valle, Calmon & Ferreira, José F. Gomes, José da C. Pinto, José P. da Costa, Martin & Cunha, Cypriano & Leivas, Antonio do Espirito Santo, Claudino Veiga, Jacintho Carrapatoso, Dr. Henrique F. de Vasconcellos; Manoel de O. Gomes, José de Souza, José M. Ferreira, Oliveira & Pinto, Afonso & Ferreira, Emilio & Rodrigues, Eduardo J. da Fonseca, Gomes & Lima, J. Gonçalves, José J. de Rocha, Teixeira Martins, Romeiro de Bastos & Alves, Alfredo G. do Conto, Dias & Miguel, Martins & Cunha, Antonio Januzzi, Filhos & Comp., Constancia Grandes, Antonio M. Pardal, João F. da Cunha, Luiz da R. Braga, Ferreira & Dutra, Henrique Ferreira, José Gaudencio e José R. Pagnot.—Satisficam as exigencias.

Fonseca Machado & Comp.—Não convem a vista das informações.

Henrique do Espirito Santo.—Não ha que deferir em virtude do despacho da petição relativa á otaria; quanto a da pedreira foi remetida a Directoria da Fazenda, desde 5 de julho do anno passado.

Francisco J. de C. Junior.—Existindo petição identica já despachada, avali.ão feita o minuta de termo approvado, pôde o requerente comparecer para assignal-o.

Joaquim Camarinha Junior.—Indeferido em vista da informação.

Luiz Rodolpho & Comp.—Apresentem conta em separado para cada uma das suas.

Mattos Chaves & Comp.—Declarem a força do motor.

Antonio Caetano de Souza, Oliveira Moraes & Comp.—Satisficam a exigencia.

Francisco Wilmar, M. R. Loureiro, Nascimento & Rodrigues, Dario J. da Silva, Vidal Genato, J. Liferiunis, Pascini & Comp., Marques Moraes & Comp.; Araujo & Braga, Azamor Guimarães, Alvaro & Pinheiro, Ernesto Palhares.—Deferidos.

Companhia Transportes e Carruagens.—Compareça.

Condutores de automoveis electricos:

Exame realisado em 8 do corrente:

Approvalos: Sebastião Portugal, Francisco J. Dias, Domingos P. Alves, Joaquim José Peixoto, José Alves, Antonio da Silva e Augusto Alves.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, Miguel Augusto Luz, Elias M. Boliago, José P. do Nascimento da Motta, Georges Paryent, Julia de Sá Carvalho, Francisco de O. Marianno, Companhia Sul-America, Carlos M. Coelho, José J. da Costa, Dr. Carlos L. de Vargas Dantas, Cruz & Motta, Francisco R. Pereira, Francisco J. de Barros, Anna Amelia Gomes Vicente.—Passem alvarás.

Euz bio Alegrando Dias.—Passe alvará de accôrdo com a informação.

Americo Avila Brum.—Passe alvará.

Leal Santos & Comp. e Augusto Nogueira Gonçalves.—Passem alvarás.

Engenheiro Luiz Maria de Mattos Junior.—Passe alvará de accôrdo com a informação.

Manoel Alves Corrêa.—Passe alvará depois de assignado o termo.

Francisco P. Santiago e Antonio da Rocha Moura.—Passem-se alvarás.

Alberto Vieira dos Santos.—Satisficam a exigencia da circumscripção.

Joaquim P. Dias.—Passe-se alvará.

Sousa & Almeida.—Mantenho o despacho da circumscripção.

Empresa de Aguas Gazoas e Julio L. J. Ferreira.—Passem-se alvarás.

João da Costa Meira e tenente Adalberto M. de Oliveira.—Declarem a testada do terreno em que vão construir.

Rosa P. Mattos.—Verifique se é verdadeira a testada declarada na replica.

Consuelo Santos Cruz.—Compareça para assignar a planta e indicar o muro da frente.

Domingos G. Guimarães.—Declare a testada do terreno pelas ruas Voluntarios da Patria e Dez-nove de Fevereiro.

Frederico D'Olini.—Declare o prazo.

A. Rodrigues.—Apresente projecto como determina a lei n. 1.351 de 4 de novembro de 1911.

Dr. Arthur G. Cintra.—Junte a intimação da Directoria de Saude Publica.

Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, Chaves & Pinto e Parisiense Club.—Passem-se guias.

Americo Pinto Costa.—Declare a posição da tabulota em relação ao alinhamento da fachada.

Manoel J. de Souza Moraes.—Complete as obras em geral e satisfaca as duvidas existentes.

Dr. João J. de Moraes.—Indique as dimensões da placa.

Belmiro C. Pereira.—Facilite o exame da cobertura

José J. da Rocha.—Declare a que caracter pede o requerido.

Pedro M. dos Reis.—Habite-se.

Anna Emilia de Souza.—Satisfaca a exigencia.

5ª circumscripção:

Manoel J. de C. Mendes.—Compareça nesta circumscripção.

Maria da G. Silva, Francisca J. de Oliveira e José Dias

Duarte.—Digam como fecham os terrenos.

José Pereira.—Determine o local onde quer construir.

Theodoro A. de Azevedo.—Diga como fecha o terreno e a extensão do mesmo.

Antonio de Oliveira.—Passa guia.

Julio Fernandes de Aquino Junior.—Declare a extensão da cerca.

Lucio Coelho Ribeiro.—Determine com precisão o local.

Julio Q. de Lima.—Pode habitar.

Eugenia Toledo.—Idem.

Manoel Melheiros Garoupa.—Satisfaca a exigencia.

Carlos P. Guimarães e João da G. Motta.—Passem-se guias.

Etelvina de A. Gonçalves.—Passe-se guia.

Julio P. de Lima.—Figure na planta o caminho da claria e as condições.

Capitão de corveta Gustavo J. M. Coelho.—Passe-se guia.

Senador Antonio Aguiar.—Compareça para explicações.

F. M. da Rocha.—Deferido de accordo com a informação.

Antonio Martins Cardoso.—Sim, mediante recibo.

Maria Martins Costa, Miguel & Irmão e Pacheco Moreira & Comp.—In deferidos.

Angelo Sperluto e Sociedade A. Vera Cruz.—Deferidos, do accordo com a informação.

Checci Ab. de Neni, Companhia Calçado Clark Limited, Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. José, M. Ferreira & Comp., Maria Rita de Arango, Margarida Gonçalves e Manoel Joaquim Nunes.—Deferidos.

Adelino do Nascimento Conde.—Junte o auto de infracção.

Antonio Bernardino Ennes.—Satisfaca a exigencia.

Jair da Cunha Rosa e Domingos Pinto de Magalhães.—Requeiram separadamente.

Licenças

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Ao contra mestre Gentil Frederico de Castro, licença para residir fóra do asylo, nesta capital;

De 30 dias ao contra-mestre João Pedro dos Santos, para tratamento de saude onde lhe convier;

De dois mezes ao fiel do extincto Almoxarifado, actualmente addido á Directoria de Construcções Navaes do Arsenal desta Capital, Carlos Alberto de Oliva Marinho, para tratamento de saude onde lhe convier.

De 60 dias ao 1º tenente João Baptista Lacerda e tres mezes ao 3º pharoleiro de Correnteza, no Amazonas, Fortunato de Souza Maurity, para tratamento de saude; de quatro mezes a Francisco de Paula Achilles, secretario da Capitania do Porto do Estado do Ceará e seis mezes ao operario do Arsenal de Marinha, Clemente Machado Rosa, para tratarem de seus interesses.

— Pelo Ministerio da Viação:

De tres mezes, com ordenado, ao conductor da 1ª classe da sub-comissão de Estudos e Melhoramentos do Porto de S. Luiz do Maranhão, João Queiroz, para tratamento de saude.

— Pelo Sr. ministro da Agricultura:

De 90 dias, para tratamento de saude, ao Dr. Cantidiano Vaz do Almeida, inspector do Serviço de Veterinaria no 7º districto, em Uberaba, Estado de Minas Geraes.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Orita*, para Santos, Rio da Prata e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Oitima*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas.

Pelo *Chancer*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 horas.

Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Sequana*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Itajubá*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Brasile*, para Bahia, Dakar, Napoles e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Zelandia*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10 horas.

Pelo *Mandós*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Jacuby*, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10 horas.

Amanhã:

Pelo *Itassucé*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Vestris*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario

Semaltaram-se no dia 7 do corrente 50 pessoas, sendo: nacionaes 37 e estrangeiros 13, total 50; do sexo masculino 33 e do sexo feminino 15, total 50; maiores de 12 annos 27 e menores de 12 annos 23, total 50 e indigentes 17.

— No dia 8, 54 pessoas, sendo: nacionaes 50 e estrangeiros 4, total 54; do sexo masculino 28 e do sexo feminino 26, total 54; maiores de 12 annos 29 e menores de 12 annos 25, total 54 e indigentes 19.

— No dia 9, 57 pessoas, sendo: nacionaes 52 e estrangeiros 5, total 57; do sexo masculino 30 e do sexo feminino 27, total 57; maiores de 12 annos 23 e menores de 12 annos 34, total 57 e indigentes 11.

— No dia 10, 66 pessoas, sendo: nacionaes 50 e estrangeiros 16, total 66; do sexo masculino 39 e do sexo feminino 27, total 66; maiores de 12 annos 36 e menores de 12 annos 30, total 66 e indigentes 21.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turiassu.....	4° 45'	45° 45'	15	62.0	25.5	30.6	23.8	15.2	19.9	ESE	4	10	Mão.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	10	61.7	26.7	29.6	21.0	22.2	12.4	NE	2	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.8	25.7	28.4	23.5	19.2	15.9	SE	2	8	Incerto
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.5	27.0	26.7	21.9	20.6	16.3	SE	5	0	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780	—	20.1	27.0	19.4	14.2	14.0	NE	5	8	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	29	61.8	29.4	30.7	24.2	19.7		ESE	12	8	
Ignatú.....	6° 25'	30° 40'	212	62.4	28.0	—	—	14.9		SSE	5	6	Orvalhou.
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.2	29.2	31.0	21.0	18.6	1.2	S	1	6	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.7	20.6	30.8	17.8	13.8		SE	3	4	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.9	30.6	30.8	21.4	18.1	21.8	SE	5	7	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.8	27.0	30.4	21.2	18.0	0.6	SW	4	9	Incerto, nev. ten.
Jaboatão.....	8° 05'	34° 52'	50	64.2	28.2	28.8	23.0	18.1		SE	3	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.3	28.6	28.6	25.7	19.7		SE	4	6	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	64.6	22.0	31.0	20.0	16.1		ESE	3	7	Nevoeiro tenue.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.9	28.7	33.7	23.0	18.3		SE	2	10	Incerto, orvalhou.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	64.3	29.4	29.8	25.5	21.2		C	0	9	Incerto.
S. Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	63.7	25.3	31.8	22.5	19.3		SSE	2	8	Orvalhou.
Ondina.....	13° 06'	38° 30'	46	64.1	29.9	33.2	24.1	21.5		SW	1	7	Incerto, orvalhou.
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	64.9	22.1	28.2	18.6	14.4		SE	4	5	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.1	26.6	30.2	23.8	23.4	20.4	N	1	5	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 06'	235	69.7	23.4	28.3	24.2	19.5	8.7	N	1	10	
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	27.1	—	—	18.4		C	0	9	Orvalhou.
S. L. de Cáceres.....	16° 45'	57° 35'	180	68.8	24.8	26.4	21.1	20.4	8.8	N	1	8	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	60.9	24.2	31.2	15.0	14.8		C	0	10	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	63.0	24.6	27.4	23.4	19.2		E	1	8	
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	154	66.2	25.8	26.7	22.6	21.9	15.6	C	0	5	Orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	65.4	21.4	25.9	14.9	14.6	0.2	NE	2	9	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 16'	47° 49'	515	64.6	22.0	34.0	17.8	17.5	5.0	E	1	5	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	64.4	21.8	22.0	16.1	15.0		NE	3	8	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 53'	868	64.0	23.6	28.0	15.0	16.6		C	0	1	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	62.1	21.1	28.2	14.2	15.4	4.7	SE	2	9	
Palmyra.....	21° 24'	42° 49'	892	66.0	23.2	26.4	16.0	16.1		N	2	5	Bom, nevoeiro tenue
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	65.7	26.8	30.2	22.4	21.3		NE	4	8	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	66.1	24.2	30.3	17.9	17.6		NE	2	4	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	66.3	19.8	27.8	13.8	15.2	0.1	C	0	—	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	63.4	23.4	28.0	14.6	15.3	23.0	C	0	4	
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	64.9	22.2	30.0	17.2	17.8	26.8	E	2	0	
Macahé.....	22° 21'	41° 49'	4	64.7	27.3	—	22.8	19.4		NE	6	2	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 23'	43° 12'	436	65.0	24.2	30.2	19.4	18.0		NE	3	6	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	64.0	22.2	32.4	17.8	17.9	4.2	C	0	0	Bom, nevoeiro
Pinhairo.....	22° 30'	43° 41'	403	64.6	21.8	31.0	18.1	18.0		C	0	1	Bom.
Passa Quatro.....	22° 30'	43° 00'	936	64.8	21.2	28.0	14.2	16.0		C	0	0	Nevoeiro.
Mendos.....	22° 32'	42° 28'	434	63.1	25.2	31.4	18.6	16.8		N	5	0	Bom.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	61.5	23.8	29.6	19.4	16.3		E	7	2	Bom, orvalhou.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.8	26.1	31.8	24.3	18.4		NNW	2	0	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	64.9	21.2	30.0	14.5	16.7	4.0	C	0	1	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	63.8	24.8	29.8	17.6	17.3		W	1	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	63.6	25.0	29.3	15.5	15.9	0.2	NW	1	2	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	63.7	28.2	32.6	24.0	17.7	2.2	S	3	0	Bom.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	63.7	28.2	33.6	21.4	19.5		NW	2	2	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	63.0	19.0	28.6	23.5	14.8	75.2	N	2	10	Mão.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.3	21.0	30.9	18.2	15.6	6.0	NW	1	10	Mão.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	63.6	29.0	37.5	23.5	21.1		NNE	1	7	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.4	25.7	35.5	21.0	20.5	17.9	NW	1	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	63.5	23.8	30.0	22.2	20.0		C	0	6	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	64.5	23.8	35.2	22.6	20.4	46.7	C	0	8	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	60.7	26.3	30.5	24.0	21.4		S	2	8	Incerto.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	23.0	30.5	22.6	20.1		SW	3	10	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	64.5	25.9	30.0	20.6	19.1		C	0	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	62.6	24.8	30.2	20.6	18.1		N	1	5	Nevoeiro tenue.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	61.0	23.6	34.0	20.0	18.4		C	0	5	
Mendoza.....	30° 49'	63° 46'	81	68.4	22.0	34.0	14.0	14.5		NW	2	0	Bom.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	61.7	22.3	24.6	20.3	17.5		SE	2	10	Mão.
Cordoba.....	31° 25'	64° 12'	44	61.1	23.0	32.0	16.0	15.6		—	—	5	
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	62.9	24.1	22.6	13.0	16.1	13.0	SE	2	—	Nevoeiro tenue.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	63.8	23.7	24.5	21.0	16.0	26.5	SE	3	3	
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	64.2	23.0	26.1	19.2	14.3		E	1	2	Orvalhou.
Buenos-Aires.....	34° 36'	58° 22'	25	63.0	24.0	31.0	18.0	11.7		N	2	2	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	63.0	26.4	27.8	16.4	12.3		NW	3	4	Incerto, nev. ten.

Ocorrências—Em S. Bento, Paratyba, Nazareth, Cuyabá, Guarapuava, Curitiba, Brusque e Torres choveu esta manhã. Em Goyanna chuveu esta manhã. Em S. Bento, Fortaleza, Cuyabá, S. Luiz de Cáceres, Corumbá, Franca, Ribeirão Preto, Muzambinho,

Caxambú, S. Carlos do Pinhal, Rio Claro, Rezende, Campinas, Santos, Guarapuava, Curitiba, Blumenau, Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande choveu hontem. Em Rezende cahiu granizo hontem. Em Natal e S. Paulo chuveisou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Caxambú com 13°,8 e em Mendoza com 14°,0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera	Direcção			Força			
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 46'	ms.	700	•	°	°	m/m	m/m		NE	4	10	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.1	27.6	35.1	23.8	20.0			SE	2	8	
F. Noronha.....	3° 50'	30° 20'	94	61.3	27.3	28.4	22.0	21.0			SE	3	2	Bom.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.1	25.6	30.8	21.6	17.4	2.9		ENE	3	16	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.2	27.6	30.2	22.9	21.9			ESE	1	8	Nevoeiro, tenue.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.6	26.4	—	—	19.6			NE	2	8	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	61.4	28.0	32.8	21.0	18.6			SE	2	8	Incerto.
Campo Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	60.0	20.7	32.0	17.4	13.1	0.2		NE	1	8	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.9	27.0	32.2	20.4	20.9	8.2		SE	3	10	Incerto.
Jaboatão.....	8° 03'	44° 52'	50	62.8	28.4	30.4	24.2	19.9			—	—	9	
Pesqueira.....	8° 26'	47° 14'	663	61.9	22.0	31.6	20.3	19.0	4.1		E	1	9	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	3	63.3	27.0	31.3	21.7	21.7	0.2		C	0	8	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	65.2	23.9	32.6	23.1	21.1			N	1	10	Incerto.
Cacitú.....	14° 02'	42° 37'	900	61.5	21.4	27.7	18.6	15.4	37.0		SE	1	10	
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3	62.6	24.6	29.6	22.5	22.2	8.1		N	2	8	Incerto
Cuyabá.....	15° 35'	36° 00'	235	68.8	23.6	26.7	23.2	20.1			N	3	10	Mão.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	37° 37'	189	68.7	25.4	31.9	21.4	21.9			NE	3	8	Orvalho u.
Montes Claros.....	16° 42'	43° 50'	617	65.0	23.2	32.4	18.0	17.3			N	2	10	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.1	24.2	27.8	21.8	18.3			E	1	2	Bom.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	151	65.4	25.9	32.7	22.4	22.8			C	0	9	Orvalho u.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	62.6	24.0	29.2	16.0	15.3			NW	1	1	Incerto, orvalho u.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	62.2	24.0	33.6	18.5	16.7			C	0	3	Incerto.
Barbacena.....	21° 43'	43° 47'	1.150	62.4	21.4	24.2	17.5	15.5			NE	3	9	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	61.8	24.0	30.6	16.2	15.3			—	—	—	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	63.0	22.7	29.1	13.9	15.7			SE	2	0	Bom, orvalho u.
Palmyra.....	21° 29'	42° 40'	892	65.1	19.4	27.0	17.2	14.5	0.2		C	0	10	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	63.0	26.3	29.8	22.5	17.7			N	3	0	Bom, orvalho u.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.2	22.4	31.9	17.7	17.3			N	3	7	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	62.3	23.2	30.4	13.8	16.8	0.2		C	0	10	Bom.
S. C. Pinhal.....	22° 02'	47° 30'	842	62.7	27.6	27.6	14.0	13.1			C	0	2	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	22.4	30.5	17.4	18.8			N	2	6	Nevoeiro.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.8	25.2	29.6	16.4	16.1	0.2		C	0	0	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.1	25.0	30.0	17.5	18.5			W	1	0	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 19'	4	62.1	27.2	—	23.0	19.1			NE	6	2	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.6	25.2	31.0	19.6	17.7			NE	3	5	
Rezende.....	22° 30'	41° 53'	434	61.3	23.8	33.8	17.6	18.4			C	0	2	Bom, orvalho u.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 14'	403	61.9	23.8	32.6	17.9	19.3	0.2		E	1	5	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	62.3	21.2	29.2	14.7	15.6			NW	1	4	Bom, orvalho u.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.5	24.8	32.6	21.2	17.3			N	3	2	Bom.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.9	23.0	30.0	17.3	16.1			E	7	4	Bom, orvalho u.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	350	61.9	24.0	31.0	18.2	18.8	7.1		NE	1	0	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.2	26.7	31.8	24.7	19.4			NNW	2	3	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	61.7	23.8	29.5	17.5	15.1			SW	1	4	Incerto.
Taubaté.....	23° 25'	45° 25'	583	61.6	24.2	31.5	19.2	16.9	4.4		SE	1	2	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	61.2	24.4	30.2	17.0	16.1	4.9		C	0	3	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	60.5	29.6	32.3	25.3	19.9	40.0		S	3	1	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	61.9	24.0	29.0	18.5	16.7	37.5		NW	1	6	Incerto, orvalho u.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.4	20.7	29.6	12.8	15.8	29.3		SW	2	10	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.5	23.3	27.1	17.5	15.7	24.3		W	4	6	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	45° 30'	3	62.4	25.0	33.5	23.0	19.7			C	0	10	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	62.6	25.8	34.5	21.8	20.1			C	0	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	61.5	22.0	30.0	21.0	19.0	30.3		SE	1	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	62.4	22.0	34.2	24.3	19.0			C	0	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	58.7	22.8	28.0	22.7	19.2			C	0	6	Incerto.
S. L. Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	24.0	30.1	20.2	17.0			—	—	—	
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	67.4	20.0	21.3	19.4	16.5			W	1	10	Mão, nev.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 95'	150	67.7	26.8	29.7	24.6	21.7			NE	2	2	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	40	62.2	26.2	29.9	20.3	21.0			SE	4	6	Incerto.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	67.1	21.4	30.0	19.0	18.3			C	0	10	
Bagé.....	31° 20'	51° 12'	209	61.8	20.1	26.1	17.6	15.5			—	—	9	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	61.6	22.1	25.8	20.9	15.2			C	0	4	Incerto, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	62.4	23.7	25.1	21.6	14.3			ESE	1	5	Orvalho u, nevoeiro
Jaguarão.....	32° 33'	53° 26'	17	62.6	20.9	27.0	15.8	14.9			N	1	4	Orvalho u.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	60.5	23.8	29.0	16.4	11.8			N	4	1	Bom, nev. tenue.

Ocorrências.—Em Natal, Parahyba, Nazareth, Jabotão, Aracajú, Ondina, Lipens e Curitiba, choveu esta manhã. Em Fortaleza chuveisou esta manhã. Em Rezende, S. Paulo, Guarapuava, Curitiba, Blumenau, Camboriú, Brusque e Florianopolis choveu hontem. Em Natal, Rio Claro, Pinhal, Piracicaba e Porto Alegre choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Guarapuava 13°,8 e em Caxambú com 13°,8.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 1ª loteria da Capital Federal, plano n. 265, sendo premiados os seguintes numeros :

Prêmios de 20:000\$000 a 500\$000

23.256.....	20:000\$000
15.112.....	3:000\$000
4.567.....	1:500\$000
15.094.....	1:500\$000
14.859.....	1:000\$000
23.054.....	1:000 000
20.192.....	1:000\$000
8.847.....	500\$ 000
3.216.....	500\$000
405.....	500\$000
9.825.....	500\$000

Prêmios de 200\$000

23.647	24.418	21.942	5.948	18.921	19.462
5.023	11.681	1.087	9.451	1.473	6.375

Prêmios de 100\$000

15.674	12.364	25.367	11.895	21.293	19.459
24.720	6.984	13.144	12.372	19.720	29.329
27.028	29.146	29.788	10.556	18.701	8.954
25.106	12.939	16.349	8.359	23.189	19.515
414	24.963	16.972	2.461	15.579	10.396
	27.094	8.826	12.905		

Aproximações

23.255 e 23.257.....	200\$000
15.111 e 15.113.....	100\$000

Dezenas

23.251 a 23.260.....	30\$000
15.110 a 15.120.....	20\$000

Centenas

23.201 a 23.300.....	10\$000
15.101 a 15.200.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 6 teem 6\$000.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 7 de fevereiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.008	756	1.764
Entraram.....	57	24	81
Sahiram.....	36	26	62
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	1.023	749	1.772

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.073 consultantes, para os quaes se aviaram 1.163 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes, duas obturações e 233 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 8 de fevereiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.023	749	1.772
Entraram.....	56	28	82
Sahiram.....	35	19	54
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	1.036	755	1.791

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 223 consultantes, para os quaes se aviaram 232 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes :

Dia 14 — Transportes Maritimos, às 2 horas, para avaliação de bens.

Dia 15 — Tecidos S. Pedro do Alcantara, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Brasileira de Immoveis e Construcções, ás 3 horas, para reforma de estatutos e eleições.

Dia 17 — Melhoramentos em Pernambuco, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Empreza de Lacticinios Mondia, á 1 hora, para alterar os seus estatutos.

— Companhia de Seguros Integridade, ás 2 horas, para tratar de uma proposta.

Dia 20 — Banco Commercial, ao meio-dia, para apresentação de contas e eleições.

— The Victoria and Brazil Railway, ao meio-dia, para augmentar o capital e proceder á eleição de um membro do conselho.

— Vidraria Carmita, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 22 — Fonseca Machado & Comp., á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— A. Sellos Coupons, ás 3 horas, para prestação de contas e eleições.

— Cinematographica Brasileira, para permuta de terrenos ao meio-dia.

Dia 25 — Taubaté Industrial, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Dia 26 — Monte Pio da Familia, ás 11 horas, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.

Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 %, por acção, desde já.

A Transoceanica, desde já, a 2ª entrada de 20\$ por acção.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Cellulose, o 10º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticinios, desde já, os juros vencidos.

Companhia Hanscatia, o 1º coupon, desde já.

Companhia de Tecidos de Lã D. Anna, desde já, o 1º coupon.

Sociedade em commandita Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das debentures.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.

Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticinios, os juros de suas debentures a partir de 18.

Jornal do Brazil, os juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.

Empreza de Aguas do Caxambú, os juros de suas debentures, desde já.

Fluminense de Força e Luz, o coupon do ultimo semestre, desde já.

Força e Luz de Palmyra, os juros de seu emprestimo dosdo já.

Companhia Luz Stearica, os juros das debentures, correspondentes á metade dos dividendos, desde já.

Gazeta de Noticias, desde já, os juros vencidos, á razão de 6\$ por semestre.

Trajano de Medeiros & Comp., desde já, os juros vencidos.

F. e Tecidos S. José, os juros do ultimo semestre, á razão de 8\$ por acção.

Força e Luz de Campos, os juros do semestre findo.

Garage Vera Cruz, os juros semestrais, de 10 a 12.

Dividendos:

Banco do Brazil, o 13º dividendo, á razão de 10\$ por acção, desde já.

Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo, do 2º semestre, desde já.

Banco Mercantil, desde já, o 5º dividendo á razão de 12 % por acção.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 109º dividendo, á razão de 6\$ por acção.

Banco da Lavoura, desde já, o 47º dividendo de 7\$ por acção.

Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9\$ por acção.

Banco Nacional Brasileiro, o 21º dividendo, á razão de 9\$ por acção.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, á razão de 10\$ por acção.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, desde já, o 18º dividendo.

O CAMBIO

O mercado abriu e funcionou mais firme, com os saques em condições mais accessiveis, porque affluu ao mercado maior quantidade de letras particulares.

Assim, o papel bancario era negociado com relativa facilidade a 16 5/16 d., com o particular a 16 3/8 d.

Houve negocios tambem sobre aquellas letras a 16 9/32 e 16 19/64 d. e sobre estas a 16 11/32 e 16 23/64 d.

Foram mantidas, porém, as tabellas officiaes de 16 7/32 e 16 1/4 d, pelos bancos estrangeiros e a de 16 5/16 d, pelo do Brazil.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 d. a 16 1/4
Paris (por francos).....	588 a 586
Hamburgo (por marco).....	726 a 724
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/32
Paris, por franco.....	\$596 a \$594
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$733
Italia, por lira.....	\$593 a \$589
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$300
Hespanholas, por peseta.....	\$567 a \$562
Nova York, por dollars.....	\$3095 a \$3080
Turquia, por pence.....	15 31/32 a 16
Austria, por pence.....	16

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$598 a \$592
-----------------------	---------------

Operações realizadas

Bancario.....	16 9/32 a 16 5/16
Particular.....	16 11/32 a 16 3/8

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 1/32 a 16 3/32	
Paris, por franco.....	\$587 a \$584—\$593 a \$592	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$735 a \$733	

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$592
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	15687
--------------------------	---	-------

Operações:

Bancario.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 3/8

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 11

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	122	4.270-10-0
Francos.....	—	7.440
Marcos.....	—	—
Mil réis, ouro.....	—	—
Dollar.....	250\$000	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Corôas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—

Lastro:

Ouro em deposito.....	400.025:521\$552
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016

Total..... 420.265:297\$568

Emissão:

Notas em circulação.....	420.253:810\$000
Moeda subsidiaria.....	11:487\$568
Total.....	420.265:297\$568

A BOLSA

Foram moderados os trabalhos verificados hontem na Bolsa.

As apolices geraes antigas, a principio, regulavam a 980\$, mas, por ultimo, ficaram firmes a 982\$ compradores e a 984\$, vendedores, mas, com negocios acanhados.

As demais não accusaram alteração de interesse, a não ser as municipaes que regularam bem collocadas e firmes.

Em papeis de jogo, apenas foram cotados os da Docas da Bahia, que deram 118\$, mas, por ultimo afrouxaram esses papeis, que ficaram com vendedores a 116\$500 e compradores a 115\$500.

Tudo o mais, como se vê das vendas e ofertas, carecia de interesse.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	984\$000	982\$000
Provisorias, 5 %.....	962\$000	960\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:020\$000	1:016\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	950\$000	948\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	950\$000	940\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	990\$000	980\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	700\$000	640\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).....	500\$000	490\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	500\$000	490\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	93\$000	92\$500
Minas, 1:000\$ (5 %).....	958\$000	940\$000
Espirito Santo (6 %).....	900\$000	880\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:010\$000	—
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	207\$000	206\$000
Idem 1906 (port.).....	205\$000	205\$000
Idem de 1909.....	193\$000	190\$000
Idem £20, ouro (nom.).....	—	294\$000
Idem (port.).....	299\$000	297\$000
Debenturas:		
Manufatura Fluminense.....	200\$000	195\$000
América Fabril.....	207\$000	—
Tecidos Alliança.....	—	203\$000
Confiança.....	210\$000	205\$000
S. Bernardo Fabril.....	203\$000	—
Tecidos Corcovado.....	208\$000	204\$000
Tecidos Botafogo.....	206\$000	203\$000
Tecidos Bom Pastor.....	203\$000	190\$000
Tecidos Carioca.....	207\$000	—
Tecidos S. Felix.....	209\$000	198\$000
Tecidos Mageense.....	193\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	203\$000	200\$000
Tecidos Esperança.....	—	205\$000
Companhia Industrial Mineira.....	206\$000	—
Industrial Campista.....	204\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	183\$000
Tecidos de linho Sapopemba.....	205\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo.....	—	180\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	193\$000
Docas de Santos.....	204\$000	204\$000
Commercio e Navegação.....	208\$000	—
Mercado Municipal.....	214\$000	211\$000
Fiat Lux.....	203\$000	—
Luz Searica.....	203\$000	200\$000
Usinas Nacionais.....	204\$000	200\$000
Cervejaria Brahma.....	210\$000	206\$000
Transportes e Carruagens.....	202\$000	—
Companhia Progresso.....	205\$000	200\$000
Extrativa Brasileira.....	202\$000	198\$000
Hanseatica.....	210\$000	195\$000
Commercio e Navegação.....	207\$000	—
Letras:		
Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	104\$000

ACÇÕES DIVERIAS

Bancos:		
Do Brazil.....	255\$000	250\$000
Commercial.....	230\$000	224\$000
Do Commercio.....	203\$000	200\$000
Da Lavoura.....	179\$000	170\$000

Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	260\$000	252\$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança.....	260\$000	245\$000
Corcovado.....	300\$000	260\$000
Confiança Industrial.....	212\$000	—
Carioca.....	280\$000	—
Progresso Industrial.....	280\$000	270\$000
Botafogo.....	250\$000	—
América Fabril.....	—	300\$000
Manufatura Fluminense.....	220\$000	212\$000
Petropolitana.....	388\$000	—
Brazil Industrial.....	350\$000	230\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	—
S. Felix.....	80\$000	75\$000
Mageense.....	170\$000	140\$000
Santo Aleixo.....	—	150\$000
Seguros:		
U. dos Varejistas.....	—	185\$000
Garantia.....	235\$000	230\$000
Providente.....	—	545\$000
Confiança.....	87\$000	85\$000
Indemnizadora.....	—	20\$000
U. dos Proprietários.....	—	140\$000
Brazil.....	100\$000	—
Argos Fluminense.....	—	850\$000
Integridade.....	90\$000	—
Cruzeiro do Sul.....	200\$000	—
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia.....	116\$500	115\$500
Loterias Nacionais.....	60\$000	56\$500
M. S. Jeronym.....	15\$500	15\$000
Terras e Colonização.....	11\$500	10\$500
Sul Mineira.....	94\$000	—
Docas de Santos.....	590\$000	580\$000
Ditas ao portador.....	595\$000	585\$000
Centros Pastoris.....	26\$500	25\$000
Estrada do Ferro de Goyaz.....	72\$000	65\$000
Estrada do Ferro Norte do Brazil.....	60\$000	52\$000
Estrada do Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas.....	120\$000	—
Melhoramentos no Maranhão.....	—	56\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	70\$500	58\$000
Saneamento do Rio.....	—	122\$000
Jardim Botânico.....	210\$000	208\$000
Jardim Botânico c/ 60 %.....	124\$000	122\$000
Mercado Municipal.....	—	60\$000
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Cantareira e Viçãõ.....	—	210\$000
Internacional cinematographica.....	70\$000	10\$000
Nacional Mineira.....	208\$000	205\$000
Transporte e Carruagens.....	90\$000	83\$000
Casa Vivaldi.....	—	290\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 2, 4.....	980\$000
Antigas, 5 %, 1, 2, 7.....	981\$000
Provisórias, 5 %, 2, 2.....	960\$000
Mudas, de 500\$, 1.....	980\$000
Empréstimo de 1913, 15.....	1.018.000
Empréstimo de 1903, 2.....	948\$000
Empréstimo de 1909, 5, 5, 5, 6, 10.....	950\$000

Estaduais

Espirito Santo, nom., 3.....	890\$000
Rio, de 500\$, nom., 6 %, 3, 7.....	490\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 1.....	92\$500

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 25, 25.....	205\$000
Empréstimo de 1906, port., 35, 35, 36, 50.....	205\$500
Empréstimo de 1906, port., 19, 50.....	206\$000
Empréstimo de 1906, nom., 50.....	207\$000
Empréstimo de 1909, port., 67.....	192\$000

Bancos

Brazil, 5.....	260\$000
Brazil, 11, 15, 108.....	256\$000
Brazil, 2, 6.....	255\$000
Commercio, 2, 8.....	220\$000

Companhias

Terras e Colonização, 300.....	11\$000
Docas da Bahia, 50, 50.....	117\$000

Docas da Bahia, 100, 100.....	118\$000
Tecidos Santo Aleixo, 50.....	150\$000

Debentures

Docas de Santos, 80.....	204\$000
--------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem os negocios seguintes:

Algodão:

	10 kilos
400 fardos, Mossorô, maio e junho.....	10\$200
200 ditos, idem, junho.....	10\$200
300 ditos, Penado, para já.....	9\$700
900 ditos, 6\$700 a.....	10\$200

Assucar:

	Kilogr.
2.000 saccos, crystal, bom.....	\$430
200 ditos, idem idem.....	\$420
200 ditos, idem idem.....	\$420
200 ditos, idem idem.....	\$420
100 ditos, idem idem.....	\$420
200 ditos, idem, regular.....	\$400
173 ditos, idem, idem.....	\$400
1.000 ditos, idem, bom.....	\$400
1.000 ditos, idem, idem.....	\$400
1.000 ditos, idem, idem.....	\$400
260 ditos, idem, idem.....	\$400
150 ditos, idem, idem.....	\$400
892 ditos, idem, idem.....	\$400

O CAFÉ

As vendas de ante-hontem foram computadas em 7.600 saccas, fechadas ao preço de 11\$500 sobre o typo 7 de côr, ou de consumo europeu.

Hontem, o mercado abriu e funcionou bastante fraco, sob a impressão de novas evoluções de baixa dos centros consumidores.

Contudo, porque os possuidores transigiram desenvolveu-se alguma procura, que resultou em negocios mais animados.

Effectivamente, foi divulgado sobre o typo 7, europeu, o limite de 11\$400, com o americanista a 11\$200, mas sem negocios conhecidos em genero corrido.

As vendas verificadas de manhã e durante a tarde orçaram por 4.000 saccas, fechando o mercado ainda mal collocado, comquanto as bolsas tivessem accusado algumas alternativas de alta na abertura.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	531
E. F. Leopoldina.....	1.743
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	2.274

Desde 1 de julho.....	2.124.517
-----------------------	-----------

Vendas apuradas:

Hontem.....	4.000
No dia de ante-hontem.....	7.600
Desde o dia 1 de janeiro.....	162.600
Desde 1 de julho.....	1.218.600
Passagem por Jundiáhy.....	10.400

Pauta da semana 790 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	154.622
Ultimas entradas.....	4.411
Total.....	159.033
Ultimos embarques.....	7.047
Stock actual.....	151.986

ENTRADAS

De 1 a 10:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	23.754	1.423.240
E. F. Central.....	21.957	1.317.420
Por via maritima.....	887	53.220
Total.....	46.598	2.793.880

Dia 1 a 11:		
E. F. Leopoldina.....	25.497	1.829.820
E. F. Central.....	21.937	1.317.820
Por via maritima.....	1.418	85.000
Total.....	48.852	2.932.440

EMBARQUES

Dia 10:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	2.421	145.200
Europa.....	—	—
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	4.626	277.560
Cabotagem.....	—	—
Total.....	7.047	422.820

Dia 1 a 10:		
Estados Unidos.....	13.047	782.820
Europa.....	19.284	1.137.040
Rio da Prata.....	1.200	72.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	14.146	848.760
Cabotagem.....	2.043	138.400
Total.....	50.317	3.010.020

Desde 1 de julho..... 2.114.469 120.808.140

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	125200
N. 4.....	125000
N. 5.....	115800
N. 6.....	115500
N. 7.....	115400
N. 8.....	115100
N. 9.....	105500

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou ante-hontem, calmo, cotando-se o typo 7 por 10 kilps, ao preço de 75030.

Entraram 21.113 saccas e sahiram 3.798, tendo passado hontem por Jundiav 10.400 ditas.

Desde o dia 1 do mez foram recebidas 88.831 saccas, na media de 8.883, e desde 1 de julho 7.648.897, sendo o stock de 1.702.305.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 10:

Nova York, baixa de 6 a 13 pontos nas opções. Opção do março 13,10 centimos por libra.

Havre, baixa de 25 centimos. Opção do março 80,25 francos 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 75 pfennigs. Opção do março 65 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 6 a 9 d. Opção do março 58 sh. e 6 d. por 112 libras.

Vendas anteriores

Mercados	Saccas
Nova York.....	70.000
Havre.....	100.000
Hamburgo.....	100.000
Londres.....	20.000
Total.....	290.000

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 11:

Nova York, baixa de 3 e alta de 3 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

Segunda chamada

Nova York, alta de 3 a 5 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 11

De Buenos Aires e escalas — Paquete nacional *Guajará*, comandante Reis, 926 toneladas; carga; varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itassucc*, comandante Kevin, 926 toneladas; passageiros: Dr. Bruno Tavora, Dr. Luiz Masson e familia, Dr. Albino Olyntho e familia, Rachel Barreto, Amanda Menna Barreto, general Pompillo Moreira, Jayme Urbano Ferreira e senhora, Alvaro Freys da Fonseca, Dr. Cunha Lopes, Adolpho R. Moreira, Felipe Lange, Luiz Braga e senhora, Dolina Uson, Raul Azambuja, Alfado Montinho, Manoel J. Vieira, Dr. José Garcia e familia, e seis em 3ª classe; carga varios generos a Laga Irmão.

De Buenos Aires e escalas — Paquete austriaco *Kaiser Franz Joseph II*, comandante Gerolimick, 7.593 toneladas, trazendo 136 passageiros para o Rio e 795 em transito; carga; varios generos a Rombar.

De Bremen e escalas — Paquete allemão *Sierra Ventana*, comandante Botte, 4.963 toneladas, trazendo 171 passageiros para o Rio e 161 em transito (quasi todos imigrantes); carga, varios generos a Herrn Stoltz.

De Paraty e escalas — Paquete nacional *Angra*, trazendo quatro passageiros.

De Nova-York e escalas — Paquete inglez *Verdi*, comandante Funch, 4.179 toneladas; trazendo 56 passageiros para o Rio e 123 em transito; carga: varios generos a Norton Megaw.

De Rio de Janeiro — Paquete nacional *Teixeirinha*, comandante Neves, 225 toneladas; carga: varios generos a C. S. João da Barra.

De Liverpool e escalas — Paquete inglez *Crita*, comandante Taylor, 5.817 toneladas; passageiros: M. Davies e senhora, Dr. J. da Silva Paula, Davis Paynter, F. Pasquet, Paulo G. Pereira, Francisco Xavier Simões, Dr. Pinto Pessoa, Emil Petersem e senhora, Dr. Arthur Cordeiro e senhora, Williams Edwards, José Meneses de Castro, L. Sandy, Innocencio Goes Calmon, Hermelino de Assis; 17 em 2ª e 235 em 3ª classes e mais 439 em transito; carga: varios generos a Mala Real Ingleza.

SAÍDAS DO DIA 11

Para Bordoos e escalas — Paquete francez *Burdigala*, comandante Freny; passageiros: José Antunes dos Santos, Adelino Mario-Rey, Armand Le Reon, J. F. Guimarães e senhora, Maria Dossin, Mario Costel, Henry Coendez, B. Elia, Maria de Lemos, J. A. Dias de Almeida, Maria Leopoldina Fontes e filha, José dos Santos Amaral e 45 em 2ª e 3ª classes.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Verdi*, comandante Trinick; levando 41 passageiros.

Para Manaus e escalas — Paquete nacional *S. Paulo*, comandante Loll'Amico; passageiros: Dr. Augusto Goes e familia, Emma Rossi, Carlota J. Ribeiro, Carlos C. Figueredo, Martha Cabral, J. Benevides, Dr. A. Leitão, coronel Fróis, Dr. João Froes, João Felipe, Raymundo Valle, W. Macahyba, coronel Manoel Lobo, Dr. André Cavalcante e se hora, Gastão Gracie e familia, Guilherme Trindade, Dr. Francisco Prado, José Collaço, Epligenia e Maria Moreira, U. da Silva Franco, Dr. J. V. Lima e familia, João da Deus Monteiro da Luz, Dr. Frota Pessoa e familia, tenente José de Abreu Araujo, capitão Carlos Alberto, Egidio Soares, tenente Adalberto M. Ferreira, Dr. Albano Moreira, tenente Mario Ramos, Bernardino Paula Ramos, Oscar Lima, Miguel Corvem, A Brogem e 63 do 3ª classe.

Para Trieste e escalas — Paquete austriaco *Kaiser Franz Joseph I*, comandante Gerolimich, levando 77 passageiros.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Sierra Ventana*, comandante Botte; levando 15 passageiros.

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Delgrano*, comandante Lutringhausen, levando 21 passageiros.

VAPORES ESPERADOS

Nova York, <i>Verdi</i>	12
Bordões e escalas, <i>Sequana</i>	12
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazon</i>	12
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	12
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	12
Rio da Prata, <i>Zelandia</i>	12
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	12
Portos do norte, <i>Itipava</i>	12
Santos, <i>Amise Johnson</i>	12
Portos do sul, <i>Itatiaia</i>	13
Buenos Ayres e escalas, <i>Vestris</i>	13
Genova e escalas, <i>Italiana</i>	13
Santos, <i>Crefid</i>	13
Santos, <i>Santos</i>	13
Portos do norte, <i>Satellite</i>	14
Montevideo e escalas, <i>Iris</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Santa Rita</i>	14

Rio da Prata, Demerara.....	44
Liverpool e escalas, Euclyd.....	44
Portos do norte, Maranhão.....	44
Portos do norte, Itaipua.....	44
Rio da Prata, Colombia.....	45
Trieste e escalas, Emilia.....	45
Genova e escalas, Savona.....	45
Buenos Ayres e escalas, Samara.....	45
Portos do norte, Maranhão.....	45
Rio da Prata, Athena.....	46
Portos do Sul, Itapuca.....	46

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, Sequana.....	42
Cabo Frio e escalas, Oliveira Botelho.....	42
Pernambuco e escalas, Jucahy.....	42
Muenry e escalas, Rio S. Matheus.....	42
Bordôes e escalas, Samara.....	43
Rio da Prata, Verdi.....	43
Portos do sul, Itajubá.....	43
Southampton e escalas, Amazon.....	43
Portos do norte, Mandão.....	43
Liverpool e escalas, Oriana.....	43
Genova e escalas, Brazile.....	42
Mació e escalas, Rio Branco.....	42
Callão e escalas, Orita.....	42
Stockolmo e escalas, Annie Johnson.....	42
Caravelas e escalas, Arassuly.....	42
Portos do norte, Itassucê.....	43
Buenos Aires e escalas, Indiana.....	43
S. Matheus e escalas, Mayrink.....	43
Nova York, Vestri.....	43
Southampton e escalas, Demerara.....	44
Villa Nova e escalas, Aymore.....	44
Bremen e escalas, Crefell.....	44
Pará e escalas, Cratheus.....	44
Santos, Itaipava.....	44
Florianopolis e escalas, Anna.....	44
Hamburgo e escalas, Asuncion.....	44
Rio da Prata, Savona.....	45
Mandão e escalas, Tijneta.....	45
Hamburgo e escalas, Columbia.....	45
Natal e escalas, Piratinngu.....	45
Amsterdam e escalas, Zeelandia.....	45
Portos do sul, Itajubá.....	45
S. Matheus e escalas, Rio Itapemirim.....	45
Londres e escalas, Athena.....	46
Hamburgo e escalas, Santos.....	46
Laguna e escalas, Prudente de Moraes.....	46

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Lontras.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$386	\$395
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$534
Sobre Portugal.....	—	\$304
Sobre Nova York.....	—	\$5684
Libra esterlina — em moeda.....	—	45\$025
Ouro nacional — em vales, por 15000.....	—	45\$87
Apólices geraes mindas de 5 %.....	—	980\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	981\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 % (títulos provisorios).....	—	960\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1903, port.....	4:018\$000	—
Apólices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	930\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1903, port.....	—	205\$500
Apólices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	—	207\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1909, port.....	—	492\$000
Apólices Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	—	890\$000
Apólices Rio de Janeiro de 500\$, nom.....	—	490\$000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	925\$000
Banco do Brazil.....	—	236\$000
Companhia de Terras e Colonisacão.....	—	41\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	417\$500
Companhia Tecidos Santo Aléio.....	—	459\$000
Debentures Docas de Santos.....	—	204\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 10.....	300
Sahilas em 10.....	1.286
Existencia em 11.....	30.195

Mercado estavel.

Observações

Mercado de Liverpool, 2 pontos de alta.
As entradas foram de Pernambuco.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccas
Entradas em 10.....	4.082
Sahilas em 10.....	3.817
Existencia em 11.....	335.412

Mercado firme.

Observações

As entradas foram: do Pernambuco, 1231 saccas; do Mac. 15 1.000 ditas e de Campos, 1.251 ditas.

MERCADO DO CAFÉ

O mercado do café abriu hoje fraco, tendo-se realizado venda de 1.491 saccas, na base de 11\$100 em arroba, para o tipo 7 (desen sacco-lo).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.016 saccas ao preço de 11\$100, fechando o mercado estavel.

Total das vendas conhecidas 4.207 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	531
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	1.744
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	2.274

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 11	
Em ouro.....	154:818\$607
Em papel.....	227:317\$000
Total.....	382:135\$607
Renda arrecadada de 1 a 11 do corrente.....	
Em igual periodo de 1912.....	3.215:482\$310
Diferença a maior em 1912.....	3.495:927\$932
Diferença a maior em 1912.....	280:745\$629

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 10.....	
Renda arrecadada no dia 11 do fevereiro de 1913.....	870:576\$559
Em igual periodo de 1912.....	443:331\$259
Diferença a maior em 1912.....	4.013:907\$817
Em igual periodo de 1912.....	4.078:432\$612

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.577

The Aeolian Piano Company, estabelecida em New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Metro-Aeol» ligadas por um traço de união. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir tocadores, instrumentos automaticos de musica, pianos e rolos de musica e folhas de musica, especialmente perforadas para modulação do som e do tempo, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1912. — Por procuração, *Lecterc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 28 de setembro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.577 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.578

The Aeolian Piano Company, estabelecida em New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Uni-Record» ligadas por um traço de união. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir rolos de musica temporizada e folhas de musica temporizada para tocadores e instrumentos automaticos de musica, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1912.— Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 28 de setembro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.578 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.579

Josiah R. Neave & Co., estabelecidos em Fordingbridge, Hampshire, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Neave». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir um preparado alimenticio, conhecido como «Alimento ou Alimentos Farinaceos», especialmente preparado para crianças, convalescentes e velhos, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913.— Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 10 minutos do dia 9 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.579 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.580

The Wolseley Tool and Motor Car Company, Limited, estabelecida em Birmingham, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste em um desenho de forma oval, no qual se vê na parte superior a palavra «Wolseley» e na parte inferior «Siddley». No centro dentro de um pequeno oval as palavras «Vickers» e «Limited». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir automoveis, motores para os mesmos, para marinha e aviação, motores em geral, assim como pertences e accessorios, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.— Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 5 minutos do dia 21 de dezembro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.580 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.581

The Atlas Portland Cement Company, estabelecida em Northampton, Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em um desenho circular de fundo azul tendo ao centro a palavra «Atlas» e em volta duas circumferencias concentricas. Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, serve para distinguir cimento Portland, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913.— Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 10 minutos do dia 9 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.581 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.582

Fairbanks Morse & Co., estabelecidos em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra, que consiste nas palavras «Fairbanks-Morse». Esta marca, que pôde

variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir machinas a gaz, gazolina e petroleo, dynamos e motores, moinhos de vento e moinhos para cereaes, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.— Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 5 minutos do dia 21 de dezembro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.582 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.583

Bielefelder Maschinen-Fabrik, vormals Dürkopp & C., estabelecidos em Bielefeld, Alemanha, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Oryx». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões serve a distinguir aparelhos e pertences para iluminação, aquecimento, cocção, resfriamento, seccagem e ventilação, instalação de agua, banho e latrinas; cerdas de porco, escovas, pinces, materiais para lustrar, limpeza do ferro; preparados para tempera e soldagem; material para vedação e empanagem, material para refractario ao calor e isolante; productos de asbesto; metaes não preciosos em bruto e em parte trabalhados; artigos laminados, ferramentas, alfanges, fouceas, armas perforantes e contundentes; agulhas e anzóis; ferraduras e cravos, artigos de esmalte e zincados; material rolante de estrada de ferro, trabalhos de ferreiro e caldeireiro, fechaduras, guarnições, artigos de arame, artigos de folha de zinco, ancas, esferas de aço, correntes, guarnições de metal para arreios de montaria e de carros, armacoes, sinos, patins, alças e ganchos, cofres, caixinhas, peças metallicas de perfil trabalhadas mecanicamente, material de construção laminado e fundido, fundição de machinas; vehiculos para terra, agua e ar, automoveis, rodas de vehiculos, pertences de automoveis e velocipedes, pertences de vehiculos; borracha e artigos technicos fabricados de borracha; benzina; machinas e accessorios de machinas, correias de transmissão, tubos, automatos, utensilios de casa e trem de cozinha, ferramentas de cozeira, jardim e agricultura; artigos estofados; taboetas; mica e artigos da mesma; artigos de seriguiro, selheiro, boseiro e corceiro; tapetes, colchas, linoleum, oleados, cobertas e cortinas, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913.— Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 10 minutos do dia 9 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.583 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.589

Costa Pereira Maia & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario n. 63 e rua S. Christovão ns. 630 e 632, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo branco, vendo-se no centro o desenho de um filtro, lendo-se na parte superior, em uma faixa, o nome característico «Filtro Martinica», e inferiormente os dizeres em sentido curvelineo «Marca Registrada». A referida marca será usada para distinguir os filtros para agua do seu commercio, variando em côres e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912.— *Costa Pereira Maia & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 50 minutos do dia 2 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.589 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.590

Maio & Comp., estabelecidos nesta praça com fabrica de calçados á rua D. Manoel n. 56, apresentam a sua marca acima collada, a qual consiste do seguinte: Um rotulo rectangular contendo no centro em typos manuscritos em sentido transversal e sobre nuvens o nome característico «Record», acompanhado de uma cetra, na extremidade da mesma a palavra «Registrada». Na parte superior «Fabrica do Calçado» e na inferior «Rua D. Manoel n. 56». Ao lado direito do rotulo vêem-se em uma circumferencia as iniciaes M. C. formando um monogramma, lendo-se em uma faixa que a guarnece a firma Maio & Comp.— Rio de Janeiro e na parte superior o numero do telephone 3.585. A referida marca será usada nos calçados e

chinellas do seu fabrico, podendo variar de cores e dimensões, Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1913. — *Maio & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas do dia 16 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.590 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.593

Nasser & Irmão, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 113, apresentam a marca supra, que consiste nas palavras «Camisaria Clark», sendo que a palavra «Clark» é acompanhada de uma cetra, podendo ser usada só ou dentro de um rectângulo, triângulo ou outra qualquer figura. Esta marca serve a distinguir roupas brancas em geral para homens, senhores e crianças, especialmente camisas, da fabricação e commercio dos depositantes. A dita marca é usada fixada sobre os artigos, assim como os envoltorios, caixas e demais meios de acondicionamento. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1913. — *Nasser & Irmão* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 35 minutos do dia 17 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.593 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.268 A — Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos por *Fernando Hadelet*, domiciliado em Lorena, Estado de São Paulo, na sua invenção de «um novo processo de tornar impermeavel á agua qualquer tecido», privilegiada pela patente n. 7.268, para os quaes pretende privilegio o mesmo inventor

Os melhoramentos introduzidos na patente n. 7.268 consistem em applicar ao papel, com o fim de torná-lo impermeavel á agua, o processo e a composição descriptos na mesma patente, para tornar o tecido impermeavel á agua, sendo a composição empregada como indicado na referida patente.

Em resumo, reivindicando como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na patente n. 7.268 a applicação, ao papel, do processo e da composição descriptos no memorial da referida patente.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & C.*

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

Para conhecimento dos interessados e na conformidade do edital respectivo, publicam-se, na fôrma abaixo, as propostas que, para estabelecimento de fabricas de artefactos de borracha, foram abertas no dia 31 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Exmo. Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio — A *The Goodyear Tire and Rubber Company of South America*, representada pelo seu director abaixo assignado, autorizada a funcionar no Brazil por decreto n. 9.918, de 7 de dezembro proximo passado, tendo, em separado, apresentado documentos comprovantes da sua idoneidade technica e financeira, assim como o certificado de deposito no Thésouro Nacional, de vinte contos de réis, em apolices da divida publica, e o de pagamento do imposto de industrias e profissões e de licença municipal, vem, nos termos do edital de 29 de

agosto de 1912 e sob a protecção da lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, propôr o estabelecimento de uma fabrica de artefactos de borracha nesta Capital Federal, sob as seguintes condições:

1.ª A proponente montará a fabrica em um dos arrabaldes desta Capital, em terrenos com uma area de cerca de 80.000 metros quadrados, onde serão construidos dez edificios, de um e tres pavimentos, cobrindo uma superficie de 14.253 metros quadrados, além da villa operaria, sendo installadas, nesses edificios, officinas para produzir toda a grande variedade de artigos de borracha descriptos no memorial annexo á presente proposta.

2.ª A proponente promoverá a venda da grande producção que a fabrica deverá ter, tanto no Brazil como nas republicas Oriental, Argentina, Paraguay, Bolivia e Chile.

3.ª A proponente obriga-se a empregar nessas explorações tres milhões de dollars (\$3.000.000) capital actual da companhia, que será reforçado com quaesquer sommas que porventura se tornem necessarias para desenvolver os negocios da fabrica.

4.ª A proponente acceta todas as condições do edital de 29 de agosto de 1912, inclusive a clausula de reversão em noventa (90) annos, e additamento a elle feito e publicado no *Diario Official*, compromettendo-se ainda a inaugurar a fabrica dentro do prazo de doze (12) mezes da data da assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1913. — *The Goodyear Tire and Rubber Co. of South America, J. C. Mac Fadyen*, director.

Memoria descriptiva do projecto da fabrica de artefactos de borracha que a *The Goodyear Tire and Rubber Company of South America* propõe construir na Capital Federal

ESCOLHA DO LOCAL

A industria de artefactos de borracha não pôde ser estabelecida na escala em que a *Goodyear* se propõe fazer, senão em uma area de terreno capaz de comportar os grandes edificios de fabricação e as installações para os operarios, prevendo o natural desenvolvimento da industria, maxime no caso vertente, em que o objectivo é supprir os mercados do paiz e exportar para as republicas do Sul. A longa experiencia que temos no assumpto nos aconselhou projectar para o Rio de Janeiro, uma fabrica capaz de manipular até cinco (5) toneladas diarias de borracha, sem incluir o peso dos demais materias que entram no fabrico dos productos compostos. Assim sendo, pareceu-nos ser necessario adquirir uma area de terreno nunca inferior a oitenta mil metros quadrados (80.000m²) servida por vias rapidas de comunicação e situada em um dos arrabaldes da cidade, de preferencia, naquelles em que já existirem outras industrias e uma população mais ou menos densa, de fôrma a permitir outro genero de trabalho aos membros das familias operarias da fabrica, que porventura nella não encontrem serviço que lhes convenha.

A natureza da industria exige, por outro lado, grande abundancia de agua, não tanto polavel como capaz de ser utilizada em multiplos fins industriaes.

Descripção dos edificios

Desenhos de ns. 1 a 8:

As installações que constituem a fabrica propriamente dita, abrangem dez edificios que são:

Edificio n. 1 — Com 13m,110 de comprimento e 18m,288 de largura, construido em tres pavimentos.

Edificio n. 2 — Com 60m,960 por 36m,580 em um só pavimento.

Edificio n. 3 — Com 79m,243 por 24m,380, com tres pavimentos.

Edificio n. 4 — Com 60m,960 por 36m,580, com um só pavimento.

Edificio n. 5 — Com 91m,440 por 18m,288, construido em tres pavimentos.

Edificio n. 6 — Com 36m,580 por 18m,288, construido com dous pavimentos.

Edificio n. 7 — Com 79m, 243 por 18m,288, no primeiro pavimento, ligando-se aos edificios numero um e numero cinco, formando a fachada principal da fabrica com 125m,824.

A parte central deste edificio se eleva em fôrma de torre onde serão collocados os grandes tanques de abastecimento de agua.

Edificio n. 8 — De 24m,380 por 18m,288, com dous pavimentos.

Edificio n. 9 — De 30m,480 por 18m,288, de um só pavimento.

Edificio n. 10 — De 30m,480 por 18m,288, de um só pavimento.

Os edificios de tres pavimentos ligam-se, a partir do segundo, formando vastos salões communicaveis. Todos esses

edifícios serão construídos com ferro, combinado com cimento e alvenaria de tijolo, conforme as conveniências, sobre alicerces de concreto ou de alvenaria commum, de pedra e cimento. Os primeiros pavimentos serão ladrilhados ou cimentados e os demais de cimento armado. A cobertura será de telhas planas de argilla. As portas e janellas serão de ferro e vidro e as escadas e elevadores de ferro. Os edifícios serão servidos por linhas ferreas industriaes, serão ligados ás estradas de ferro e tramways que lhes ficarem mais proximos. Um completo serviço de iluminação electrica interno e externo e uma rede telephonica ligando todas as dependencias virão completar esse conjunto destinado a receber as installações mechanico-industriaes da Goodyear, no Rio de Janeiro.

Os desenhos que a este acompanham, de ns. 1 a 8, permitem fazer um juizo seguro sobre o valor e importancia das obras a executar.

Villa operaria

Vide planos de ns. 15 a 23.

Faz parte do moderno aparelhamento das grandes empresas, cuidar do conforto dos que concorrem com os seus serviços, para as suas explorações. Si pelos modernos principios é esse um dever, também é uma vantagem bem apreciada para os seus filhos, cuidados medicos quando doente, e ciavel; o operario bem alojado e alimentado, podendo ter escola para os seus filhos, cuidados medicos, quando doentes e diversões, será vigoroso e terá tranquillidade de espirito — condições indispensaveis para que possa produzir effizamente. Assim sendo, a Goodyear projectou construir, annexa á sua fabrica, uma villa operaria com todo o conforto moderno.

Ella se comporá de: um grupo de casas de dous pavimentos para familias numerosas; dous, de dous pavimentos para pequenas familias, um grande edificio de dous pavimentos para operarios solteiros, um edificio de um só pavimento para escola, com quatro salas de aula e um salão de leitura. Um edificio de dous pavimentos, destinados a restaurant, no qual deseja a Goodyear, na hora do lunch, offerecer a todos os seus operarios *uma refeição gratuita*. Nesse edificio, também, se encontra uma grande sala para café e diversões, uma mercearia, uma pharmacia e uma barbearia, onde a Goodyear por infimos preços venderá generos, prestará serviços aos seus operarios e lhes dará assistencia medica, inteiramente gratuita.

As installações fabris

As installações de uma fabrica de artefactos de borracha, dependem da natureza dos productos que ella tem a fabricar, e assim sendo, antes de dizermos quaes as secções a instalar em cada edificio, devemos dar a relação dos productos que a Goodyear se propõe a fabricar no Rio de Janeiro, para abastecer os mercados do Brazil e os das republicas Oriental, Argentina, Paraguay, Bolivia e Chile.

Transplantando para o Rio de Janeiro um poderoso nucleo de homens experimentados, peritos na manufactura de artefactos de borracha, não vamos dar uma lista de que se fabrica no mundo industrial, porém, sim uma relação de tudo quanto a nossa fabrica matriz produz e vende nos mercados Norte Americano, na Europa e na Asia.

Assim, o que sabemos fabricar sem temer a concorrência, em perfeição, de quem quer que seja, e o que, sem solução de continuidade, os operarios e engenheiros da Goodyear de Ohio vão fabricar em commum com os engenheiros e operarios brasileiros, que pretendemos instruir, caso obtemhamos a concessão do Governo do Brazil, é o seguinte:

Tubos de borracha — Para agua, gaz, ar comprimido, vapor, preparados para resistir a acção de corrosivos e quaesquer outros fins; de borracha pura com tecidos de linho, de algodão e de metal, armados ou não, interna e externamente com fios ou laminas metallicas.

Laminas de borracha — Simples, em lençol; com tecidos de linho, algodão ou metallicos; parafinadas, placas para coberturas de soalhos, imitação de ladrilhos, capachos e artigos semelhantes.

Correas de transmissão — De borracha, com tela de algodão, linho ou metal.

Gachetas — De todos os typos, de borracha simples ou combinada com asbesto, com fios ou tecidos de algodão, linho ou metal; arruelas, cordas, peças especiaes para quaesquer fins de mecanica, para-choques, ferraduras e outros artigos de borracha moldada.

Artigos cirurgicos e pharmaceuticos — Lenções de borracha, tubos, vasilhame, bombas, seringas, saccoes, colchões, almofadas e semelhantes.

Artigos para escriptorio — Canetas, borrachas para lapis ou tinta e semelhantes.

Tecidos impermeaveis — De algodão, linho, lã e seda — de todos os generos admittidos em consumo; capas de borracha e vestimentas para banho, aventaes, toucas, bem como vestimentas diversas.

Artigos para fumantes — Bolsas e carteiras para fumo, cigaros ou charutos, caixas de phosphoros e artigos semelhantes.

Artigos para automoveis e vehiculos diversos — Pneumaticos, camaras de ar, aros de borracha massica para caminhões, carroças, carros, aros tubulares para bicycletas e artigos semelhantes.

Artigos de sapataria — Galochas, sapatos inteiros de borracha, botas, palmilhas impermeaveis, solas, tacões e semelhantes.

Brinquedos para creanças — Bolas, bonecos, argolas e toda a sorte de artigos deste genero.

Preparados de borracha — Soluções de borracha e ligas de borracha para fins industriaes; borracha preparada para carimbos e artigos semelhantes.

Tecidos elasticos — Cadargo elastico, de lã, seda algodão e linho, tecidos elasticos diversos para sapataria e outros fins.

Discriminados assim os productos a manufacturar, passamos a descrever as installações da fabrica, admitindo que a borracha já entra lavada e refinada.

No edificio principal, sob n. 7, no primeiro pavimento será estabelecido o deposito da borracha refinada. Nesse mesmo pavimento e annexo a esse deposito está a sala das misturas ou ligas, onde homens experimentados accumulam fragmentos de borrachas diversas e os ingredientes necessarios á obtenção da liga de que se precisa.

No edificio n. 2, de um só pavimento, serão installados os maceradores onde a mistura antes indicada é convenientemente preparada a quente e transformada em prismas ou blocos, que são depositados para o trabalho das varias secções.

No mesmo edificio n. 2, estão montadas as calandras para o preparo dos lenções de borracha combinada com outros productos, e dos tecidos de algodão ou linho cobertos de borracha, destinados ao fabrico de pneumaticos, correias de transmissão e outras. Ainda nesse edificio será installado o fabrico de correias cuja materia prima e tecido coberto com borracha, as calandras fornecem, ainda quente. No mesmo edificio serão installados todos os aparelhos para o fabrico de gachetas.

No edificio n. 3, primeiro pavimento, serão installados, de um lado, a secção de acabamento de aros massicos para rodas de caminhões, e do outro, a secção de acabamento dos pneumaticos para automoveis, existindo ainda ao centro destas installações, todos os aparelhos necessarios para collocar aros metallicos nesses productos.

No edificio n. 4, será installada a grande secção de vulcanização e estamparia, a primeira destas operações empregada em quasi todo o fabrico das grandes peças.

O primeiro pavimento do edificio n. 1, será occupado pelo escriptorio da fabrica, seguido da sala de expedição de productos e, por fim, dos depositos dos productos manufacturados.

O edificio n. 5, destina-se, no primeiro pavimento, á recepção das materias primas e materiaes de toda a sorte, e ao fabrico de fios e cabos electricos. Finalmente, o edificio n. 6, e a casa de força, onde serão installados motores a oleo de 750 cavallos de força, para gerar energia, ou, somente motores electricos, si for possivel, receber a energia de terceiros.

Nos segundos pavimentos dos edificios serão installados: Edificio n. 7 — Grande fabrico de sapatos e productos semelhantes.

Edificio n. 5 — Já tendo no primeiro pavimento, fabrico de fios e cabos electricos, terá no segundo, a officina de prova destes productos e seu deposito, enquanto aguardam essa operação.

Edificio n. 3 — Será utilizado com a officina de cortes e a confecção de pneumaticos na parte formada pelo tecido de algodão e borracha até a primeira camada de borracha pura.

Edificio n. 1 — Occupado pela fabricação de accessorios para pneumaticos e com o laboratorio chimico.

Nos terceiros pavimentos dos edificios serão installados: Edificio n. 7 — Fabricação de vestimentas impermeaveis.

Edificio n. 5 — Fabricação de brinquedos, objectos de escriptorio, artigos para fumantes, tubos para rodas de bicycletas e para pequenos vehiculos.

Edificio n. 3 — Grande fabrico de tubos de borracha de toda a especie.

Edificio n. 1 — Fabrico de camaras de ar, de artefactos para pharmacia e productos diversos.

Os pequenos edificios ns. 8, 9 e 10 se destinarão:

O n. 8, a officinas mecanicas e de modelador.

O n. 9, a lavagem e refinação da borracha, caso não sejam desde logo montadas as fabricas que o Governo pretende mandar estabelecer no Norte.

O n. 10, deposito de oleo combustivel, de lubrificantes, etc.

Seria superfluo dar uma descripção detalhada dos machinismos a empregar e isso porque em sua maioria são ellas

privilegio da propria Goodyear ou de terceiros, por ella adoptados em suas grandes fabricas de Ohio. Não obstante, cada tipo de machina, cada detalhe do seu assentamento será submettido durante o construccão ao Governo.

Orçamento geral

Acquisição do terreno.....	400:000\$000
Construccão de 10 edificios cobrindo uma área de 14.253 metros quadrados, sendo 5.630, de um, 1.153 de dois e 7.470 de tres pavimentos.....	2.069:020\$000
Villa operaria.....	550:000\$000
Usina electrica para 750 cavallos de força. Machinas e installação da lavandaria e refinção	180:000\$000
Secção de maceração e calandras:	
Machinas e installação.....	180:000\$000
Secção de fabricação de pneumáticos e aros de borracha:	
Machinas e installação.....	90:000\$000
Secção de vulcanização:	
Machinas e installação.....	155:000\$000
Secção de fios e cabos electricos:	
Machinas e installação.....	360:000\$000
Secção de mangueiras e tubos de borracha:	
Machinas e installação.....	90:000\$000
Secção de sapatos e accessorios:	
Machinas e installação.....	80:000\$000
Secção de correias e gachetas:	
Machinas e installação.....	70:000\$000
Secção de brinquedos e objectos de escriptorio:	
Machinas e installação.....	40:000\$000
Secção de camaras de ar:	
Machinas e installação.....	20:000\$000
Secção de artigos chirurgicos e pharmaceuticos:	
Machinas e installação.....	25:000\$000
Pequenas secções:	
Machinas e installação.....	35:000\$000
Officinas de reparações.....	60:000\$000
Serviços de illuminação electrica, agua e esgoto e incendio.....	250:000\$000
Tramways, linhas ferreas e desvios.....	80:000\$000
	4.794:020\$000
Eventuaes: 10 %.....	479:402\$000
Total.....	5.273:422\$000

Capital necessario á montagem e exploração da industria

Pelo orçamento acima verifica-se que a acquisição dos terrenos, a construccão dos edificios da fabrica, as installações de todos machinismos e a construccão da villa operaria exigem, pelo menos, 5.273:422\$, em moeda nacional.

Não é porém, sómente esta a somma de que precisa a Goodyear para cumprir, com a devida lealdade, os compromissos que assumiu perante o Governo do Brazil.

O alto preço da materia prima e a necessidade da sua existencia em grande quantidade nos depositos da fabrica, o valor dos productos manufacturados que é preciso ter á disposição do consumidor, a possível immobilização de capitais nas vendas a prazo levam-nos a estimar o capital necessario ao movimento e exploração da industria em: 2.500:000\$ — o que eleva o total das necessidades da construccão e exploração á importancia de 8.773:422\$000. E foi por essa razão que The Goodyear Tire and Rubber Company of South America foi constituída nos Estados Unidos com o capital de tres milhões de dollars (\$3.000.000.).

Protecção á industria para que ella se possa manter

Os favores concedidos pela lei n. 2.543 A. de 5 de janeiro de 1912 e decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912 seriam por si só insufficientes para attrahir capitais para uma industria como a da borracha.

Mais do que essa lei valem para nós os principios francamente proteccionistas seguidos pelo Governo do Brazil em relação á industria nacional.

Nenhum premio, nenhuma isenção de impostos e de direitos aduaneiros seriam capazes de compensar as perdas que adviriam á industria nacional, especialmente a que se cogita fundar, se por um momento abandonasse o Governo as bases proteccionistas das tarifas aduaneiras, corrigidas as excepções ultimamente feitas para os accessorios de au-

tomoveis, e, portanto, para um bom numero de productos de borracha.

A firmeza do Governo do Brazil em relação á politica industrial nos anima a empregar capitais neste paiz de preferencia a qualquer outro sul-americano. E no caso vertente essa protecção é tanto mais justa quanto os beneficios serão colhidos em muito maior escala pela propria Nação, que de uma vez crea uma industria nova e protege a da extracção da borracha — grande fonte de riqueza nacional — ameaçada de terrivel e desigual concorrência no exterior.

Proposta que faz a Companhia Norte Brazil (Manufactura de Artefactos de Borracha) para fundação de duas fabricas de artefactos de borracha, sendo uma na cidade do Rio de Janeiro e outra na do Recife, de conformidade com o decreto de concorrência do Ministerio da Agricultura e Commercio, de 29 de agosto de 1912 (Superintendencia da Defesa da Borracha) e subseqüentes modificações pareias publicadas no *Diario Official*, aviso de 26 de setembro de 1912, decreto n. 9.917, de 7 de dezembro de 1912 e publicação da Superintendencia em 22 de dezembro de 1912 e 16 da janeiro de 1913.

Exmo. Sr. ministro e secretario de Estado da Agricultura, Industria e Commercio — A Companhia Norte Brazil, com sede nesta cidade, fundada em março de 1911, com o capital realizado de 1.200:000\$ (mil e duzentos contos de réis), tendo em tempo archivado na Junta Commercial os seus estatutos e mais documentos constantes do art. 79, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e satisfeito as exigencias dos arts. 65 e 80 do mesmo decreto, organizou-se e entrou a funcionar, tendo como principal objectivo a manufactura de tecidos de algodão. Para esse fim adquiriu, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, terrenos apropriados, á margem da Great Western Brazil Railway, e ali vem edificando uma grande fabrica, cuja primeira secção, com capacidade para 714 teares com a respectiva fiação, achase em construccão.

A companhia adquiriu, outrossim, dentro da mesma cidade do Recife, um consideravel manancial e açude, cuja area cobre 477.000 metros quadrados; e tem construido para uso exclusivo das suas officinas um ramal ou desvio daquella via ferrea.

Sobrevindo, porém, no decurso dos seus trabalhos a publicação official do decreto n. 9.521, de 17 de abril ultimo, que approva o regulamento para a execucao das medidas e serviço previstos pela lei concernente á defesa economica da borracha, e que concede favores e isenções destinadas a estimular a iniciativa privada e animar a fundação de estabelecimentos para o aproveitamento da borracha brasileira, a Companhia Norte Brazil, considerando na afinidade tecnica existente entre esse aproveitamento daquella materia prima nas manipulações a que se pôde prestar e os fins que até então vinham construindo o principal objectivo da mesma companhia, resolveu reformar os seus estatutos e transformar-se, alargando-se com o intuito de explorar industrialmente o beneficiamento e rebeneficiamento das varias sortes de borracha brasileira, bem como o fabrico de artefactos de borracha, para grande maioria dos quaes se deve contar com os tecidos de algodão e de outras fibras proprias a esse mister e das quaes é rica a flora do Brazil. Com effeito, raro é o artefacto industrial de borracha em que não entre, como substractum sob a forma de fios e de tecidos, o algodão, ora recoberto, ora entremeiado, conjunctamente com os varios derivados do cautehouc.

Animada pelos favores com que lhe acenou o citado decreto n. 9.521, realizou effectivamente (documento n. , annexo), a Companhia Norte Brazil a sua transformação, satisfazendo as exigencias da legislação em vigor naquillo em que prescreve regras para essa transformação, ampliando o primitivo circulo de suas occupações industriaes e adaptando os seus estatutos aos seus novos propositos, conforme se vê de *Diario Official* de 20 de junho de 1912, e do qual se junta um exemplar.

Releva assignalar que desses estatutos reformados consta a clausula segundo a qual «o capital social poderá ser augmentado por deliberação da assembléa geral, sob proposta da directoria.

Assim, a Companhia Norte Brazil (Manufactura de Artefactos de Borracha) propõe-se a fundar uma fabrica do artefactos de borracha nesta cidade do Rio de Janeiro e outra na cidade do Recife, obrigando-se a installar, custear e fazer funcionar naquellas cidades sob aquella denominação duas grandes estabelecimentos com grande capacidade industrial com os fins previstos no mencionado regulamento e de conformidade com o edital do Ministerio da Agricultura (Superintendencia da Defesa da Borracha) datado do 29 de agosto de 1912 e subseqüentes additamentos, tudo como em seguida se discrimina por maior precisão e clareza.

I. A fabrica na cidade do Recife terá sómente que se transformar e possuirá todo o necessario machinismo e aparelhamento:

a) para fiação e tecelagem do algodão e successivamente de outras fibras utilizadas para trama e urdume nos artefactos de borracha;

b) para o beneficiamento ou lavagem da borracha bruta de mangabeira, maniçoba e seringa;

c) para o preparo, em grande escala, de correias de transmissão, lençóis de borracha para valvulas e outros misteres, tubos e mangueiras, pneumáticos e camaras de ar para automoveis e bicycletas, etc.

Esta usina poderá manter um stock consideravel para fornecimento de correias de transmissão para todo o Brazil, não só para a movimentação de mecanismos no grande numero de fabricas de tecidos existente no paiz, como para innumeras outras fabricas que se utilizam daquellas correias. Não só será incalculavel a procura desse artefacto por serem as correias de algodão e borracha muito superiores em resistencia e duração ás de couro, como também porque, devido ao salario barato e abundancia de materia prima no Recife, na sede da fabrica, grande emporio que é do algodão, poderá essa usina, com vantagem, competir com os fornecedores de taes artefactos, nos demais paizes da America do Sul.

II. A fabrica do Rio de Janeiro será destinada ao preparo industrial, segundo os mais adiantados e modernos processos technicos, de artefactos de borracha taes como pneumáticos e camaras de ar para automoveis, motocicletas e bicycletas, tubos e mangueiras, fios e cabos electricos, borracha em lençol para valvulas e chapeletas, tecidos impermeaveis, water-proof e salochas, correias de transmissão e infundidos outros artefactos de borracha vulcanizada e chonile, de uso generalizado e mercado garantido em toda America do Sul.

Esse estabelecimento fabril, cuja architectura obedecerá em suas linhas principaes ao estylo adoptado na do Recife, terá capacidade para utilizar no minimo 900 (novecentas) toneladas de borracha brasileira, por anno, quantidade que poderá ser gradualmente elevada de anno para anno, conforme as exigencias do consumo.

Outrosim, propõe-se a Companhia Norte Brazil, installando uma secção especialmente destinada ao fabrico de cabos e fios para telegrapho, telephone e transmissão electrica, a satisfazer as exigencias cada vez maiores de taes productos para trabalhos a cargo de Estados e Municipalidades e de innumeras empresas particulares. Pretende-se com esse intuito importar directamente do Chile o cobre em barra para aqui o converter em fios e arames, evitando-se maiores despesas que resultariam de se adquirir na Europa, para onde é enviado o minerio do Chile, o mesmo cobre já manipulado e trabalhado e portanto mais caro. A proponente pensa mesmo que será possível aproveitar para igual mister o cobre do Rio Grande do Sul e, mais tarde, do Ceará, a ser manipulado, beneficiado e utilizado nas suas usinas no fabrico de artefactos de borracha.

Isso posto, a Companhia Norte Brazil, tendo em vista o edital de concorrência publicado em 29 de agosto de 1912 com os subsequentes additamentos, pela Superintendencia da Defesa da Borracha, propõe-se a merecer os favores e isenções promettidos pelo regulamento que baixou com o decreto n. 9.524, de 17 de abril do corrente anno, digo de 1912, reiterados pelo citado edital com as modificações constantes dos additamentos posteriormente publicados pelo Ministerio da Agricultura, para o que offerece os documentos juntos, na conformidade do que exige o art. 24 do referido regulamento, bem como declara acceitar as obrigações e onus constantes do regulamento, as do mencionado edital e dos additamentos ultteriormente a este feitos em publicações do mesmo ministerio.

Assim, por um lado, conta a proponente que lhe sejam assegurados na vigencia do seu contracto:

a) isenção de impostos de importação, inclusive os de expediente, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem daquellas usinas e fabricas (reg. cit., art. 23, item b, edital de 29 de agosto, clausula 1ª, item b, e additamento de 22 de dezembro de 1912, completado pelo de 15 de janeiro de 1913, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez e anno);

b) isenção de impostos de importação e de expediente para todas as substancias chimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes indispensaveis ao custeio e funcionamento das mesmas fabricas durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz em perfectas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado, (additamento de 22 de dezembro de 1912 ao citado edital da Superintendencia da Borracha, completado pelo de 15 de janeiro de 1913, publicado no *Diario Official* do dia immediato);

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e benfeitorias pertencentes a particulares e que forem necessarios e julgados apropriados á montagem de cada uma das fabricas propostas e ás suas dependencias nas cidades do Rio de Janeiro e Recife

(item c) do citado regulamento, reproduzido na clausula 1ª do edital;

d) preferencia que lhe deverá assegurar e dar o Governo Federal nas compras que houver de fazer dos productos, usados nos serviços do Exército, da Marinha, da Policia e do Corpo de Bombeiros da Capital Federal e das repartições publicas federaes, e que forem manufacturados nas fabricas e usinas da Companhia Norte Brazil, tudo de conformidade com e nos termos das modificações feitas no edital de concorrência pelo aviso do Ministerio da Agricultura de 26 de setembro de 1912, notadamente as do «paragrapho unico», constante do mesmo aviso;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipais durante vinte e cinco annos, de conformidade com o additamento de 22 de dezembro de 1912 ao edital de concorrência, que modificou com o nome de «paragrapho unico» a letra c, da clausula 1ª do mesmo edital, obrigando-se a proponente á acceitação da clausula contractual de reversão das ditas fabricas ao dominio da União Federal, ao fim de 90 (noventa) annos, contados da data da assignatura do contracto que houver de ser lavrado entre o Governo da União e o proponente, nos termos das clausulas 8ª e 9ª do edital de concorrência;

f) isenção de «quaesquer impostos de importação» segundo a linguagem de «Relação de utensilios e materiaes» annexa ao citado regulamento (*Diario Official* de 23 de abril de 1912), notadamente para os «materiaes destinados ás installações necessarias á montagem de fabricas, construcção de galpões, edificios, barracas e casas de operarios, fabrico de cuitas e fabricação de artefactos de borracha» (3º grupo da mencionada «Relação»); naquillo em que a isenção correspondente a essa relação for applicavel aos estabelecimentos e trabalhos que a companhia propõe;

Por sua vez, a Companhia Norte Brazil declara acceitar e obriga-se a observar todas as condições e clausulas dos citados regulamentos e edital de concorrência com as subsequentes modificações deste, até a presente data publicadas no *Diario Official*.

E assim quanto aos prazos de que tratam as clausulas 2ª, item II e 4ª, do mesmo edital obriga-se a Companhia Norte Brazil a concluir e inaugurar a secção de artefactos de borracha em geral na fabrica do Rio de Janeiro em 15 (quinze) mezes e a secção especial de fabrico de cabos para telegraphos, telephones e transmissão electrica e a de fios de cobre na mesma fabrica em 20 (vinte) mezes. Quanto á fabrica do Recife a companhia propõe 18 (dezoito) mezes como prazo para inaugurar a secção de artefactos de borracha em geral e 30 (trinta) mezes para fazer funcionar a secção de fiação e tecelagem de entretelas de algodão destinadas a servir de trama a artefactos de borracha.

E mais a proponente:

a) franqueará (§ 3º do art. 24, do cit. reg.) ao funcionario nomeado pelo Governo Federal os seus estabelecimentos para que tenha logar a «visita das obras no periodo de construcção» (art. 24), e desta maneira.

b) facilitará a verificação do custo real ou das «despesas de primeiro estabelecimento» (art. 24, clausula 3ª), com o que

c) se completará o que exige o item a do citado art. 24, em obediencia ao qual a proponente offerece o projecto de conjunto e detalhado das fabricas e usinas no Rio de Janeiro e Recife, sendo certo que as minudencias technicas melhor se accentuarão pelo exame continuado previsto no § 3º do art. 24, a ser feito *pari passu* pelo representante do Governo nomeado para acompanhar e fiscalizar a construcção;

d) offerece, outrosim, a proponente o «orçamento ou estimativa das despesas de primeiro estabelecimento», segundo exige o item b, do art. 24;

e) annexa-se a esta proposta a «memoria descriptiva» (item c, do art. 24, § 1º), na qual se assignalam os fundamentos em que a proponente baseia a confiança que tem no exito economico e industrial da exploração que pretende fazer, installando as usinas e fabricas destinadas ao aproveitamento das diversas especies de borracha brasileira, com especificação exemplificativa dos objectos que se propõe a fabricar, juntando, ao demais, varias amostras dos artefactos que pretende manufacturar, as quaes acompanham a presente proposta.

Quanto á «capacidade de produção» a proponente obriga-se a utilizar e manufacturar transformando-as em artefactos já enumerados linhas acima 900 (novecentas) toneladas, no minimo, por anno, na fabrica do Rio de Janeiro, e na do Recife 700 (setecentas) toneladas, de borracha seringa, maniçoba e mangabeira, a serem nesse prazo, beneficiadas e manufacturadas.

Quanto á sua «completa idoneidade profissional e financeira», a proponente pensa que por ella responde a respectavel somma, sob a forma de capital realizado que a Companhia Norte Brazil vae empenhar na empresa a que ora se abalança, capital que será gradualmente elevado, como prevêem os seus estatutos, á medida que se for desenvolvendo a exploração industrial a que se destinam as duas fabricas do Recife

e Rio de Janeiro. Ao fiscal do Governo Federal incumbirá verificar *pari passu* si os theses e chefes de serviço nas diversas usinas e nas varias phases do fabrico e do beneficiamento a cargo da proponente revelam as habilitações technicas que á mesma proponente importa muito que effectivamente tenham, no mais alto grau de cultura profissional. Aliás, parece ser pensamento do decreto n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, corroborado pelo decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, a verificação *a posteriori* da idoneidade profissional e da capacidade tecnico-fabril desde que os premios promettidos pelo art. 23 do regulamento citado só serão pagos *depois de inaugurada a fabrica e mediante autorização do Ministerio de Agricultura*. Acresce que, já na phase preliminar desta concorrência, adeontou a proponente e agora mais detidamente confirma que é incontestável a sua idoneidade profissional, verificado como é facil de ver que a Companhia Norte Brazil tem confiado aos abalizados engenheiros constructores De Morgan Snell & Co. a elaboração de todos os planos e projectos definitivos concernentes á presente proposta. E é sabido nas rodas officiaes como nos circulos industriaes ser indisputavel a competencia desses acatados profissionais, vantajosamente conhecidos desde quando projectaram e construíram os dous principaes estabelecimentos industriaes do paiz e dos quaes são fundadores, a saber o Moinho Inglez (*The Rio de Janeiro Flour Mills*) e a fabrica do Bangú (Progresso Industrial do Brazil). E mais, timbrou a companhia proponente em tomar como collaboradores nos trabalhos preliminares desta empreza os mais acreditados estabelecimentos industriaes do estrangeiro.

Assim, as plantas e planos das duas usinas de artefactos de borracha, apresentados pela proponente, foram organizados pelos industriaes David Bridge & Co. Limited, de Manchester, firma das mais acatadas de Inglaterra nessa especialidade; e a secção de cabos electricos foi elaborada e desenhada pelos acatados fabricantes inglezes Johnson & Philips, Limited, Victoria Works, Charlton, tambem especialistas, sendo por sua vez a secção de fiação e tecelagem devida ao saber dos conhecidos industriaes Platt Bros., Limited. Todos esses fabricantes se obrigam em tempo opportuno a contractar para a Companhia Norte Brazil pessoal tecnico habilitado nos varios officios elementares, de cuja feliz convergencia profissional vai depender, principalmente, a excellencia dos trabalhos a cargo da proponente e a superioridade dos seus artefactos.

Não parecerá ocioso lembrar a titulo de respeitosa informação que a citada firma Johnson & Philips acaba de montar em Jeumont, na Belgica, uma usina de cabos electricos para *Les Ateliers de Constructions électriques du Nord et de l'Est*, fornecendo, ao mesmo tempo, todo o pessoal tecnico para a exploração da usina; a secção de cabos electricos proposta para a usina do Rio de Janeiro pela Companhia Norte Brazil é idêntica á da fabrica de Jeumont.

Sabe-se tambem, que ainda recentemente a mesma firma se incumbiu de iguaes trabalhos em Charleroi, na Belgica.

Nesses termos, submettendo-se a todas as condições do edital de concorrência e dos additamentos officiaes subsequentes, a Companhia Norte Brazil, certa do espirito de justiça e sentimentos de equidade que presidirão ao julgamento dessa concorrência, espera confiante a decisão a que tiver direito a sua presente proposta. Isso é o que requer a mesma companhia.

Memorial

A Usina do Rio de Janeiro será construida em diversos corpos, com applicações diferentes:

1.º Edifício B — Cobrindo uma superficie de 7.150 metros quadrados e destinado ás machinas e aparelhos para a lavagem, preparo e manufactura de artefactos diversos e camaras frigorificas para a conservação da borracha bruta e de artefactos.

2.º Edifício B — Cobrindo uma superficie de 3.895 metros quadrados e destinado aos laminadores para reduzir as barras de cobre e preparar o arame para a redução final em conductores e fios. Em uma parte deste edificio estão installadas as officinas de fundição.

3.º Edifício C — Cobrindo uma superficie de 348 metros quadrados e destinado a serraria e fabrica de caixas.

4.º Edifício D — Cobrindo uma superficie de 10.386 metros quadrados e destinado a manufactura de cabos de transmissão electrica, telegraphos, telephones e outros conductores electricos de uso generalizado.

Além dos edificios A, B, C e D, que cobrem uma superficie de 21.979 metros quadrados, deverá ser construido um deposito para inflammaveis e dous ou mais tanques para petroleo, devendo o systema de construção desse deposito e dos tanques ser feito de accordo com a natureza do terreno onde a usina for installada e de modo a offerecer a maxima segurança em caso de incendio. Os edificios serão todos cobertos com telhas francezas assentes sobre armação de aço, com bastante luz, sendo os vãos calculados de forma a facilitar o mais possível o trabalho das machinas e aparelhos nas diversas secções. A ventilação de todos os edificios será feita por meio

de ventiladores «*Sturtevant*», accionados por motores electricos e o ar distribuido por meio de galerias debaixo do nivel do solo; no tecto serão collocados ventiladores (aspiradores), electricos para melhor manter a pureza da atmosfera nas diversas secções da usina.

Serão empregados no edificio «A» ladrilhos francezes nas diversas secções de manufacturar o soalho de madeira nos depositos de artefactos, sala de expedição, escriptorio, etc.

Nos edificios B, C e D o pavimento ou chão será formado por blocos ou parallelepipedos de madeira creosotados, assentes sobre uma camada de concreto, de forma a offerecer toda a solidez e ao mesmo tempo não damnificar, nos edificios B e D, os artigos de cobre pelo contacto com o chão, o que aconteceria si fosse ladrilho ou cimento.

Modus operandi

Deposito frigorifico — A borracha bruta é recebida, passada e em seguida armazenada em uma camara frigorifica, cuja temperatura será mantida a 10° centigrados, approximadamente, de forma a conservar em perfeito estado a borracha, evitando, pela exclusão da luz e pela baixa temperatura, a oxydación da borracha que tanto prejudica a qualidade de seus derivados.

Côrte de amollecimento — Do deposito frigorifico, a borracha é levada aos cortadores circulares e ali reduzida a pequenos pedaços, afim de facilitar o seu amollecimento, o que se opera nos tanques aquecidos a vapor, devendo esta operação durar de 3 a 5 horas.

Lavagem — A borracha, dos tanques de amollecimento, vai ás machinas de lavar e ali é passada e repassada pelos cylindros das machinas de lavar, os quaes são providos de abundancia de agua corrente, sendo nestas machinas a borracha depois de trabalhada por algum tempo reduzida a folhas ou «*crêpe*».

Secadores ou estufas a vacuo — Das machinas de lavar passa a borracha, em forma de «*crêpe*», para as estantes de escorrer, onde a «*crêpe*» molhada se liberta de parte da agua e em seguida é collocada nos taboleiros, os quaes são introduzidos nos secadores a vacuo. Cada secador póde receber de cada vez 14 taboleiros (gavetas) e enquanto uma carga completa secca, outros 14 taboleiros são preparados para serem introduzidos no secador, de maneira a sempre ter os secadores carregados com a minima perda de tempo nos intervallos de carga e descarga.

Misturadores (Mixers) — Uma vez secca a borracha passa em forma de folhas ou «*crêpe*» para a sala dos misturadores; ali póde ser laminada em placas espessas para serem armazenadas para uso futuro ou então póde ser trabalhada nos misturadores, incorporando ás diversas «*charges*», conforme o fim a que é destinada. Ao lado dessa sala está a da pesagem, peneiração, mistura e secagem das differentes «*charges*» a ser empregado nos diversos productos, que por sua vez está ao lado do

Deposito de «*charges*» — Deposito para todos os materiais que constituem «*charge*», menos aquelles que são inflammaveis, os quaes serão armazenados em deposito especial.

Sala dos «*spreaders*» — Da sala de mistura a borracha passa para os aquecedores ou machinas de solução collocados na sala dos «*spreaders*», conforme o mister a que é destinada ou é applicada em solução aos tecidos por meio de machinas «*spreaders*».

Na sala dos «*spreaders*» estão mais collocadas as machinas para dobrar, isto é, collocar uma camada de borracha entre duas de tecidos e a machina de empoar (*chalking*), para evitar a adhesão dos lençoes ou impermeaveis de borracha, antes de ser vulcanizada e a machina de vulcanizar o fio denominada (*cold curing and electric finishing machine*).

Duas machinas «*spreaders*» para applicação de solução de borracha sobre tecidos e uma machina «*spreaders*» vertical para applicação de borracha sobre tecidos até dous metros de largura, podendo applicar ao mesmo tempo borracha sobre os dous lados.

Sala das calandras — Do aquecedor a massa ou pasta de borracha passa ás calandras de tres ou quatro cylindros para ser reduzida a lençoes ou folhas do comprimento e espessura desejadas. Estas calandras são empregadas tambem para montar folhas de borracha sobre tecidos; neste caso um dos cylindros tem menor rotação que os outros, afim de causar a adhesão da borracha sobre os tecidos.

A calandra denominada «*Sheeting calander*» é empregada para o fabrico de lençoes ou placas de toda a espessura, de amianto ou outro composto da borracha, destinados a valvulas, juntas de vapor, de agua etc.

Calandra para relevo (*Embossing calander*).

Calandra para perfilar pneumaticos de bicycletas e outros artigos.

A borracha uma vez trabalhada e passada pelas calandras está apta a ser empregada em qualquer dos artefactos

que se propõe a fabricar e seria ocioso descrever em detalhes as diversas operações a serem effectuadas. Visto a planta geral indicar a collocação das machinas e a lista das mesmas dispensa toda e qualquer explicação.

A Companhia Norte Brazil (Manufactora de Artefactos de Borracha) propõe-se fabricar na Usina do Rio de Janeiro os artefactos seguintes:

- 1º, pneumáticos e camaras de ar para automoveis, motocicletas e bicycletas;
- 2º, tubos de borracha de diversas dimensões;
- 3º, mangueiras com capa de algodão;
- 4º, mangueiras com entretela de algodão, com ou sem guarnição de arame;
- 5º, lençóis ou placas de borracha para valvulas, juntas, etc.;
- 6º, arruelas diversas;
- 7º, material destinado á papelaria, elasticos, borrachas, etc.;
- 8º, tecidos impermeaveis.
- 9º, correias de transmissão;
- 10, artefactos diversos, moldados;
- 11, tubos e outros artigos empregados na cirurgia;
- 12, aros de borracha solida para automoveis, caminhões, carroças e carros;
- 13, salto para calçados;
- 14, placas, cordas e fios de borracha e amianto (Gacheta);
- 15, mosaicos para assoalhos;
- 16, objectos de vulcanite moldados ou feitos a torno;
- 17, artigos para arte dentaria;
- 18, artigos de vulcanite destinados á installações electricas;
- 19, cabos de transmissão electrica, telegraphos, telephones e outros conductores de uso generalizado.

A usina póde trabalhar no minimo 900 toneladas de borracha e só a secção de cabos electricos poderá produzir artigos no valor de £ 250.000 ou réis 3.750.000\$, tendo por base deste calculo a produção annual de uma installação identica e preço de venda das fabricas da Inglaterra, devendo o valor desses productos no Rio de Janeiro ser, portanto, maior do que acima indicado. O valor da produção desta secção foi dado pela casa Johnson & Phillips, Limited.

Usina do Rio de Janeiro

Especificações dosapparelhos, machinas, etc., para uma Usina de Artefactos de Borracha que a Companhia Norte-Brazil propõe montar no Rio de Janeiro, de accordo com o edital de concorrência.

Machinas de cortar borracha bruta — Duas (2) machinas systema «Bridge» para cortar borracha antes de ser submettida ao processo de lavagem.

As machinas serão completas com discos de 24 pollegadas de diametro e dispositivo para agua corrente (vide gravura 30/17 e 18).

Todas as transmissões, polias, mancaes para o motor electrico accionar as machinas por meio de correias.

Motor electrico — Um (1) motor electrico typo apoiado em tres pontos para accionar as machinas acima com o necessario control e apparelho de ligar ou desligar.

Tanques para amolecer a borracha bruta — Quatro (4) tanques cada um com 6 pés X 4 pés X 4 pés apparelhado para aquecimento de agua pelo vapor.

Sala de lavagem — Uma (1) machina denominada «Universal» para lavagem inicial da borracha (vide gravura R. 4 26).

Quatro (4) machinas aperfeiçoadas de lavar, systema «Bridge», de engrenagem simples para lavar, folhar e fazer «crêpe», sendo os cylindros das machinas de 16 pollegadas de diametro e de 48 pollegadas de comprimento na superficie de trabalho.

As machinas serão completas em todos os respeitos, com todos os accessorios necessarios ao seu funcionamento (vide gravura 19).

Transmissão e engrenagem de reduções — Toda a transmissão, juntas (couplings) mancaes de transmissão e engrenagem helical (feita a frio) para accionar as machinas acima referidas directamente do motor electrico.

Motor electrico — Um (1) motor de 125 B. H. P., typo de tres pontos de apoio para accionar as machinas de lavar, feito especialmente para accionar machinas de lavar borracha e capaz de momentaneamente supportar um excesso de trabalho de 100 % e 50 % durante curtos intervallos, este motor será montado em uma base de ferro especial para receber os mancaes de transmissão de forma a tornar o motor e linha de transmissão peças solidamente ligadas.

Serão providos de peças de control e de ligar ou desligar as machinas, para accionar ou parar as machinas.

Machinas de lavar — Cinco (5) machinas de engrena-

gem simples de 16 pollegadas multiplicadas por 48 pollegadas, e transmissões em tudo identicas ás quatro acima descriptas.

Um (1) motor de 125 B. H. P. para accionar as quatro machinas de lavar.

Sala de seccar — Quatro (4) installações systema «Bridge» de seccar a vacuo cada uma dellas similar em todos os respeitos á gravura n. 1, e consistindo de:

Estufa de 4'1" X 4'1" X 3'9 1/2" com 14 prateleiras de aquecimento a vapor de modelo especial, sendo 14 prateleiras para conter a borracha em cada seccador a 14 para esvasiar ou encher de borracha enquanto as outras estão no seccador.

Cada installação é completa com condensador, bomba d'agua, bomba de ar movida a vapor, e todos os encanamentos de ar, separador de oleo, collectores de vapor condensado, etc.

Estantes de escorrer e mesas — Estantes de modelo especial munidas de tableiros de ferro galvaniz do para receber a agua proveniente da borracha molhada, sendo as estantes feitas de forma a poder pendurar as folhas de borracha denominada «crêpe» antes de serem postas no seccador a vacuo.

Sala de triturar (Grinding) e de misturar (Mixing) — Uma (1) machina «Bridge» de triturar (grinding machine) com engrenagem dupla com cylindros de ferro endurecido de 16" de diametro X 24" de comprimento na face de trabalho effectivo dos cylindros. Os cylindros com camaras de aquecimento a vapor e resfriamento pela agua fria com todas as ligações e encanamentos necessarios.

Transmissão e engrenagem de redução — Todas as transmissões, junções (couplings) pedestaes e rodas de engrenagem feitas a frio para accionar essas machinas directamente do motor electrico.

Motor electrico — Um (1) motor electrico (typos tres apoios) de B. H. P. completo com control e alavanca de manobra (Switch Gear).

Machinas de misturar e aquecer — Tres (3) machinas «Bridge» de 16" X 12" de engrenagem dupla para misturar e aquecer, com cylindros de ferro endurecido, munidos de arranjos especiaes para aquecimento a vapor e esfriamento pela agua, com todas as ligações e encanamentos, e accionados da linha de transmissões por meio de apparelho Heywood & Bridge (friction clutch). Essas machinas são similares ás indicadas na gravura B 2.

Transmissão e engrenagem de redução — Todas as transmissões, junções (couplings), pedestaes e rodas de engrenagem feitas a frio para accionar as machinas directamente do motor electrico.

Um (1) motor electrico (tres apoios) para accionar as machinas acima descriptas, completo com control e alavanca de manobra.

Quatro (4) machinas de misturar e aquecer, identicas ás já descriptas.

Um (1) motor electrico de 100 B. H. P. para accionar as quatro machinas acima descriptas.

Sala das calandras — Uma (1) machina de aquecer de 16" X 12" de engrenagem dupla com alavanca de fricção (friction clutch) accionada como já descripta, e para aquecer a massa ou composição de borracha para as calandras.

Um (1) motor de 20 B. H. P. (typo de tres pontos de apoio) para accionar a machina de aquecer, todo completo com o necessario control e apparelho de engate e desengate (switch gear), base de ferro especial para machina e motor, engrenagem de redução helical feita a frio (machine cut), transmissões, pedestaes de maneira a construir machina e motor um todo completo.

Calandras — Uma (1) calandra modelo Bridge recente, com todos os melhoramentos, tendo 3 cylindros de 22" de diametro X 66" de comprimento, á face de trabalho. Os cylindros serão de ferro fundido com camada espessa endurecida, providos de engrenagem para velocidade igual de movimento nos cylindros rolos e de engrenagem para movimento desigual ou de fricção e de apparelho para mudança rapida de um movimento para o outro, como se póde ver na gravura C. 6.

A calandra será completa em todos os respeitos com rolos para enrolar a borracha em lençol durante a sua manipulação nas calandras.

Um (1) motor de 40 B. H. P. completo com control e apparelho de engate e desengate, engrenagem helical feita a frio, para transmitir a força do motor para a calandra, tudo montado em uma só base de ferro para tornar o todo de grande solidez.

Uma (1) calandra «Bridge» com 4 cylindros, accionada por um motor electrico de 50 B. H. P. e no mais identica á calandra já descripta.

Calandra de perfilar — Uma (1) calandra de perfilar (profiling) com 4 cylindros para a formação da parte externa dos pneumáticos (tyre threads) e outras variedades de artigos em geral feitos nestas machinas.

A calandra será accionada por um motor electrico de 20 B. H. P. completo em tudo com o necessario control e appparelho de engate (vide gravura 32/14).

Calandra de impressão — Uma (1) calandra de impressão ou relevo, tendo um dos cylindros gravados para o fabrico de artigos diversos, taes como capachos, etc. (vide gravura D 23).

Um (1) motor electrico de 10 B. H. P. para accionar a calandra, engrenagem feita a frio, tudo montado em uma só base de ferro.

Calandra para placas ou lençoes — Uma (1) calandra especial para o fabrico de placas ou lençoes para valvulas e juntas com um cylindro de 40" de diametro e 63" de comprimento na face e outro de 24" de diametro.

Os cylindros serão feitos com camaras para aquecimento a vapor, sendo o cylindro da frente provido de appparelhos de ajustar; a calandra será accionada por um motor electrico de 30 B. H. P.

Sala de preparo de compostos e das prensas de estampar — Um (1) amassador para composto de amianto, etc., gravura n. 1.707.

Duas (2) machinas de misturar compostos diversos.

Uma (1) machina de misturar com batedores.

Um (1) motor electrico de 20 B. H. P.

Seis (6) prensas para estampar artigos diversos.

Duas (2) prensas para saltos de calçado.

Duas (2) prensas especiais para ladrilhos.

Uma (1) machina para gachete R. 4/19.

Dous (2) ternos de burnir.

Dous (2) tornos para artigos de borracha e de vulcanite.

Um (1) motor electrico de 8 B. H. P.

Sala das machinas « Spreaders » — Machina de amassar (Dough Mill) — Uma (1) machina para trabalhar massa ou composto de borracha com cylindros de ferro endurecido e de 47" de diametro e 30" de comprimento na face de trabalho e accionada directamente da linha de transmissão por appparelho de engate denominado « Heywood & Bridge » friction clutch (vide gravura C 42).

Machinas de aquecer — Uma (1) machina de aquecer com cylindros de 16" x 12" com engrenagem dupla, tudo como já foi descripto acima.

Transmissão e engrenagem de redução — Transmissão, engates, pedestaes e engrenagem helical feita a frio, para transmitir a força para as duas machinas acima descriptas.

Motor electrico — Um motor de 30 B. H. P. com todos os necessarios.

Tres (3) machinas *spreaders* com cylindros de 9" de diametro e 72" de comprimento na face e guardadas de borracha com mesa de 10'6" de comprimento. Todo o appparelho completo com movimento de tres velocidades accionadas por uma linha de transmissão situada por cima das machinas.

Uma (1) machina *spreaders* vertical com cylindros de 66" de comprimento, sendo toda a armação de ferro fundido, feita em secções e de forma a offerecer a maior resistencia para receber todas as peças de movimento e as de aquecimento.

Uma (1) machina para vulcanizar a frio (*cold curing & electric finishing machine*) — vide gravura 67.

Machina de empoar (*chalking machine*) — Uma (1) machina de empoar, com armação de ferro fundido, com cylindros cobertos de feltro para o pó de giz, e uma escova rotativa de grande diametro e de 72" de comprimento. Esta escova é contida em uma caixa á prova de pó e destina-se a tirar o excesso de pó dos artigos que passam pela machina; esta machina é completa em todos os seus respeitos e similar á indicada na gravura C1.

Linha de transmissões, pedestaes, polias para accionar estas machinas.

Motor electrico — Um (1) motor de 50 B. H. P., completo, para accionar as machinas referidas.

Machina para solução — Uma (1) machina typo dous cylindros, com tacho de girar de 2" de diametro e 1'6" de fundo, completa e identica á indicada na gravura D 21.

Duas (2) machinas de misturar em solução (typo de batedores), com tachos de ferro fundido de 2'6" de diametro e 3'6" de fundo, similar á indicada na gravura 29/16.

Uma (1) prensa a parafuso para coar solução (*screw strainer*).

Uma (1) prensa para coar solução, com cylindro de 10" de diametro e 20" de fundo, com as necessarias polias e accessorios (vide gravura C 16).

Motor electrico — Um (1) motor electrico de 20 B. H. P., completo, com control e appparelho de engate.

Secção das prensas — Prensa a parafuso de 28" em quadro e uma prensa com quatro *platens* de vulcanizar accionada a mão por meio de parafuso (vide gravura C 40).

Prensa hydraulica — Uma (1) prensa hydraulica de vulcanizar, com tres *platens* cada um de 24" em quadro e em geral similar á gravura 9/47.

Uma (1) prensa hydraulica com tres *platens* cada um de 30" em quadro.

Uma (1) prensa hydraulica com seis *platens* aquecidos a vapor e de 38" em quadro para vulcanizar saltos de sapatos ou botinas, similar á gravura B 2.

Seis (6) prensas hydraulicas para artefactos moldados.

Tres (3) prensas hydraulicas para vulcanizar pneumaticos de bicycletas.

Uma (1) prensa hydraulica de vulcanizar, de quatro *platens*, com 48", em quadro.

Prensa hydraulica para vulcanizar lençoes e impermeaveis (*sheet press*) — Uma (1) prensa hydraulica de dous *platens* no geral similar á prensa de 23' x 4'2", de tres *platens*, illustrada nas gravuras B 19 e B 26. Com excepção do appparelho de esticar, a prensa será completa com dous jogos de mesas de alimentação, como indicado na gravura 32/11.

Prensa hydraulica para correias de transmissão — Uma (1) prensa hydraulica de 25' x 4'2", de tres *platens*, para vulcanizar correias de transmissão, com os necessarios appparelhos hydraulicos de esticar as correias para a vulcanização. Similar em todos os respeitos com as gravuras B 19 e B 26.

Prensas auto-laves — Seis (6) prensas hydraulicas auto-laves com caldeira ou camara de vapor de aço maleavel (*mild steel*) de 48" de diametro completas com todos os accessorios em tudo similar á gravura C 2.

Prensas hydraulicas a frio — Tres (3) prensas hydraulicas a frio de 48" de diametro, para comprimir preliminarmente os pneumaticos antes de entrarem para os auto-laves.

Appparelhos para confecção de pneumaticos (*tyres*) — Oito (8) appparelhos « Bridge » para confecção de pneumaticos similares á gravura 34.

Quatro (4) machinas para confecção de pneumaticos sistema Decauville (vide gravura 150).

Machina para enrolar (*Endless Tyre wrapper*) — Duas (2) machinas com mesa circular para enrolar sobre os pneumaticos tiras continuas de tecidos (vide gravuras 35/39).

Machina de enrolar — Uma (1) machina de enrolar as tiras de panno em bolinas ou carreteis para servir as machinas anteriormente descriptas.

Um (1) motor electrico de 8 B. H. P. para accionar as tres machinas acima descriptas.

Bomba para pressão hydraulica — Uma (1) bomba do effeito triplice (*three-throw*) accionada por um motor electrico de 10 B. H. P., similar á indicada na gravura 33/43.

Accumulador hydraulico — Um (1) accumulador hydraulico para fornecer agua com grande pressão para accionar as prensas hydraulicas com todas as valvulas, encanamentos e ligações para as diversas prensas. O accumulador será identico á gravura 5/32.

Machinas diversas

Machinas de forçar (*forcing machines*) — Uma (1) machina de forçar com parafuso de 3" de diametro, com revestimento jaqueta, para vapor e resfriamento pela agua, completa, com bocas ou tubos para diversos diametros (vide gravura 36/4).

Uma (1) machina de forçar com parafuso de 4 1/2" de diametro aquecida a vapor e com alimentação por meio do cylindros ou rolos (gravura 24/20).

Uma (1) machina de forçar com parafuso de 6" de diametro similar ás gravuras 34/18 e 49.

Serão providas para uso em combinação com estas machinas tres mesas de girar a tres chapas ou mesas de aquecer.

Uma (1) machina de forçar, com parafuso de 7" de diametro.

Machinas de enrolar (*wrapping machines*) — Duas (2) machinas de enrolar para confecção de tubos de pneumaticos de motorcycles, com rolos de 9'6" de comprimento, e para funcionar com pressão igual, completa com seus accessorios similares em tudo á gravura C 33.

Duas (2) machinas similares á acima descripta mas com rolos de 17' de comprimento e com mesa similar á gravura D 18.

Machinas para camaras de ar — Tres (3) machinas para a confecção de camaras de ar para automoveis, motorcycles, bicycletas, completas com todos os accessorios, similares á gravura R 4/55.

Todas as transmissões necessarias para ligar todas essas machinas por meio de corréas ao motor electrico.

Um (1) motor electrico de 20 B. H. P. para accionar as machinas acima descriptas.

Machinas de enrolar — Uma (1) machina de enrolar com pressão igual para mangueiras com 120' (36'5") de comprimento accionada directamente por um motor collocado na parte central. A machina será completa com os accessorios e com uma mesa do mesmo comprimento (120') que será collocada ao lado da mesma machina em tudo similar á gravura R 4/61.

Uma (1) machina de enrolar para mangueiras com 66' (20 metros) de comprimento accionada por um motor electrico de 6 B. H. P.

Machina de fazer espiraes de arame — Uma (1) machina para fazer espiraes de arame desde 1/2" até 3" de diametro com todos os accessorios (gravura R 4/62).

Machina para guarnecer tubos com arame — Uma (1) machina para guarnecer tubos com arame para trabalhar em combinação com a machina de fazer espiraes e para guarnecer tubos desde 1/2" até 3" de diametro (gravura R 4/62).

Autoclaves de vulcanização — Um (1) autoclave feito com chapas de aço, com 120" de comprimento e 2' de diametro completo com linhas de trilhos internas e extrenas, vagões ou trucks semelhante ao indicado na gravura R 4/60.

Um (1) autoclave similar em todos os respeitos com o acima descripto mas com 66' de comprimento e 2' de diametro.

Um (1) autoclave de 17' por 3' de diametro com truck e linhas de trilhos internas e externas.

Um (1) autoclave de 10' de comprimento e 6' de diametro com truck e linhas de trilhos internas e externas.

Um (1) autoclave vertical de 6' de comprimento e 4' 6" de largura com tampa suspensa e em tudo similar á gravura 28/5.

Todos esses autoclaves serão completos com todos os encaamentos de entrada e sahida de vapor, valvulas de segurança e thermometro.

Tres (3) autoclaves á cloche.

Tornos automatico — Dous (2) tornos automaticos para fazer arruellas, fios e tiras elasticas com cortador de movimento circular e com a necessaria alimentação de agua, em tudo identico á gravura R 4/67 A.

Dous (2) tornos para fazer arruellas (washer cutting lathe.).

Um (1) torno identico ao acima descripto mas muito menor (gravura B 44).

Uma (1) machina para cortar elasticos para papelaria (vide gravura 10/38).

Uma (1) machina para cortar arruellas e valvulas desde 2" até 26" de diametro (vide gravura 28/40.).

Todas as transmissões, polias e corréas para as machinas acima.

Motor electrico — Um (1) motor electrico de 15 B. H. P. completo para accionar as machinas acima.

Laboratorio — Machina de lavar de 4 1/2" x 9".

Machina de misturar de 4 1/2" x 9".

Calandra com tres cylindros de 4 1/2" x 9".

Motor electrico de 15 B. H. P.

Prensa a parafuso de vulcanizar de 12" em quadro e com tres platens aquecidos a vapor.

Prensa autoclave de 15" de diametro e 15" de fundo para trabalhar com pressão de vapor de 60 libras por pollegada quadrada e pressão hydraulica de 15 toneladas por pollegada quadrada.

Autoclave para vulcanizar de 18" de diametro e 18" de fundo.

Secgador a vacuo de 12" em quadro.

Motor electrico de 15 B. H. P.

Esta installação é similar á da gravura R 4/34.

Todos os aparelhos de chimica e physica necessarios á analyse de borracha e as substancias chimicas empregadas na industria.

Motores e geradores — Dous (2) motores a petroleo a quatro cylindros systema Diesel cada um delles de 600 B. H. P. para trabalhar com 300 revoluções por minuto, completos e com todos os accessorios.

Um (1) motor a petroleo de tres cylindros systema Diesel de 250 B. H. P. para trabalhar com 300 revoluções por minuto, completo e com todos os accessorios.

Dous (2) geradores electricos cada um com a capacidade de produzir 420 kilowatts 220 volts quando trabalhando com a velocidade de 200 revoluções por minuto.

Estes motores e geradores fornecerão a força electrica para fazer trabalhar as diferentes secções da usina.

Um (1) gerador electrico com a capacidade de 180 kilowatts, 180 volts.

Duas (2) caldeiras systema Lancashire de 7'0" de diametro com todos os accessorios, encaamentos, valvulas, etc.

Estas caldeiras são destinadas a fornecer vapor para os tanques de lavagem, machinas de lavar, misturar, secgador, prensas, auto clavés e mais machinas e aparelhos.

Todo o material necessario para a completa installação electrica em todas as secções de fabrico.

Sendo todas as machinas que fazem parte desta secção exceptuadas tão sómente 10 ou 12 construidas na Inglaterra pela casa David Brige & Co., as dimensões das mesmas estão indicadas em pés e pollegadas inglezas com o distinctivo " para pés e " para pollegadas.

Uma (1) machina frigorifica systema absorpção — amonia — dos fabricantes Bansom & Rapier Limited, com capacidade de produzir cinco toneladas de gelo por dia, com todos os accessorios e encaamentos para as diversas camaras frigorificas (gravura A).

SECÇÕES COMPLEMENTARES DA USINA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA A SER INSTALLADA NO RIO DE JANEIRO

1.ª Secção destinada ao fabrico de fios de cobre:

Tres (3) jogos de laminadores com cylindros de 15" de diametro para a redução preliminar das barras de cobre.

Sete (7) jogos de laminadores para redução.

Um (1) motor electrico de 400 B. H. P. para fazer funcionar as duas baterias de laminadores.

Um (1) forno para recoser.

Uma (1) machina simples reforçada para a primeira tiragem de arame.

Uma (1) machina intermediaria de tiragem de arame.

Duas (2) machinas duplas (landem) de tiragem.

Quatro (4) machinas continuas de tiragem.

Oito (8) machinas continuas intermediarias de tiragem.

Vinte (20) machinas leves para tiragem continua.

Quatro (4) turbinas (centrifugas) para secar os fios.

Duas (2) machinas denominadas (stringing machines).

Duas (2) machinas de afinar as pontas de fios de arame.

Um (1) forno para endurecer as chapas de tiragem (dies).

Uma (1) machina de esmeril para ponteiros (punch).

Dous (2) fornos especiaes para fios de cobre (annealing furnaces) e mais as ferramentas e utensilios necessarios a este ramo de industria.

Um (1) motor Diesel de quatro cylindros de 500 B. H. P.

Um (1) gerador electrico multi-polar capaz de produzir 345 kilowatts 220 volts com 200 revoluções por minuto.

Um (1) motor Diesel de tres cylindros de 250 B. H. P.

Um (1) gerador electrico dando 170 kilowatts 220 volts com 200 revoluções por minuto.

Os motores das secções de laminadores de cobre e de tiradores de fio de cobre poderão desenvolver conjuntamente a força de 700 H. P.

2.ª Fundição — Duas (2) forjas.

Um (1) martello mecanico.

Um (1) ventilador Sturtevant para fornecer ar ás forjas, fornos, etc.

Um (1) forno para endurecer (case hardening).

Dous (2) fornos para fundir estanho.

Um (1) forno para fundir ferro.

Duas (2) bigornas e mais ferramentas necessarias.

3.ª Officinas — Uma (1) bateria de seis jogos de laminadores completos para laminar barras de estanho afim de preparar para os grandes laminadores de folhas de estanho.

Um (1) grande laminador para laminar folhas de estanho destinadas a cobrir os artefactos de borracha durante a vulcanização.

Um (1) laminador para folhas de estanho.

Uma (1) machina denominada (Vertical milling machine).

Uma (1) machina denominada (Universal milling machine).

Duas (2) machinas denominadas (Plain milling machine).

Duas (2) machinas denominadas (Profiling machine).

Uma (1) machina de perfurar.

Uma (1) machina de perfurar triplice.

Tres (3) tornos mecanicos (Tool lathe).

Quatro (4) tornos automaticos.

Quatro (4) tornos mecanicos (grandes).

Uma (1) machina de esmeril Universal (Universal printing machine).

Uma (1) machina de esmeril para anelar ferramentas.

Uma (1) machina de aplainar ferro.

Duas (2) machinas (Slotting machine).

Duas (2) machinas (Shaping machine).

Motores electricos para accionar as diferentes machinas quer em grupos, quer separadamente.

Além das machinas referidas as officinas serão providas de todas as ferramentas necessarias ao seu regular funcionamento.

4.ª Serraria — Uma (1) serra vertical para serrar taboas.

Uma (1) serra circular.

Uma (1) machina de aplainar.

Uma (1) machina de embutir.

Duas (2) machinas para o fabrico de caixas.

Uma (1) machina de perfurar.

Secção de cabos para transmissão electrica, telegraphos, telephones e fios electricos em geral

Uma (1) machina vertical com quatro cabeças (four heads), cada uma trabalhando independente da outra, esta machina é propria para cobrir fios e conductores de pequeno diametro até 4 m/m com camada de borracha pura, podendo cobrir 12.000 metros de fio por dia de 10 horas.

Uma (1) machina longitudinal, tamanho médio, com tres cabeças, propria para cobrir qualquer numero de fios de con-

ductores, até doze, simultaneamente com borracha pura ou composta, gravura n. 707. Esta machina trabalha com rolos de 150 m/m de diametro e pode cobrir doze conductores até 4 m/m de diametro e dous de 10 m/m de diametro ou um numero de fios correspondentes aos diametros intermediarios.

Vinte (20) pares de rolos para a machina acima referida, feito da melhor qualidade de aço endurecido cada rolo com eixo, roda, e preparado para receber os fios de diversos diametros.

Um (1) aparelho com tambor para a machina acima, para receber doze fios ou conductores. A capacidade da machina é de 19.000 a 25.000 metros de conductores de pequeno diametro por dia de 10 horas e de 4.000 metros para os conductores de maior diametro.

Uma (1) machina horizontal, grande, com quatro cabeças, para cobrir conductores até 50 m/m de diametro, com quatro camadas de borracha ou com fitas ou tiras de borracha, gravura n. 701. Capacidade de 2.500 a 3.000 metros por dia de 10 horas.

Uma (1) machina vertical, de quatro cabeças, para cobrir conductores até 12 m/m de diametro, com fitas impermeaveis, cada cabeça com movimento independente, recebendo tambores de tres pés de diametro, n. 342.

Capacidade de 25 a 30.000 metros por dia de 10 horas.

Um (1) vulcanizador horizontal para os cabos de maior diametro, 2,5 metros de comprimento X 1,5 metro de diametro interno, com forro para vapor e construido para trabalhar com uma pressão de 60 libras por pollegada quadrada, com todos os accessorios, trilhos e truck para o tambor.

Um (1) tambor para receber os cabos a serem vulcanizados.

Capacidade 5.000 a 7.000 metros por dia.

Duas (2) machinas pequenas de medir conductores até 19 m/m de diametro, com roda de medir de dous metros de circumferencia.

Uma (1) machina dupla de duas rodas, para medir cabos até 51 m/m de diametro, gravura n. 382.

Um (1) torno para cortar fitas de borracha pura.

Um (1) tambor especial para enrolar a borracha para ser cortada no torno.

Uma (1) machina de forçar, para cobrir cabos até 30 m/m de diametro, com composto de borracha.

Capacidade 750 a 1.500 metros por 10 horas.

Uma (1) machina de forçar, propria para cobrir simultaneamente tres conductores até 6 m/m de diametro.

Tres (3) aparelhos de tambor para enrolar.

Cem (100) machinas (novo modelo) pequenas, com 16 fusos para tecer ou guarnecer conductores, tendo carreteis (spools) de 50 m/m de diametro X 150 m/m de comprimento, com todos os accessorios, photo-gravura n. 833.

Cada machina tem a capacidade de guarnecer 440 metros de conductores ou fios por dia de 10 horas.

Doze (12) machinas grandes (novo modelo) de tecer ou guarnecer com 16 fusos e para carreteis de 75 m/m de diametro e 100 m/m de comprimento e propria para conductores até 25 m/m de diametro.

Tres (3) machinas de seis cabeças, de enrolar, systema Leeson, para enrolar fios de algodão, com aparelho automatico para parar, caso fio quebre.

Dous (2) aparelhos para applicação de «composto» sobre os cabos já cobertos de tiras ou de fios de algodão e de diametro até 30 m/m cada aparelho, sendo dous tanques de 1.200 m/m de comprimento X 300 m/m de largura X 400 de altura e um tanque de 1.200 m/m X 600 m/m X 450 m/m de altura, com todos os tambores de enrolar e mais accessorios.

Uma (1) machina torcedora de seis bobinas de 200 m/m X 75 m/m, com aparelho de detorção, propria para fios até 2 m/m. Completa com todos os accessorios, gravura n. 307.

Capacidade de 2.400 a 3.200 metros por 10 horas.

Tres (3) machinas torcedoras, pequenas, de seis bobinas de 200 m/m X 75 m/m, proprias para fios até 1,5 m/m, completa com todos os accessorios, gravura n. 306.

Uma (1) machina torcedora, de 12 bobinas, de 450 m/m X 225 m/m, para fios até 5 m/m, completa, com accessorios, gravura n. 759.

Capacidade 2.000 a 4.000 metros por dia de 10 horas.

Uma (1) machina torcedora, dupla (double tandem), de 6-12 bobinas, de 310 m/m de diametro X 150 m/m de largura, trabalhando com duas carreiras de tres e duas de seis bobinas, gravura n. 772.

Capacidade 1.500 a 3.000 metros por dia de 10 horas.

Um (1) aparelho para estancar os fios de cobre, podendo estancar seis fios simultaneamente e proprio para fios até 2 m/m de diametro. O aparelho consiste de banho de estanho aquecido a gaz ou fogo, guias, tambores e mais accessorios.

Duas (2) machinas de torção para torcer até 100 arames em um só, cabo flexivel, com todos os accessorios necessarios.

Quatro (4) machinas de 10 cabeças, para tecer guarnição dupla ou sobreposta de fios de algodão sobre os conductores ou fios até 1,5 m/m de diametro. Capacidade de 14.000 a 18.000 metros por dia.

Tres (3) machinas de oito cabeças, para tecer ou guarnecer com duas camadas sobrepostas de fios de algodão, os conductores de 1,5 m/m até 3 m/m de diametro, com todos os accessorios. Capacidade 12.000 a 14.000 metros por dia de 10 horas.

Duas (2) machinas de seis cabeças, para tecelagem ou guarnição dupla de fios de algodão, para cobrir conductores até 5 m/m de diametro, com todos os accessorios. Capacidade 6.000 a 10.000 metros por dia de 10 horas.

Tres (3) prensas hydraulicas com as bombas respectivas para guarnecer ou cobrir cabos com chumbo, gravura n. 852.

Nove (9) aparelhos ou tachos a vacuo aquecidos a vapor, para seccar os cabos de 2.130 m/m de diametro X 900 m/m de altura, gravura n. 716.

Tres (3) aparelhos ou tachos de pressão para impregnar os cabos de 2.275 m/m de diametro interno X 900 m/m de altura.

Dous (2) compressores de ar.

Tres (3) tachos de oleo frio de 2.155 m/m de diametro X 1.030 m/m de altura.

Dezoito (18) receptaculos para cabos 1.830 m/m X 305 m/m.

Dous (2) tanques para misturar «compostos».

Dous (2) tanques aquecidos a vapor para breu.

Duas (2) bombas de ar e respectivos condensadores n. 719.

Uma (1) machina de guarnecer com fitas de aço, juta e composto com tambor de enrolamento, gravura n. 708.

Uma (1) machina de enrolar tiras de aço.

Dous (2) aparelhos para cortar e soldar.

Uma (1) machina («triple andem») de torcer arames e guarnecer com fitas de aço, para guarnecer ou proteger conductores, gravura n. 770.

Duas (2) machinas para compor o centro dos conductores e guarnecer de papel.

Duas (2) machinas torcedoras a seis bobinas (stranding machines).

Uma (1) machina grande com 60 carreteis de papel para enrolar papel sobre os conductores.

Quatro (4) machinas (tamanho médio) com 32 carreteis de papel para enrolar sobre os conductores.

Uma (1) machina vertical com quatro cabeças para enrolar papel sobre conductores.

Duas (2) machinas de cortar papel em tiras ou fitas, gravura n. 778.

Duas (2) machinas torcedoras, duplas, de 6 e 12 carreteis, gravura n. 772.

Tres (3) machinas automaticas, triple, de grande velocidade para enrolar fios, gravura n. 844.

Uma (1) machina pequena automatica de grande velocidade para enrolar arame ou fio.

Duas (2) machinas torcedoras pequenas com seis bobinas.

Tres (3) machinas pequenas de medir, gravura n. 146.

Uma (1) machina grande com roda dupla de medir, gravura n. 382.

Tres (3) aparelhos de soldar por meio de electricidade.

Machinas para cabos telephonicos — Dez (10) machinas de oito cabeças (vertical) para guarnecer de papel, gravura n. 802.

Tres (3) machinas torcedoras (horizontal) de quatro cabeças e grande velocidade, gravura n. 800.

Uma (1) machina quadrupla (laying up machine) de 9, 18, 27 e 36 bobinas.

Uma (1) machina grande de 64-70 bobinas (laying up machine), gravura n. 770.

Um (1) aparelho ou tacho suplementar de seccar a vacuo, gravura n. 793.

Duas (2) camaras de seccar fios telephonicos munidas de trilhos e trucks.

Preparo da borracha para os cabos — Um (1) tanque aquecido a vapor com dous compartimentos para amollicer borracha.

Duas (2) machinas de lavar borracha com cylindros de 305 m/m de diametro e 450 m/m de comprimento effectivo.

Uma (1) estufa para seccar.

Duas (2) machinas de misturar com cylindros de 350 m/m de diametro X 1.000 m/m.

Uma (1) calandra a quatro cylindros de 450 m/m de diametro X 1.220 m/m de comprimento.

Uma (1) machina «Spreader» com mesa de 3.050 m/m de comprimento.

Um (1) misturador de solução.

Uma (1) peneira mecanica.

Um (1) misturador e seccador.

Um (1) misturador e peneirador.

Duas balanças.

Os motores electricos para a secção da cabos e para os da secção dos laminadores para cobre e de tiragem de

arame ou fio desenvolvem conjunctamente a força de 400 B. H. P.

Usina do Rio de Janeiro

Orçamento ou estimativa approximada das despesas de primeira instalação da Usina de Artefactos de Borracha que a Companhia Norte Brazil (Manufactura de Artefactos de Borracha) pretende instalar no Rio de Janeiro.

Edifícios.	1.250.000\$000
Machinismos.	2.350.000\$000
Terrenos.	250.000\$000
Total.	3.850.000\$000

MEMORIAL

Usina do Recife (Estado de Pernambuco)

Como está detidamente explicado no corpo da proposta que a Companhia Norte Brazil apresenta, está sendo por ella, construída na cidade do Recife uma grande fabrica de tecidos de algodão, a qual pretende a mesma companhia, mediante os favores dos decretos ns. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, e 9.521, de 17 de abril do mesmo anno, adaptar para a manufactura de artefactos de borracha.

Como é notório, quasi todos os artefactos de borracha tem como parte componente tecidos ou fios de algodão, quer como entreteia, quer como corpo principal, servindo de substratum á borracha e seus derivados. Tão importante é a questão da qualidade dos tecidos a empregar que as principaes fabricas de artefactos de borracha, taes como Reddaway, de Manchester, e Michelin & Comp., de Clermont-Ferrand, tem uma secção especial destinada ao fabrico dos tecidos de algodão, de modo a poderem garantir a excellencia dos seus productos.

Nesse particular é evidente a vantagem que leva a fabrica do Recife com produzir os tecidos de algodão de que necessitam as secções de manufactura dos artefactos de borracha, nas condições e quantidade exigidas por todos e cada um desses artefactos. Sendo o algodão de certas zonas de Pernambuco e Parahyba reputado como o de fibra de maior resistencia, offerecendo, portanto, a qualidade essencial para tecidos e fios destinados aos diversos misteres da industria de borracha, é de esperar que os productos da fabrica de Pernambuco, em futuro não remoto, possam rivalizar com os melhores fabricados no estrangeiro.

A grande especialidade dessa fabrica, do Recife, será o fabrico de correias e cabos de transmissão, impermeaveis de toda a especie, e tecidos de algodão preparados para a confecção de pneumaticos e outros artefactos, bem como pneumaticos para automoveis, caminhões, motocicletas e bicycletas e camaras de ar para os mesmos, aros solidos de borracha para rodas de vehiculos de todos os tamanhos, placas ou leões de borracha com amiantho, tapetes e capachos de borracha, tubos e mangueiras de borracha, saltos para calçado, anéis elasticos para papelaria, arroelas para juntas de agua e de vapor.

Quanto á capacidade de produção da fabrica do Recife, a proponente está habilitada a manipular 700 (setecentas) toneladas de borracha bruta por anno.

Essa fabrica foi projectada de fôrma a ser construída em duas secções principaes e independentes, cada uma dellas com 714 teares e a fiação respectiva, devendo actualmente só ser acabada de construir uma das secções, ficando a outra para quando o desenvolvimento da industria assim o exigir.

A força motriz fornecida por um motor de 1.100 B. H. P. a vapor, de triplice expansão, ou por um motor Diesel a quatro cylindros transmittindo a força directamente ás diversas subsecções da fabrica de tecidos, por meio de cabos de algodão.

Na casa dos motores será também instalado um motor Diesel de 600 B. H. P. e gerador electrico para accionar todas as machinas da secção de artefactos de borracha.

A casa das caldeiras foi projectada para a instalação destas em numero sufficiente para os motores a vapor e para fornecer o vapor necessario aos diversos misteres da fabrica. No caso, porém, de vir a ser adoptado o systema Diesel para o motor principal, então esta parte será modificada, reduzindo-se o numero de caldeiras tão sómente ao que em tais condições for necessario para o aquecimento das machinas na secção de artefactos de borracha.

As especificações detalhadas nas relações annexas, das quaes consta o numero deapparelhos e machinismos com os precisos esclarecimentos technicos, bem como os desenhos que acompanham o presente memorial, ministram todas as informações que ainda forem necessarias, lendo-se nos desenhos, gravuras e photographias todos os elementos precisos para perfeita e completa comprehensão do cuidadoso apparellamento com que se julga a Companhia Norte Brazil habilitada a satisfazer os compromissos oriundos do contracto que se propõe a marecer.

Confiando o assumpto ao exame e ao julgamento de profissionais, pensa a proponente não ter cabimento em memoria da natureza deste a descripção prolixa de cada um dos machinismos ou dos compartimentos e dependencias de edificios, dizendo compridamente o que as gravuras e os desenhos com as respectivas escalas e notas que os acompanham dizem, de modo succinto, com a maxima clareza.

Seria um desperdicio para com juizes profissionais entregar-se a proponente, a pretexto de avolumar este memorial, a uma longa dissertação, descrevendo peça por peça, cada uma das machinas e decorrendo sobre a sua locação e funcionamento.

Com o conjunto de documentos que instruem a sua proposta, acredita a Companhia Norte Brazil haver sufficientemente dado a conhecer os seus recursos, os seus propositos e o seu apparellamento no sentido da industria em que pretende exercer a sua honesta actividade.

Usina do Recife

Especificação dos apparelhos, machinas, etc., para uma Usina de Artefactos de Borracha que a Companhia Norte Brazil propõe montar na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, de accordo com o edital de concorrência:

Machinas de cortar borracha bruta — Duas (2) machinas systema «Bridge» para cortar borracha antes de ser submetida ao processo de lavagem. As machinas serão completas, com discos cortantes de 24" de diametro e dispositivo para agua corrente (vide gravuras 30|17 e 18).

Todas as transmissões, polias, mancaes para o motor electrico accionar as machinas por meio de correias.

Motor electrico — Um (1) motor electrico, typo apoiado em tres pontos, para accionar as machinas acima, com o necessario control e apparelho de ligar e desligar.

Tanques para amolecer a borracha bruta — Quatro (4) tanques cada um com 6 pés X 4 pés X 4 pés, apparelhado para aquecimento de agua pelo vapor.

Sala de lavagem — Uma (1) machina denominada «Universal» para a lavagem da borracha (vide gravura R 426).

Tres (3) machinas aperfeçoadas de lavar, systema «Bridge», de engrenagem simples para lavar, folhar e fazer crêpe, sendo os cylindros das machinas de 16" pollegadas de diametro e de 48" pollegadas de comprimento na superficie do trabalho.

As machinas serão completas em todos os respeitos, com todos os accessorios necessarios ao seu funcionamento (vide gravura 19).

Transmissão e engrenagem de reduções — Toda a transmissão, juntas (couplings), mancaes de transmissão, engrenagem helical (feita a frio) para accionar as machinas acima referidas directamente do motor electrico.

Motor electrico — Um (1) motor de 100 B. H. P. typo de tres pontos de apoio para accionar as machinas de lavar, feito especialmente para accionar machinas de lavar borracha e capaz de momentaneamente supportar um excesso de trabalho de 100 % e 50 % durante curtos intervallos; este motor será montado em uma base de ferro especial para receber os mancaes de transmissão, de fôrma a tornar o motor e linha de transmissão peças solidamente ligadas.

Serão providos de peças de 'control' e de ligar ou desligar as machinas, para accionar ou parar as machinas.

Machinas de lavar — Quatro (4) machinas de engrenagem simples de 16" pollegadas X 48" pollegadas e transmissões em tudo identicas ás machinas acima descriptas.

Um (1) motor de 100 B. H. P. para accionar as quatro machinas de lavar.

Sala de secar — Tres (3) instalações systema «Bridge» de secar a vacuo, cada uma dellas similar em todos os respeitos á gravura n. 1, e consistindo de:

Estufa de 4' x 1' x 4' 1" x 3' 9 1/2" com 14 prateleiras e de aquecimento a vapor, de modelo especial, sendo 14 prateleiras para conter a borracha em cada seccador e 14 para esvasiar ou encher de borracha enquanto as outras estão no seccador.

Cada instalação é completa com condensador, bomba de agua, bomba de ar movida a vapor, e todos os encanamentos de ar, separador de oleo, collectores a vapor, condensador, etc. Podendo montar uma quarta instalação logo que for conveniente, para o que fica desde já o espaço necessario reservado.

Estantes de escorrer e mesas — Estantes de modelo especial, munidas de taboleiros de ferro galvanizado para receber a agua proveniente da borracha molhada, sendo as estantes feitas de fôrma a poder pendurar as folhas de borracha, denominadas «crêpe», antes de serem postas no seccador a vacuo.

Sala de triturar — Uma (1) machina «Bridge» de triturar (grinding machine) com engrenagem dupla com cylindros de ferro endurecido de 16" de diametro X 24" de comprimento na face de trabalho effectivo dos cylindros. Os cylindros com camaras de aquecimento a vapor e resfriamento pela agua fria com todas as ligações e encanamentos necessarios.

Transmissão e engrenagem de reduções — Todas as trans-

missões, junções (couplings), pedestaes e rodas de engrenagem feitas a frio para accionar essas machinas directamente do motor electrico.

Motor electrico — Um (1) motor electrico de 50 B. H. P. (typo tres apoios) de B. H. P. completo com control e alavanca de manobra (Switch gear).

Machinas de misturar e aquecer — Duas (2) machinas «Bridge» de 16"X42" de engrenagem dupla para misturar e aquecer, com cylindros de ferro endurecido, munidos de arranjos especiais para aquecimentos a vapor e esfriamento pela agua com todas as ligações e encanamentos, e accionados da linha de transmissões por meio de aparelho Heywood & Bridge (friction clutch). Essas machinas são similares ás indicadas na gravura B 2.

Transmissão e engrenagem de redução — Todas as transmissões, junções (couplings), pedestaes e rodas de engrenagem feitas a frio para accionar as machinas directamente do motor electrico.

Motor electrico — Um (1) motor electrico de 50 B. H. P. (tres apoios) para accionar as machinas acima descriptas, completo com control e alavanca de manobra.

Machina de misturar — Quatro (4) machinas de misturar e aquecer, identicas ás já descriptas.

Um (1) motor electrico de 100 B. H. P. para accionar as quatro machinas acima descriptas.

Machina de aquecer — Uma (1) machina de aquecer de 16"X42" de engrenagem dupla com alavanca de fricção (friction clutch), accionada como já descripta, e para aquecer a massa ou composição de borracha para as calandras.

Um (1) motor de 20 B. H. P. (typo de tres pontos de apoio) para accionar a machina de aquecer, todo completo com o necessario control e aparelho de engate e desengate (switch gear), base de ferro especial para machina e motor, engrenagem de redução helical a frio (machine cut), transmissões, e pedestaes, tudo de maneira a constituir machina e motor um todo completo.

Calandras — Uma (1) calandra modelo «Bridge», recente, com todos os melhoramentos, tendo 4 cylindros de 22" de diametroX56" de comprimento na face de trabalho. Os cylindros serão de ferro fundido com camada espessa endurecida, providos de engrenagem para velocidade igual de movimento nos cylindros (rolos) e de outra engrenagem para movimento desigual ou de fricção, e de um aparelho para mudança rapida de um movimento para o outro, como se póde ver na gravura C. 6.

A calandra será completa em todos os respeitos com rolos para enrolar a borracha em lençol durante a sua manipulação nas calandras.

Um (1) motor de 50 B. H. P. completo com control e aparelho de engate e desengate, engrenagem helical feita a frio para transmittir a força do motor para a calandra, tudo montado em uma só base de ferro para tornar o todo de grande solidez.

Uma (1) calandra de perfilar (profiling) com 4 cylindros para a formação da parte externa ou protectora dos pneumaticos (Tyre treads) e outras variedades de artigos em geral feitos nestas machinas.

A calandra será accionada por um motor electrico de 20 B. H. P. completo em tudo com o necessario control e aparelho de engate (vide gravura 32|14).

Uma (1) calandra de impressão ou relevo tendo um dos cylindros gravados para o fabrico de artigos diversos, taes como capachos, etc. (vide gravura D. 22).

Um (1) motor electrico de 10 B. H. P. para accionar a caldeira, engrenagem feita a frio, tudo montado em uma só base de ferro.

Uma (1) calandra especial para o fabrico de placas ou lenções para valvulas e juntas, com um cylindro de 40" de diametro e 63" de comprimento na face; e outro cylindro de 24" de diametro.

Os cylindros serão feitos com camara para aquecimento a vapor, sendo o cylindro da frente provido de aparelhos de ajustar. A calandra será accionada por um motor electrico de 30 B. H. P.

Uma (1) calandra de 2 cylindros, propria para a confecção de correas.

Um (1) motor electrico de 20 B. H. P.

Machina para solução — Uma (1) machina para solução com tacho de 2'6" de diametro e 3'6" de fundo, completa em todos os respeitos (gravura R 4|49).

Torno automatico para cortar anneis e fitas — Um (1) torno automatico aperfeiçoado (Bridge) para cortar anneis e fitas, com todos os accessorios, inclusive engrenagens para mudança de velocidade.

Machina para elasticos — Uma (1) machina para produzir elasticos em fitas ou anneis, proprios para papelaria (gravura 10|38).

Uma (1) machina para cortar borracha para valvulas e ferrueltas.

Um (1) motor electrico com polia para accionar as machinas acima descriptas.

Machina de forçar (Forcing Machines). — Uma (1) ma-

china de forçar com parafuso de 4 1/2" de diametro, jaqueta, para vapor e resfriamento pela agua, completa com bocas ou tubos para diversos diametros (vide gravura 36|4).

Uma (1) machina de forçar com parafuso de 7" de diametro aquecida a vapor e com alimentação por meio de cylindros ou rolos (gravura 24|20).

Serão providas para uso em combinação com estas machinas duas mesas de girar e duas chapas ou mesas de aquecer.

Machinas de enrolar — Uma (1) machina de enrolar para confecção de tubos de pneumaticos de motorcycles, com rolos de 9'6" de comprimento e para funcionar com pressão igual, completa com seus accessorios similar em tudo á gravura C 33.

Uma (1) machina similar á acima descripta, mas com rolos de 17" de comprimento e com mesa similar á gravura D. 18.

Machinas para camaras de ar — Uma (1) machina para a confecção de camaras de ar para automoveis, bicycletas, motorcycles, completa com todos os accessorios similar á gravura R 4|55.

Todas as transmissões necessarias para ligar todas essas machinas por meio de correas ao motor electrico.

Um (1) motor electrico de 20 B. H. P. para accionar as machinas acima descriptas.

Machina de enrolar — Uma (1) machina de enrolar com pressão igual, para mangueiras com 66" de comprimento, accionada por um motor de 6 B. H. P. A machina será completa com os accessorios e com uma mesa do mesmo comprimento (66"), que será collocada ao lado da mesma machina, em tudo similar á gravura R 4|61.

Machinas de amassar (Dough Mill) — Duas (2) machinas para trabalhar massa ou composto de borracha com cylindros de ferro endurecido e de 10" de diametro e 30" de comprimento na face de trabalho e accionada directamente da linha de transmissão por aparelho de engate denominado «Heywood & Bridge friction clutch» (vide gravura C 42).

Machina para aquecer — Duas (2) machinas de aquecer com cylindros de 16"X42" com engrenagem dupla, tudo como já foi descripto acima.

Transmissão e engrenagem de redução — Transmissão, engates pedestaes e engrenagens helical, feita a frio, para transmittir a força ás duas machinas acima descriptas.

Tres (3) machinas para solução, com dous cylindros de girar, de 2' de diametro e 1'6" de fundo, completas e identicas á da gravura D 21.

Um (1) motor electrico de 50 B. H. P. com todos os necessarios.

Machinas «Spreaders» — Cinco (5) grandes machinas «Spreaders», com cylindros de 9" de diametro e 72" de comprimento na face e guarnecidas de borracha, com mesa de 10'6" de comprimento. Todo o aparelho completo de tres velocidades, accionado por uma linha de transmissão situada por cima das machinas.

Uma (1) machina «Spreader» vertical, com cylindros de 66" de comprimento, sendo toda a armação de ferro fundido, feita em secções e de fórmula a offerecer a maior resistencia para receber todas as peças de movimento e as de aquecimento.

Quatro (4) grandes mesas para a confecção de correias. Uma (1) machina para vulcanizar a frio (Cold curing & electric finishing machine) (vide gravura 67).

Machina de empoar (Chalking machine) — Uma (1) machina de empoar com armação de ferro fundido, com cylindros cobertos de feltro para o pó de giz, e uma escova rotativa de grande diametro e de 72" de comprimento. Esta escova é contida em uma caixa á prova de pó e destina-se a tirar o excesso de pó dos artigos que passam pela machina. Esta machina é completa em todos os seus respeitos e similar á indicada na gravura C. 1.

Machina para dobrar (Doubling machine). — Uma (1) machina para dobrar.

Linha de transmissão, pedestaes, polias para accionar estas machinas.

Um (1) motor electrico de 60 B. H. P. completo, para accionar as machinas referidas.

Machina de misturar — Uma (1) machina de misturar em solução (typo de batedores), com tachos de ferro fundido de 2'6" de diametro e 3'6" de fundo, similar á indicada na gravura 29|16.

Prensa a parafuso para coar solução (Screw strainer) — Uma (1) prensa para coar solução com cylindro de 10" de diametro e 20" de fundo, com as necessarias polias e accessorios (vide gravura C 16).

Um motor electrico de 20 B. H. P. completo com control e aparelho de engate.

Secção das prensas — Uma (1) prensa a parafuso de 28" em quadro, com quatro «platens» de vulcanizar, accionada a mão por meio de parafuso (vide gravura C. 40).

Prensas hydraulicas — Uma (1) hydraulica de vulcani-

zar com tres «platens», cada uma de 24" em quadro e em geral similar á gravura 9/47.

Uma (1) prensa hydraulica com tres «platens», cada uma de 30" em quadro.

Uma (1) prensa hydraulica com seis «platens» aquecidos a vapor e de 38" em quadro, para vulcanizar saltos para calçado, similar á gravura B 2.

Uma (1) prensa hydraulica de vulcanizar de quatro «platens» com 48" em quadro.

Prensa hydraulica para vulcanizar lençóis e impermeáveis (Sheet press) — Uma (1) prensa hydraulica de dous «platens» no geral similar á prensa de... 23" X 42" de tres «platens», illustrada nas gravuras B 19 e B 26. Com excepção do aparelho de esticar a prensa será completa com dous jogos de mesa de alimentação, como indicado na gravura 32/41.

Prensa hydraulica para correias de transmissão — Tres (3) prensas hydraulicas de 25" X 42" de tres «platens» para vulcanizar correias de transmissão com os necessarios aparelhos hydraulicos de esticar as correias para a vulcanização similares em todos os respeitois com a gravura B 19 e B 26.

Prensas autoclaves — Duas (2) prensas hydraulicas autoclaves, com caldeira ou camara de vapor, de aço inaleavel (mild steel) de 48" de diametro, completas com todos os accessorios, em tudo similar á gravura C 2.

Prensas hydraulicas a frio — Uma (1) prensa hydraulica á frio, de 48" de diametro, para comprimir preliminarmente os pneumaticos antes de entrarem para os autoclaves.

Apparelhos para confecção de pneumaticos (Tyres) — Quatro (4) aparelhos (Bridge) para confecção de pneumaticos, similares á gravura 34.

Tres (3) machinas para confecção e pneumaticos, systema Decauville (vide gravura 150).

Machina para enrolar (Endless tyre wrapper) — Uma (1) machina com mesa circular para enrolar sobre os pneumaticos tiras continuas de tecidos (vide gravura 35/39).

Machina de enrolar — Uma (1) machina de enrolar as tiras de pano em bobinas ou carreteis para servir ás machinas anteriormente descriptas.

Duas (2) machinas para confecção de capas protectoras de pneumaticos.

Um (1) motor electrico de 8 B. H. P. para accionar as quatro machinas acima descriptas.

Bomba para pressão hydraulica — Uma (1) bomba de effeito triplice (Tree throw) accionada por um motor electrico de 10 B. H. P. similar á indicada na gravura 33/43.

Accumulador hydraulico — Um (1) accumulador hydraulico para fornecer agua com grande pressão para accionar as prensas hydraulicas, com todas as valvulas, encanamentos e ligações para as diversas prensas. O accumulador será identico á gravura 5/31.

Machina para fazer espiraes de arame — Uma (1) machina para fazer espiraes de arame desde 1/2" até 3" de diametro, com todos os accessorios (gravura R 4/62).

Machina para guarnecer tubos com arame — Uma (1) machina para guarnecer tubos com arame para trabalhar em combinação com a machina de fazer espiraes e para tubos, desde 1/2" até 3" de diametro (gravura R 4/62).

Autoclaves de vulcanização — Um (1) autoclave feito com chapas de aço com 66" de comprimento e 3" de diametro, completo com linha de trilhos internas e externas, vagões ou trucks, semelhantes ao indicado na gravura R 4/70.

Um (1) autoclave similar em todos os respeitois com o acima descripto, mas com 20" de comprimento e 2" de diametro.

Dous (2) autoclaves de 10" de comprimento e 6" de diametro, com truck e linha de trilhos internas e externas.

Dous (2) autoclaves verticaes de 6" de altura e 4", 6" de largura, com tampa suspensa e em tudo similar á gravura 28/5.

Todos esses autoclaves serão completos com todos os encanamentos de entrada e sahida de vapor, valvulas de segurança e thermometro.

Laboratorio — Machina de lavar, de 4 1/2" X 9".

Machina de misturar, de 4 1/2" X 9".

Calandra com tres cylindros, de 4 1/2" X 9".

Motor electrico de 15 B. H. P.

Prensa a parafuso de vulcanizar, de 12" em quadro, e com tres «platens» aquecidos a vapor.

Prensa autoclave de 15" de diametro e 15" de fundo, para trabalhar com pressão de vapor de 60 libras por pollegada quadrada e pressão hydraulica de 1,5 de tonelada por pollegada quadrada.

Autoclave para vulcanizar, de 18" de diametro e 18" de fundo.

Secador a vacuo de 12" em quadro.

Motor electrico de 15 B. H. P.

Esta instalação é similar á gravura R 4/31.

Todos os aparelhos de chimica e physica necessarios á analyse da borracha e substancias chimicas empregadas na industria.

Motores e geradores — Um (1) motor a petroleo a quatro cylindros, systema «Diesel», de 600 B. H. P., para trabalhar com trezentas revoluções por minuto, completo e com todos os accessorios.

Um (1) gerador electrico com a capacidade de produzir 420 kilowatts, 220 volts quando trabalhando com a velocidade de 200 revoluções por minuto.

O motor e gerador fornecerão a força electrica para fazer trabalhar as diferentes secções da usina de artefactos.

Duas (2) caldeiras systema «Lancashire», de 7,0" de diametro, com todos os accessorios, encanamentos, valvulas, etc.

Estas caldeiras são destinadas a fornecer vapor para os tanques de lavagem, machina de lavar, misturar, eecclador, calandra, prensas, autoclaves e mais machinas e aparelhos.

Todo o material necessario para a completa instalação electrica em todas as secções da fabrica.

Orçamento ou estimativa approximada das despesas da primeira instalação da Usina de Artefactos de Borracha que a Companhia Norte Brazil (Manufactora de Artefactos de Borracha) pretende instalar na cidade do Recife:

Edifícios	2.350:000\$000
Machinismos, inclusive os de fiação e tecelagem	2.700:000\$000
Terrenos, açude, etc.....	200:000\$000
Total.....	5.250:000\$000

Proposta

O abaixo assignado, engenheiro, architecto, lente cathedratico da Secção de Architectura da Escola Nacional de Bellas Artes, industrial, delegado official da Casa de America, de Barcelona, para promover o intercambio hispano-brasileiro, membro do conselho, director da Camara Internacional do Commercio do Brazil, domiciliado nesta Capital, á rua Duarte de Macedo n. 36, em vista do edital de concorrência publicado com data de 29 de agosto de 1912, pela Superintendencia da Defesa da Borracha do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, propõe-se, na forma do mesmo edital, a construir, montar e explorar uma fabrica de Artefactos de Borracha, no Districto Federal da Republica, para o que conta com os elementos technicos, idoneos e financeiros que constam dos documentos que junta á presente proposta.

Em taes condições:

1.º Aceita todos os onus e encargos do referido edital, bem como os favores consequentes.

2.º Edificará a projectada fabrica em terrenos de sua propriedade situados na ilha do Governador, na bahia do Rio de Janeiro, com accesso maritimo e ponte tambem propria já existente no referido logar conforme consta das plantas e photographias juntas.

3.º Os terrenos necessarios á instalação da fabrica serão opportunamente medidos e demarcados para os effeitos da reversão de que trata a clausula 1.ª do edital, que reproduz por sua vez a clausula 2.ª do art. 2.º do decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

4.º Construirá a fabrica projectada de accordo com os planos, memoria e orçamento, juntos fornecendo opportunamente todos os planos definitivos e pormenorizados que lhe forem exigidos para o que invertirá na edificacão a quantia de réis 10.544.883 (dez mil quinhentos e quatorze contos oitocentos e oitenta mil réis), na installação dos machinismos, aquisicão de uteis, ferramentas, etc., réis 6.516.750 (seis mil quinhentos e dezesseis contos setecentos e cinhenta mil réis) e réis 500.000 (quinhentos contos de réis) conforme detalhes juntos ao orçamento sem prejuizo do a ginculo de capital, agora imprevisivel, necessario á exploração commercial da fabrica por parte da sociedade ou companhia que terá de substituir ao abaixo assignado para todos os fins da presente proposta e consequente contracto que por ventura for assignado.

5.º Melhorará a ponte referida e com a devida autorização, construirá os eões e edificios que melhor convenham ao serviço maritimo da fabrica.

6.º Construirá por sua conta e em terrenos proprios, independentemente dos da fabrica as casas de moradia necessarias aos operarios e do pessoal desta.

7.º Iniciará os trabalhos de construcção da fabrica no prazo de sete (7) mezes contados a partir da data da assignatura do contracto de concessão e se obrigará a inaugurar a primeira secção da fabrica no prazo de dezoito (18) mezes, terminando-os todos e inaugurando totalmente a fabrica no prazo de vinte e quatro (24) mezes a contar daquela mesma data.

8.º A capacidade de fabricação da projectada fabrica será pelo menos igual para cada um dos productos que ella manufacturar em cada uma de suas secções á média das importações de productos similares, fabricados no estrangeiro e importados durante o quinquennio precedente, contando-se estes a partir do que preceder a inauguração completa da fabrica.

Paragrapho. A partir do primeiro dia do terceiro quinquennio (3º) de existencia completa da fabrica, aquella porcentagem se elevará a 75 % (setenta e cinco por cento) das importações dos dous quinquennios anteriores e a partir do primeiro dia do (4º) quarto quinquennio produzirá pelo menos a mesma quantidade que represente a média das importações do estrangeiro durante os quatro quinquennios precedentes.

9.º Durante os dous primeiros quinquennios da existencia completa da fabrica fornecerá ao Governo e as repartições publicas os artefactos de sua manufactura pelo preço de «Cif», em qualquer porto do Brazil applicado aos productos fabricados e importados do estrangeiro durante o quinquennio precedente a partir do que preceder o primeiro fornecimento que a fabrica fizer.

§ 1.º Para a obtenção de «Cif» na fórma acima referida será calculada a média desse valor (para cada um dos productos adquiridos pelo Governo) durante o quinquennio precedente a essa média á que regulará o preço dos artefactos fornecidos.

§ 2.º A partir do primeiro dia do terceiro quinquennio esses fornecimentos serão feitos com o abatimento de 5 % (cinco por cento) sobre aquelle valor de «Cif» e a partir do quarto quinquennio de existencia da fabrica esse abatimento será de 10 % (dez por cento) observados em todos esses casos em favor do Estado os preços mais baixos de «Cif» durante os triennios de fornecimentos de que trata o edital de concorrência.

10. Instalará, sem onus para o Governo e para o serviço proprio da fabrica, uma secção de refinação de borracha que empregar na manufactura dos seus proprios artefactos.

11. Instalará e mobiliará um departamento especial para a fiscalização do Governo e para o serviço alfandegario a que der lugar o trabalho da fabrica, suas importações e exportações.

12. Destinará nos seus laboratorios um compartimento para os exames de fiscalização official.

13. Instalará uma aula profissional livre para os operarios da fabrica.

14. Admittirá gratuitamente, dentro da legislação vigente até 50 (cincoenta) aprendizes menores, orphãos de pae ou de pae e mãe, e que não apresentem vicios constitutivos que os inhabilitem para os serviços que lhes serão especialmente devolutos, de accordo com o Governo, e dará a esses menores habilitação, manutenção, vestuário, instrução primaria e aprendizagem profissional sob a fiscalização competente.

15. Sendo o proponente proprietario dos terrenos onde pretende estabelecer a fabrica projectada, não precisará nesse caso usar do direito de desapropriação que a lei lhe concede para os effectos constantes do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913. — A. Morales de los Rios.

Memorial annexo á proposta apresentada á concorrência publica aberta para o estabelecimento de uma fabrica de artefactos de borracha, na ilha do Governador, desta Capital, pelo engenheiro Dr. Adolfo Morales de los Rios

I

Dous são os intuitos que visa especialmente o edital da concorrência aberta pelo Ministerio da Agricultura, e pela Superintendencia da Defesa da Borracha para o estabelecimento, no Brazil, de refinarias e de fabricas de artefactos daquella materia prima e publico em data de 29 de agosto de 1912, a saber: 1º, produção industrial de borracha refinada destinada a ser transformada em artefactos; 2º, fabricação destes com o auxilio da materia refinada produzida pelas primeiras dessas fabricas.

Com a resolução do primeiro desses dous problemas não somente se garantirá ás fabricas nacionaes de artefactos a materia que precisarão para as suas tarefas como tambem se facilitará ás fabricas estrangeiras de artefactos a aquisição de uma materia prima depurada e isenta de residuos diversos com o que ao mesmo tempo se conseguirá para a borracha brasileira a criação de tipos conforme sabiamente recommenda o edital de concorrência e melhor cotação que quando adquirida em brutos pelos industriaes de fora do paiz, que nestes ultimos tempos tem manifestado suas queixas em relação áquellas impurezas que certas borrachas brutas de outras procedencias parece haverem eliminado pelo menos de maneira mais perfeita que na famosissima borracha amazonense.

Para aquelles que conhecem as enormes difficuldades intrinsecas ao tratamento industrial da borracha e á sua transformação em producto industrial, semelhante solução, se bem poupa ao fabricante de artefactos uma serie de custosos processos mecanicos elementares e consideraveis perdas e preocupações que começam com a armazenagem do producto bruto e terminam com a do producto já refinado e destinado a ser utilizado nas numerosissimas applicações que elle tem, não é menos certo que os especialistas da maioria dessas

applicações preferem refinar elles mesmos a materia prima bruta pelos processos modificaveis que mais conveem a taes especialidades, processos que ainda que obedecendo a uma regra basica e commum não deixam de apresentar variantes subtile que muito contribuem em tão delicada fabricação para a obtenção de productos mais apropriados ao bom exito da fabricação de artefactos em que taes industriaes se especializam.

As industrias derivadas do emprego da borracha manufacturada são tão variadas, tomam já uma tão vasta significação em todas as manifestações industriaes, que se póde dizer como um competente na materia que mais que ha a admirar no meio dos variados empregos da borracha é que ainda possam existir industriaes que não precisem della para o seu funcionamento e desenvolvimento material.

Dahi a quantidade portentosa de suas applicações, e consequentemente de suas especializações.

Porque a industria da borracha em geral e nas suas applicações tem essa tendencia: a de especializar-se em suas diversas fabricações de artefactos e mesmo de materia prima industrialmente transformada.

Essa é sobretudo a tendencia americana.

Ella está hoje sendo imitada pelos europeus, os quaes primitivamente manifestaram a tendencia opposta, isto é, a de uma fabrica produzir todos ou a maior parte pelo menos dos productos em que a borracha figura como materia preponderante de fabricação.

A especialização de determinados fabricantes teve como consequencia um estudo mais aprofundado das peculiares conveniencias de taes especialidades e conhecimento de propriedades da borracha que talvez teriam sido descobertas mais tardiamente e com o consequente prejuizo.

Assim por exemplo, a industria especial da regeneração das borrachas dos velhos cintos, das bandas usadas e dos pneumaticos arrebitados empregados quer massivos, quer fcos nas rodas dos vehiculos modernos de toda sorte, tem dado lugar a uma serie de interessantissimos descobrimentos relativos ás propriedades da borracha e á sua transformação industrial e tem dado origem a não menos especializadas, como a industria dos concertos dessas classes de aneis ou rodas.

Essas experiencias tem demonstrado, com a melhor garantia por certo para o consumidor, que essa classe de bandas ou de cintos quando applicados á vehiculação hão de ser forçosamente fabricados com a melhor e mais pura materia prima, a melhor e mais acabada mão de obra e a mais perfeita mecanização. O aproveitamento de borrachas de qualidades inferiores e principalmente dos restos de borrachas usadas tem dado o mais ruinoso resultado para os que os usaram nessa especialidade industrial sem os convenientes estudos e experiencias primordiales.

De outra parte outra fabricação especial, a sapataria, a base de borracha, especializada por sua vez, tanto como uma especialidade o possa ser, luta ainda com as maiores difficuldades para descobrir o mysterio que tem por vezes arruinado empresas poderosas que se especializaram nessa fabricação.

Effectivamente, com a mesma materia prima, com um pessoal identicamente habilitado e com uma machinaria em todo ponto igual, duas fabricas por exemplo obtiveram resultados diametralmente oppostos, ruinosos para uma dellas e muito remuneradores para a outra.

E' o que faz constar o celebre L. Pearson.

As causas desse phenomeno continuam sendo perfeitamente desconhecidas apezar de todas as pesquisas dos especialistas.

Essas experiencias tem conduzido os fabricantes a uma solução bastante generalizada: a de prepararem por si mesmos as borrachas destinadas ás especialidades a que se dedicam, a começar pelas mais elementares de todas as operações de transformação daquella materia.

Isto não tem impedido, antes pelo contrario tem motivado a criação de fabricas que produzem a materia refinada de fórma a corresponder ás exigencias daquelles outros especialistas, geralmente fabricantes de artefactos, e é por isso que existem fabricas que se dedicam especialmente quer á produção de lenções de borracha, galvanizada ou não, de borracha endurecida ou ebonite, de dissolução de borracha e de outras infinitas variedades, mas todas essas fabricas, especializando-se, acompanham nos seus processos as necessidades e conveniencias dos seus clientes, produzindo tipos variados, é verdade, mas a maior parte das vezes cada fabricante assim especializado não produzindo sinão determinados tipos restrictos.

Esses tipos correspondem a outras tantas formulas; essas formulas por sua vez variam de fabricante a fabricante e de diante a diante, por fórma que muitos destes, não querendo comunicar, nem as formulas por elles deduzidas, nem os processos por elles orientados ou melhorados, preferem, apezar das grandes despesas que acarretarão taes installações e as preoccupações do seu funcionamento, comprar a materia bruta e

transformar-as em suas fabricas de accordo com a experiencia adquirida e conveniente á especialidade de cada um. Em outros casos as difficuldades são tão grandes ainda e tantos os problemas a resolver que os possuidores de formulas não trepidam em communicar-os aos seus proprios concurrentes.

Estas são pelo menos até hoje as tendencias geraes.

E' possível que com o tempo as refinarias estejam em condições de produzir todos os typos exigidos pelo consumo fabril e é isto sem duvida que visa o proposito das refinarias de que trata a presente concorrência adquirindo para o Brazil essa primazia.

Certo não é no intuito de criticar semelhante decisão que o abaixo assignado tem feito as considerações que precedem e que seria atrevimento si como critica se qualificasse o que acabo de expor.

Essas considerações não tem outro fim sinão o de justificar o projecto que o abaixo assignado apresenta nesta concorrência.

Effectivamente, o espirito do respectivo edital revela claramente o desejo do Governo brasileiro, e do illustre Sr. ministro da Agricultura, e do competente director da Superintendencia da Defesa da Borracha, de tornar o Brazil industrialmente independente do estrangeiro nas fabricações derivadas do emprego industrial da e no caso vertente, isto é, no do estabelecimento de fabricas de artefactos de borracha, para que essa independencia se estenda a todas e a cada uma das exigencias dos mercados brasileiros.

Semelhante proposito não carece ser elogiado.

Será a vinculação no Brazil de uma industria derivada de uma riqueza que lhe é especialmente propria e que não permittirá de ora avante um processo de intercambios desfavoravel aos interesses nacionaes cujas differenças pagaria este paiz com uma porcentagem em seu detrimento que não justificaria o facto de ser transformada aquella riqueza em producto manufactureiro com o auxilio de machinismos assentes fóra do territorio nacional.

Mesmo considerando a vastidão de semelhante empreendimento quando se considera a variedade infinita dos artefactos a que dá lugar o emprego industrial da borracha, não é menos certo que o proposito das autoridades brasileiras é o de que essa infinita variedade de artefactos seja produzida no paiz.

Para esse fim o Governo brasileiro auxilia tal empreendimento com a promulgação de leis especiaes com os favores que estas contem.

Desses favores não gozarão os concurrentes estrangeiros.

Esse estímulo bem merece o esforço da iniciativa privada e é em consequencia desse estímulo e desse esforço que o abaixo assignado apresenta sua proposta.

Absolutamente não se lhe escurecem as enormes difficuldades de tal empreendimento.

Ellas são enormes: tanto maior gloria haverá em vencel-as.

Não tratará o abaixo assignado de descriminar todas e cada uma dessas difficuldades. Equivaleria a escrever um tratado sobre a materia o que ultrapassaria as proprias forças, o proprio modesto saber e os limites que deve ter a presente memoria.

Seja permittido, porém, apontar aqui algumas das que parecem de mais immediata e necessaria resolução.

E' evidente que sendo o desejo do Governo brasileiro estender em larga escala a produção de artefactos de borracha, não é menos certo que tal extensão fabril não pôde ser subitamente creada em todos seus extremos.

Independente do capital absolutamente colossal que semelhante empreendimento representaria e que passaria as forças financeiras dos mais possantes industriaes apenas com as despesas de primeira installação, haveria outras considerações que aconselhariam um desenvolvimento menos precipitado e mais prudente da projectada fabrica «maximé» tratando-se de uma industria de subida delicadesa de processos, cheia de difficuldades technicas, pejada de surpresas e o que mais importante forçosamente desfalcada de pessoal idoneo, para todas e cada uma das especialidades de artefactos, quer de operarios quer de estrangeiros especialistas, cujo escasso numero mundial e consequente difficil resolução para a incipiente industria brasileira.

Nem os mais altos salarios, nem as situações as mais vantajosas removerão de seus postos actuaes taes profissionais ligados como elles estão por excellentes contractos e apenas o tempo, a paciencia, a propaganda e o sacrificio material em ultimo logar poderão prudentemente resolver semelhante difficuldade.

Preciso será, no começo, iniciar apenas as secções as mais importantes da industria taes como a fabricação de fios isolados, dos ciclos, bandas e pneumáticos para vehiculos, da ébonite, etc., etc., e de accordo com o Governo estabelecer as bases para o paulatino e razoavel desenvolvimento, das secções de menos urgente necessidade ou de maiores difficuldades technicas.

O estabelecimento immediato e preponderante, que parecerá tão facil aos profanos, por exemplos, da industria da borracha, applicada ao calçado, ao moldeado de certas formas exigidas pela pharmacopéa, pela cirurgia e pela perfumaria, sobre tudo si se exigir perfeição nos coloridos seria absolutamente exposto a vicitudes certamente desastrosas.

A installação de officinas para certos productos destinados a fins industriaes como a impermeabilidade de fazendas, a fabricação de tubos communs, de junções de vapor, de rolhas, de objectos para a papelaria, etc., etc., representaria pelo contrario uma excellente base de prosperidade e um aprendizado inevitavelmente necessario e conveniente no nosso clima para melhor aconselhar futuros desenvolvimentos industriaes.

O problema sendo ainda novo, pôde-se dizer, para os paizes do climas temperados e frios é de absoluta novidade para o nosso clima cujas temperaturas normaes não raro modificarão naturalmente as qualidades constitutivas da materia prima.

E' possível que muitas formulas acceitas aos milhões, algures, tenham que ser modificadas entre nós, quer sob o ponto de vista chimico, quer sob o aspecto mecanico de certas combinações e misturas.

As mesmas vicissitudes se verão expostas as refinarias que se desejam crear no territorio nacional.

Haverá, pois, para estas e para as fabricas um periodo experimental mais ou menos intenso e extenso, segundo o criterio que se seguir no desenvolvimento industrial de taes fabricas.

Parece, pois prudente, nos começos, reduzir esse periodo experimental em relação ás fabricas de artefactos de fórmula a poderem estas dar cumprimento as suas obrigações contractadas com o Governo brasileiro.

E' preciso que taes fabricas possam desde os começos contar com a materia prima manufacturada necessaria ás suas tarefas independentemente das refinarias *si tal fór necessario*!

Como garantir que essa independencia inicial não será conveniente, necessaria, imperativa?

Por isso julga o abaixo assignado, maxime si se considera a variedade extraordinaria, mesmo quando reduzida no começo dos artefactos que as usinas terão de produzir se hão de corresponder aos intuitos do Governo do Brazil, que as fabricas de artefactos sem pretender por isso o gozo dos favores da lei concedidos ás refinarias de borracha, devem ter desde seu inicio refinaria propria desse producto.

Dessa fórmula, não sómente desde o inicio será garantido a taes fabricas a materia prima manufacturada e necessaria ás suas tarefas, como no preparo dessa materia procurar-se-ha utilizar as experiencias adquiridas pela industria da materia para produzi-la em condições convenientes á diversidade dos artefactos que deve fabricar.

A vulcanização por exemplo que alguns fazem ao mesmo tempo que a fabricação do proprio artefacto, com prejuizo deste e perigo para o operario manipulador, varia até o infinito segundo as applicações si já se está longe de Goyear, de Hancock, de Parker, de Grard e do proprio e recente Seligman nessa especialidade fabril variando até o infinito tal vulgarização e seus ingredientes em relação ao destino que devem ter as folhas ou mantas de borracha.

Pôde affirmar-se que são tantos os problemas ainda por resolver em materia de fabricação de artefactos de borracha e mesmo na sua transformação e utilização industrial, que não existe por assim dizer segredo de importancia technica de fabricante a fabricante, como acontece na industria do calçado impermeavel, cujos industriaes experimentados cedem de boa vontade as suas formulas, como affirma Pearson, aos seus concurrentes mais novos dizendo a estes serem tantos ainda os segredos da borracha quando applicada nessa industria que nada significa nem importa a revelação de taes formulas.

Existem applicações da borracha que se acham enriquecidas com milhares de formulas, cada uma dellas pertence por via de regra a um especialista e cada um destes segue aquella cuja experiencia mais confirma a veracidade ou a excellencia da formula propria.

Ha quem pretenda, mesmo entre profissionais idoneos, porque a borracha ainda não permittiu maiores certezas quanto ás suas qualidades intrinsecas, que os processos essencialmente mecanicos do seu preparo elementar não tem influencia directa na suas qualidades e que toda borracha que pelos referidos processos dynamicos chega ao estado de folha ou manta é apta a ser empregada em toda e qualquer classe de fabricação de artefactos.

A opinião de outros e do abaixo assignado que é modesta, é porém contraria áquella affirmação.

Os processos mecanicos alteram para melhor ou para peor as condições intrinsecas desse delicadissimo producto natural, cuja simples defumação a moda brasileira, por exemplo, lhe transmite, ao que parece, qualidades inigualaveis sem que se conheça a causa scientifica dessa propriedade.

Um exemplo vulgar servirá a estabelecer um paralelo elucidativo da opinião do abaixo assignado.

A massa do pão de trigo quer feita a braco quer nas amassadeiras mecanicas sobre um processo dynamico de fabricação em qualquer desses processos. No entanto jámais a massa feita mecanicamente chega á perfeição saborosa que ella recebe pelo pouco asseado e primitivo processo bragal.

Phenomenos semelhantes se observam na transformação mecanica de borracha, unico meio, de certo, de trabalhá-la.

Esses phenomenos, a pratica os modifica, e a experiencia por sua vez consagra os processos que afastam aquelles quando prejudiciaes para um determinado fim.

Dahi a pratica referida pelos fabricantes de artefactos, isto é, fabricarem elles mesmos a borracha transformada do producto natural para conseguir produzil-o nas condições que melhor convem á especialidade em que trabalham.

Si isto se dá e se justifica em relação a um especialista, quanto mais se justificará no caso de uma fabrica que deve produzir quasi todas ou todas e cada uma dessas especialidades.

Muito mais quanto, como já foi tido, que as particularidades do nosso clima e outros motivos presumiveis devem aconselhar essa precaução.

Muito mais quando apesar de todos os esforços, as proprias e futuras refinarias não poderão desde o inicio dos seus trabalhos garantir por sua vez uma perfeita e conveniente produção de materia destinada ás fabricas de artefactos.

Mais ainda se por circumstancias independentes do esforço official, essas refinarias não correspondessem ao apello do presente edital.

As fabricas de artefactos se veriam privadas de materia prima manufacturada, talvez desde as dissoluções até as massas de borracha vulcanizadas ou não.

O abaixo assignado julga, pois, conveniente estabelecer para as tarefas da fabrica de artefactos que se propõe a explorar a industria por conta propria da refinação da borracha que precise para seus trabalhos e para a variadissima quantidade de taes artefactos sem pretender outro fim, vantagens alguma das concedidas a outras refinarias de que trata o edital da presente concorrência, se assim julgar o Governo.

II

Essa refinaria seria construida em logar estrategico da fabrica projectada, de accordo com a planta de conjunto junta ao presente memorial, de forma a receber os productos brutos armazenados e transformal-os industrialmente.

Seja permitido, porém, que se diga aqui alguma coisa em relação ao armazenamento do producto bruto.

Como é sabido, este se acha sujeito a profundas alterações em relação a sua homogeneidade, textura e qualidade quando exposto á temperaturas relativamente baixas, em cujo caso endurece e se esmigalha ou relativamente alta, em cuja circumstancia amollece, perdendo em ambos os casos sua elasticidade e sua impermeabilidade, isto é, as principaes de sua natureza.

Nes paizes temperados e frios a borracha é habitualmente armazenada em porões subterraneos, convenientemente obscuros, bem ventilados, sobre chãos cimentados, em lotes de pães amontoados, que exceedem 3mm.00,3, separando-se os lotes entre si por um espago de 0m,25 a 0m,31 ou bem por meio de divisões de madeira.

Entre nós, a temperatura normal, sobretudo na verão, sendo excessiva para que os pães de borracha conservem as suas convenientes condições de homogeneidade, será preciso que os armazens, que não devem ser subterraneos, pelo grande excesso de despesa que essa solução acarretaria, dado o nosso sub-solo permeavel, por via de regra, deverão preencher as condições acima referidas e recommendadas efficaçamente pelo idoneo Seligmann, deverão completar essas condições necessarias de armazenagem com a installação frigorifica necessaria á correção das nossas temperaturas elevadas.

Essa installação especial se acha prevista na fabrica que o abaixo assignado se propõe a explorar.

A borracha em seu estado bruto, tal qual ella é offerecida pelo commercio deste producto, qualquer que seja sua procedencia, não se acha isenta de impurezas, taes como sejam residuos vegetaes, terras, areias, seixos, pedras mesmo por vezes, saes, etc., etc.

E' voz corrente entre especialistas, que a borracha amazonense, cuja qualidade e preparo elemental supera a todas as outras, e cujo processo de defumação é muito apreciado, contém n. a impureza do que outras de procedencia asiatica. Este defeito, que muito contraria os fabricantes, não é bastante por enquanto para diminuir o valor commercial e industrial deste producto brasileiro, mas é preciso desde já receiar semelhantes concorrências.

Como quer que seja e desde que não é possivel por enquanto fazer penetrar nos matos amazonenses o conveniente

conselho de um maior apuro a arrecadação dos lotes e na fabricação dos pães de borracha, torna-se necessario defumar a borracha bruta apresentada nos mercados.

Essa operação é tanto mais necessaria quanto, segundo a experiencia industrial adquirida, a borracha deve ser empregada em forma de dissolução.

Existem fabricas consideraveis que apenas tratam exclusivamente da fabricação de dissoluções, as quaes de certo são prestam a uma infinidade de applicações.

As fórmulas para a obtenção dessas dissoluções se contam hoje aos milhares, segundo a applicação geral ou particular que ellas deverão ter posteriormente.

Apenas na fabricação do calçado impermeavel essas fórmulas para a fabricação de dissoluções tirados de dissoluções de borracha e empregados no concerto de ciclos, cintos, bandas e pneumáticos de vehiculos...

Como quer que seja, qualquer que fôr o destino a dar á borracha transformada industrialmente, é preciso depurá-la antes de tudo e submetel-a a uma série de manipulações mecanicas e chimico-mecanicas.

E' o que se denomina a *deparação* ou *regeneração* da borracha: em uma palavra: sua *refinação*.

Essa primeira operação, na phrase de Seligmann: «*energé le caoutchouc*», affirmação que serve para confirmar o que mais acima ficou dito a respeito dos effeitos que o tratamento mecanico faz experimentar á borracha. Muitos profissionaes concordam em que esse tratamento mecanico prejudica a *elasticidade* e a *plasticidade* da borracha.

As operações de refinação da borracha bruta compreprehendem as seguintes operações:

1.^a o *amollecimento* ou lavagem superficial dos pães (*ramollissage*);

2.^a a *fragmentação* dos pães (*peçpage*);

3.^a a *trituração* dos pães (*declicetage*) e a lavagem conjunta;

4.^a a *dissecção* (*séchange*).

E' uma installação completa desses serviços que o abaixo assignado se propõe a realizar na fabrica que elle projecta.

Ainda que os processos a que se referem essas operações sejam, por assim dizer, o A, B, C da industria manufactureira da borracha, parece conveniente dizer aqui algumas particularidades a respeito dessas diversas operações, que servirão para esclarecer os propositos do abaixo assignado, em relação á usina que pretende montar.

A

AMOLLECIMENTO

Os pães de borracha apresentam excessiva dureza para serem trabalhados directamente.

O *amollecimento* da borracha é o mais simples dos processos desta parte da industria.

Consiste em fazer a immersão dos pães de borracha em grandes baldes de madeira cheios de agua quente (por meio do vapor) conservando a borracha immergida durante 12 horas e mesmo até 24 horas, segundo as conveniências.

Alguns industriaes empregam a agua acidulada que Seligmann reprová.

Outros com melhor criterio acrescentam um pouco de soda caustica em determinadas occasiões.

B

FRAGMENTAÇÃO

Se opera com o auxilio de mecanismos diversos e aperfeiçoados que ha poucos annos ainda eram rudimentares, como o banco de plainas de Heinzerling.

Geralmente a fragmentação se faz em pequenos blocos, do tamanho da pedra geralmente usada do macadâm e no concreto com um volume de tres a cinco centimetros cubicos.

C

TRITURAÇÃO E LAVAGEM

E' a operação elemental mais importante do preparo da borracha por processo mecanico.

A trituração se opera por meio do cylindrado dos fragmentos da precedente operação, aos quaes se acrescentam, o pedacinhos pequenos restantes daquella ou de outra procedencia.

As machinas empregadas na fragmentação são muito variadas, mas todas ellas empregam o cylindrado o qual tem por fim especial triturar as corpos extranhos, terrosos, ou pedras contidos nos fragmentos de borracha. E' o processo conhecido com o nome originario de *inglez*.

Os antigos processos do *pilão*, *pila*, o *allemão* e o *Hollander*, e outros mais recentes estão hoje abandonados.

Os cylindros são lisos, *estriados* (*cannellés*), no sentido das suas geratrizes: em *espiral* á moda americana ou *reticulados* em *lozangos*, á *mancira* *ingleza* de *mancira* que essas

asperosidades contribuem para melhor trituração dos detritos contidos nos fragmentos de borracha.

De baixo dos cylindros acha-se um recipiente para conter as dejeções do cylindrado.

Ao mesmo tempo que este se opera, um jorro de agua cahe entre os cylindros produzindo a lavagem dos fragmentos e a expurgação das materias extranhas; a agua restante esgota-se por baixo do aparelho e da tina situada no fundo.

A folha de borracha produzida pelo cylindrado passa por diversas vezes no aparelho até apresentar a forma de *pelles de coelho*, pelo que alguns denominam esse producto: *pelles de borracha*.

E' uma verdadeira *renda de borracha*.

A descripção dos numerosos mecanismos e patentes destes empregados nessa operação levaria muito longe o presente trabalho de resumo e bem corriqueiro entre profissionais.

Seja permittido lembrar apenas que os cylindros desses mecanismos são ás vezes ocos, de forma a permittir a introdução de uma corrente de vapor que é grande utilidade e determinados processos que tambem seria longo enumerar.

D

DISSECAÇÃO

As mantas de borracha produzidas pelo triturador sahem humidas da lavagem combinada com a trituração.

Para tirar-lhes a humidade estabelecem-se secadores bem arejados, sombrios o mais possivel, com fios de arame nos quaes se dependuram as mantas.

No Brazil não será necessario sem duvida activar a dissecação com o auxilio de estufas a 50 e 60 grãos como acontece nos paizes de baixa temperatura nem é provavel, dadas as qualidades das nossas borrachas, que seja necessario abaixar a temperatura ambiente dos secadores visto não serem ellas gordurosas como as de outras procedencias o que dá origem ás mantas despedaçarem-se nos secadores e cahirem ao chão, sujando-se e prejudicando-se.

Quanto ao *pó de borracha* resultante da trituração e da lavagem, dissecam-se sobre peneiras de arame.

Uma vez seccada a borracha tem peredido parte do seu peso; é o que tecnicamente se denomina *perda de lavagem*.

E' a borracha do Pará, segundo Seligmann, que menos perdê na lavagem.

E

Terminada a dissecação fazem-se pacotes com as mantas da borracha lavada as quaes são armazenadas em lugar seco e escuro para mais tarde serem utilizadas á medida das necessidades.

Para esse deposito serve um compartimento especial dos armazens de borracha bruta.

Com estas operações successivas tem terminado a primeira etapa da fabricação industrial da borracha.

Torna-se necessario dissolver-lhe algumas das qualidades aparentemente desaparecidas com essa série de operações e bem assim expurgar as mantas de borracha do ar e da agua encerrados nos seus poços em consequencia das operações precedentes.

O producto assim obtido é homogéneo, denso e plástico.

As operações que as mantas de borracha soffrem successivamente são as seguintes:

- 1º, mastigação;
- 2º, amassamento (petrisage);
- 3º, forma (blocage);
- 4º, fiação;
- 5º, mistura (melange);
- 6º, vulcanização.

A

A mastigação se opera por meio de cylindrados que apresentam duas ordens de dispositivos, a saber:

- a) cylindros justapostos;
- b) idem superpostos.

Em ambos os casos os cylindros são variadamente lisos, raiador, etc., etc., e são cheios ou ocos de maneira neste ultimo caso a receberem jactos de vapor que os aquecem como no caso acima referido da trituração.

Esse processo de cylindrado não offerece as desvantagens de antigos sistemas que aqueciam a borracha e exige pouca força motriz e uma fiscalização commoda por parte do operário.

A superioridade do cylindrado em machinas de cylindros superpostos se recommenda sobre o de rolos justapostos por diversos dispositivos que facilitarão a operação e os seus resultados o que não se dá nos outros mecanismos.

As mantas de borracha passam e repassam nos cylindros até adquirirem grande homogeneidade, e é muito recommendavel que não se misturem no *malaseur* borracha de diferentes procedencias o que prejudicaria aquella homogeneidade.

Esta operação é uma das que deve merecer maiores cuidados do fabricante.

B

As mantas de borracha, produzidas pelo *malaseur* apresentam formas muito irregulares e improprias para uma boa utilização do producto, em semelhante estado, todo cheio de irregularidades de tritura, de sugosidade, etc.

Procede-se nesse caso a dar *forma*, á borracha (*blocage*) passando primeiro as mantas de borracha em um laminador ou *calandre* cujos cylindros se acham aquecidos com vapor a 80 grãos e de cujo laminador sahem as mantas ainda rugosas mas em folhas (*galettes*) de forma regular e semelhantes umas as outras.

Entretanto que essas folhas estão ainda aquecidas e em condições de adherencia superficial se as superpõe em determinado numero e se as introduz dentro de moldes de ferro fundido os quaes affectam geralmente a forma de cubos, de parallelepipedos e de cylindros.

Alli são as folhas fortemente comprimidas com ajuda de prensa hydraulica e logo se as deixa esfriar longamente durante varios dias, sob essa pressão.

Retirado dos moldes são esse blocos armazenados em lugar fresco durante mezes a fio. Effectivamente, se tem observado que durante esse periodo de armazenagem as folhas primitivas que formam o bloco, experimentam, com proveito para a materia, uma troca de propriedades molles e elasticas e a massa adquire grande homogeneidade.

C

A forma dada aos pães de borracha facilita o trabalho de fiação na materia assim preparada.

E' o que se chama, tirar o fio da borracha de forma, para o que se empregam guilhotinas, facas metallicas, perfuradores, serras e outra grande quantidade de aparelhos e de mecanismos variados.

Tambem se tiram folhas continuas de borracha chegando-se a obter, por meio de espiraes cortados a faca em formas cylindricas, até perto de 1.000 metros de folha continua. O mais commum é terem ellas 500 metros de extensão.

A folha tirada dos blocos por meio das serras, das facas, e de outros processos de corte é conhecida no mercado pelo nome de *folha-impleza*, cujas grossuras, segundo Seligmann vão do 0m/m,18 a 0m/m,31.

A borracha amazonica conhecida por *Pará 1ª* é a que melhor se presta a este serviço.

O fio de borracha tambem é mais perfeito quando extrahido da borracha normal, não trabalhada.

Emfim dos blocos de forma se tiram directamente por meio de recorte uma quantidade grande de productos industriaes taes como aneis, braceletes, argolas, tubos, etc., etc.

Antes de submeter os blocos ao corte dos aparelhos convem aquecer aquelles na estufa para fazer-lhes perder o frio adquirido na armazenagem prolongada.

D

Por vezes antes de dar forma aos blocos convem misturar com a borracha diversas materias corantes requeridas pela clientela.

Essa coração se obtem incorporando á borracha taes materias corantes e completando-a com a *vulcanização*.

Tambem o enxofre destinado á vulcanização deve previamente ser misturado com a massa da borracha.

Para obter a *borracha preta*, accrescenta-se *litargio* o tambem *negros-vegetaes*; para obter a *côr branca* usa-se o *branco de zinco* e para o *alaranjado* ou *avermelhado* emprega-se o *sulphureto de antimónio*, etc., etc.

Essas misturas se operam por meio de cylindrados estendendo as materias corantes sobre a borracha e passando as mantas diversas vezes entre os cylindros, até perfeita homogeneidade das cores da massa.

Os pós rejeitados pela massa são recolhidos em uma bacia situada por baixo dos cylindros e novamente empregados.

Esta operação é importantissima em certas especialidades e deve recommendar-se que uma mesma machina não sirva sinão para uma mesma e unica *côr* sem o que é facil as mais das vezes estragarem-se grandes quantidades de materia.

Tambem é necessario regular convenientemente a temperatura alta ou baixa, varia com a classe de mistura que se pretende realizar.

Na ultima passada da massa entre os cylindros, deve-se assim mesmo apporximar estes um dos outros para, pela compressão, conseguir uma definitiva e melhor mistura dos ingredientes e da borracha.

Os misturados mais perfeitos da industria são actualmente automaticos.

As folhas assim obtidas são enroladas e depositadas para soffrer a mais importante de todas as operações que a borracha recebe antes de ser empregada na confecção de artefactos que é:

Para laminar, misturar e proceder ás ultimas operações que precedem a vulcanização são necessarios ainda numerosos

outros mecanismos, taes como machinas de fabricar laminas continuas ou folhas de borracha, sendo esses laminadores de 2,3 e até de 6 cylindros, quer simples, quer de duplo effeito, quer a fricção, etc., etc., além de tambores para enrolamento das folhas continuas, bem como numerosas mesas, apparatus e utens diversos, cuja nomeclatura e tecnologia tornaria interminavel o presente trabalho.

E VULCANIZAÇÃO

E' a mais importante de todas as operações que tem de soffrer a materia prima para ser convertida em producto manufacturado.

Como é sabido, a vulcanização, descoberta genial de Goodyear, consiste em misturar o enxofre e alguns dos seus derivados com a borracha sob determinada temperatura o que evita a *oxydção* da borracha na phrase do illustre profissional.

Não é sómente o enxofre puro que por vezes é empregado no processo de vulcanização; tambem se empregam sulfurosos alcalinos-terrosos, sulfurosos metallicos, chlorureto de enxofre, bem como o chloro, e o fluor, iodo, o bromo mas com resultados menos vantajosos.

Por via de regra a mistura se faz com o enxofre mais puro em estado natural. Elle é incorporado a frio ou sob calor.

O primeiro desses processos basicos é conhecido pelo nome Goodyear, o segundo pelo do seu inventor Hancock.

No primeiro processo depois de mistura é que se faz o cosimento do producto já misturado; nesse processo são necessarios os maiores cuidados de fabricação.

E' depois da mistura e do laminado que, segundo as conveniencias e usando os necessarios machinismos das folhas laminadas se tiram as laminas, os fios, os tubos, etc., que são depois levados para a vulcanização quente nas estufas e autoclaves.

Todas estas operações exigem grandes trabalhos, muitos cuidados e grandes despezas de installação e muita hygiene em relação aos operarios empregados neste serviço.

O processo Hancock é menos complicado e menos exposto a confraternidades e surpresas, com excepção de determinadas especialidades.

O processo consiste na immersão dos objectos que devem ter estado de 24 a 36 horas em estufas de calor, com banhos de enxofre em fusão, depois do que se o retira, se os lava e soffrem outros processos menores, entre os quaes não é o menos importante o de manter a immersão dos objectos.

O outro processo devido tambem a Hancock é o processo por sublimação. Entre os processos mais conhecidos ainda e cujo emprego diverge de accordo com o destino a dar á borracha são os de Parker, Humphrey, Gerard (2 processos), Burke, Schwanitz, Gaultier-de-Glabry, etc.

Todos esses processos tem suas vantagens e alguns delles, sem grandes perigos para os operarios manipuladores, como o processo de Parke.

Por isso os processos geraes mais aceitos e convenientes são aquellos que tem por base a vulcanização pelo emprego do enxofre apenas, pelo calor secco em autoclaves e o auxilio de seccativos de litargio.

E' nessas estufas e autoclaves que se opera o cosimento definitivo e a vulcanização completa da borracha. Essas autoclaves são da forma a mais variada, desde as enormes destinadas á fabricação de objectos industriaes até as pequenas para objectos de reduzido tamanho.

A installação de uma secção de vulcanização de borracha deve completar-se com numerosos outros mecanismos taes como prensas hydraulicas, em geral, prensas para vulcanização por contacto, mais ou menos poderosas e de variado systema, prensas em baterias, prensas compostas com machinismos auxiliares para suspender, envolver, cortar, etc., a borracha produzida; prensas a dous, tres e mais taboleiros horizontaes; em bateria, etc., cujo principal fim neste periodo da fabricação é não sómente operar a vulcanização e completal-a como evitar e supprimir a formação de bolhas de ar no interior.

Para bem completar este serviço na projectada fabrica, além do departamento especial de vulcanização em outro edificio á parte se installarão as prensas vulcanizadoras e os machinismos que completarão a transformação da borracha em producto vulcanizado até a de ebonite.

III

Fornecidas as informações que precedem, relativamente ás operações preliminares a que deve ser submettida a borracha bruta para ser transformada em producto industrial, resta a dizer os propositos do abaixo assignado em relação aos artefactos e materias que se propõe a explorar.

Neste terreno, póde se dizer sem exagero que a produção dos artefactos exigida pelo consumo é illimitada.

Tudo quer produzir e em todos os ramos de tão variada produção equivaleria a desprezar actividades com o prejuizo da bondade da fabricação em geral e peor ainda: necessitar

de tão avultados capitais quer em edificações, quer em machinismos; quer em materia prima, e em sobresalentes, quer em ordenados e salarios as que a prudencia aconselharia não intentar tão vasta exploração da projectada industria.

No entanto, preciso se torna, si as projectadas fabricas de artefactos para o Brazil hão de corresponder aos intuitos do illustre Sr. ministro da Agricultura e ás necessidades do paiz, que aquellas estendam suas tarefas ás mais necessarias confecções de artefactos; já nesse terreno relativamente restricto o campo é vastissimo e carecedor de consideraveis trabalhos e sacrificios.

O proposito do abaixo assignado é o de installar a projectada fabrica com o numero de secções que melhor venham servir ás necessidades dos mercados do paiz, não abranjendo, porém, desde já, em cada uma dessas secções, a confecção de todos os artefactos que lhe são proprios e sim aquelles de mais simples fabricação e de consumo universal, para mais tarde, aos poucos, com o melhor da mão de obra, com as experiencias adquiridas e com a animação das exposições de semelhantes productos, chegar a aperfeicoal-os paulatinamente e estender os fabricos a outros typos e se precisa e desde logo dar toda a amplitude que determinadas secções comportarem.

Para semelhante programma de successivas e possiveis ampliações tornava-se necessario, antes de tudo, possuir um vasto terreno, de preço relativamente modico, estrategicamente situado e sobre o qual toda e qualquer ampliação fosse possivel a um momento determinado em volta dos edificios de primeira installação, com as vantagens administrativas consequentes á hesitação de determinadas secções terem de ser installadas ao longe do primitivo nucleo de construcção.

No capitulo seguinte dirá o abaixo assignado como pretende haver resolvido esse problema.

No presente elle procurará pormenorizar quaes as secções de artefactos que tenciona explorar e as quaes são como segue:

A

Fabricação de artefactos em *borracha endurecida* ou seja em *ebonite* ou *vulcanite*.

Como por todos é este um producto de consumo universal e de grande procura para as mais variadas applicações.

A *ebonite* é uma borracha cujas condições de dureza são adquiridas por meio de uma vulcanização especial, quer por meio do enxofre, quer por meio de outros agentes.

Forçando a proporção do enxofre na mistura da vulcanização, cuja proporção attinge, nesse caso, até o triplo, e tratando a mistura pelo processo quente durante algumas horas, a borracha adquire a dureza que é peculiar ao producto conhecido pelo nome de *vulcanite* e de *ebonite*. Em peso ella contém 60 % de enxofre.

A *ebonite* é um semi-metal, é uma substancia da mais bella cor preta e por vezes de cor castanha, de uma elasticidade comparavel á das barbatanas de baleia tão usadas na industria do armarinho, mas quebrando mais facilmente.

A *ebonite* permite um trabalho semelhante ao do jaspe e do chifre. Deixa-se polir de uma maneira perfeita e póde ser manipulada na serra, no torno e pelo buril do esculptor, como as madeiras duras, o marfim, etc.

Modernamente a chimica tem vindo em auxilio desta especialidade industrial, dotando-a de numerosas formulas que tem applicação para cada caso, especialidade desse ramo industrial.

A fabricação da *ebonite* é relativamente simples, comparada a de outras secções da industria da borracha, em consequencia é ella produzida de toda especie de qualidades e de toda classe de preços.

Numerosas fabricas, sobretudo na America do Norte, não trabalham todo o anno sinão a *ebonite* e seu consumo cada vez se torna mais universal.

A installação de semelhante secção comprehende geralmente uma serie de mecanismos elementares e geraes e outros especiaes, para os innumerous objectos em que ella é empregada.

Os mecanismos elementares são:

- 1º, serras mecanicas;
- 2º, tornos;
- 3º, perfuradores;
- 4º, recortadores;
- 5º, polidores;
- 6º, moldes;
- 7º, autoclaves, estufas, etc. para o preparo da *vulcanite*;

bem como uma infinidade de outras pequenas installações para operarios especialistas e que dão o devido acabamento aos objectos.

Com a *ebonite* se fabricam peças para a electricidade em numero infinito, pentes e toda classe de objectos de *toilette*, cabos de saca e outras peças de cutelaria, espelhos de esvoas, numerosos objectos uteis de cirurgia, de pharmacia, de photographia, de quinquilharia, apparatus de physica e de chimica, electrophonos, moldes de impressão, discos phonographicos e até joias.

Esta secção será installada pelo abaixo assignado, com toda

a largueza que a mesma comporta, em edificio especial, separado dos outros da fabrica e capaz de successivas ampliações.

B

Uma das secções que mais importancia tem adquirido nestes ultimos tempos em relação á industria da borracha, é a fabricação de aros, cintos e pneumaticos, destinados á toda classe de vehiculos.

A industria automovel, a das bicycletas e motocycletas, a dos proprios carros communs e a dos pequenos transportadores de encomendas movidos a pedal, tem sido a causa efficiente da consideravel importancia que tem adquirido esta secção de artefactos de borracha.

Fabricas enormes e empresas de maior importancia, quer sob o ponto de vista da produção, quer pelos quantiosos capitales que empregam, tem-se especializado nessa industria, inventando diariamente novos modelos, adquirindo patentes constantes, melhorando a fabricação, ampliando-a a novos tipos e adquirindo reputação mundial em poucos annos, como acontece com casas como as de Michelin, Peugeot e outras.

As rodas de borracha destinadas aos vehiculos se fabricam massicas ou ocas e na sua estrutura, quer interna, quer externa, entram as mais variadas combinações de tecidos, quer metallicos, quer de fibras diversas, tacheadas ou não, com estrias de diversas formas abertas na superficie. Quasi todos esses aros de roda de borracha gosam de patente de invenção e são a propriedade de seus inventores.

Uma das preocupações mais immediatas de quem se occupa desta classe de fabricações, é o de crear as proprias patentes, patentes brasileiras, mediante um estudo e experiencias que conduzirão á adaptação do melhor typo dessas rodas que convenha ao nosso meio.

A fabricação de taes aros depende inteiramente da secção da industria de borracha que diz com o emprego de moldes para produção de artefactos.

Sob o ponto de vista da sua fabricação as rodas de borracha são feitas pelos seguintes processos:

1º, *rodas moldadas*, a toda materia, em formas especiaes, prensadas e vulcanizadas sob pressão em series de moldes ou em autoclaves;

2º, *rodas recobertas* no momento da vulcanização e trabalhos sob calor livre.

Os machinismos precisos para a confecção destes artefactos são tão variados como os respectivos tipos e modelos de forma que sob pena de eternizar o presente trabalho em uma longa lista de taes mecanismos seja permittido dizer aqui apenas que a officina especial que o abaixo assignado pretende montar em edificios especiaes, conforme se vê das plantas annexas, estará dotada de todos os elementos necessarios á produção de semelhantes artefactos bem como apparelhada para toda especie de concertos e de cimentações de aros de rodas damnificados pelo uso.

C

Seguidamente, a secção mais interessante e que mais deve ser desenvolvida na projectada installação da fabrica de artefactos é sem duvida aquella que é profissionalmente conhecida pela designação geral de *artigos para a industria*.

A nomenclatura dos artefactos que dependem de semelhante secção bem como as de machinismos especiaes para cada objecto encheria paginas deste memorial sem outra vantagem momentanea que a de reproduzir a classificação de tabella alfandegaria quanto aos primeiros e listas de catalogos quanto aos segundos.

Muitas fabricas produzem ao mesmo tempo numeros de artefactos, outras especializam-se apenas em dous ou tres artigos; a fabricação de tapetes por exemplo e a de junções de vapores, de tubos e de correias de transmissão tem especializado casas importantes.

Naturalmente, no meio da diversidade desses artigos existem cuja execução exige os maiores cuidados, ao passo que outros são de facil execução. Entre os primeiros e estes ultimos existe uma variedade incalculavel de artefactos para toda classe de applicações industriaes.

Os tubos ordinarios são por exemplo de uma grande facilidade de fabricação, ao passo que os tubos destinados a drogaria e a pharmacia são de uma complicadissima e difficil fabricação accrescida com outras exigencias de natureza esthetica, hygienica, etc., etc.

Os mecanismos necessarios a esta fabricação são de natureza muito robusta, muito aperfeçoados, com laminadores ou *calandras* de grande velocidade, misturadores muito energeticos, prensas hydraulicas poderosissimas e autoclaves de grandes proporções.

Esse mecanismo se complica com o que é necessario para a combinação da borracha com outras materias, como sejam os tecidos de toda natureza, os arames em espiral ou embebidos na massa, as faixas e rebites, as valvulas, canulas e forneiras, a adaptação de peças metallicas fundidas.

Os processos para a fabricação de taes artefactos muito variam e tambem se differenciam no momento da vulcanização.

Esta ultima se faz pelas tres formas essenciaes seguintes:

1º, a vapor livre quando os artefactos são embebidos em talos ou de tecidos;

2º, ao calor secco, quando os artefactos são moldados em formas e prensados hydraulicamente sob pressão a circulação de vapor durante o cosimento;

3º, conjuntamente com a pressão hydraulica, como no caso da fabricação de correias de transmissão, vulcanizadas na mesma occasião do prensado.

O abaixo assignado destinando dous dos edificios seccionaes da planta de conjunto que apresenta propõe-se a realizar uma completa installação para a produção desses artefactos iniciando seus trabalhos, de accordo com a superintendencia da defesa da borracha pela fabricação dos artefactos que mais sejam solicitados pela industria nacional e extendendo-a paulatinamente a todos os extremos desta secção especial.

D

Nessas secções especiaes conforme dispositivo da planta junto serão tratadas as borrachas destinadas ao armario, a alfaiataria, aos oleados do serviço domestico e aos impermeaveis quer sob a forma de fazenda para a fabricação de capas, quer sob a de oleados para preservação e para a cobertura de vehiculos e de vagões.

Bastaria reflectir na infinita variedade de semelhantes productos para que aqui sejam dispensados mais pormenores de classificação a qual começando na confecção das ligas e suspensorios do armario, obras das primeiras épocas do emprego industrial da borracha, terminaria na immensa variedade dos oleados de preservação, passando pelos pannos e tapetes de mesa, os babadores e aventaes para crianças e amas, as fazendas impermeaveis para operação cirurgica e os mackintoshes bem como immumeraveis outros productos sem excluir os que tem enorme applicação na impermeabilização da sapataria.

A fabricação dessa classe de objectos não é a que maiores difficuldades apresenta se bem que não seja isenta de grandes cuidados em algumas especialidades.

Com é facil de comprehender os mecanismos para a fabricação de tão diversos objectos são tão diversos como estes, a começar pela variedade dos aparelhos de mistura até acabar nos de vulcanização, passando pelas machinas de recortar, de apparellhar, segundo padrões, de imprimir, de envernizar, de pintar, de colorir, de gravar, de tecer, de dar revelos... além de numerosas uteis e manuaes.

Geralmente, para a maioria destes artefactos e objectos de borracha é empregada em dissolução com o auxilio de solventes baratos.

A vulcanização se opera pelo calor secco.

Esta secção será montada tão largamente quanto o necessitarem os pedidos do commercio e do mercado nacional.

E

A secção de *fios cobertos* ou *isolados* será montada de forma a corresponder a essas exigencias cada vez mais crescentes.

Os machinismos mais essenciaes para a produção desta classe de artefactos podem reunir-se da maneira seguinte:

a) machinas tubulares para applicação da borracha aos fios metallicos;

b) machinas solladoras de borracha em tiras sobre os mesmos fios;

c) machinas para tecer as coberturas dos fios depois de cobertos de borracha;

d) tambores de enrolamento além de outras diversas e grande numero de uteis e especiaes.

F

As installações projectadas pelo abaixo assignado completar-se-hão com a de artefactos e objectos para a papelaria e a fabricação de carimbos, geralmente de facil produção e de tão variada natureza, desde as borrachas para lapis e tinta, as canetas, as regoas, os cabos de tirar linhas, até as mais variadas caixinhas para toda classe fim, os tinteiros e seus tampos, as esponjas artificiaes, os carimbos de toda classe de combinações, etc., etc.

Esta secção será montada tão completamente como possue de accordo com as exigencias e pedidos do mercado e as condições do contracto que fôr firmado com o Governo.

IV

Outras secções se acham indicadas no projecto apresentado pelo abaixo assignado, mas que sómente mais tarde, opportunamente, depois de experiencias, de accordo com animação do consumidor e do proprio Governo Nacional, poderão ser effectivamente installadas.

Essas secções são as seguintes:

1º, objectos moldados para a cirurgia;

2º, objectos moldados para a pharmacia;

3º, objectos moldados para drogarias;
4º, objectos moldados e coloridos para essas mesmas seções;

5º, fabricação de calçado impermeável.

Isto, porém, sem prejuízo da fabricação de peças e objectos moldados, que convêm aos fins de exploração da projectada fabrica e seus lucros justos, taes como boias, brinquedos, ralhas, etc., etc.

As razões pelas quaes o abaixo assignado, exclue por emquanto taes seções, dos seus projectos de fabricação são obvias e conhecidas de todos os profissionais na materia.

A fabricação de taes artefactos exige effectivamente uma perfeição de mão de obra tal e um cuidado tão especial na mistura das cores, além de outros cuidados muito especiais, que mal aconselhado seria aquelle que nos de uma industria difficil e incipiente se abalancam a produção de uteis que a tantos prejuizos expõe o fabricante inexperiente e até os mais atilados industriaes.

Sómente quando o nosso operariado e os nossos auxiliares technicos se tenham familiarizado com as industrias derivadas do emrego da borracha, é que uma tentativa como esta poderá ter probabilidades de exito e de remuneração.

Além de mais, taes artefactos exigem não sómente uma perfeitissima fabricação, como não é indifferente a belleza da forma e do colorido, sobretudo na perfumaria, o que mais difficil fará a concorrência nacional ao producto estrangeiro, por muito tempo ainda talvez dono do segredo das preferencias justificadas do publico.

V

Dadas as explicações que precedem julga o abaixo assignado dever dar as informações convenientes para justificar a posição que elle prefere dar á projectada fabrica de artefactos na ilha do Governador.

Não ha quem ignore que os terrenos edificaveis vão sendo cada dia mais raros no Rio de Janeiro. Em todo caso o preço elevado dos mesmos maximé no caso de serem necessarias grandes extensões superficiaes como acontece nas installações de fabricas, esse inconveniente se acarece proporcionalmente.

De outra parte, tratando-se, como no caso vertente, de uma industria que está chamada a ter successivos e progressivos desenvolvimentos, é prudente não cingir-se na aquisição dos terrenos aos que hoje momentaneamente necessários para a primeira installação da fabrica e prever aquelle desenvolvimento adquirindo desde já os terrenos que forem necessários áquella provavel expansão.

A despesa com semelhante aquisição constituiria em parte um capital certo e consideravel.

Além disto a necessidade de receber por via maritima a maior parte dos productos empregados na industria projectada e a conveniencia de exportação dos productos manufacturados pelo littoral maritimo da capital, ainda mais difficulta a aquisição de terrenos marginaes.

Estes effectivamente estão occupados na sua maior extensão pelo Estado, pelas repartições publicas, pelos armazens alfandegados, pelos cães, por sociedades e companhias contra as quaes não prevalece o direito de desapropriação reconhecido ao concessionario da projectada fabrica e nem que prevalecesse esse direito seria conveniente utilizar-se delle tal o preço a que taes desapropriações subiriam.

Por isso o abaixo assignado, para o projecto que agora acaricia, pensou sempre que o local mais conveniente entre todos para a installação da projectada fabrica é a ilha do Governador, na bahia do Rio de Janeiro.

Essa posição offerece as seguintes vantagens:

1º, o territorio da ilha depende do Districto Federal, onde a fabrica deverá estar radicaa;

2º, o accesso da ilha é franco aos navios de qualquer tonelagem, por todo tempo e maré, em aguas calmas, quer para a carga como para a descarga das mercadorias;

3º, a carga e descarga, trafego e movimento da bahia do Rio de Janeiro são livres por força de lei independentemente do arrendamento e privilegio intangiveis do cães do porto da Capital.

4º, as materias primas, quer nacionaes, quer estrangeiras, os machinismos, os uteis, etc., etc., necessários aos trabalhos da projectada fabrica achando-se isentos de direitos podem ser despachados sem necessidade de passarem pela alfandega e quando impossados em carregamentos plenos, em navios especialmente fretados, poderão sem abuso, cargar e descarregar no littoral da ilha do Governador;

5º, os terrenos marginaes desta ilha são abundantes, extensos e apropriados á fundação do estabelecimentos industriaes;

6º, o preço dos mesmos, ainda que bastante elevado nestes ultimos tempos, é muito inferior aos da parte urbana da Capital Federal;

7º, esta baixa de preço menos vem desfalecer o capital social e o auxilio monetario do Governo, que nesse caso terá emrego mais satisfatorio e proveitoso;

8º, a grande extensão dos terrenos que se podem conseguir na ilha permite ao mesmo tempo a edificação de casas destinadas ao pessoal operario da fabrica;

9º, a posição da ilha é estrategica em relação á Capital Federal pela facilidade de comunicação directa daquella com os diversos cres do embarque e de desembarque do littoral da mesma;

10, essa posição estrategica favorece a recepção e a expedição para os Estados e destes para a fabrica dos productos que devem vir dos mesmos ou que a fabrica deve mandar para os portos que servem de cabeça ás linhas ferrreas de penetração que caracterizam a viagem rapida do Brazil;

11, o clima da ilha é são, salubre e sua temperatura é constantemente inferior á da Capital, sobretudo nas horas certas da viração que diariamente vem do oceano, faltando, apenas, que o Governo de accordo com a autorização legal, se decida a dotar a ilha de agua abundante como tanto reclamam suas populações;

12, as emanagões da fabrica não incommodarão a vizinhança, em larga extensão de terrenos caso que se verifique em numero as industrias congeneres e de que não está isenta a nossa Capital;

13, todas estas vantagens recommendam-se mais ainda, quando, como no caso vertente não é necessaria a aquisição de terrenos na ilha do Governador desde que o abaixo assignado dispõe dessas terras em propriedades e acaba de augmentar essa favoravel posição mediante opções para compras de mais extensos terrenos, operação, dependente, aliás, do exito ou do insuccesso que o abaixo assignado venha a ter na presente concorrência.

Desta fórma fica evitada a desapropriação bem como o emprego de capitais nessa aquisição exposta aliás a vicissitudes fornecer, custosas e demoradas que talvez atrazariam a realização do empreendimento visado.

O abaixo assignado entrará com o valor justipreciado dessas terras como parte do capital que deve fornecer a sociedade ou companhia que definitivamente deverá organizar com os elementos technicos e financeiros com que conta e que fez valer nos documentos de idoneidade juntos á proposta que apresenta nesta concorrência.

Além desse ao parecer recommendavel posição do terreno da ilha que o abaixo assignado pretende utilizar para installação da projectada fabrica possui elle no sacro do Oleina, de frente de suas terras uma bella ponte de madeira de lei com extensão superior a 100 metros, fortemente construida e carecendo de pequenos reparos para ser desde logo utilizada na construção da fabrica e mais tarde nos trabalhos da fabrica.

Com as plantas que o abaixo assignado apresenta junto com este memorial pôde facilmente reconhecer-se a vantajosa posição que propõe e que acha-se toda ella marcada a tinta vermelha nessas plantas.

Pelos motivos que acaba de expor, pensa o abaixo assignado que semelhante posição e circumstancias devem recommendar sua proposta.

VI

Uma caracteristica muito importante se destaca do edital de concorrência para a installação das fabricas de productos diversos da borracha, a saber: o Governo Brasileiro considera *Serviço Federal* aquelle que essas fabricas vão prestar ao paiz.

Isto quer dizer pura e simplesmente que o Governo da Republica considera semelhantes serviços de uma tão transcendental importancia economica para o Brazil que nenhum esforço, nenhum sacrificio e todos os cuidados deverão ser empregados quer do lado do Governo, quer do lado dos concessionarios, para que a industria da borracha em todas as suas manifestações revista os caracteres mais genuinos do bondade, de perfeição e de probidade que devem caracterizar manufacturas que levam em seus productos o cunho de um Governo e a fama de uma nacionalidade.

O Governo Brasileiro quer e se propõe que não mais corram mundo productos qualificados como de origem brasileira e como de materia prima genuinamente nacional sem que dentro dos limites de suas attribuições nacionaes esse Governo possa garantir ao publico e ao consumidor quaes os productos que devem e podem ostentar aquella garantia de procedencia.

Por isso, os cuidados da Superintendencia da Defesa da Borracha se estendem criteriosamente desde os prodromos dessa industria nos matos amazonenses até o momento em que, das suas attribuições nacionaes o producto é entregue ao consumidor quer sob a fórma de materia prima transformada quer sob a de artefacto elaborado nas fabricas nacionaes.

Comprehendendo essa sabia medida de defesa de tão importante producto do sólo nacional, o abaixo assignado, desde

que começou a estudar a actual concorrência, se propoz a colaborar com todas as suas forças para a realização de tão salutar proposito economico.

Não haverá muitos dos que tem estudado este assumpto que não se tenham achado deante desta resposta quando para o fim da actual concorrência tenha solicitado o concurso tecnico que sómente no estrangeiro é possível por enquanto para curar.

«Não: o projecto de estender a fabricação de artefactos a todos os extremos que visa o edital é extenso de mais: não é possível atingir esse fim tão geral. Não recusamos a acompanhar uma tentativa de tão largas vistas».

Em uma palavra, a maioria dos technicos consultados sómente veem a possibilidade de serem installadas no Brazil fabricas de productos e de artefactos que se dediquem a um ou a poucos mais productos manufacturados.

Não é esse o intuito do Governo Brasileiro. Ao través desse proposito se descobre o apoio, o amparo, o auxilio e a vontade official desse Governo para não amosquinar o assumpto e para tratá-lo com a largueza, a energia e a confiança que devem servir de norma aos administradores de um grande paiz, riquissimos de recursos e senhores de si mesmos no desenvolvimento das riquezas nacionaes.

Esse estímulo tem apimado o abaixo assignado e por isso elle, na confecção do projecto que apresenta tem-se cingido o mais possível ao largo programma da Superintendencia da Borracha.

A fabrica que elle projecta comprehende todas as transformações da borracha desde o seu estado natural até a dos productos manufacturados na mais larga escala possível reservando porém prudentemente para, em successivas ampliações de fabrica, atingir todas as manifestações manufactureiras do producto.

A idéa geral do projecto é larga e encara o futuro.

A execução dessa idéa será prudente.

A fabrica que o abaixo assignado pretende fundar tem a aspiração de ser o padrão dessa classe de estabelecimentos honrar o auxilio do Governo applicado nos seus productos como os vinhos de Tokay da casa imperial austriaca, como os tabacos de Regie Khedival do Egypto, como as porcelanas de Sevres, de Copenhague e de Saxe, como o café paulista e tantos outros productos sabem honrar e manter a fama de suas procedencias.

Não se escurrec ao abaixo assignado que para atingir o appetecido resultado sem os inconvenientes apresentados pelos technicos desilludidos, cuja opinião mais acima tem sido exarada, torna-se precisa uma administração especial da fabrica projectada.

Essa administração deve ter como característica a subdivisão e independencia das diversas tarefas da fabrica, isto é, a administração de cada uma das suas secções deve ter um regimen economico independente dentro de um regimen geral administrativo.

E' como si diversas fabricas independentes em vez de estarem espalhadas em um vasto territorio estivessem localizadas em um grupo unico de edificações vizinhas e meieiras.

Segundo essa orientação a fabrica projectada obedece ás seguintes subdivisões:

- 1.º administração central;
- 2.º edificios annexos a esta;
- 3.º edificios destinados á transformação do producto bruto;
- 4.º edificios independentes para a instalação de cada uma das secções especiaes de artefactos que a fabrica deve produzir;
- 5.º edificios annexos.

Dentro dessa instalação geral a acção da administração na parte fabril se desdobrará da maneira seguinte:

- 1.º elaboração por conta e responsabilidade da administração central da fabrica da borracha transformada em producto industrial para suprimimento das outras diversas secções da fabrica com o visto da fiscalização official;
- 2.º entrega dessa materia manufacturada a todas e cada uma das secções especiaes da fabrica e recepção por parte dessas sob responsabilidade dos respectivos chefes especialistas de cada secção;
- 3.º manufactura nessas secções dos artefactos que lhes correspondem por classificação;
- 4.º recepção desses productos pela fiscalização official e applicação dos cunhos e pela administração central da fabrica.
- 5.º arriazagem, nova verificação antes do encaixotamento e emfim expedição dos artefactos.

Abrindo contas correntes a cada uma das secções por parte da administração central da fabrica a cada uma das secções mais fácil se tornará remediar em cada uma destas os vícios de que adoeceram administrativamente, reduzindo assim a âmbito dos problemas que se apresentem e circumscrevendo o remedio a empregar.

Dentro dessas ideas geraes é que tem sido confeccionado o projecto que o abaixo assignado apresenta.

Elle comporta ampliação successiva, como é facil ver dos desenhos, ficando desta fórma garantida a expansão continua de todas e cada uma das secções pelo prolongamento das existentes e seu aproveitamento sem necessidade de reformas custosas.

Não parece que a clareza das plantas necessite aqui de mais amplas informações. Estas serão completadas com as seguintes discriminações de serviços:

- 1.º *Administração central*, que comprehende:
 - a) habitação em sobrado do administrador geral;
 - b) escriptorios administrativos no primeiro pavimento do mesmo;
 - c) portaria geral e habitação do porteiro em uma ala lo;
 - d) policia administrativa, uma ala symetrica á precedente, com o fiscal do Governo, o serviço alfandegario a que der logre á instalação da fabrica e departamentos annexos a esses serviços;
 - e) edificio administrativo, em ala separada, onde terão instalação os engenheiros, desenhistas, technicos da fabrica, medicos, professores, etc., para os trabalhos da mesma e de suas secções e as aulas profissionais;
 - f) edificio dos laboratorios chimicos para todas e cada uma das secções da fabrica;
 - g) almoxarifado geral;
 - h) officinas de montagem, concerto e reparação de machinismos, uteis, vehiculos, etc.;
 - i) motores, electricidade, ventilação, hygiene, agua e exgotos e cantinas;
 - j) depositos de materia prima;
 - k) deposito de materia prima transformada em producto industrial e deposito de artefactos;
 - l) conferencia e encaixotamento, expedição;
 - m) serviço dos menores accetitos como aprendizes;
- 2.º *Transformação da materia prima em producto manufacturado*, que comprehende:
 - a) secções de transformação da borracha em materia prima para emprego nas diversas secções especiaes da fabrica;
 - b) seccadouros;
 - c) estufas;
 - d) pesagem e conferencia.
- 3.º *Fabricação de artefactos*, cujo seccionamento figura nas plantas e cuja discriminação já foi feita neste memorial. Sejam desculpadas as omissões que porventura hajam sido feitas neste trabalho, que muito mercuria maior desenvolvimento ainda e que o abaixo assignado resumiu, em homenagem á maior brevidade possível deste trabalho.

VII

ORÇAMENTO

O orçamento pormenorizado de um trabalho, como o presente, além das difficuldades technicas que apresentaria, na falta de dados positivos que se podem obter no nosso meio, não teria chegado a tempo da actual concorrência, si confiado ás fabricas estrangeiras especialistas na machinaria respectiva.

Por isso, o abaixo assignado, apresenta o orçamento global de cada um dos edificios projectados, sob a responsabilidade do abaixo assignado engenheiro, e da reputada casa construtora, a quem confiará a execução material dos mesmos edificios.

Quanto ao orçamento das instalações mecanicas, dá-se o orçamento global dos que serão necessários dentro de cada uma das secções, de accôrdo com o presente memorial, louvando-se o abaixo assignado na experiencia e nas informações que lhe tem sido communicada pelos technicos e profissionais, com cuja collaboração conta para a realização do empreendimento projectado.

Esses orçamentos são como se segue.

Todas as cópias estão conforme com o original.

Rio, 11 de fevereiro de 1913. — *Serafim de Carvalho*, escrevente.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE O ANNO DE 1913

Grupos — 8 — *Material cirurgico* — 9 — *Vasilhame e utensilios para laboratorios* e — 11 — *Material photographico*

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi annullada a concorrência para o fornecimento dos artigos comprehendidos nos grupos acima citados, por só ter comparecido um proponente para cada grupo.

Outrosim, communico aos interessados que serão recebidas nesta directoria geral no dia 26 de fevereiro corrente, á 1 hora da tarde,

novas propostas de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro proximo passado.

Para esse fim serão fornecidas listas impressas e guias para depósito de cauções a quem as pedir á 2ª secção desta directoria até ás 3 horas da tarde do dia 25.

As cauções já depositadas para a primeira concorrência poderão servir para a que ora é annunciada.

Directoria Geral da Contabilidade, 7 de fevereiro de 1913. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Contabilidade

CONCURRENCIA

É convidado a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, contados da data em que este for publicado, o representante da firma Barbosa, Albuquerque & Comp.

Directoria Geral da Contabilidade, 11 de fevereiro de 1913. — *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAME DE ADMISSÃO

Na secretaria desta Faculdade estará aberta do dia 20 a 25 do corrente mez a inscripção para os exames de admissão aos cursos de medicina, pharmacia, odontologia e obstetricia.

Os candidatos deverão declarar nos respectivos requerimentos qual o curso em que desejam matricular-se e qual o exame de linguas que preferem prestar dentre as que são consideradas facultativas.

O requerimento deve ser acompanhado do recibo que prove haver pago na thesauraria da Faculdade a respectiva taxa.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — *Dr. Brito Silva*, Sub-secretario.

Policia do Districto Federal

A Secretaria da Policia do Districto Federal precisa contractar para o serviço da Guarda Civil para o corrente anno de 1913.

Grupo A

Pecas de fardamento e mais artigos necessarios aos diferentes uniformes.

Grupo B

Botinas de pelica preta, de bezerro e de lona branca (borzequins).

Quem quizer concorrer a estes fornecimentos deve a 15 do corrente, ao meio dia, apresentar em duas vias, suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com os preços dos artigos (unidades ou pares), por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento de fardamento não poderão concorrer ao do calçado e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até a vespera daquelle dia, habilitar-se para essas concorrências, por meio de requerimentos, instruidos de documentos, com que provem ser negociantes matriculados e estar quito dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos cofres da Policia, para garantia da assignatura do respectivo contracto: o do fornecimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis (3:000\$) e o do calçado, de um conto de réis (1:000\$), que reverterão em beneficio da Fazenda Nacional si os proponentes acceitos, não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além das outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhes previno desde já, de que no almoxarifado da corporação, existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos dados á concorrência, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez inteirados da qualidade e natureza desses artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições. A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de 10 dias, sob pena de multa de rs. 40\$ (dez mil réis) por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento, terá lugar na thesauraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidados de cada guarda, descontando esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinarão ao fornecedor do fardamento e a restante ao do calçado.

Os proponentes acceitos depositarão na referida thesauraria: o do grupo A, a quantia de 15:000\$ e o do grupo B, a de 3:000\$, em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respectivos contractos, os quaes, no caso de rescisão dos mesmos, reverterão também em beneficio do horario publico.

Os contractantes ficam obrigados igualmente a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo

destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores que não os actuaes, as suas contas só começarão a ser pagas depois de saldadas as dividas anteriormente contrahidas.

Outrosim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do chefe de Policia, a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude da prova colhida, não reuna condições de idoneidade moral, tudo de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 7 de fevereiro de 1913. — O secretario, *Damaso de Proença Gomes*.

Directoria Geral da Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o pharmaceutico Enstachio de Souza Queiroz a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta pela secção de pharmacia por infracção do regulamento sanitario, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral da Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral da Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei: rua do Barroso n. 212, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde; rua Tonelero n. 68, dia 17 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde; rua Tonelero n. 159, dia 17 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral da Saude Publica, 12 de fevereiro de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral da Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. Dr. Olympio Valladão, responsavel pelo predio n. 441 da rua dos Invalidos a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que, por infracção do regulamento sanitario naquella predio verificada, lhe foi imposta pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sujeitando-se ás penas da lei, caso não o faça.

Secretaria da Directoria Geral da Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Estatistica Commercial

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção ao concurso da pratica de repartição para provimento de empregos de 2ª entrancia nesta repartição.

As materias do concurso são:

Primeira parte—Theoria geral sobre estatistica; facturas consulares e sua legislação e serviço peculiar da repartição (sua organização, divisão e sub-divisão).

Segunda parte—Classificação de mercadorias; calculo e conferencia de cartões; conversão de moedas e conferencia, separação e preparo dos cartões para lançamento, lançamento geral dos cartões e conferencia, confecção de boletins e revisão de provas e serviço em machinas de escrever e calculo.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiveram no ponto desta Directoria ou das repartições em que servirem ou tenham servido e attestado da sua aptidão para o serviço publico, passados pelo seu chefe immediato na repartição; não podendo ser admittidos ao concurso os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo serviço, tudo na forma dos arts. 4º e 10º do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.155 de 18 de agosto de 1910 e de accordo com o decreto n. 9.288 de 30 de dezembro de 1911 que reformou a directoria da Estatistica Commercial e approvou o seu regulamento.

Directoria da Estatistica Commercial. — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1913. — *Adolpho Ornellas*, secretario.

Directoria da Despesa Publica

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda exarado no processo anexo á petição, datada de 14 de outubro ultimo, de D. Adelaide de

Souza Nascimento Bastos, convida o Sr. Carlos de Souza Nascimento a recolher aos cofres da Thesouraria Geral do mesmo Thesouro a quantia de setecentos e doze mil quatrocentos e setenta e oito réis (712\$478), correspondente à pensão de montepio que indevidamente recebeu no período de 4 de março de 1907, dia em que assentou praça no Corpo de Bombeiros, a 2 de março de 1911, data em que atingiu a maioridade.

Outrosim, declara que, findo o prazo de cinco (5) dias sem se tornar effectivo o recolhimento de que se trata, será o processo que motivou o presente edital remetido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para os fins de direito.

Directoria da Despesa do Thesouro Nacional, 11 de fevereiro de 1913.—A. R. Valdetaro.

Casa da Moeda

De ordm do Sr. director, faço publico que, no gabinete da directoria, ás 2 horas da tarde do dia 15 do corrente mez, serão recebidas e abertas, na presença dos interessados, propostas, em carta fechada, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, para a compra de uma machina grande da força de 80 cavallos e tres caldeiras desnecessarias ao serviço desta repartição, correndo as despesas do transporte, que deve ser effectuado no prazo de 30 dias, pelo proponente acceito.

Casa da Moeda, 5 de fevereiro de 1913. — O contador, R. Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 4

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 2 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Orita*, entrado de Liverpool, e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Hamkins: Um encapado n. 62, descarregado em 2 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Orita*, entrado de Liverpool, e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 2 de julho de 1912, vinda pelo vapor allemão *C. Finsterer*, entrado de Hamburgo, e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Joaquim Pereira Teixeira: Um engradado sem numero, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Porcia Siqueira Santos: Uma cadeira encapado n. 2, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor nacional *Saturno*, entrado de Montevideo, e de consignação ignorada.

Bagagem—Lisboa Jardim: Um amarrado sem numero, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Alice: Um barril vazio sem numero, descarregado em 4 de julho de 1912, vindo pelo vapor austriaco *Alice*, entrado de Buenos Aires, e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um encapado sem numero, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor italiano *Francesca*, entrado de Trieste, e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um amarrado sem numero, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca CB: Um engradado n. 30, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Frederico R. O. Marques: Um engradado sem numero, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um mala sem numero, descarregada em 8 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 8 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca João R. Rodrigues: Um amarrado com duas cadeiras, sem numero, descarregado em 11 de julho de

1912, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca James Phybe: Um engradado vazio, sem numero, descarregado em 10 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca James Phybe: Um engradado vazio, sem numero, descarregado em 10 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca James Phybe: Um engradado vazio, sem numero, descarregado em 10 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca James Phybe: Um engradado vazio, sem numero, descarregado em 10 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca James Phybe: Um engradado vazio, sem numero, descarregado em 10 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 16 de julho de 1912, vinda pelo vapor francez *Italic*, á Guarda-Moria.

Bagagem — Marca M. Philippe: Uma caixa sem numero, descarregada em 29 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Principessa Mafalda*, entrado de Genova e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca 1º tenente João Freire: Uma caixa sem numero, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor nacional *Sirio*, entrado de Santos e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 29 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Savioia*, entrado de Genova e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca MRF: Um encapado sem numero, descarregado em 11 de julho de 1912, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 12 de julho de 1912, vindo pelo vapor hollandez *Frisia*, entrado de Amsterdam e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um pacote sem numero, descarregado em 23 de julho de 1912, Guarda-Moria e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um pacote sem numero, descarregado em 23 de julho de 1912, Guarda-Moria e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um bahú sem numero, descarregado em 16 de julho de 1912, vindo pelo vapor francez *Espagne*, entrado de Buenos Aires e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um amarrado sem numero, descarregado em 13 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza* e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca RMS—HC: Uma mala sem numero, descarregada em 13 de julho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Blucher*, entrado de Hamburgo e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Titan: Uma caixa n. 3, descarregada em 22 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca: PRF. contra marca AM2H: Uma caixa n. 9.417, descarregada em 12 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Cardona*, entrado de Genova, e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Juca Seybe: Uma caixa sem numero, descarregada em 15 de julho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Cap Villano*, entrado de Buenos Aires e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca M. S. Barro: Uma cadeira sem numero, descarregada em 15 de julho de 1912, vinda pelo vapor hollandez *Zeelandia*, entrado de Montevideo e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Bordens: Uma mala sem numero, descarregada em 16 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oravia*, entrado de Liverpool e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca KS: Uma caixa n. 303, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor francez *Chili*, entrado de Bordeaux e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma trouxa sem numero, descarregada em 19 de julho de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Laura*, entrado de Trieste e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa sem numero descarregada em 19 de julho de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Laura*, entrado de Trieste e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma trouxa sem numero descarregada em 19 de julho de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Laurd*, entrado de Trieste e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma trouxa sem numero descarregada em 19 de julho de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Laurd*, entrado de Trieste e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa sem numero descarregada em 19 de julho de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Laura*, entrada de Trieste e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Alexandre Vesely: Um encapado sem numero, descarregado em 19 de julho de 1912, vindo pelo vapor austriaco *Laura*, entrada de Trieste e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca: Joaquim de Almeida: Uma caixa sem numero, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de South e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca M: Uma caixa sem numero, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de South e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca R. P. José Madureira: Uma caixa sem numero, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *P. Mafala*, entrada de Genova e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Dr. H. Joramille: Uma caixa n. 317, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor alemão *K. F. August*, entrada de Hamburgo e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa de papelão, sem numero, descarregada em 22 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma cadeira sem numero, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor *Hohenstaufen*, entrada de Hamburgo e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma cadeira, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor *Hohenstaufen*, entrada de Hamburgo e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um encapado sem numero, descarregado em 30 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de South e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa de papelão, sem numero, descarregada em 30 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de South, consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um bafú sem numero, descarregado em 30 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de South e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Salomon, contra marca Well: Um pacote sem numero, descarregado em 30 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de South e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca HS: Uma caixa n. 298, descarregada em 30 de julho de 1912, vinda pelo vapor alemão *Blucer*, entrada de South e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca III: Uma caixa n. 638, descarregada em 30 de julho de 1912, vinda pelo vapor alemão *Crefeld*, entrada de Bremen, consignação ignorada.

Bagagem—Marca GG: Um fardo sem numero, descarregado em 30 de julho de 1912, vindo pelo vapor alemão *K. F. August*, entrada de Hamburgo e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Manoel Costa Leite: Um amarrado de cadeiras sem numero, descarregado em 30 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 30 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Alexandre Bernardino: Uma mala sem numero, descarregada em 30 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oravia*, entrada de Southampton e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 12 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Cardona*, entrada de Genova e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca FAF: Uma caixa sem numero, descarregada em 1 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Argentina*, entrada de Genova e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um bafú sem numero, descarregado em 27 de julho de 1912, vindo pelo vapor francez *Plata*, entrada de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 1 de julho de 1912, vinda pelo vapor alemão *C. Verde*, entrada de Hamburgo e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor nacional *Sirio*, entrada de Santos, e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca FD: Um sacco, descarregado em 26 de julho de 1912, vindo pelo vapor nacional *Sirio*, entrada de Bremen, e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma cama de vento sem numero, descarregada em 30 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrada de Southampton, e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 26 de julho de 1912, vindo pelo vapor nacional *Sirio*, entrada de Santos, e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Artanza*, entrada de Southampton, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.031 — Marca AFJC — Contra marca MF: Uma caixa n. B 10613, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca AFJC — Contra marca MF: Uma caixa n. 10618, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca AFJC — Contra marca MF: Uma caixa n. B 10619, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca CGC: Uma caixa n. 12, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.906, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignada a Marques Carreiro.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.572, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignada a C. Monteyne Junior.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.684, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignada a Ercilian Caffarenol.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.883, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignada ao Dr. Lavrador.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.884, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignada ao Dr. Lavrador.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Um pacote n. 3.569, descarregado em 24 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignado a G. Im Benich.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Um pacote n. 3.675, descarregado em 25 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignado a Eugenio Lefèvre.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.604, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, consignada a Gomes Netto.

Manifesto n. 1.039 — Marca KB: Uma caixa n. 3.873, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, consignada a Franco Silva.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.574, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, consignada a C. Montenegro Junior.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.612, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, consignada a C. Martins.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.891, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, consignada a A. Rauria Wright.

Manifesto n. 1.031 — Marca quadrante AMC: Uma caixa n. 25, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, consignada a Alberto Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca quadrante AMC: Uma caixa n. 4, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, consignada a Alberto Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo Z: Uma caixa n. 37, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, consignada a ordem.

Manifesto n. 1.031 — Marca quadrante HL: Uma caixa n. 141, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, consignada a Sam Humberto Lima.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo HL: Uma caixa n. 50, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, consignada a Sam Humberto Lima.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo HL: Uma caixa n. 244, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, consignada a Sam Humberto Lima.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo A, contra-marca JOC: Uma caixa n. 105, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, consignada a J. A. Oliveira & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca DC travessão: Uma caixa sem numero, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, consignada a Delphim Coelho & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo n. 1.086, contra-marca NJ: Cinco caixas ns. 115, descarregadas em 26 de julho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, consignadas a ordem.

Bagagem — Sem marca: Um carrinho sem numero, descarregado em 26 de julho de 1912, vindo pelo vapor nacional *Sirio*, entrada do Santos, e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca Ernesto Pereira: Uma caixa sem numero, descarregada em 15 de julho de 1912, vindo pelo vapor hollandez *Zelandia*, entrada de Amsterdam, e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Ardenza*, entrada de Southampton, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.031 — Marca GIC: Duas caixas ns. 112, descarregadas em 27 de julho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, e consignadas a Gomes Irmao & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca GIC: Um fardo n. 3, descarregado em 27 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, e consignado a Gomes Irmao & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca GIC: Uma caixa n. 7, descarregada em 27 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de Southampton, e consignada a Gomes Irmao & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca JC contramarca 6.776: Duas caixas ns. 2 e 3, descarregadas em 27 de julho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignadas a Jacobina & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca SGI: Uma caixa n. 125, descarregada em 27 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South. e consignada a Companhia Vulcanica.

Manifesto n. 1.031 — Marca losango SIM contramarca LECL: Quatro caixas ns. 546/49, descarregadas em 27 de julho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South e consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo 61: Uma caixa n. 146, descarregada em 27 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South. e consignada a Jacobi & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo 61: Uma caixa n. 145, descarregada em 27 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South. e consignada a Jacobi & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo Z: Uma caixa n. 35, descarregada em 27 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South e consignada á ordem.

Manifesto n. 1.031 — Marca ZI contramarca MB: Uma caixa n. 2.580, descarregada em 27 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.031 — Marca ZI contramarca MB: Uma caixa n. 2.579, descarregada em 27 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.031 — Marca AFJC contramarca MF: Uma caixa n. B 106/7, descarregada em 27 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South e consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca AFJC contramarca MF: Uma caixa n. B 106/5, descarregada em 24 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South e consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca AFJC contramarca MF: Uma caixa n. B 106/4, descarregada em 24 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South e consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca AFJC contramarca MF: Uma caixa n. B 106/6, descarregada em 24 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South e consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca Alberto Dias Pereira: Um pacote sem numero, descarregado em 24 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.031 — Marca Alberto Dias Pereira: Uma caixa sem numero, descarregada em 24 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignação ignorada.

Manifesto n. 1.031 — Marca Alberto Dias Pereira: Uma caixa sem numero, descarregada em 24 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignação ignorada.

Manifesto n. 1.031 — Marca SGI: Uma caixa n. 133, descarregada em 24 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignada a A. Henault.

Manifesto n. 1.031 — Marca SGI: Uma caixa n. 135, descarregada em 24 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignada a A. Henault.

Manifesto n. 1.031 — Marca SR: Dois encaixados, ns. 900 e 101, descarregados em 24 de julho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Amazon*, entrada de South., consignados á ordem.

Manifesto n. 1.278 — Marca LVC: Uma caixa n. 7.868, descarregada em 6 de novembro de 1912, vindo pelo vapor francez *Cambodge*, e de consignação ignorada.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 738 — Marca dous triangulos n. 2.562: Uma caixa n. 22.114, descarregada em 5 de junho de 1912, vindo pelo vapor allemão *Macedonia*, entrada de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 768 — Marca SP: Uma caixa n. 101, descarregada em 8 de junho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Chinese Prince*, entrada de Nova-York, consignada a Sherrard Puller & Comp.

Manifesto n. 768 — Marca losango DP: Duas caixas numeros 1213, descarregadas em 8 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Chinese Prince*, entrada de Nova York, e consignadas a Deolindo Pinto.

Manifesto n. 768 — Sem marca: Uma barrica sem numero, descarregada em 10 de junho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Chinese Prince*, entrada de Nova York, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 768 — Marca DC: Vinte e um canos de ferro sem numero, descarregados em 11 de junho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Chinese Prince*, entrada de Nova York, e consignados a Dodsworth & Comp.

Manifesto n. 883 — Marca MCC: Um engradado n. 21, descarregado em 27 de junho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Tennysson*, entrada de Nova York, e consignado á ordem.

Manifesto n. 883 — Marca PTC: Uma caixa n. 1, descarregada em 27 de junho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Tennysson*, entrada de Nova York, e consignada á ordem.

Manifesto n. 883 — Marca MCC: Tres engradados, ns. 7, 9 e 11, descarregados em 28 de junho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Tennysson*, entrada de Nova York, e consignados á ordem.

Manifesto n. 680 — Marca XZ: Vinte volumes de ferro sem numero, descarregados em 7 de junho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Vaban*, entrada de Liverpool, e consignados a Hime & Comp.

3ª sessão, 6 de fevereiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias confidias nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos desta venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM EXTERNO A

Marca CAS: Quinze caixas sem numero, vindas pelo vapor allemão *Rugia*, entrada de Hamburgo em 5 de dezembro de 1912, Carlos Augusto Salgado; castanhas.

Marca JAL: Cincoenta caixas sem numero, vindas pelo vapor allemão *Rugia*, entrada de Hamburgo em 5 de dezembro de 1912, José Avelino Lopes; castanhas.

Marca ASC: Dez barris sem numero, vindos pelo vapor allemão *Elturia*, entrada de Hamburgo em 16 de dezembro de 1912, Angelino Simões & Comp.; uvas.

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 1.032 — Marca AJ: Uma caixa sem numero, vindo pelo vapor austriaco *Buda II*, entrada de Fiume em 23 de julho de 1912, Bifano & Comp.

Manifesto n. 1.032 — Marca ASA: Tres volumes numeros 130/2, vindos pelo vapor austriaco *Buda II*, entrada de Fiume em 23 de julho de 1912, Antonio Jannuzzi Filhos & Comp.; blocos de pedra.

Manifesto n. 1.032 — Marca MV: Sete caixas ns. 117, vindas pelo vapor austriaco *Buda II*, entrada de Fiume em 23 de julho de 1912, Valerio & Medeiros.

Manifesto n. 1.032 — Marca PN: Uma caixa n. 9, vindo pelo vapor austriaco *Buda II*, entrada de Fiume em 23 de julho de 1912, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.032 — Marca VMC: Um volume n. 1, vindo pelo vapor austriaco *Buda II*, entrada de Fiume em 23 de julho de 1912, á ordem; garrafão quebrado.

Manifesto n. 1.053 — Marca ARA: Uma caixa n. 346, vindo pelo vapor allemão *Crefeld*, entrada de Bremen em 26 de julho de 1912, Herm. Stoltz & Comp.

Manifesto n. 1.053 — Marca Banco Allemão, contramarca Transatlantico: Um pacote sem numero, vindo pelo vapor allemão *Crefeld*, entrada de Bremen em 26 de julho de 1912, Banco Allemão Transatlantico.

Manifesto n. 1.053 — Marca LZGR: Nove caixas numeradas 2.079/87, vindas pelo vapor alemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 1.053: Marca LM: Duas caixas ns. 3.100/2, vindas pelo vapor alemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, Lameirão, Marciano & Comp.

Manifesto n. 1.053: Marca MULLER: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, pacote, Muller & Comp.

Manifesto n. 1.053 — Marca triangulo SJMI, contramarca Camisaria Braga: Uma caixa n. 1.997/1, vinda pelo vapor alemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.053 — Marca triangulo SJMI, contramarca Camisaria Braga: Uma caixa n. 1.998/1, vinda pelo vapor alemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.053 — Marca triangulo SJMI, contramarca Camisaria Braga: Uma caixa n. 2.025, vinda pelo vapor alemão *Crefeld*, entrado de Bremen em 26 de julho de 1912, á ordem.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 1.018 — Marca JRP: Um barril sem numero, vindo pelo vapor holandez *Zaaland*, entrado de Amsterdam em 23 de julho de 1912, João Rodrigues Gomes da Paz.

ARMAZEM N. 6

Manifesto n. 987 — Marca ARLF: Uma caixa n. 4.393, vinda pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Perestrello & Filhos.

Manifesto n. 987 — Marca AFC: Um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Almeida Filho & Comp., vasio.

Manifesto n. 987 — Marca Dias Almeida: Um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Dias Almeida, vasio.

Manifesto n. 987 — Marca Gremio R. Portuguez: Duas caixas sem numero, vindas pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Gremio Republicano Portuguez.

Manifesto n. 987 — Marca JFC: Um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Joaquim Fernandes & Comp., vasio.

Manifesto n. 987 — Marca JA: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 987 — Marca LC, contramarca EL: Duas caixas ns. 8.658/59, vindas pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 987 — Marca MF: Uma caixa n. 4.471, vinda pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Marc Ferrez & Filhos.

Manifesto n. 987 — Marca Marques Velloso: Um barril de quinto sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Marques Velloso, vasio.

Manifesto n. 987 — Marca Marques Velloso: Um barril de decimo sem numero, vindo pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Marques Velloso, vasio.

Manifesto n. 987 — Marca MJC: Dez barris de quinto sem numero, vindos pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 987 — Marca NC: Quatro volumes numerados 2.459/62, vindos pelo vapor inglez *Norman Monarch*, entrado do Havre em 13 de julho de 1912, Navegantes & Comp.

3ª secção, 10 de fevereiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

MATRICULAS DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino do material, convido as senhoras costureiras matriculadas na primeira e segunda categorias a comparecerem nesta repartição, nos dias uteis, de 1 ás 3 horas da tarde, afim de receberem novas matrículas de costuras para o corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia do Material, 8 de fevereiro de 1913. — Joaquim d'A. Serejo, capitão de mar e guerra.

Superintendencia de Portos e Costas

2ª SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 17

Substituição provisoria da boia illuminativa sul do banco Inglez, no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco, por uma boia secca

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi substituida provisoriamente por uma boia secca a boia illuminativa do sul banco inglez no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco, que havia garrado, conforme annunciou o aviso n. 16, de hontem, 7 de fevereiro de 1913.

Novo aviso anunciará a recolocação da boia illuminativa.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 8 de fevereiro de 1913. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe de secção.

Sub-intendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 18

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa da Lage do Cassão, bahia Sul de Florianopolis, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa da Lage do Cassão, na bahia Sul de Florianopolis, Estado de Santa Catharina.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de fevereiro de 1913. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 19

Restabelecimento da luz da boia illuminativa do banco «Massiambu», no Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de portos e costas, aviso aos navegantes o restabelecimento da luz da boia illuminativa do banco «Massiambu», no Estado de Santa Catharina, que se achava apagada, conforme fez publico o aviso n. 9, de 21 de janeiro de 1913.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 11 de fevereiro de 1913. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe do corpo da commissarios, presidente da commissão examinadora, faço sciente aos interessados que, no dia 12 do corrente mez, ás 11 horas a.m., na Superintendencia do Pessoal, serão chamados á prova oral de geographia, historia e direito publico e administrativo os candidatos abaixo mencionados:

Ultima turma — Claudionor Lino Tavares, Galilau de Braga Mello, Aureliano Ferreira do Amaral, Agenor do Livramento Coutinho, Gustavo Cardoso Garnier, Humberto Achilles de Faria Mello e Thomaz Monteiro Guimarães.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 11 de fevereiro de 1913. — Wellington de Lemos Villar, 2º tenente-commissario secretario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

CAMINHÕES

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do departamento, faço publico que a agencia de compras distribua memoranda para aquisição de dous caminhões de quatro rodas até as 2 horas do dia 14 do corrente mez.

Departamento da Administração, 11 de fevereiro de 1913. — O agente de compras, Carlos Brito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRA DOS CAVALLOS», NO MUNICIPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1.ª divisão da 3.ª seção em Caruaru, Estado de Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujos projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra, de um sangradouro e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de uma comporta. A barragem, construída por camadas de terra argillosa humedecida e apiloadada mede, de comprimento, 110m (cento e dezesseis metros), altura maxima, sem incluir as fundações, 15m (quinze metros), largura, no coroamento, 4m (quatro metros), tendo os taludes, de montante e de jusante, as relações de 2:1 e 1,5:1 (dous para um e um e meio para um), respectivamente, e sendo aquella, em frente á torre de tomada de agua, revestido de concreto composto de 1 (um) de cimento, 2,5 (dous e meio) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas. As fundações da barragem consistem na abertura de uma cava geral em toda a extensão da base, com uma profundidade média de 2m (dous metros). O sangradouro consiste na abertura de um corte, em curva, de 120m (cento e vinte metros) de raio, com uma largura de 30m (trinta metros) e uma extensão de 75m,30 (setenta e cinco metros e trinta centímetros). A torre e a galeria, são de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 2,5 (dous e meio) de areia, embocada e rebocada a galeria com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia. Sobre a base da torre, que mede internamente 1m,40 x 0m,80 (um metro e quarenta centímetros por oitenta centímetros) eleva-se o corpo da mesma torre a uma altura de 11m (onze metros), na qual será assenhada uma comporta «Stoney», com apparatus de manobra e accessorios; a galeria, em arco, que mede uma largura, entre os pés direitos, de 0m,80 (oitenta centímetros), uma altura até o intradorso de 1m,20 (um metro e vinte centímetros), e um comprimento total de 41m,30 (quarenta e um metros e trinta centímetros), terá, a jusante e a montante, dous canaes, aquelle de terra com uma extensão de 33m (trinta e tres metros) e este de alvenaria de tijolo com a argamassa acima, embocada e rebocada com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, e com uma extensão de 62m,60 (sessenta e dous metros e sessenta centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 114:7038173 (cento e quatorze contos seletentos e tres mil cento e setenta e tres réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula, ou pelos preços, diminuidos na mesma conformidade, resultantes da applicação dos elementos de composição na tabella em vigor de composição de preços, para os trabalhos que porventura não estejam computados no orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thezouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 3:441\$095 (tres contos quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e cinco réis), 3 % (tres por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e «Condições Gerais» das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resacas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás «Condições Gerais» das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serra dos Cavallos», no municipio de Caruaru, Estado de Pernambuco, com o abatimento de... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital, na importancia de 114:7038173 (cento e quatorze contos seletentos e tres mil cento e setenta e tres réis).».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serra dos Cavallos».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 5:735\$158 (cinco contos seletentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação

que lhe for paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importância respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI (*)

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever, além da palavra *Proposta*, o nome do autor da proposta e o do agude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir também em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do agude, bem como as palavras *Documentos de idoneidade*.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do agude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

Do ordm do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehendendo:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolicoes, papel, de 5 % de juros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finaes.

Nenhuma superestructura metallica será accelta e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e beneditarias necessarias á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada servico federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gozará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante enviar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que não serão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorogação concedida, que não excederá de seis mezes, o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

- 200\$ por dia até quatro mezes;
- 400\$ por dia até oito mezes;
- 800\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente aceitar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diário Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interposição judicial, em cada um dos seguintes casos :

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI;

2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo ;

4º, a grêve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentemente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20.000\$ é o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e também em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da dívida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquella determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova da idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concurrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Parapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiais e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arto, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetivel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia de quem interessado for, que, tendo havido omissão no edital chamando concorrência para fornecimento a esta repartição de duas mil e setecentas toneladas de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas á canalizações de agua, pois, que do mesmo não consta todo o material que carece de ser adquirido, fica o mesmo edital de nenhum effeito, sendo substituido pelo que, de hoje até a vespera da concorrência, intercaladamente, se publicar.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de janeiro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braya*, secretario.

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MIL E SETECENTAS TONELADAS DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E OITENTA VALVULAS DE PARADA, DESTINADAS Á CANALIZAÇÃO DE AGUA.

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de duas mil e setecentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas á canalização de agua, nas condições seguintes :

Primeira

O material a fornecer constará de :

Quatrocentas toneladas de tubos de 6m,250 (duzentos e cincoenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro me-

(tros) de comprimento útil e 0m,014 (quatorze millímetros) de espessura corrente;

Quinhentas toneladas de tubos de 0m,200 (duzentos millímetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento útil e 0m,013 (treze millímetros) de espessura corrente;

Seiscentas toneladas de tubos de 0m,150, (cento e cinquenta millímetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento útil e 0m,011 (onze millímetros) de espessura corrente;

Mil e duzentas toneladas de tubos de 0m,100 (cem millímetros) de diametro interno, 3m,00 ou 4m,00 (tres ou quatro metros) de comprimento útil, e 0m,010 (dez millímetros) de espessura corrente;

Dez válvulas de parada, com 0m,400 (quatrocentos millímetros) de diametro interno;

Dez válvulas de parada, com 0m,300 (trezentos millímetros) de diametro interno;

Dez válvulas de parada, com 0m,250 (duzentos e cinquenta millímetros) de diametro interno;

Dez válvulas de parada, com 0m,200 (duzentos millímetros) de diametro interno;

Vinte válvulas de parada, com 0m,150 (cento e cinquenta millímetros) de diametro interno;

Vinte válvulas de parada, com 0m,100 (cem millímetros) de diametro interno.

Segunda

Os tubos serão de ferro fundido, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão de arestas muito vivas. O metal, de segunda fusão, deverá ser homogêneo, sem falhas nem impurezas, mostrando, na fractura, cor acizentada característica de sua boa qualidade e uma grã fina, que possa permittir o trabalho facil da lima e do badame. A fundição será feita verticalmente, estando na parte inferior a bolsa, onde ficarão fundidas ou gravadas as letras R. A. C. P. As válvulas de parada, de ferro fundido, serão do tipo de corrediga e completas, trarão todas as peças de manobra manual, inclusive chaves desmontaveis, provida, cada uma, de um volante com 0m,40 de diametro; e cada válvula corresponderá uma chave cujo comprimento será de 1m,00. As peças centrais das válvulas terão as extremidades em flange torneados, filetados e providos dos orificios, parafuzos, porcas e arruelas indispensaveis á montagem das peças addicionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que deverão acompanhar as mesmas válvulas; as hastes de commando, as partes das comportas em que penetra o parafuzo dessas hastes, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas; os parafuzos para a montagem das sobrepostas e das peças addicionaes serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas e arruelas. Das válvulas de 0m,400 de diametro interno, cinco deverão ter *nourrices*, fazendo esta, corpo, em uma só peça, com a válvula a que servir, de modo que não possa haver jogo prejudicial á estabilidade do conjunto. As peças addicionaes terão: as de flange e ponta, 0m,400 de extensão longitudinal, medida entre o plano do flange e o da ponta; as de flange e bolsa, 0m,300 de extensão longitudinal útil, medida entre o plano do flange e o do rebordo mais interno da bolsa. As *nourrices* terão o diametro interno de 0m,100. O desenho n. 485, que será fornecido aos interessados pelo escriptorio tecnico desta repartição, indica o tipo dos tubos, bem como a disposição das válvulas de parada, com o conjunto das peças que, com estas, deverão ser fornecidas. Todos os tubos e válvulas serão collarizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, em banho quente.

Tercera

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveres fechados, e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas ambiguidades, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvere, no qual se conterá o conhecimento do deposito de rs. 2:000\$ (dous contos de reis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas. Será, igualmente, esta ultima caução feita em moeda corrente. Cada concorrente reunirá, em envolvere distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como de estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse

envolvere será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro ao meio dia.

Quarta

O envolvere que contiver os documentos comprobatorios da idoneidade e qualificação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nesse mesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, tambem em publico, pela mesma comissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes, em pessoa ou representado pelo seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou, ainda, a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitas no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão considere não idoneos; as estas serão taes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitem.

Quinta

A concorrência versará sobre o prego total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, os pregos dos tubos fornecidos e accizes, nas condições do presente edital, especificando-o para cada diametro e sempre por tonelada de mil kilogrammas. Igualmente, designará por extenso e em algarismo, o prego de cada válvula completa de cada diametro, obedecido rigorosamente o que este edital impõe. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se referam a uma parte do fornecimento do material, nem as que offerçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o prego estabelecido na mais barata das outras propostas.

Sexta

Os pregos, de que trata a condição quinta, não comprehendem os impostos aduaneiros nem taxas de expediente, mas incluirão toda e qualquer despesa de transporte até a ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; o fornecedor não poderá allegar, para a obtenção de qualquer bonificação nos pregos estabelecidos em sua proposta e consequente contracto, aumentos de fretes, de taxas de seguros ou outros accrescimentos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para os pregos, expressos em moeda estrangeira, em esterlina, franco, marco, dollar e suas frações, tomando-se por base a taxa official de conversão.

Sétima

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inscrevendo-se nellas apenas a indicação dos pregos que os concorrentes offercerem de accordo com o estabelecido na condição quinta.

Oitava

A preferencia caberá ao concorrente, cuja proposta corresponda ao prego total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse prego e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de pregos entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e anunciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Nona

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias contados da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que cada um dos interessados requiera ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a restituição a que tiver direito.

Decima

O fornecedor deverá entregar todo o material até a data em que se completarem cento e cinqenta dias, contados a

partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo caso não dê cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso que será de rescisão a caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima primeira

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na ponte do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accordo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a lingada nas pontes e accomodar os tubos e valvulas nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiencia.

Decima segunda

Só serão aceitos os tubos e as valvulas, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução e materia prima, bem como á experiencia, nas prensas da repartição, sob pressão interna, que para os tubos attingirá quinze atmosferas e para as valvulas vinte. Os tubos e valvulas, que apresentarem fendas, falhas, deformações, manchas de ferrugem, differenças inaceitaveis de diametro e espessura ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o effeito do processo das contas. O fornecedor se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diaria ou vistoria, será lavrada, em duas vias, para registro e documentação dos resultados obtidos. Para quebras nas prensas, será admittido um coefficiente de tolerancia de 1/2 % (meio por cento) sobre o numero total dos tubos de cada diametro, considerados perfeitos nas vistorias. Como differença inaceitavel na espessura dos tubos, entende-se aquella que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros), entre o maximo e o minimo verificado, em torno do valor fixado á espessura corrente no presente edital. Como differenças inaceitaveis nos diametros, entende-se: a que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros) para as differenças a mais no diametro interno da bolsa, e a menos no externo da pontal; a que ultrapassar 0m,0015 (um millimetro e meio) para as differenças a mais no diametro interno da bolsa e a mais no externo da pontal. Fica estabelecido que ao director geral se reserva o direito de: ou mandar proceder á experiencia de pressão na totalidade dos tubos considerados bons nas vistorias de recepção ou limitar essa experiencia, para cada diametro; a um certo numero proporcional, que opportunamente a referida autoridade determinará, attribuindo-se, neste ultimo caso, a toda a quantidade dos tubos de cada diametro, a porcentagem de quebras verificada pelos resultados da experiencia parcial. Quanto ás valvulas, serão todas experimentadas, recusando-se as que não resistirem á pressão de prova e só haverá tolerancia para as differenças accitaveis no diametro e na espessura.

Decima terceira

O fornecedor obrigarse-ha a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do Cajú ou da Penha por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que a repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, avarias, extrativos ou outros danos, que occorram até á data das vistorias.

Decima quarta

O fornecedor comprometter-se-ha a entregar em um só e mesmo desembarque todas as peças constituintes de cada uma das valvulas completas, não sendo recebidas absolutamente as peças avulsas que se não combinem com as demais para o cumprimento da presente condição.

Decima quinta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dous dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

Decima sexta

O fornecedor deverá retirar o material recusado nas vistorias e nas experiencias, desocupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados a partir da data que se realize a ultima das mesmas experiencias; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material á Directoria do Patrimonio, se aquella obrigação não for cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a convenien-

cia dos serviços mediante proposta escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem entendido que esta ultima di posição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima setima

O deposito de caução garantidora de contracto será considerado, para todos os effeitos, destinada tambem ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegue ás mãos a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução for desfalçada para o effeito de pagamento de qualquer multa, ou o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Decima oitava

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (com a duzentos mil réis e do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º) inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima do presente edital; 2º) ausencia do fornecedor nas operações de desembarque, vistoria e experiencia do material; 3º) ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diario Official*. As multas serão relevadas unicamente, quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Vigesima

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo, depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima primeira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificados pelo escriptorio tecnico, terão processo na mesma repartição.

Vigesima segunda

O fornecedor notificará, por escripto, a repartição do dia e da hora, em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de dezembro de 1912. — *P. J. da Fonseca Braga*, secretario. (2)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVICO DA 5ª DIVISÃO, DESTA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 15 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 10 de janeiro ultimo, para o dia 6 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 do fevereiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*. (1)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI BRANCA, DURANTE O CORRENTE ANNO

(Alteração do edital de 1 de fevereiro de 1913)

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 1 do corrente mez para o dia 8 deste mez.

Outrosim, faço publico que a caução para garantir a assignatura do respectivo contracto é de 50\$ por milheiro da dormentes propostos e não da 100\$ como consta do referido edital.

Não serão accitadas propostas para fornecimento maior de cem mil e menor de mil dormentes.

Prevalecem todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de fevereiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*. (1)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 50.000 PARES DE TALAS DE JUNCÇÃO, TIPO C

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50.000 pares de talas de juncção, tipo C, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenho, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes. A concorrência versará apenas sobre o preço em libras sterlingas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse involucro deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o contracto, e bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação. A questão de idoneidade dos proponentes e a da acceptação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica não tenha sido julgada em condição de ser accepta, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a acceptação da fabrica indicada, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos, acima dos quaes não accepta nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em libras que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue até 30 de junho de 1913.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de fevereiro de 1913.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado contorem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Valor
— Destinataria — Destino

Carta n. 110 — 24 de março de 1910 — Quatis da Barra Mansa
— Athanagildo Ferraz — Lorena — S. Paulo.

REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Valor
declarado — Destinataria — Destino

Carta n. 279 — 2 de maio de 1910 — Campos Elyseos de Rezende
— 58 — Vicente do Britto — Quiririm — S. Paulo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza — Data em que foi postada — Procedencia — Destinatarios
— Destino

Carta — 14 de maio de 1911 — Estrada Nova — Antonio O. Rodrigues — S. Paulo.

Carta — 12 de abril de 1911 — Cachoeira do Fumil — José Ennoscs — Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 15 de outubro de 1912.—O contador, Godofredo de Paiva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa de Aguas Gazozas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1913

Aos cinco dias do mez de fevereiro de 1913, no escriptorio da Empresa de Aguas Gazozas, á rua do Riachuelo n. 92, presentes 15 accionistas representando 5.000 accções, o Sr. Augusto Tolle, presidente da companhia, declarou aberta a sessão e, sendo unanimemente aclamado para presidir a reunião, convidou para secretarios os accionistas Srs. Jacques Zahner e M. Marxsen que tomaram assento á mesa.

Em seguida o Sr. presidente procedeu á leitura dos annuncios publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, cujos numeros exhibiu para serem archivados.

Dando a palavra ao secretario Sr. Jacques Zahner, este procedeu á leitura das actas da ultima assembléa geral e das reuniões da directoria e conselho fiscal do anno social transacto, as quaes foram sem debate approvadas.

Procedeu-se em seguida á leitura do balanço geral, relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e conta demonstrativa de lucros e perdas, os quaes foram approvados, abstenendo-se de votar respectivamente os membros da directoria e do conselho fiscal.

Em seguida procedendo-se a eleição dos membros effectivos e suplentes do conselho fiscal para o anno social corrente, foram os mesmos membros recoileitos por unanimidade de votos.

Abreindo-se então a discussão geral sobre qualquer assumpto de interesse da companhia, usaram da palavra varios accionistas, sendo lembrada a conveniencia de contrahir-se um empréstimo não só para consolidar o passivo da companhia, como para fazer face ás despesas da construção do um grande predio na frente da propriedade da companhia, á rua do Riachuelo, por ter sido decretado o recuo e consequente demolição do actual predio.

Encerrada a discussão, o accionista Sr. M. Marxsen disse que, achando-se presente a totalidade dos accionistas, seria conveniente autorizar desde já a directoria para fazer as operações de credito necessarias, formulando em seguida a seguinte proposta, aliás já votada por outra assembléa geral anterior:

Autorizar a directoria especialmente a contrahir dentro ou fóra do paiz, em moeda nacional ou estrangeira, um ou mais empréstimos no maximo até o valor total do capital social, por hypotheca ou por obrigações ao portador (*debentures*) garantindo-os com todos os bens moveis e immoveis da companhia, com amplos e geraes poderes para contractar e fixar as respectivas commissões, tipos da emissão, juros, prazos do resgate, garantias e outras condições que precisas forem.

Posta em discussão e submettida a votos, foi a proposta unanimemente approvada.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta que foi escripta sob o meu dictado e vae por mim, Jacques Zahner, director-secretario e thesoureiro interino da companhia, subscripta e assignada pelos accionistas presentes depois da approvada.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913.—Jacques Zahner.—Augusto Tolle.—José Joaquim Alves Machado.—Albino Simões Nunes da Souza.—Bernardino Lopes Vianna.—Jeronymo Teixeira Pimenta.—M. Marxsen.—p. p. Louis Dapples, Guilherme Christoffel, Wilhelm Tolle, João Paulo M. Leifeld, Joaquim Pinto de Magalhães, M. Marxsen.—Eduardo Assis Bandeira.—por Antonio Rodrigues Santos e Bernardino Lopes Vianna.—José Simões Nunes da Souza.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Certifico que, revendo o livro de actas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, nella, de folhas 124 a 136, encontrei legalmente lavradas as actas do teor seguinte:

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA CESSIONARIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAHIA, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 1913

Aos quatorze dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, reunidos á uma hora da tarde, no salão do andar terreo do proedio numero 27 da rua Sachet, quarenta e seis (46) accionistas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia representando cento e setenta e cinco mil oitocentas e trinta e duas (175.832) accções, o Sr. commendador Augusto José Ferreira, director-presi-

ante da mesma companhia, verificando pelo livro de presença haver numero legal para o funcionamento da assembleia, pelo comparecimento de mais de dois terços do capital social, abriu a sessão e indicou para presidil-a, na forma do artigo 22º dos estatutos, o Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo.

Assunlindo este accionista com approvação unanimo da assembleia a direcção dos trabalhos, designou para exercerem as funções de 1º e 2º secretarios os accionistas João Paulo de Mello Barreto e Benedicto de Menezes Cesar.

Lida e approvada a acta da ultima assembleia realizada em quatorze de dezembro de mil novecentos e doze, declarou o Sr. presidente que, de accordo com o annuncio da convocação publicado no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, tinha a assembleia de tomar conhecimento de uma representação assignada por 36 (trinta e seis) accionistas, representando 71.682 (setenta e uma mil seiscentas e trinta e duas) acções, ou seja mais de um quinto do capital social, sobre a integração do mesmo capital, observadas todas as formalidades legais.

Foi então lida pelo Sr. commendador Augusto José Ferreira, director-presidente da companhia, a referida exposição do teor seguinte:

« Ilmos. Srs. directores da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia—Os abaixo assignados, accionistas desta companhia, vem solicitar-vos a convocação de uma assembleia geral que se lhes afigura indispensavel, porque, attendendo:

1º, a que, segundo ficou evidenciado do minucioso relatório apresentado na ultima reunião da assembleia geral, estão adeantadissimas as obras da companhia, devendo muito breve ser inaugurado o primeiro trecho de caes e prevendo-se para futuro imminente a sua conclusão;

2º, a que com a inauguração do primeiro trecho de caes a companhia entrara immediatamente na exploração dos serviços que lhe competem;

3º, a que a reforma do contracto feita pelo decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912, augmentou, a despeito encargos novos, alguns favores á companhia;

4º, a que estes favores — o augmento do gozo da concessão para 90 annos (o que aliás já tinha) e a plena propriedade dos terrenos desapropriados e accrescidos valorizaram o patrimonio social;

5º, a que, até hoje, em dinheiro e por prestação de bens, cousas e direitos, o capital acções foi realizado em 50 %, apenas do seu valor;

6º, a que, sendo assim, e tendo em vista as razões expostas, seria da mais alta conveniencia para os interesses da companhia, proceder-se á uma nova avaliação dos seus bens, cousas o direitos, para com elles chegar-se á integralização do capital acções:

requerem-vos a convocação de uma assembleia geral para tratar-se do assumpto contido nos dous ultimos itens, como permite o artigo 137 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Tendo em vista a relevancia do caso os requerentes. — E. P. D.
Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1912.

Signatarios	Accões
José Augusto Ludolf.....	21.500
Por procuração de D. Rita Ludolf, Custodio Coelho & Comp..	1.200
José Gonçalves Fontes.....	5.000
Humberto Ponce de Leão.....	13.282
Eugenio Villa Lobos.....	1.100
José Pinto Vieira.....	3.700
Carlos Gomes Xavier.....	600
Gastão Vieira de Araujo.....	1.700
Laurecio Fernandes de Oliveira.....	100
J. C. Figueiredo.....	4.500
C. A. P. da Costa Bastos.....	150
Joaquim Augusto Teixeira.....	1.000
Eugenio Fróes da Cruz.....	200
V. de Alves Matheus.....	250
Pelo Banco de Credito Rural e Internacional, V. de Alves Matheus, director-gerente.....	1.000
C. M. Paulo Berla.....	500
Sebastião P. S. Cabral.....	300
Eugenio Pereira de Moraes.....	650
Claudio Villar Lombos.....	200
Barão de Novaes.....	200
Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho.....	250
Fernando Alyares do Souza.....	100
Ernesto Stampa.....	100
Alberto Corrêa Pinto.....	200
G. da Cruz Ferreira & Comp.....	200
Gastão da Cruz Ferreira.....	300
David Duran.....	500
Gustavo L. Brasil.....	400

Carlo Pareto & Comp.....	1.500
Paschoal Portas Tubio.....	300
Mannel José de Magalhães Machado.....	6.000
Pedro de Magalhães Machado.....	400
Orlando da Fonseca Rangel.....	2.500
Nicoláo Telentino dos Santos.....	400
Julio de Seixas.....	250
Por procuração de Alberto Saraiva da Fonseca, João Antonio de Almeida Gonzaga.....	1.000

71.632

(Setenta e uma mil seiscentas e trinta e duas.)

Aberta a discussão e prestado o mesmo commendador Augusto José Ferreira diversas explicações que lhe foram solicitadas por alguns accionistas, resolveu a assembleia, na forma da lei, fazer, preliminarmente, a nomeação de tres lousados, incumbindo-os de procederem á avaliação dos bens, cousas e direitos, pertencentes ao patrimonio social, para base da deliberação solicitada.

Nessa conformidade, obtiveram successivamente a palavra os accionistas Arthur Augusto Werneck Franco, Dr. José Augusto Ludolf e Dr. Raul Nin Ferreira e indicaram para exercer essas funções os engenheiros civis Marciano da Aguiar Moreira, Eugénio de Andrade e Mario da Franca Miranda.

Approvadas unanimente essas indicações e nomeados consequentemente os tres mencionados lousados, deliberou a assembleia, por proposta verbal do accionista Dr. Leonel Justiniano da Rocha, ficar a mesa autorizada a fazer aos nomeados as necessarias participações, e, uma vez accito e executado por elles o mandato, convocar outra reunião, no intuito de ser legal e definitivamente resolvido o assumpto, com observancia de todas as formalidades prescriptas nos estatutos e na lei.

Isso feito e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, mandando lavrar a presente acta, que, depois de lida, vai assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913.—João Maximiano de Figueiredo, presidente.—João Paulo de Mello Barreto, 1º secretario.—Benedicto de Menezes Cesar, 2º secretario.

E eu, Benedicto de Menezes Cesar, 2º secretario da assembleia, a subscreevo e assigno.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913.—Benedicto de Menezes Cesar, 2º secretario (Sobra tres estampilhas de trezentos réis). Confiro com o original.

Rio, 10 de fevereiro de 1913.—João Maximiano de Figueiredo, presidente.

Reconheço as firmas de Benedicto de Menezes Cesar e João Maximiano de Figueiredo.

Rio, 10 de fevereiro de 1913.—Em testemunho da verdade, Ibraim Carneiro da Cruz Machado.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA CESSIONARIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAHIA, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1913

Aos vinte e nove dias do mez de janeiro de (1913) mil novecentos e treze, estando reunidos, á uma hora e quinze minutos da tarde (1 hora e 15 minutos), no salão do andar terreo do predio n. 27 da rua Sachet, cincuenta e oito accionistas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, representando, por si e como procuradores do contras, (192.970) cento e noventa e duas mil novecentas e setenta acções, equivalentes a mais de dous terços do capital social, o Sr. commendador Augusto José Ferreira, director presidente da mesma companhia, constatou pelo livro de presença o comparecimento de numero legal para o funcionamento da assembleia, sendo unanimente aclamados para dirigirem os trabalhos os Srs. Dr. João Maximiano de Figueiredo como presidente, o João Paulo de Mello Barreto e Benedicto de Menezes Cesar, como secretarios, todos membros componentes da mesa da assembleia anterior, realizada no dia quatorze do corrente mez, e cuja deliberação definitiva fora, na forma da lei, adiada para a presente sessão.

Occupando os respectivos cargos os accionistas supra designados, foi lida e approvada a acta da alludida assembleia do dia 14, e, explicando detalhadamente o Sr. presidente qual o fim da reunião, com a declaração, instruida pelas respectivas provas, de que cumprira a mesa todas as delegações que lhe foram committidas na referida reunião do dia 14, exhibiu o laudo apresentado pelos tres lousados encarregados da avaliação dos bens, cousas e direitos, pertencentes ao patrimonio da companhia.

Foi então lido pelo 1º secretario o dito laudo, concebido nos seguintes termos:

« Srs. accionistas.— Os peritos nomeados pela assembleia geral extraordinaria da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, effectuada em 14 do corrente mez, afim de avaliarem o ac-

crescimento do valor dos bens e direitos actuaes concernentes á concessão e activo da companhia, vêm depois de terem examinado as clausulas dos decretos ns. 3.569, de 23 de janeiro de 1900, 5.550, de 6 de junho de 1905, 6.117, de 21 de agosto de 1906, 6.350, de 31 de janeiro de 1907, 7.119, de 17 de setembro de 1908, bem como as do decreto n. 9.293 de 3 de janeiro de 1912, e bem assim as dos estatutos da companhia reformados pela assembléa geral extraordinária de 20 de dezembro de 1909, archivados na Junta Commercial sob n. 3.339 e as do contracto celebrado entre a mesma companhia e a Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, aos 18 de outubro de 1909, para construção das obras, submeter á aprovação dos Srs. accionistas o seguinte laudo:

1º, considerando, á vista dos dados estatísticos publicados, que a exportação, pelo porto da Bahia, elevou-se de 46.075:680\$, papel, ou 26.582:531\$, ouro, em 1905 — a 67.308:266\$, papel, ou 39.687:605\$, ouro, em 1910 — e 62.781:883\$, papel, ou 37.124:123\$, ouro em 1911, chegando sómente de janeiro a setembro de 1912, a 50.154:879\$, papel, ou 29.721:410\$, ouro; e a importação de 28.414:278\$, papel, ou 16.597:484\$, ouro, em 1905, subiu em 1910 a 37.235:251\$, papel, ou 22.226:112\$, ouro, em 1911, a 40.529:882\$, papel, ou 23.975:652\$, ouro, attingindo de janeiro a setembro de 1912 o valor de 37.450:791\$, papel, ou 22.193:061\$, ouro;

2º, considerando que a taxa de 2 %, ouro, a que se referem as clausulas dos decretos da concessão da companhia produzem sobre a importação um valor muito maior que o calculado, 558:285\$980, na primeira avaliação, tendo-se elevado em 1912 á somma de 940:837\$917, isto é, mais 372:552\$837, apesar de não estarem terminadas as obras;

3º, considerando que as taxas autorizadas pela clausula XI do decreto n. 5.550, de 1905, produzem mais que a somma da primeira avaliação, em virtude do grande incremento da tonelagem de importação e da exportação pelo porto da Bahia, assegurando assim plenamente o pagamento do serviço de juros do capital necessario á construção e também dos accionistas;

4º, considerando lo que, dos contractos celebrados entre o governo federal e terceiros para execução do plano geral de viação ferrea da Bahia, e ligação com o de outros Estados, resultou consideravel augmento de kilometragem das vias ferreas projectadas, orçando, segundo o relatório do ministro da Viação, de 1911, pg. 103, por mais de 3.000 kilometros, redundando em notavel expansão do trafego do porto da Bahia;

5º, considerando que a frequencia dos navios nacionaes e estrangeiros, a vapor ou veleiros, elevou-se, em 1911, a um total de 1.420 embarcações, com 2.341.629 toneladas contra 1.410.206 da avaliação feita em fevereiro de 1907;

6º, considerando que os alludidos augmentos multiplicaram o expediente aduaneiro como a experiencia de empresas congeneres tem comprovado (câes de Santos, porto de Manaus);

7º, considerando que pela clausula XII das que acompanham o decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912, foi prorogado o prazo para o uso e gozo desta empresa, que terminavam em 31 de dezembro de 1912 e actualmente terminarão em 30 de junho de 1915;

8º, considerando que pela clausula VI das que baixaram com o referido decreto n. 9.293, de 1912, a companhia, além dos arrendamentos autorizados pela clausula IX do decreto n. 5.550, de 6 de junho de 1905, foi investida de faculdades mais amplas;

9º, considerando que a clausula XIV do decreto n. 9.293, de 1912, modificou a clausula XXI do decreto n. 5.550, de 1905, do que resultou uma vantagem para a companhia equivalente a 10 % da distribuição da renda bruta para as suas despesas de custeio;

10, considerando que a preferéncia assegurada na clausula XV do decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912, proporciona á companhia prevent's industriais de indiscutivel valor;

11, considerando ainda que além do que ficou considerado, outras vantagens, que fóra ocioso expor, existem em favor da companhia:

Avaliamos em vinte e seis mil contos de réis (26.000:000\$) ouro, calculados sob a base de 400 réis o franco, o acrescimo de valor dos bens e direitos actuaes concernentes á concessão e activo da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1913. — *M. Aguiar Moreira*. — *Mário de França Miranda*. — *Eugenio de Andrade*.

Aberta a discussão, na qual foram trocadas varias explicações, entre alguns Srs. accionistas, foi posto a votos e approved o mencionado laudo, ficando, de accordo com o veredictum da assembléa, e attento o resultado da avaliação approvada, integrado o capital social, para todos os effeitos legais.

Isso feito, foi apresentada á mesa, para ser inserta na presente acta, a seguinte declaração do voto, com reservas sobre a deliberação vencida;

« Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913. — A Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, pelo seu director delegado e procurador bastante o Sr. Alfred Canet, declara negar o seu accordo ao projecto de integralização das accções e faz a esse respeito reservas para todos os fins convenientes e pede que o seu protesto seja inscrito na acta.

Caisse Commerciale et Industrielle de Paris. — *Alfred Canet*, administrateur délégué.

Obtendo então a palavra, leu o Sr. commandador Augusto José Ferreira a exposição que se segue, justificando-a demoradamente; Srs. accionistas — Congratulo-me convosco pela resolução que acabais de tomar aceitando o parecer dos illustres louvados por vós escolhidos na assembléa geral do 14 do corrente mez.

Em breve tempo conhecereis o acerto com que esses criteriosos senhores basearam essa avaliação, que se firma principalmente na renda segura do porto da Bahia, em futuro proximo.

Não oxaggero si lhes affirmar que o porto da Bahia, o terceiro em importancia commercial do nosso paiz, em muito breve surpreenderá o proprio Governo pelo augmento de sua renda.

A Bahia, Srs. accionistas, é um dos Estados da União cuja fertilidade e variedade de productos não teme paralelo entre os mais ricos Estados da Federação; ella só necessita de governos possuidos de iniciativa e rigeza de vontade para o seu engrandecimento.

Narcotizada por tão longos annos, o seu progresso parece agora ter despertado, acompanhando assim o movimento que vem surgindo por todo o paiz.

As obras do porto, as estradas de ferro com suas ligações, a transformação das cidades alta e baixa, o desenvolvimento da sua lavoura rica e variada, como igualmente a corrente immigratoria que deve vir para innocular sangue novo e fecundo nas veias do seu progresso, são factores para sua breve grandeza; seu magnifico clima o a liberalidade de seus filhos são, igualmente, factores seguros da prosperidade que aqui desenhámos.

Resido ahi o futuro da nossa empresa.

Em passado já remoto Frei Vicente do Salvador dizia da terra onde vamos explorar os nossos direitos: «a Bahia tem em seu circuito a melhor terra do Brazil; porque não tem tantos areas como os da bnda do Norte, nem tantas penedias como as do Sul; pelo que os indios velhos comparam o Brazil a uma pomba, cujo peito é a Bahia, e as azas as outras capitánias; porque dizem que na Bahia está a polpa da terra.»

E os filhos, como vereis de futuro, não erraram na sua comparação pittoresca.

Os nossos esforços serão fartamente remunerados o a Companhia das Docas do Porto da Bahia realizará os vossos justos anhelos.

Manifestando a assembléa a sua adhesão ás palavras do Sr. commandador Augusto José Ferreira, com significativa salva de palmas, e, nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente lavrar a presente acta, qua, depois do lida e approvada, vae assignada pela mesa e pelos accionistas Arthur Augusto Werneck Franco, Dr. José Augusto Ludolf, Dr. Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha, Orlando da Fonseca Rangel e Constantino Pereira da Cunha, nomeados para esta fim por proposta verbal do accionista Dr. Leonel Justiniano da Rocha.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913. — *João Maximiano de Figueiredo*, presidente. — *João Paulo de Mello Barreto*, 1º secretario. — *Benedicto de Menezes Cesar*, 2º secretario. — *Arthur Augusto Werneck Franco*. — *José Augusto Ludolf*. — *Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha*. — *Orlando da Fonseca Rangel*. — *Constantino Pereira da Cunha*.

E eu, Benedicto de Menezes Cesar, 2º secretario da assembléa, a subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — *Benedicto de Menezes Cesar*, 2º secretario. (Sobre seis estampilhas de 300 réis).

Confere com o original.

Rio, 10 de fevereiro de 1913. — *João Maximiano de Figueiredo*, presidente.

Reconheço as firmas de Benedicto de Menezes Cesar o João Maximiano de Figueiredo.

Rio, 10 de fevereiro de 1913. Em testemunho da verdade. — *Ibrahim Carneiro da Cruz Machado*.

Ilmos e Exmos. Srs. presidente e mais membros da Junta Commercial — A Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia vem requerer o archivamento nessa repartição das duas actas juntas das assembléas geraes extraordinárias de 14 e 29 de janeiro proximo findo, nas quaes ficou resolvida a integração do capital social da companhia supplicante, com observancia de todas as formalidades legais.

Nestes termos — P. deferimento.

Rio, 10 de fevereiro de 1913. — *Augusto J. Ferreira*, director-presidente.

N. 3.767 — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 10 de fevereiro vigente, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.767, as actas das assembléas geraes extraordinárias da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, realizadas em 14 e 29 de janeiro proximo findo, nas quaes ficou resolvida a integração do capital social, com observancia de todas as formalidades. Não paga sello, por gozar da isenção, de accordo com o l. n. 813, de 23 de dezembro de 1901, (art. 14). Eu, Horacio Pestana da Aguiar, 3º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

(Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

ANNÜNCIOS

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

CONCORDATA PREVENTIVA DE PARISOT & CANARIO

Müller & C., Oscar Philippi & C. e a Companhia Manufatura Progresso, na qualidade de commissarios da concordata requerida pela firma Parisot & Canario, de conformidade com o art. 151 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, declaram aos credores da referida firma e a quem mais interessar possa, que acham-se á sua disposição, diariamente, das 3 ás 4 horas da tarde, á rua do Hospício n. 99.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913.

Sociedade em commandita por ações Sampaio Corrêa & Comp.

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral que se realizará no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, em o prédio da rua da Candelaria n. 2, sobrado, afim do, na forma do disposto nos estatutos, tomarem conhecimento do balanço e relatório do gerente e elegerem o conselho fiscal para o anno social de 1913.

Rio, 10 de fevereiro de 1913. — O gerente Sampaio Corrêa.

Companhia Vulcano

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados para se reunirem no dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua General Menna Barreto n. 72, afim de approvarem as contas do exercicio findo, e eleger novos fiscaes.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913. — A directoria

AVISO

FALLENCIA DE JOSÉ LOPES & COMP.

Os liquidatarios avisam os interessados desta fallencia que se acham á disposição de todos os credores commerciaes e civis das fallidas no seu escriptorio commercial á rua General Camara n. 111, sobrado, e que todas as publicações relativas a esta liquidação serão feitas no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — Cabral, Belchior & Comp., liquidatarios.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES E SUA CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO MERITÍSSIMO DR. JUIZ DA FALLENCIA PROFERIDA NA ASSEMBLEA DE CREDITORES

Credor hypotecario

Credit Foncier do Brasil.....	14.642.20
-------------------------------	-----------

Credores chirographarios

1. Cabral, Belchior & Comp.....	9.432.830
2. Fry Youle & Comp.....	1.120.340
3. John Moore & Comp.....	611.640
4. Acacio José Pereira Freixo.....	2.96.14.7
5. Alvarez, Pollary & Comp.....	2.520.810
6. Hermann Kallewkt & Comp.....	13.411.810
7. Procopio de Oliveira & Comp.....	17.093.130
8. Monarcha & Piro.....	3.914.870
9. Frias & Comp.....	29.782.100
10. Guimarães Irmão & Comp.....	2.580.560
11. Sequeira Voiga & Comp.....	4.957.870
12. F. H. Walter & Comp.....	2.391.800
13. Almeida Siemann & Comp.....	652.800
14. Feltcher, Lundgren & Comp.....	2.640.800
15. V. Senra & Comp.....	188.810

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913. — Cabral, Belchior & Comp., liquidatarios.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 15

HOJE

NOVO PLANO

252 — 10

20:000 \$000

Por 3\$200

AMANHÃ

NOVO PLANO

282 — 4

40:000 \$000

Por 9\$000 em quintos
Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 15 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

260 — 4

200:000 \$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quinquagésimos a 2\$500, inclusive o sello do consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

A' Praça

Alexandrino do Cerveira Botelho e Godinho, Pedro Simões Cravo, Antonio José Pereira de Barbêlo e D. Bernardina Pinto do Cerveira e Godinho, socios componentes da firma social Godinho, Cravo & Comp., estabelecida nesta praça á rua da Prainha ns. 22 a 28, com o commercio industria de fundição de ferro, bronze e outros metaes, machinas, serrallaria e sinos, communicam a esta praça e á do interior que no distracto firmado em 29 de janeiro de 1913 dissolveram a referida sociedade, retirando-se a tranquilamente e na melhor harmonia o socio Pedro Simões Cravo, pago de todos os seus haveres sociais e exonerado de toda a responsabilidade, ficando a cargo dos demais socios todo o activo e passivo social, os quaes organizaram em successão áquella uma nova sociedade commercial em commandita para a exploração do mesmo ramo de commercio e industria e com sede nos mesmos predios, sob a razão social de Godinho & Comp. a qual assume a responsabilidade do «activo e passivo» da sua antecessora. A nova firma espera merecer dos seus bons amigos e frequentes a mesma protecção e acolhimento dispensados á sua antecessora, na certeza de que tudo fará para condignamente corresponder á confiança com que for obsequiada.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1913. — Godinho & Comp.

IMPRENSA NACIONAL

BRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

- Alfandegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000
- Astronomie** (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000
- Alistamento** de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... 5\$000
- Agricultura** (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$000
- Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$000
- Agua** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901..... 3\$000
- Automoveis** (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

B

- Boletim de Concessões e Privilegios.** (M)..... 3\$000
- Banco Central Agrícola.** Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$000
- Bolsa de Corretores** (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 23 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Codigo Civil :

- Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M)..... 6\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado). 3º volume (M)..... 2\$000
- Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, por um magistrado mineiro.. 3\$000
- Codigo das Relações Exteriores** (M)..... 5\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Co'ra de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento do Fundos Publicos..... 5\$000

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$000

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instrucções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$00

Eleições Federaes. Lei n. 33, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar, Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatório do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamartine..... 3\$000

Justica Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... 3\$00

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Justica Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 3\$00

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$000
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$700

de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$200
de 1844.....	2\$200
de 1845.....	2\$200
de 1846.....	2\$200
de 1847.....	2\$200
de 1848.....	2\$200
de 1849.....	2\$200
de 1850.....	2\$200
de 1852 — 2 volumes.....	10,
de 1853 — 2 volumes.....	5\$
de 1855.....	5\$
de 1856.....	5\$
de 1857 — 2 volumes.....	5\$
de 1858 — 2 volumes.....	5\$
de 1859 — 2 volumes.....	5\$
de 1860 — 3 volumes.....	10,
de 1861 — 2 volumes.....	5\$
de 1862 — 2 volumes.....	5\$
de 1863 — 2 volumes.....	5\$
de 1864 — 2 volumes.....	5\$
de 1864 — additamento.....	5\$
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$500
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$300
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	1\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$800
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

de 1889.....	5\$00
de 1892.....	5\$00
de 1893.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$500
de 1902.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	1\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na). 3\$000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Tabuada de Cambio (Conferencia Inter-naya).....	2\$000
12.....	\$500
(Regulamento das). Decr. 9 de janeiro de 1904..	\$500
Unica do Ensino Su- Decr. n. 8.659, de 5 de abril	1\$000

M

nas no Brazil (As) e sua legis-laço, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):	
2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000
Machinistas Navaes (Regulamento para o Corpo de Engenheiros). Decr. n. 7.099, de 9 de julho de 1908..	\$500
Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907.....	\$500

N

Nova luz sobre o passa-do	10\$000
Noticia historica dos servi-ços, instituições e estabele-cimentos do Ministerio da Justica (M).....	6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit, descripsit et iconibus illustravit (Genera et species) Barbosa Rodrigues.....	18000
Ordenança dos toques de cor-neta e clarins pelo Coronel Moreira Cesar.....	2\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cezar Zama	5\$000
Planta da Cidade de S. Sebas-tião do Rio de Janeiro, de 1808 . (M).....	10\$000
Politique Monétaire du Bré-sil	6\$000
Perulato e moeda falsa (Estabe-lece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909.....	\$500

R

Repertorio Juridico do Mi-neiro	4\$000
Relação dos cidadãos que toma-ram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.	3\$000

S

Stenographia Internacional , por A. Pfeil.....	1\$000
Sociedades Anonymas e Hy-potheccarias (Reforma a lei sobre as).....	1\$000
Supremo Tribunal Federal (Regimento do).....	1\$000
Sorteio Militar . Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908.....	\$500
Syndicatos Agricolas (Regula-mento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907.....	\$500

T

Terrenos de Marinha (Regula-mento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.....	1\$000
Transporte (Regulamento para a co-brança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910.	\$300
Thesouro Nacional (Reforma do). Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909	\$500
Tilburys (Tabellas para os preços dos)	\$200
Tarifa das Alfandegas .	8\$000

V

Vida do Marquez de Barbace-na , por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
--	--------

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos	Linha do norte. Sahirá hoje, 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.
Brasil	Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.
Saturno	Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.
Iris	Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Fallencia de Camillo Christaldi

Communicamos aos credores de Camillo Christaldi, estabelecido com officina de ferreiro á rua do Cattete n. 94, que nos termos do art. 82 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, estamos todos os dias uteis das 3 ás 4 horas da tarde á rua do Carmo n. 67, sobrado para receber os seus titulos de credito afim de serem habilitados, sendo que os Srs. credores devem fazer a apresentação dos seus creditos até o dia 14 do corrente.

Outrosim avisamos que a assembléa de credores deve se realizar no dia 26 deste á 1 hora da tarde no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152 e bem assim que este jornal será o dos syndicos para publicações de todos os actos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — L. B. de Almeida & Comp.

Companhia Estrada de Ferro de Paracatu

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 14 do corrente meiz, á 1 hora da tarde, na sede social, á rua da Quitanda n. 120, 3º andar afim de tratar da modificação do nome desta companhia.

Bio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — A directoria.

Lei orçamentaria de 1912

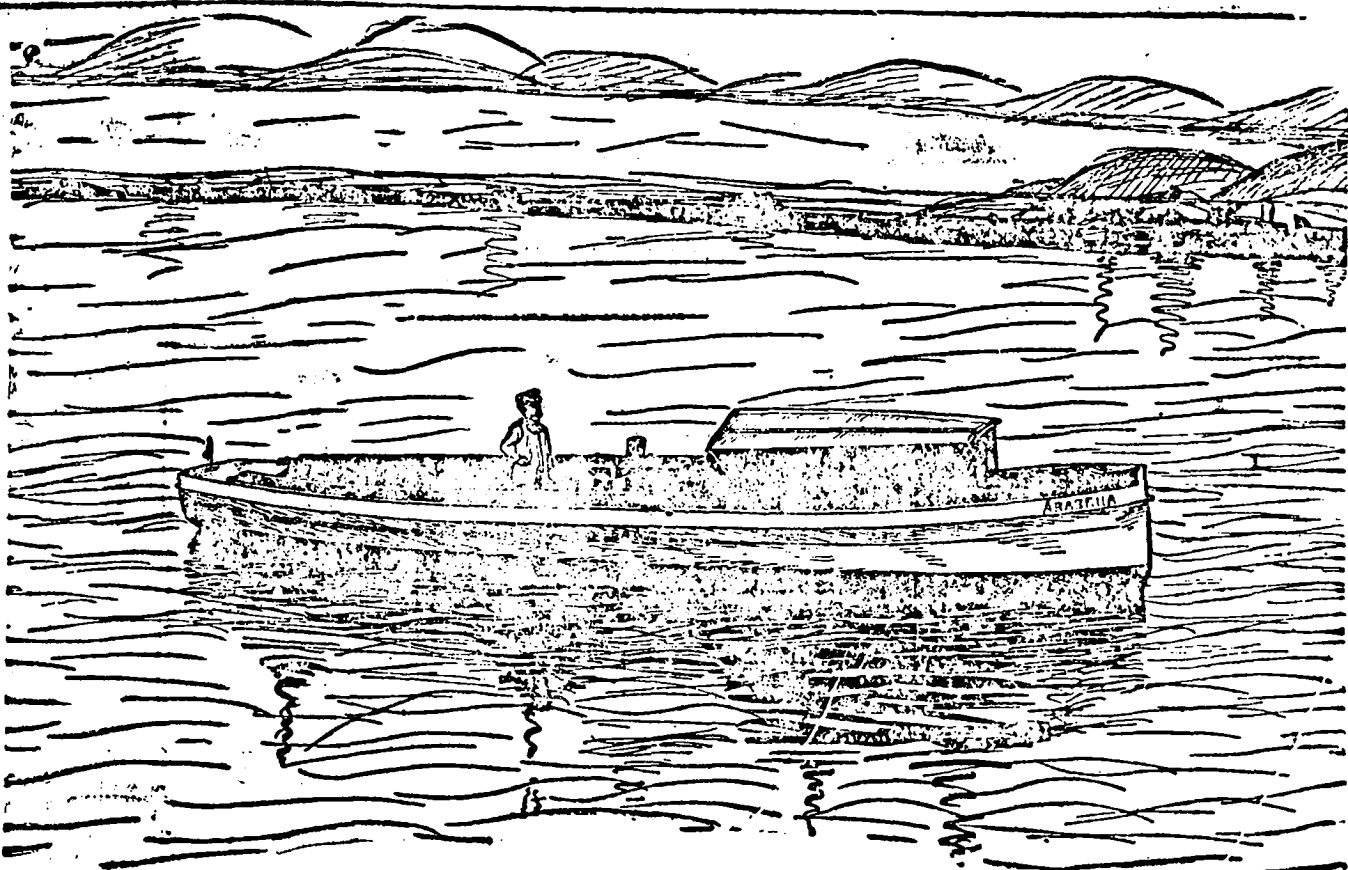
Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$300 o exemplar.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos inter-essados, que, de conformidade com o re-gulamento vigente, o expediente desta re-partição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos origi-naes, apresentados pelos particulares, desti-nados á publicação no «Diario Official» constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos parti-culares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a na-tureza da publicação.

MOTORES "OTTO" PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

A proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'
GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7